



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 712 - de 07 a 13 de Novembro de 2014

DIA D DE VACINAÇÃO

Rio das Ostras promove campanha contra Poliomielite e Sarampo em todas as unidades básicas de saúde

Começa neste sábado, dia 8 de novembro, a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite e Sarampo, que busca proteger as crianças menores de 5 anos dessas doenças, seguindo a proposta do Ministério da Saúde. A vacinação prossegue até dia 28 de novembro.

Os dias "D" da campanha serão os sábados, 8 e 22, quando 14 unidades básicas de saúde, incluindo a Clínica da Família, estarão abertas para imunizar as crianças, de 8h às 17h. Durante a semana, a campanha acontece somente nos postos que já fazem vacina de rotina.

O público-alvo da vacinação contra a poliomielite são as crianças com idades entre 6 meses a 5 anos incompletos. Contra o sarampo, devem se imunizar as crianças a partir de 1 ano de idade até menores de 5 anos. A meta do Ministério da Saúde é vacinar 95% dessa população.

CADERNETA - A Secretaria de Saúde lembra aos responsáveis a importância de levar a Caderneta de Vacinação das crianças, pois haverá avaliação do estado vacinal.

POSTOS DE VACINAÇÃO NOS DIAS "D"

8h às 17h

- Centro de Saúde da Extensão do Bosque
- Posto de Saúde do Operário
- Centro de Saúde de Nova Cidade
- Posto de Saúde de Nova Esperança
- Posto de Saúde Jardim Marilea
- Posto de Saúde Rocha Leão
- Posto de Saúde Cantagalo
- Posto de Saúde Mar do Norte
- Posto de Saúde Recanto
- Posto de Saúde Âncora
- Posto de Saúde Boca da Barra
- Posto de Saúde Cidade Praiana
- Posto de Saúde Dona Edimeia (Nova Esperança)
- Clínica da Família (Âncora)





Ofício nº 627/2014 – GABINETE

Rio das Ostras/RJ, 28 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: HOMENAGEM

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o, cordialmente, temos a honra de nos dirigir à Vossa Excelência para render-lhe homenagem e parabenizá-lo pela merecida e importante vitória nas Eleições 2014, aproveitando a oportunidade para lembrá-lo que Rio das Ostras está à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para colaborar com o que estiver ao alcance do Município, na incansável busca da realização das expectativas profícuas que este Governo emana.

Por oportuno, diante do quadro enfrentado pelo Município de Rio das Ostras, nas questões atinentes à Segurança Pública e, ainda, considerando que a atual gestão vem investindo, nos limites de sua competência, no combate à violência, a instalação de um Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ – seria de suma importância para a população riostrense, razão pela qual, servimo-nos do presente, não só para render-lhe homenagem e parabenizá-lo pela merecida e importante vitória, mas, também, para requerer à Vossa Excelência a instalação de um Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ – no Município de Rio das Ostras.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio das Ostras

Ao Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado do Rio de Janeiro
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Palácio Guanabara – Rua Pinheiro
Machado, s/nº
Laranjeiras
Rio de Janeiro RJ
CEP 22231-901

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

*Secretário Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1126/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.640.278,34 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1127/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.260.400,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1128/2014

Transfere Banco de Emprego

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31851/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Banco de Emprego da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

Art. 2º - O orçamento e o quadro de pessoal vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, passam para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1129/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

ANEXO DO DECRETO Nº 1126/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50		4.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150 SECPLAN - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		17.000,00 16.000,00 15.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMPAZ - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50		26.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.50 3.1.91.13.00 - 0.1.50	711.000,00	400.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150 CGMRO - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		2.000,00 9.000,00 9.000,00
02.07 - 04.131.0001.2.150 SECOM - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50		6.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50		21.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.50		301.284,54
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	74.162,83	
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.50		19.164,81
02.11 - 17.512.0109.1.710 SEMOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00 - 0.1.50		43.040,65
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.998.845,20
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	488.172,37	
02.12 - 23.122.0001.2.150 SETUR - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		5.000,00 13.000,00 17.000,00
02.13 - 27.122.0001.2.150 SEMEL - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		27.000,00 51.000,00 52.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	200.000,00	6.480,40
02.16 - 12.122.0004.2.638 SEMED - Pro-Interação - PRINT	3.3.90.48.00 - 0.1.50	36.300,00	
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.800.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.31.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.50	400.000,00 34.000,00	496.485,09 291.429,08 36.300,00
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05	138.077,76	
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		100.000,00 130.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.00	250.000,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.04		125.260,60
02.16 - 12.365.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.05	88.089,68	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.05	300.000,00	360.987,97
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.1.91.13.00 - 0.1.00		20.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTAN - Gestão de Pessoal	3.3.90.49.00 - 0.1.50		21.000,00
TOTAL		4.640.278,34	4.640.278,34

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1127/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.128.0128.2.819 FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	5.000,00 10.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50	320.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		1.080.900,00 24.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.1.50		290.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.50		65.500,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.30.00 - 0.1.50		50.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50	1.653.900,00	650.000,00
06.01 - 10.304.0110.2.822 FMS - Manutenção da Atenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - 0.1.50	171.500,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção dos Serviços Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00 - 0.2.61 4.4.90.52.00 - 0.2.61		100.000,00
TOTAL		2.260.400,00	2.260.400,00

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETA**ANEXO DO DECRETO Nº 1129/2014****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.150	3.1.90.16.00 - 0.1.00	15.000,00	
SEMPAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.91.00 - 0.1.00		15.000,00

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

TOTAL	15.000,00	15.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1130/2014

Dispõe sobre o Licenciamento e o funcionamento de estabelecimentos ou atividades de pessoas físicas e entidades com fins econômicos, sócio econômicos ou sociais no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS E DOS ESTABELECIMENTOS
SEÇÃO I

Das Licenças, autorização e documentos necessários

Art. 1º. - A localização e o funcionamento de estabelecimentos ou atividades de pessoas físicas e entidades com fins econômicos, sócio econômicos ou sociais no Município de Rio das Ostras, estão sujeitos ao licenciamento prévio da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma prevista neste Decreto.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda, concederá licenças e autorização mediante a expedição de: **I – ALVARÁ SIMPLES**, documento expedido por prazo indeterminado pela Secretaria Municipal de Fazenda, aos estabelecimentos de pessoas físicas ou entidades com fins econômicos, sócio econômicos ou sociais, localizados no Município de Rio das Ostras, desde que as atividades desenvolvidas no local sejam consideradas de baixo risco sanitário e de baixo impacto ambiental, classificadas como: a) Entidades com fins econômicos: chamadas empresas, visam lucro (comercial, prestadores de serviços, industriais, agrícolas, pecuárias e extrativistas, etc.); b) Entidades com fins socioeconômicos: são chamadas de instituições, visam reverter seus resultados em benefício de seus integrantes (associações, sindicatos, etc.); c) Entidades com fins sociais: não têm fins lucrativos, se destinam a um fim em prol do interesse coletivo (ONG's, etc.).

II – ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, documento expedido por prazo indeterminado pela Secretaria Municipal de Fazenda, aos estabelecimentos de entidades com fins econômicos, sócio econômicos ou sociais, localizados no Município de Rio das Ostras, não enquadrados no inciso I deste artigo, e desde que sejam apresentadas todas as documentações requisitadas neste Decreto;

III – ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, documento expedido por prazo determinado e de forma precária pela Secretaria Municipal de Fazenda, válido por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma vez, aos estabelecimentos ou comerciais, prestadores de serviços, industriais, agrícolas, pecuárias e extrativistas, bem como de sociedades, instituições e associações de qualquer natureza, pertencentes a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, localizados no Município de Rio das Ostras, cujo requerente não detenha todos os documentos definidos no presente Decreto, desde que tal situação não impeça o início de suas atividades;

IV – CARTÃO DE AUTONOMIA, documento expedido por prazo determinado pela Secretaria Municipal de Fazenda, renovado anualmente, para o Autônomo não estabelecido que exerça atividade econômica no Município de Rio das Ostras, observadas as disposições da Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

V – AUTORIZAÇÃO, documento expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, de forma temporária, por contrato ou prazo determinado, observado o disposto no art. 14 deste Decreto, para aquelas atividades cujo cunho seja de:

- funcionamento de qualquer estabelecimento por prazo determinado;
- funcionamento de estande de venda ou promocional, em empreendimento imobiliário ou negocial;
- instalação de unidade móvel (módulos, cabines,

estandes, boxes e quaisquer unidades removíveis) para prestação de serviço ou exercício de pequeno comércio, em área ou estabelecimento particular;

d) instalação de posto de atendimento bancário - eletrônico;

e) realização de eventos culturais, festivos, artísticos, musicais, esportivos, recreativos, expositivos, promocionais, científicos e similares, bem como de espetáculos, encontros, reuniões e aglomerações de qualquer natureza, com objetivos econômicos ou corporativos, em áreas públicas e ou particulares;

f) prestação de serviços de montagem e de construção civil, por empresas sediadas fora do município de Rio das Ostras;

g) funcionamento de Bancas de Jornais;

h) funcionamento de qualquer empreendimento que, instalado ou não no território desta municipalidade, venha exercer qualquer atividade no mesmo, por prazo determinado, ainda que em eventos festivos, públicos ou particulares, de curta duração.

SEÇÃO II**Das definições de estabelecimentos**

Art. 2º. - Considera-se estabelecimento todo e qualquer lugar que seja utilizado para fins empresariais, de prestação de serviço, de instituições associativas, recreativas, filantrópicas e sindicais, assim definido:

I - estabelecimento regular, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades;

II - estabelecimento PONTO DE REFERÊNCIA, localizado em residências, onde não poderá haver estoques de mercadoria, máquinas e equipamentos; ou escritórios com a finalidade de desempenhar atividades de natureza meramente administrativa, representante de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.

III - estabelecimento regular de pequena extensão, onde haverá o exercício da atividade em quiosque, stand, módulos, cabines, boxes ou balcão localizado em locais públicos ou privados, para cujo licenciamento caberá a imposição das taxas pertinentes conforme a atividade.

CAPÍTULO II**DAS OBRIGAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS****SEÇÃO I**

Da obrigatoriedade de requerimento de licença

Art. 3º. - Ficam obrigados a requerer as licenças e autorizações consubstanciadas nos documentos citados no art. 1º do presente Decreto:

I - toda e qualquer pessoa física, empresa individual e pessoa jurídica, que venha instalar-se no território desta municipalidade;

II - os estabelecimentos que, embora no mesmo imóvel ou local, ainda que, com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

III - os estabelecimentos que, embora com atividades idênticas e pertencentes a mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos.

Parágrafo Único - É livre nos imóveis e edificações a coexistência de atividades, ainda que exercidas por contribuintes distintos, desde que licenciadas, excetuada a daquelas sem relação de identidade, semelhança, complementaridade ou afinidade que só possam ser licenciadas cada qual em edificação de uso exclusivo.

SEÇÃO II

Das taxas e preços públicos para o licenciamento ou autorizações

Art. 4º. - Nenhum dos documentos citados no art. 1º do presente Decreto será expedido sem o pagamento das taxas e ou preços públicos devidos, definidas no Código Tributário Municipal e em normas específicas, exceto os casos em que impliquem licenciamento do MEI, para os quais não haverá incidência de certos requisitos, em atenção à Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

SEÇÃO III

Da Consulta Prévia ou Pedido de Viabilidade

Art. 5º. - Para a concessão das Licenças ou Autorização, é obrigatório efetuar a CONSULTA PRÉVIA DE LOCAL ou PEDIDO DE VIABILIDADE, a serem preenchidos respectivamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal ou na página da Junta Comercial - REGIN, nos casos específicos, assim entendido como o conjunto de procedimentos por meio dos quais são cumpridas as exigências requisitadas pelos órgãos envolvidos no processo de abertura e licenciamento, por meio da internet, no qual o interessado fará constar as seguintes informações:

I - nome do requerente;

II - número de inscrição do requerente no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF ou o número de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme o caso;

III - de forma detalhada, com base na Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE ou Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, as atividades a serem exercidas no local pretendido;

IV - endereço no qual se pretende exercer as atividades;

V - número de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário;

VI - email de contato;

VII - telefone de contato.

§ 1º. A Consulta Prévia ou Pedido de Viabilidade, que será respondida em até 48 (quarenta e oito horas), será solicitada através dos seguintes endereços eletrônicos:

I - Consulta Prévia através do Portal da Secretaria de Fazenda Municipal, site: "https://spe.riodasostras.rj.gov.br", e ou

II - Pedido de Viabilidade através do Portal da Junta Comercial, site: http://www.jucerja.rj.gov.br, no caso de atividade econômica a ser exercida por pessoa jurídica.

§ 2º. Implantado e integrado o sistema REGIN - Sistema Integrado Estadual/JUCERJA, no âmbito do Município, a consulta prévia ou Pedido de Viabilidade será efetuada através do site: "https://spe.riodasostras.rj.gov.br".

§ 3º. Nos casos em que o logradouro não esteja oficialmente reconhecido ou o número atribuído ao imóvel inexista no cadastro do IPTU ou, ainda, sempre que necessário para dirimir dúvidas referentes ao imóvel, será efetuada vistoria do local e a resposta à Consulta Prévia de Local ou Pedido de Viabilidade estará disponível, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º. A classificação e o cadastramento das atividades econômicas observarão os padrões estabelecidos e utilizados pelo Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 631, de 19 de dezembro de 2012, devendo corresponder aos objetivos sociais da pessoa física ou à descrição pretendida pela pessoa física ou jurídica, observadas as características e peculiaridades de seu exercício.

SEÇÃO IV
Da solicitação de Cadastro Mobiliário

SEÇÃO IV

Da solicitação de Cadastro Mobiliário

Art. 6º. - A solicitação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, deverá ser efetuada através de sistema eletrônico, site https://spe.riodasostras.rj.gov.br", após a aprovação da consulta prévia ou pedido de viabilidade.

Art. 7º. - Entende-se por sistema eletrônico citado neste decreto, aqueles de âmbito interno disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inclusive sistema REGIN - Sistema Integrado Estadual/JUCERJA, quando estiver definitivamente implantado e integrado à rede informatizada do município.

SEÇÃO V

Das exigências para o licenciamento

Art. 8º. - São documentos básicos para a Inscrição Municipal: I - solicitação de consulta prévia ou pedido de viabilidade, quando for o caso, com aprovação;

II - solicitação de Inscrição Municipal;

III - termo de responsabilidade;

IV - cópia do CNPJ, quando for o caso;

V - registro público de pessoa jurídica ou de firma individual no órgão competente, quando for o caso;

VI - cópia da identidade, CPF e comprovantes de residência atualizado dos sócios, representante legal ou requerente, se pessoa física;

VII - cópia da procuração com firma reconhecida, se for o

caso, e cópia da identidade do procurador;
VIII - cópia do “espelho” do carnê de IPTU do ano em curso ou anterior (notificação do lançamento) ou prova de direito de uso do local (título de propriedade ou contrato de locação ou comodato ou autorização para uso do espaço) com reconhecimento de firma;
IX – Comprovante de quitação das taxas municipais e ou preços públicos pertinentes;

Art. 9º. - O Alvará Simples não poderá ser concedido para estabelecimentos com as atividades relacionadas no Anexo I deste Decreto e observadas as disposições do Decreto 637, de 26 de outubro de 2012.

Art. 10. - O Alvará Simples será expedido no prazo de vinte e quatro horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos previstos no artigo 8º deste Decreto:

I - protocolo de pedido de Licenciamento Ambiental, Enquadramento Inexigibilidade Ambiental ou Declaração de atividade sem potencial poluidor, expedidos pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP;

II - protocolo de pedido de Licenciamento Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - comprovante de qualificação profissional (Decreto emitido por Órgão reconhecido ou carteira de identidade emitida pelo Órgão de Classe, quando obrigatória para o desempenho da atividade profissional), acompanhado de certidão de inexistência de impedimento para o exercício da profissão, quando for o caso.

§ 1º As empresas inscritas no Simples Nacional poderão se beneficiar do Alvará Simples, exceto as empresas com atividades previstas no Anexo I deste Decreto e observadas as disposições do Decreto 637, de 26 de outubro de 2012.

§ 2º. As empresas que venham a se estabelecer na Zona Especial de Negócios poderão se beneficiar do Alvará Simples, salvo exerçam atividades previstas no Anexo I deste Decreto e observadas as disposições do Decreto 637, de 26 de outubro de 2012, assim como, deverão apresentar certidão expedida pela respectiva Secretaria Municipal, autorizando a instalação e o funcionamento.

Art. 11. - Para a concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, serão exigidos os seguintes documentos, além dos previstos no artigo 8º deste Decreto:

I - certificação de Licenciamento Ambiental, expedido pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP;

II - certificação de Licenciamento Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

III - certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ);

IV - certificado de Autorização da “ANP” para os casos de depósitos, distribuidores e comércios de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP –, na forma prevista na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999 e regulamentos;

V - certificação do Departamento da Polícia Federal, em se tratando de estande de tiro, ou de empresas de vigilância ou segurança patrimonial, ou de cursos de habilitação em segurança, vigilância e tiro e assemelhados;

§ 1º Tratando-se de Licença para casas noturnas, assim entendidas boates ou aquelas que promovam eventos ou que simplesmente utilizam-se, ainda, de música ao vivo ou eletrônica, após às 22 (vinte e duas) horas, as mesmas, deverão comprovar, mediante vistoria dos órgãos de fiscalização do Município, a aplicação de isolamento acústico no local, de forma a não permitir que o som ou os ruídos, provocados pelo evento, ultrapassem os limites estabelecidos no Inciso VII, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 126, de maio de 1977, com a redação que lhe deu a Lei 3827/2002.

§ 2º No pedido de Licença para o exercício das atividades de educação infantil até a educação de nível superior, será necessário a comprovação de habite-se do imóvel.

Art. 12. - Nos casos de impossibilidade de emissão do documento citado no inciso II do art. 1º deste Decreto, no que se refere a documentos que estejam em fase de elaboração, cuja ausência temporária comporte condições mínimas de provisoriedade de licença, será concedido o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, desde que a solicitação contenha os seguintes documentos, além dos previstos no artigo 8º deste Decreto:

I - protocolo de pedido de Licenciamento Ambiental, Enquadramento Inexigibilidade Ambiental ou Declaração de atividade sem potencial poluidor, expedidos pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP;

II - protocolo de pedido de Licenciamento Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde

III - Protocolo de pedido de Certificado de Aprovação do Corpo

de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); § 1º No ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO constará a relação de documentos pendentes para a obtenção do ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO por prazo indeterminado para o estabelecimento.

§ 2º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório será emitido quando da carência de documentos exigidos e que estejam em fase de emissão, podendo ser renovada, se for o caso, desde que, para tanto, o interessado solicite a renovação formalmente, mediante requerimento e sendo recolhida a respectiva taxa de expediente.

§ 3º. Para a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por prazo indeterminado, deverá o contribuinte, antes de expirado o prazo de validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, apresentar na Secretaria de Fazenda os documentos pendentes.

Art. 13. - A Licença para Autônomo não estabelecido será concedida com a apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia da identidade e CPF;

II - comprovante de qualificação profissional (Decreto emitido por Órgão reconhecido ou carteira de identidade emitida pelo Órgão de Classe, quando obrigatória para o desempenho da atividade profissional), acompanhado de certidão de inexistência de impedimento para o exercício da profissão;

III - 1 Foto ¾ colorida.

§ 1º. A Licença para o exercício da atividade de motorista, proprietário ou não, além da documentação acima discriminada dependerá de Cadastro na Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, comprovado através de certidão.

§ 2º. Caso haja duplicidade de CPF (solicitação de nova inscrição quando já houver outra para o mesmo CPF), a efetivação da inscrição dependerá de análise da Divisão de Cadastro Mobilário, que poderá deferi-la, indeferi-la ou solicitar outros documentos ou esclarecimentos ao contribuinte

Art. 14. - Para concessão de AUTORIZAÇÃO, inciso V, do art. 1º do presente Decreto, serão exigidos os seguintes documentos:

I - requerimento específico;

II - Consulta Prévia na forma do inciso I, § 1º do artigo 5º deste Decreto;

III - registro público de pessoa jurídica ou de firma individual no órgão competente, quando for o caso;

IV - cópia do CNPJ, se for o caso;

V - cópia do registro de identidade, do comprovante de inscrição no CPF e do comprovante de residência atualizado dos sócios ou representantes ou do requerente, se pessoa física;

VI - cópia da procuração com firma reconhecida, se for o caso, e cópia do registro de identidade e CPF do procurador;

VII - cópia do “espelho” do carnê de IPTU do ano em curso ou anterior (notificação do lançamento) em caso de utilização de imóvel particular ou prova de direito de uso do local (título de propriedade ou contrato de locação ou comodato ou autorização para uso do espaço) com reconhecimento de firma;

VIII - cópia do contrato de prestação de serviços para realização do evento e seus anexos, caso haja;

IX – Certificação de Aprovação do Corpo de Bombeiros, com especificação de lotação máxima permitida e demais condições de segurança para as seguintes atividades:

a) realização de exposição, feira promocional, congressos, simpósio de cunho comercial e outros análogos;

b) instalação para funcionamento de parques de diversões, circos e teatros desmontáveis;

c) festivas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas em logradouros públicos e áreas particulares ou municipais;

X – Protocolo do pedido de Licenciamento Sanitário Municipal, no caso de comércio ou promoção de gêneros alimentícios e produtos farmacológicos;

XI – Termo de responsabilidade civil da empresa responsável pela montagem de arquibancada, palanque, palco, acesso, estruturas de madeira, metálicas e outros equipamentos similares, quando for o caso, para as atividades constantes das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IX;

XII - declaração de comunicação da realização do evento aos órgãos de segurança da circunscrição;

XIII – cópia do Alvará de Licença do estabelecimento em cuja área se pretenda o exercício da atividade a que se propõe o empreendimento em caráter transitório.

§ 1º – Serão licenciadas individualmente, sob responsabilidade solidária do responsável organizador ou empresa patrocinadora, as instalações de módulos individuais, como bancas, barracas, cabines e estandes, em empreendimentos que compreendam as seguintes atividades:

I – realização de exposição, feira promocional, congresso negocial, simpósio de cunho comercial e outros análogos;

II – festas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas em logradouros públicos e áreas particulares ou municipais;

§ 2º - A Autorização não poderá, salvo em hipóteses

excepcionais, a critério da Administração Pública, mediante Decisão fundamentada, ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses, excetuando a atividade exercida prevista na alínea d e g, inciso V do artigo 1º, que será anual.

Art. 15. - A Autorização, independentemente do prazo previsto em contrato, com duração limitada ao máximo de 6 (seis) meses, poderá ser renovada por mais uma vez, a título precário, desde que comprovado o pagamento dos tributos devidos.

SEÇÃO VI

Das Vistorias

Art. 16. - Os órgãos de fiscalização realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo Único. Sempre que possível, a vistoria deve ser realizada através de visita conjunta dos órgãos municipais encarregados.

Art. 17. - Para fins de concessão de licenças, as empresas de que trata esse Decreto ficam dispensadas de vistorias prévias quando suas atividades forem consideradas de baixo risco.

§ 1.º Entende-se por atividade de baixo risco sanitário aquela que, por sua abrangência ou tipicidade, não ofereça flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, por exposição à contaminação física, química ou microbiológica.

§ 2.º Os estabelecimentos contemplados com o licenciamento simplificado através do Alvará Simples poderão ter a licença cancelada quando verificada situação de risco iminente à saúde, reincidente descumprimento das determinações das autoridades sanitárias ou ambientais ou inexistência de qualquer declaração ou de documentação exigidas para a concessão.

SEÇÃO VII

Das Condições e Obrigações Relativas ao Funcionamento de Estabelecimentos

Art. 18. - É livre o horário de funcionamento de quaisquer estabelecimentos localizados no município de Rio das Ostras.

§ 1º Fica proibido no período entre 2h (duas horas) e 5h (cinco horas) o funcionamento de estabelecimentos com atividades de lanchonete, bar e boteco situados em prédios com unidades residenciais.

§ 2º As casas de diversão localizadas em Zonas Residenciais terão seu horário de funcionamento restrito até as 2h (duas horas), exceto às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado.

§ 3º Os parques de diversão, circos e teatros desmontáveis e atividades ao ar livre em geral só poderão funcionar até as 24h (vinte e quatro horas).

§ 4º. O Município poderá restringir, a qualquer momento, as normas aqui estabelecidas para concessão de Alvarás, visando resguardar o interesse público.

§ 5º. O acompanhamento do processo poderá ser efetuado diretamente no “Espaço do Empreendedor”, quando implementado pela Administração Municipal, que manterá vinculados o REGIN e a Secretaria de Fazenda, responsáveis pela liberação do pedido de viabilidade e Alvarás.

Art. 19. - A veiculação de publicidade pelo estabelecimento, por quaisquer meios, sujeita-se a prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, observado o disposto na legislação específica.

Art. 20. - É proibida a propagação, por estabelecimentos em geral, de sons e ruídos para o exterior, acima dos limites permitidos na legislação.

Art. 21. - É proibida a execução de serviços mecânicos ou profissionais em vias públicas, tais como lanternagem, pintura, colocação de peças e acessórios, borracheiro, troca de pneus, lavagem de veículos e outros, excetuados os casos de evidente emergência.

Art. 22. - O presente Decreto não exime o contribuinte de promover e comprovar a prévia regularização perante os órgãos competentes, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros, assim como nos órgãos fiscalizadores municipais e de exercício profissional.

Parágrafo Único. A constatação de qualquer discrepância entre o informado pelo requerente e a realidade existente no estabelecimento sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas na legislação vigente, levando-se em conta a gravidade do caso.

Art. 23. - Não será concedida licença ou autorização para atividades econômicas em imóveis que:

I - estejam situados em áreas ou zonas de preservação ambiental;

II - ocupem faixas ou áreas interditas pela Defesa Civil ou “Non Aedificandi”.

§ 1º. As autoridades administrativas competentes para apreciação, decisão e ou prorrogação dos pedidos de Licença ou Autorização previstas neste Decreto, observadas as hipóteses de delegação e, a competência prevista legalmente na Lei 1.770, de 02 de janeiro de 2013 e alterações, referente ao cadastro mobiliário, são as seguintes:

- I - Chefe de Divisão;
- II - Diretor;
- III - Secretário Municipal de Fazenda

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Seção I

Dos Bares, Restaurantes e Lanchonetes

Art. 24. - Para fins deste Decreto, bar, restaurante e lanchonete são, observadas suas particularidades, estabelecimentos dedicados ao comércio de alimentos e bebidas, com ou sem preparação ou manipulação no local, para serem consumidos imediatamente ou em curto espaço de tempo no próprio estabelecimento ou fora dele.

Parágrafo único. Os tipos de bares, restaurantes e lanchonetes estão relacionados e definidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 25. - O licenciamento de bares, restaurantes e lanchonetes obedecerá às regras de zoneamento estabelecidas na legislação específica.

Seção II

Das Casas de Diversões

Art. 26. - São considerados casas de diversões os locais fechados, ou ao ar livre, com entrada paga ou não, destinados a reunião de público para entretenimento, lazer, recreio, prática de esportes ou comemorações.

Parágrafo único. Os tipos de casas de diversões estão relacionados e definidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 27. - O licenciamento das casas de diversões obedecerá às regras de zoneamento.

§ 1.º As atividades obedecerão à relação de semelhança estabelecida no Anexo IV deste decreto.

§ 2.º A mesma relação de semelhança estabelecida no Anexo IV deste decreto será adotada para as áreas sujeitas a leis específicas de zoneamento, observadas as determinações e diretrizes estabelecidas na legislação aplicável a cada área.

Art. 28. - O funcionamento de parque de diversões, circos e teatros desmontáveis somente terá início após a vitória feita pelo órgão competente do Executivo, observando-se o cumprimento da legislação municipal e as normas de segurança.

Art. 29. - Nas casas de diversões podem ser exercidas atividades comerciais diversas, as quais deverão estar discriminadas no Alvará de Licença para o Estabelecimento.

Seção III

Das Casas Lotéricas

Art. 30. - Fica permitida em estabelecimentos licenciados para exercício das atividades de exploração de jogos e apostas, venda de bilhetes de loteria, loteria esportiva, posto de aposta, loto e congêneres a prestação suplementar de serviços de natureza bancária, tais como: I – recebimento de contas de luz, telefone, gás, água e outras; II – recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósito à vista, a prazo e de poupança; III – recebimentos e pagamentos relativos a contas de depósito à vista, a prazo e de poupança; IV – recebimento de tributos municipais.

Seção IV

Dos Estabelecimentos Dedicados ao Comércio Varejista de Combustíveis

Art. 31. - Os Postos de Serviço e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes destinam-se às seguintes atividades, consideradas inerentes ao licenciamento:

- I – venda no varejo de combustíveis e lubrificantes, aí compreendidos:
 - a) gasolina automotiva;
 - b) álcool etílico e metílico;
 - c) gás nas seguintes modalidades: gás natural e biogás;
 - d) querosene iluminante;
 - e) óleo diesel e óleos lubrificantes automotivos;
 - f) aditivos;
- II – ao atendimento de outras atividades suplementares, aí compreendidos:
 - a) suprimento de água e ar;
 - b) serviços de troca de óleos lubrificantes automotivos;

- c) lavagem e lubrificação de veículos;
- d) guarda e estacionamento de veículos;
- e) serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas e de regulagem eletrônica de motores automotivos;
- f) comércio de acessórios e peças de pequeno porte e fácil reposição;
- g) comércio de utilidades selecionadas com a higiene, segurança, conservação e aparência dos veículos;
- h) comércio de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços de borracheiro;
- i) venda de jornais, revistas, mapas e roteiros turísticos, artigos de artesanato, suvenires, cigarros, cafés, gelo, refrigerantes, bebidas alcoólicas não fracionadas, sorvetes e confeitos;
- j) locação e venda de aparelhos eletrônicos, de fitas e filmes de vídeo, discos, filmes fotográficos e fitas cassetes;
- k) venda de flores e plantas naturais e artificiais.

§ 1º Fica vedado nos estabelecimentos de que trata o caput, o comércio de bebidas alcoólicas, de medicamentos e a instalação de mesas e cadeiras em áreas externas. § 2º O exercício de outras atividades nos estabelecimentos de que trata este artigo sujeita-se a licenciamento específico, na forma prevista neste Decreto.

Art. 32. - É permitido a terceiros o exercício das atividades suplementares elencadas no inciso II do artigo 31 deste Decreto, bem como de outras atividades, mediante licenciamento específico.

Seção V

Dos Estabelecimentos Que Prestam Serviços de Hospedagem

Art. 33. - São considerados estabelecimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem os que ofereçam alojamento temporário para hóspedes, mediante adoção de contrato, tácito ou expresso, pela ocupação de unidade habitacional mobiliada e equipada, de uso exclusivo ou compartilhado, ou de área destinada à armação de barraca ou ao estacionamento de trailer ou motor-home, mediante cobrança de diária.

Parágrafo único. Os tipos de estabelecimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem estão relacionados e definidos no Anexo V deste Decreto.

Art. 34. - O licenciamento dos estabelecimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem obedecerá às regras de zoneamento.

§ 1º As atividades obedecerão à relação de semelhança estabelecida no Anexo V deste Regulamento, no que diz respeito ao uso e atividades.

§ 2º A mesma relação de semelhança estabelecida no Anexo V deste Regulamento será adotada para as áreas sujeitas a legislações específicas de zoneamento, observadas as determinações e diretrizes estabelecidas na legislação aplicável a cada área.

Art. 35. - A hospedagem domiciliar, também chamada Bed-and-Breakfast, considerada como tal a modalidade especial de serviço de hospedagem, em que o hóspede utiliza um quarto na residência do hospedeiro ou anfitrião, mediante pagamento de diária, compartilhando alguns espaços da residência, também se submete ao licenciamento formal determinado por este Decreto.

Seção VI

Das Farmácias e Drogarias

Art. 36. - As farmácias, drogarias e congêneres poderão realizar, de forma suplementar, o comércio dos seguintes produtos:

- I - produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos;
- II - produtos de higiene de ambientes e objetos, tais como álcool, água sanitária, detergentes, sabões, desinfetantes, solventes, ceras, inseticidas, vassouras, panos e esponjas;
- III - produtos dietéticos;
- IV - líquidos e comestíveis de fácil manipulação e armazenagem, tais como biscoitos, doces, chocolates, confeitos, temperos, farinhas, cereais, massas, açúcar mascavo, arroz integral, café, chá, leite em pó, laticínios, sopas, água mineral, refrigerantes, vedada a venda de bebidas alcoólicas;
- V - produtos, aparelhos e acessórios para bebês, tais como fraldas, chupetas, alfinetes e urinol;
- VI - produtos e acessórios para testes físicos e exames patológicos;
- VII - produtos veterinários, tais como coleiras, utensílios de limpeza, ossos plásticos, comedouros, areia higiênica e rações;
- VIII - produtos alimentícios para desportistas e atletas;
- IX - produtos diversos de pequenas dimensões, tais como aparelhos de barbear, caixas de fósforos, isqueiros, canetas, lápis, pilhas, cartões telefônicos, velas e filmes fotográficos, vedada a venda de cigarros.

Seção VII

Das Feiras Promocionais para Comercialização de Produtos

Art. 37. - As feiras promocionais de qualquer produto que envolvam a comercialização ou a contratação de serviços no local, tais como artigos e serviços para bebês, gestantes, noivas e casamentos, poderão ser promovidas anualmente, limitadas a um único evento por local onde são realizadas atividades relacionadas à locação de espaço para a realização de eventos, exposições, feiras, congressos, convenções, etc.

Art. 38. - A realização dos eventos referidos no artigo anterior está condicionada à solicitação de Autorização, na forma do disposto no presente Decreto, com antecedência de, no mínimo, trinta dias, contados da data de início do evento.

§ 1º A solicitação da Consulta Prévia será, obrigatoriamente, acompanhada da identificação individual de cada participante ou expositor, com a respectiva inscrição municipal ou número de inscrição no CNPJ ou CPF.

§ 2º A Consulta Prévia aprovada autoriza o início da divulgação, promoção ou venda de ingressos para o evento.

Art. 39. - A realização de eventos somente estará autorizada após o cumprimento das exigências documentais formuladas na Consulta Prévia e do pagamento dos respectivos tributos e ou preço público.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Seção I

Das Obrigações Acessórias a Todos os Estabelecimentos

Art. 40. - O alvará deverá ser mantido em local visível, de fácil acesso e em bom estado de conservação.

Art. 41. - Qualquer alteração das características do alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contados da data em que ocorrer o evento.

Art. 42. - A transferência ou a venda de estabelecimento ou o encerramento da atividade deverá ser comunicado à Secretaria de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ocorrência do fato.

CAPÍTULO V DATAÇÃO

Art. 43. - O licenciamento inicial do estabelecimento, a inclusão ou a exclusão de atividades e quaisquer outras alterações das características do alvará serão efetivados mediante o prévio pagamento da Taxa, observado o disposto no Código Tributário do Município de Rio das Ostras.

§ 1.º A obrigação imposta no caput deste artigo aplica-se também ao exercício de atividades temporárias ou transitórias.

§ 2.º Não será devida taxa na hipótese de alteração de alvará decorrente de mudança de denominação ou de numeração de logradouro, realizada por iniciativa do Poder Público ou emissão de segunda via de alvará.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I

Das Infrações

Art. 44. - As sanções aplicáveis às infrações decorrentes do não cumprimento de obrigações Tributárias, previstas neste Decreto, são as definidas e graduadas pelo Código Tributário do Município e serão aplicadas pelos órgãos competentes.

Art. 45. - O funcionamento sem Licença ou Autorização ou em desacordo com as atividades Licenciadas ou Autorizadas no Alvará, além das sanções estabelecidas neste Decreto, implicará na aplicação das seguintes multas:

- I- 05 UFIR-RJ por dia, se a atividade não constante do Alvará for tolerada no local e compatível com as Licenciadas;
 - II- 10 UFIR-RJ por dia, se a atividade não constante do Alvará for tolerada no local e incompatível com as Licenciadas;
 - III- 60 UFIR-RJ por dia, se a atividade não constante do Alvará não for tolerada no local;
 - IV- 100 UFIR-RJ por dia, por exercício de atividade sem Licença;
- § 1º - As penalidades pecuniárias constantes nos incisos acima serão contados a partir da Notificação para regularização, sendo devida, inclusive, referente ao dia em que se constatou a infração.
- § 2º - Nas hipóteses dos incisos I, II e III, deste artigo, a paralisação da atividade não Licenciada implicará na suspensão da aplicação da multa.

§ 3º - Na hipótese da falta de Licença ou Autorização a incidência da multa será suspensa na data em que for Protocolado o Requerimento de regularização.

§ 4º - Não está sujeito às penalidades pecuniárias específicas de funcionamento o Estabelecimento que, tendo cumprido integralmente as exigências referentes ao Processo de Licenciamento, não receber o Alvará nos prazos previstos neste Regulamento.

SEÇÃO II

Da Interdição

Art. 46. - Será Interditado o Estabelecimento nos seguintes casos:

- I- Exerça atividade sem Licença ou Autorização e, após Notificado, não requeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a sua regularização;
- II- Tendo sua Licença ou Autorização negada, cassada ou anulada, continue a exercer a atividade;
- III- Pratique desvio no exercício da atividade para a qual foi licenciado;
- IV- Continue exercendo a atividade suspensa pela Autoridade, sem que sejam sanadas as irregularidades ou preenchidos os requisitos deste Decreto;
- V- Desrespeite, o responsável, ordem direta, emanada por Autoridade Pública Municipal, no legítimo exercício de suas funções;
- VI- Ponha em risco o sossego, a saúde ou a segurança da coletividade.

SEÇÃO III

Da Cassação

Art. 47. - Os Alvarás de Licença e Autorização tratados nos incisos I a V do art. 1º deste Decreto poderão ser cassados, obedecendo-se ao devido processo legal, nos casos em que:

- I - for exercida atividade não permitida no local ou no caso de se dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi concedido o licenciamento;
- II - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
- III - houver cerceamento às diligências necessárias ao exercício do poder de polícia em estabelecimentos licenciados em imóveis residenciais;
- IV - ocorrer prática reincidente de infrações à legislação aplicável;
- V - houver solicitação de um órgão público, por motivo da perda de validade de documento exigido para a concessão do alvará.

SEÇÃO IV

Da Anulação

Art. 48. - Os Alvarás de Licença e Autorização tratados nos incisos I a V do art. 1º deste Decreto poderão ser anulados, obedecendo-se ao devido processo legal, nos casos em que:

- I - o licenciamento tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares;
- II - ficar comprovada a falsificação ou a inexistência de qualquer declaração ou documento de licenciamento ou que guarde alguma relação com estes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. - Compete aos Secretários Municipais, respeitada a competência legal e garantido o direito de ampla defesa, determinar a Interdição de Estabelecimento, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único - Antes de se decretar a interdição, será garantido ao contribuinte o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa, salvo a necessidade de urgência do ato por infração à saúde pública, meio ambiente ou imperatividade da defesa da ordem pública.

Art. 50. - Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, com base em parecer fundamentado das respectivas Secretarias Municipais, se for o caso, cassar qualquer dos documentos de competência municipal descritos no art. 1º deste Decreto.

Art. 51. - O alvará poderá ser cassado ou alterado ex-officio, mediante decisão de interesse público fundamentada.

Art. 52. - Será assegurado ao contribuinte, nos termos do que dispõe a Constituição, art. 5.º, inciso LV, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre que ocorrer a propositura de interdição, cassação, anulação ou alteração ex-officio do alvará, observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 50.

Art. 53. - O contribuinte que tiver o seu alvará anulado ou

cassado sujeitar-se-á às exigências referentes a licenciamento inicial, caso pretenda restabelecê-lo.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, o restabelecimento de alvará cassado ou anulado.

Art. 54. - Qualquer pessoa, entidade ou órgão público de registro, fiscalização e controle de atividade econômica ou de vigilância das condições dos estabelecimentos e da edificação poderá solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda a anulação ou cassação de qualquer licença ou autorização, caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser adequadamente instruída, para que fique perfeitamente caracterizada e comprovada a irregularidade.

Art. 55. - Os estabelecimentos industriais, comerciais, profissionais de qualquer natureza, incluídos os de prestação de serviços diversos, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, dentre estas as sociedades civis ou comerciais, associações e instituições licenciadas, são passíveis de cassação do respectivo alvará de licença de localização e Funcionamento, na hipótese de virem a servir de depósito de mercadorias destinadas ao comércio ambulante clandestino ou irregular.

Art. 56. - O Secretário Municipal de Fazenda poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos já licenciados, no resguardo do interesse público, mediante representação das autoridades competentes.

Art. 57. - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Art. 58. - Os estabelecimentos situados em loteamentos irregulares ficarão obrigados a comprovar ou a providenciar a regularização de suas edificações, atividades e instalações perante os órgãos municipais competentes, sempre que estes, no exercício de suas atribuições, exigirem o cumprimento de requisitos previstos na legislação aplicável.

Art. 59. - As situações que ensejarem exigência, por falta de documentos no processo de licenciamento, serão saneadas, com a respectiva ciência, por meio de intimação ou comunicação nos autos lavradas pelo Autoridade Administrativa responsável.

Art. 60. - A concessão de alvará para imóvel cujas características diverjam das registradas no cadastro do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), especialmente as referentes a endereçamento, área, tipologia e utilização, ensejará o envio de memorando ao Departamento de Cadastro Imobiliário, para as devidas providências.

Art. 61. - Todos os documentos citados no art. 1º do presente Decreto produzem efeitos específicos, não importando, no entanto:

- I - o reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado;
- II - a quitação ou a prova de regularidade do cumprimento de obrigações tributárias;
- III - o reconhecimento de regularidade do estabelecimento, quanto a quaisquer normas aplicáveis à segurança do trabalho, à prevenção contra incêndios e ao exercício de profissões.

Art. 62. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1010, de 15 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

Atividades sujeitas a exigências documentais específicas:

- I - assistência médica e veterinária com internação;
- II - casas de diversões;
- III - templos religiosos;
- IV - reciclagem;
- V - postos de serviços e revenda de combustíveis e lubrificantes;
- VI - comércio e distribuição de gás;
- VII - indústria e comércio de produtos químicos;
- VIII - carpintarias, marcenarias, marmorarias, serralherias, fábricas de móveis e fábricas de vassouras;
- IX - indústria e comércio de materiais de construção, tintas e vernizes;
- X - metalúrgicas;

XI - estúdios de gravação de som dublagem e de empresas cinematográficas;

- XII - armazém geral e trapiche, inclusive depósitos fechados;
- XIII - garagem de empresa de transporte coletivo e de cargas;
- XIV - estabelecimento de ensino de educação infantil e ensino fundamental, médio, técnico e superior;
- XV - bancos de leite, bancos de sangue e laboratórios de análise;
- XVI - oficinas mecânicas, de pinturas e de lanternagem;
- XVII - lavanderias;
- XVIII - frigoríficos;
- XIX - supermercados;
- XX - padarias e confeitarias;
- XXI - pizzarias;
- XXII - atividades que tenham características de stand de tiros;
- XXIII - bancos;
- XXIV - hotéis, motéis, pousadas e congêneres;
- XXV - agências de veículos automotores;
- XXVI - hospitais, clínicas, casas de saúde;
- XXVII - shopping centers e centros comerciais;

ANEXO II

Tipos e Definição de Bares, Restaurantes e Lanchonetes

Restaurante - estabelecimento comercial onde são servidas a pessoas sentadas, geralmente ao meio-dia ou nas primeiras horas da tarde e à noite, para consumo imediato, refeições completas e substanciais, compostas de alimentos e bebidas. Os alimentos servidos, em geral, caracterizam o tipo de restaurante, seja pela sua origem, seja pela forma como é servida, seja pelos ingredientes utilizados, e podem ser oferecidos para serem consumidos de uma única vez ou em duas ou mais etapas. A bebida pode ser de qualquer tipo, com ou sem álcool, e pode ser tomada antes, durante ou depois da refeição. Os alimentos servidos podem, ou não, ser preparados, parcial ou totalmente, no local. O principal produto comercializado no restaurante é a comida.

Cantina - estabelecimento comercial, localizado no interior de outro estabelecimento, geralmente de grande porte, dedicado a servir alimentos e bebidas, com ou sem preparação no local, exclusivamente aos usuários e funcionários daquele estabelecimento.

Adega - tipo de bar, especializado na comercialização de vinhos para degustação e consumo imediatos.

Padaria - estabelecimento comercial dedicado à fabricação de pães, biscoitos, bolos, etc. e na comercialização desses produtos e de laticínios, frios e bebidas não alcoólicas em geral, sem consumo no local.

Leiteria - Pequeno estabelecimento especializado em preparações à base de leite (pudins, coalhadas, queijos, canjicas etc.).

Bufê - estabelecimento dedicado à preparação e fornecimento de alimentos e bebidas para consumo em outro local.

Pensão (refeições sem hospedagem) - restaurante localizado em residências.

Churrascaria - restaurante especializado em churrasco.

Pizzaria - restaurante especializado em pizza.

Cervejaria - tipo de bar, especializado na comercialização de cerveja para degustação e consumo imediatos.

Botequim - o mesmo que bar.

Lanchonete - estabelecimento comercial onde são servidas, a pessoas de pé ou sentadas, pequenas porções de alimentos ou bebidas, para consumo imediato, com o objetivo de saciar temporariamente a fome de uma pessoa, prover uma pequena quantidade de energia ou mesmo apenas para satisfazer o paladar. Os alimentos podem ser preparados no local. As bebidas podem acompanhar ou não os alimentos, porém, não podem conter álcool.

Bar - estabelecimento comercial onde são servidas a pessoas de pé ou sentadas, em balcão ou em mesas, bebidas diversas, alcoólicas ou não, lanches e refeições para consumo imediato. Independente da forma como o alimento é servido, o principal produto comercializado no bar é a bebida.

Pastelaria - lanchonete especializada na fabricação e comercialização de pastel para consumo imediato.

Sorveteria - lanchonete especializada na comercialização de sorvetes para consumo imediato.

Café Expresso - tipo de lanchonete especializada na comercialização de preparações de café para consumo imediato.

Bomboniere - lanchonete dedicada exclusivamente ao comércio de balas, chocolates e outras guloseimas, inclusive bebidas não alcoólicas, sem preparação, e geralmente sem consumo, no local.

Caldo-de-cana - lanchonete especializada na preparação e comercialização de caldo de cana.

Confeitaria - tipo de lanchonete onde se servem chá, chocolate, café acompanhados de torradas, biscoitos, bolos etc. Geralmente, mas não necessariamente, funcionam junto a padarias.

Isqueria - tipo de bar, especializado na comercialização

de uísque para degustação e consumo imediatos.

Casa de chá – lanchonete especializada em servir chá, geralmente no período da tarde, acompanhado de torradas, doces, bolos e outros produtos de confeitaria.

ANEXO III

Tipos e Definição das Casas de Diversões

Auditório – tipo de teatro, geralmente utilizado por estações de rádio e televisão.

Bar ou Restaurante com música ao vivo e/ou pistas de dança – bar ou restaurante que oferece local para dançar, com música mecânica ou ao vivo.

Bilhar e Sinuca – local destinado à prática desses esportes. **Boate** – local fechado no qual se faz ou não consumação de bebidas, com música mecânica ou ao vivo e pista de dança. São variações da boate o cabaré, a danceteria e a discoteca. **Boliche** – local destinado à prática desse esporte. Geralmente está associado a outras atividades que visam a exercer atrativo para a permanência das pessoas no local.

Casa de espetáculos – tipo de teatro destinado a realização de grandes apresentações musicais e artísticas.

Casa de festas – local destinado à realização de festas, mediante contrato de locação do espaço por determinado período, promovidas por pessoa ou grupo de pessoas para confraternização ou comemorações diversas, sendo os participantes chamados de convidados. Em casas de festas é proibida a venda de ingressos, antecipada ou não, ou a cobrança de valores, a qualquer título, durante o evento.

Centro de convenções – local destinado a reuniões de indivíduos ou representantes de classes, onde se debate ou delibera sobre determinados assuntos.

Centro de exposições – local, geralmente de grande dimensões, destinado a abrigar promoções diversas, tais como feiras, mostras, etc., sendo o acesso do público permitido, geralmente, mediante a venda de ingressos.

Cinema – local fechado ou ao ar livre onde se projetam filmes cinematográficos, são exibidos vídeos e outras peças audiovisuais.

Circo – local coberto, cercado por lona, todo desmontável, onde se realizam espetáculos de acrobacia, equilíbrio, palhaçadas e habilidades diversas, com ou sem animais.

Clube – local destinado à associação de pessoas, com objetivo social e recreativo, ou, ainda, para promover debates em torno de matéria comum, tais como literatura, ciências, artes, etc.

Quando destinado a promover um objetivo específico, os clubes podem ser designados por Centro Desportivo, Associação Recreativa, Cineclube, etc.

Colônia de férias – local destinado ao agrupamento de pessoas com o objetivo de recreação ou diversão por período determinado.

Dancing – local fechado ou ao ar livre, onde o freqüentador paga por contradança ou por noite, sob a forma de cartão com picote, ou qualquer outro sistema.

Estádio – local de grandes dimensões, em geral descoberto ou ao ar livre, destinado à prática de esportes e jogos esportivos;

Fliperama – local destinado à diversão, mediante a utilização de máquinas ou equipamentos eletrônicos, que funcionam, em geral, com a introdução de ficha.

Ginásio esportivo – local fechado para a prática de esportes e jogos esportivos.

Lan house – local onde as pessoas pagam para utilizar computadores (PCs), seja para utilização em jogos na rede local/internet ou navegação na WEB. Fisicamente, lan house é caracterizada por diversos computadores de última geração conectados em rede em um ambiente hi-tech, com ar-condicionado e poltronas confortáveis, onde os jogadores se divertem com as últimas novidades do ramo de jogos, todos conectados em um único ambiente virtual.

Laser shots – local destinado à prática do jogo de mesmo nome, que consiste numa versão modernizada do famoso paintball (ver paintball) e que transporta as perseguições e tiros dos games para o mundo real. São usados coletes e "armas" a laser para atingir o "inimigo", em labirintos escuros, com neblina, trincheiras e efeitos especiais de luz e som.

Paintball – local destinado à prática do jogo de mesmo nome, que consiste num combate entre equipes, utilizando-se coletes e armas com cápsulas de tinta. O combate pode ser realizado em áreas fechadas ou abertas.

Parque de diversões – local fechado ou ao ar livre, onde existem vários divertimentos constituídos por aparelhos ou outras atrações, cuja utilização é paga, seja na entrada ou por aparelho.

Quadra de patinação – local destinado à prática da patinação, sobre rodas ou no gelo, pelo público em geral, mediante o aluguel dos patins. Podem estar associadas a outras atividades que buscam exercer atrativo para a permanência das pessoas no local.

Quadra para a prática de esportes – local destinado à prática de esportes. Quando não localizados em clubes,

geralmente são disponibilizados ao público por meio de locação de períodos de uso.

Teatro – local onde são apresentadas peças teatrais, óperas, espetáculos musicais ou de dança.

ANEXO IV

Relação de Semelhança entre os Tipos de Casas de Diversão

BOITE

- bar ou restaurante com música ao vivo e/ou pistas de dança
- cabaré
- danceteria
- dancing
- discoteca

CLUBE

- casa de festas
- centro de convenções
- centro recreativo
- associações desportivas
- colônia de férias
- quadra para a prática de esportes
- lan house;

PARQUE DE DIVERSÕES

- fliperama
- quadra de patinação
- boliche
- bilhar e sinuca
- laser shots
- paint ball;

TEATRO/CINEMA

- auditório
- casa de espetáculos
- centro de exposições

ANEXO V

Tipos e Definição dos Meios de Hospedagem

Hotel – estabelecimento que oferece alojamento para uso temporário do hóspede, mediante cobrança de diária, em Unidades Habitacionais (UH) específicas para essa finalidade, constituídas, no mínimo, de quarto de dormir de uso exclusivo do hóspede, e serviços de:

- a) Portaria/recepção para atendimento e controle permanentes de entrada e saída;
- b) Guarda de bagagens e objetos de uso pessoal dos hóspedes, em local apropriado;
- c) Conservação, manutenção, arrumação e limpeza das áreas, instalações e equipamentos.

Hospedaria – estabelecimento no qual se proporcionam aos hóspedes somente serviços de dormitório, com roupa de cama e instalações sanitárias.

Hospedaria-residência – estabelecimento no qual se oferece apenas alojamento, dotado de instalações sanitárias e cozinha de uso comum, e cuja unidade, a ser ocupada mediante contrato de hospedagem, se constitui, pelo menos, de quarto.

Pensão – estabelecimento com no máximo dez quartos, dotado de refeitório com mesas, instalações e serviços de tipo familiar.

Albergue – às vezes chamado de "hostel", é um estabelecimento quase destinado a jovens, semelhante ao pensionato, pois oferece hospedagem, geralmente de baixo-custo, com ou sem oferecimento de alimentação, em Unidades Habitacionais constituídas de quarto de uso compartilhado por vários hóspedes, porém, mediante a cobrança de diárias.

Motel – hotel, com estacionamento para veículos, caracterizado pela alta rotatividade de hóspedes e cobrança por hora.

Resort – hotel, normalmente localizado fora dos centros urbanos, com áreas edificadas amplas e com aspectos arquitetônicos e construtivos, instalações e equipamentos e serviços especificamente destinados à recreação e ao entretenimento.

Pousada – hotel de aspectos arquitetônicos e construtivos, instalações, equipamentos e serviços mais simplificados, e com decoração identificada com a localidade e administrado de maneira familiar.

Camping – área aberta, geralmente próxima a natureza, estruturada em diversos níveis de sofisticação e apropriada para armação de barraca e/ou estacionamento de trailer ou motor-home.

Abrigo – estabelecimento destinado ao recolhimento de pessoas desamparadas, nesse caso, às vezes, chamado de pensionato, asilo ou orfanato, ou de animais abandonados.

Colônia de férias – meio de hospedagem, geralmente destinado à recreação e lazer, de utilização restrita aos associados.

DECRETO Nº 1131/2014

Revoga o Decreto nº 71, de 25 de maio de 2007, que dispõe e regulamenta o Cadastro Municipal de Contribuintes no Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 71, de 25 de maio de 2007, que dispõe e regulamenta o Cadastro Municipal de Contribuintes no Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1132/2014

Institui a Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF), relativa a programas de acompanhamento e verificação, por sistema eletrônico, da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, e o disposto no art. 128, da Lei nº 508/2000 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF), relativa a programas de acompanhamento e verificação, por sistema eletrônico, da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 2º - Ficam obrigadas a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF), as Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e demais Entidades obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2015. § 1º A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF) é um documento fiscal digital para registro das operações, apuração e a emissão do documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), das instituições financeiras e demais entidades citadas no caput deste artigo.

§ 2º A transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio do sistema da Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizado aos contribuintes, através da internet, no endereço eletrônico "https://spe.riodasostbras.rj.gov.br".

Art. 3º - Ato do Secretário Municipal de Fazenda definirá, com relação aos programas e à Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF), de que trata o art. 1º, a estrutura de dados, prazos, a forma e demais condições para a transmissão da DES-IF.

Parágrafo único. É de responsabilidade das instituições financeiras e demais Entidades citadas no caput do artigo 2º desde Decreto, o cumprimento da obrigação acessória, documentando e registrando as suas operações dentro das regras contábeis legalmente aceitas e determinações exaradas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que consiste em:

- I- Geração das informações, conforme periodicidade estabelecida;
- II- Entrega ao Fisco, segundo forma e periodicidade estabelecida;
- III- Guarda da DES-IF.

Art. 4º - A falta de transmissão da Declaração de Informações Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF), de que trata o art. 1º, nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o infrator às penalidades cabíveis.

Art. 5º - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido deverá ser efetuado por meio do documento de arrecadação do Imposto, gerado através do sistema da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF), até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou no primeiro dia útil, quando este recair em sábado, domingo ou feriado.

Parágrafo único. O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo, implicará nos acréscimos legais sobre o imposto devido, conforme o art. 137, da Lei 508, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1133/2014

INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DAS NORMAS DE PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a comissão para estudo e elaboração das Normas Municipais de permissão de uso de quiosques.

Art. 2º. - A Comissão será composta pelos Servidores abaixo listados:

Maurício Paraguassu Pinheiro, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanização e Habitação;
Carolina Andrade Magalhães Caldas, Arquiteta/Assessor Técnico I;
Paulo Henrique Ramos Rabello, Diretor;
Wesley Souza da Silva, Chefe de Divisão;
Daniel Mitidieri F. de Oliveira, Procurador Municipal I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1184/2014(*)

Nomeação de Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1520/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Suplente, Sra. **DERLI MARQUES CORREA PINHEIRO**, RG nº 04.288.147-4 IFP, como Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Rio das Ostras, em substituição a Conselheira **Érica Cristina dos Santos**, matrícula nº 17275-8, em razão da renúncia ao Cargo, por meio do Ofício nº 738/2014 - Conselho Tutelar de Rio das Ostras - conforme o Processo Administrativo nº 33713/2014.

Art. 2º - Nomear a Sra. **MARTA DAS DORES F. SORIANO DE ALMEIDA**, RG nº 06153919-3 DIC RJ, como Conselheira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Rio das Ostras, em substituição à Sra. **Valdelice Ribeiro da Cruz**, RG nº 067799262 DIC/RJ, em razão da desistência do Cargo de Conselheiro Suplente, conforme Processo Administrativo nº 33711/2014.

Art. 3º - Tornar pública a desistência da Sra. **Sandra Maria Santos Silva**, RG nº 05618971-5 DIC/RJ, do Cargo de Conselheiro Suplente, conforme Processo Administrativo nº 33711/2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.2014.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, de 24 a 30/10/2014.

PORTARIA Nº 1234/2014

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **JACIRA MARIA MARTINS GOMES DA SILVEIRA**, matrícula 9267-3, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Município de Armação dos Búzios, sem ônus para o Município de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo nº 26149/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1235/2014

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho e Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34258/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar de 01.11.2014, a servidora **ADRIANA APARECIDA MUNIER ALVES**, matrícula nº 3131-3, da Função Gratificada de Chefe de Divisão Captação de Recursos, Símbolo FG2, da SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR rescindindo, a contar de 07.10.2014, o contrato temporário de trabalho da servidora, **FERNANDA DIAS SOARES**, matrícula nº 20992-9, contratada para a Função de Auxiliar de Creche, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1236/2014

Alteração da grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35178/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Marilza Ribeiro Lima**, RG nº 03978976-3 IFP, como Conselheira Titular, representante da ABTEHMA, no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, biênio 2014/2015, em substituição ao Conselheiro **Sr. Paulo Roberto Goulart Marinho**, designado pela Portaria nº 0131/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1237/2014

Prorroga interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 32259/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a interinidade da Servidora **ELLEN GLAUCE DOSSANTOS SOUZA**, matrícula nº 4145-9, Professor I, Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da SEMED, para responder interinamente pelo Anexo - Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro, no período de 27/10/2014 a 26/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1238/2014

Designa para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34260/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **EUGÊNIA MARCIA BERSOT**, matrícula nº 3723-0, Assessor Técnico I, para responder interinamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, durante Férias e licença maternidade da Diretora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2014.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1239/2014

Constitui Comissão para acompanhamento do Processo de Incineração de Documentos Escolares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SME nº 23, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para constituir Comissão de acompanhamento do processo de incineração dos documentos escolares da Escola Municipal Cidade Praiana, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO
Ana Paula Viana Pires da Rosa|4535-7|Diretora Geral
Alba Valéria Francisco Rodrigues|083-3|Auxiliar Administrativo
Maria de Lourdes Zanardi|10408-6|Supervisora de Ensino

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1240/2014

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34367/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR as servidoras, relacionadas no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR servidoras, relacionadas no Anexo I desta Portaria para os Cargos em Comissão ali mencionados da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1240/2014
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CARGO|SIMB.
ANA LUCIA MARTINS|11074-4|Diretor de Unidade do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS CENTRAL|CC4
ISABELA CALDEIRA RIBEIRO VAZ|12440-0|Diretor do Departamento de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial (DEPABE)|CC4

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1240/2014
(NOMEAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CPF|CARGO|SIMB.
ANA LUCIA MARTINS|11074-4|Diretor do Departamento

de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial (DEPABE)|CC4
ISABELA CALDEIRA RIBEIRO VAZ|097.031.247-47|
 Diretor de Unidade do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS CENTRAL|CC4

PORTARIA Nº 1241/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34321/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **MARIA TERESA DAS DORES GONÇALVES**, matrícula nº 7849-2, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Valorização do Servidor, Símbolo FG2, da SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR, s servidora **SIMONE DA CRUZ JESUS**, matrícula nº 4318-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Valorização do Servidor, Símbolo FG2, da SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1242/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 23853/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 05/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 699 de 08 a 14 de Agosto de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1242/2014

MÉDICO

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Luis Filipe Andrade Zuzarte de Mendonça**|627.764.441-68

2º|**Camile Souza Quaresma Leal**|129.171.467-70

3º|**Talitha Tonini de Oliveira**|326.208.258-90

4º|**Jair Mendes da Silva Junior**|939.739.936-53

5º|**Maria Helena Coutinho Centeio**|003.594.867-11

6º|**Camila dos Santos Dias**|098.917.957-56

7º|**Manoel Machado de Andrade Marques**|011.100.467-58

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Bruno Soares Leite**|075.603.327-65

2º|**Mary Angela de Araujo**|671.544.177-49

3º|**Thiago Campos de Mello**|081.797.137-84

MÉDICO OFTALMOLOGISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Esper Escobar Saud**|782.049.847-15

MÉDICO ORTOPEDISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Lucio Flavio de Moraes Won-Held**|007.209.077-48

2º|**Glaucio Queiroz Boareto**|020.789.177-02

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Carolina da Fonseca Jarletti**|040.949.919-64

MÉDICO PEDIATRA

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Eliane Rosa de Assis**|301.989.507-30

MÉDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Neise Maria Borges**|330.065.476-91

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Humberto Henriques Schwartz Junior**|642.019.457-15

2º|**Augusto Rodrigues**|739.615.667-04

3º|**Eliene Rodrigues da Silva Marques**|728.483.837-04

4º|**Luiz Alberto Motta Buch**|055.216.877-77

5º|**Ana Cristina Pinto Pessanha**|068.358.207-05

6º|**Jaqueline Porto Rocha**|075.061.317-30

7º|**Rodrigo Maia da Costa**|084.907.957-89

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1242/2014

Cronograma de Apresentação

DATA|

De 11/11/14 a 14/11/14

FUNÇÃO|

Médico

Médico Cirurgião Geral II

Médico Oftalmologista II

Médico Otorrinolaringologista II

Médico Socorrista II

Médico Ortopedista II

Médico Pediatra

Médico Pediatra II

DOCUMENTAÇÃO|

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 1243/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 13 de outubro de 2014, à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 9.857-4, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 33.502/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo

OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1244/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal - regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 13 de outubro de 2014, à servidora **ANGELA MARIA CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº. 3.157-7, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 33.493/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1245/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 13 de outubro de 2014, à servidora **NEIDE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Enfermeiro III, matrícula nº. 6.178-6, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 33.498/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1246/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal - regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 13 de outubro de 2014, à servidora **ANGELA SUELI NOGUEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 2.421-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 33.494/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1247/2014

Dispensa servidores, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor **TIAGO ANDRE DE ANDRADE OLIVEIRA BUENO**, matrículas nºs 20980-5 e 20981-3, da função de Médico Ortopedista II, com lotação na SEMUSA, a contar da data desta publicação, conforme o Processo Administrativo nº 34646/2014.

Art. 2º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1247/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Elisaldo Correa dos Santos|18431-4|Monitor de Abrigo|SEMBES|26/08/2014|27553/2014

Elenice de Brito Lima da Silva|17972-8|Auxiliar de Desenvolvimento-to Infantil|SEMED|07/11/2014|33345/2014

Claudia Maria de Souza|20957-0|Auxiliar de Creche|SEMED|20/10/2014|34267/2014

Luan Pereira da Silva|21033-1|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMED|24/10/2014|34354/2014

Marta Chaves Silva|17798-9|Professor I|SEMED|28/10/2014|34437/2014

Blenda Nichole Dantas Villanueva |19428-0|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/11/2014|34492/2014

Rosiane Araujo Salles|19513-8|Auxiliar Administrativo|SEMUSA| 28/10/2014|34426/2014

PORTARIA Nº 1248/2014

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32038/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Odontólogo, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **MARIANA SIQUEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 10893-6, lotado na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1249/2014

Dispensa e Designa cidadãos para compor *Comissão para dirimir Divergências do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio das Ostras – Parceria Público Privada - PPP*.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o cidadão, **CHRISTOPHER ALEXANDRE ALVES** Gerente de Operações, da função de representante titular da ODEBRECHT AMBIENTAL, da *Comissão para Dirimir Divergências*, nos termos da Cláusula 44.1.2.2, do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário

de Rio das Ostras – Parceria Público Privada – PPP.

Art. 2º - DESIGNAR a cidadã **YASMINE WESTPHAL BENEDET**, Gerente de Operações, como representante titular da ODEBRECHT AMBIENTAL, da *Comissão para dirimir Divergências*, nos termos da Cláusula 44.1.2.2, do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio das Ostras – Parceria Público Privada – PPP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1250/2014

Dispensa, a pedido, de Função Gratificada.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33857/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor **MARCELO OLIVEIRA TROJAN**, matrícula nº 8964-8, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Análise, Símbolo FG2, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1251/2014

Dispõe sobre as alterações na designação da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35459/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência de **Eric Alves da Silva**, para compor a Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres, instituída pelo do Decreto nº 0978/2014, republicado no Jornal Oficial nº 711 de 31/10 a 06/11 de 2014.

I Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM:
a) Joandira Terezinha Siqueira Batista (matrícula: 12046-4) - Titular;
b) Fabrícia Vieira dos Santos (matrícula: 11908-3) - Suplente.

Art. 2º - Dispensar Everton Félix Ribeiro como membro suplente da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres e **Designar** Monique Gomes Abrantes (matrícula: 6198-0) como representante suplente da SECPLAN.

Art. 3º - Dispensar Maria Alice de Mascarenhas Resende Guida como membro titular e Jorge Ronaldo Paes Leme como membro suplente da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres.

ART. 4º - Designar Jorge Ronaldo Paes Leme, matrícula: 11780-3 como representante titular e Ricardo Rocha Robaina, matrícula: 4557-8 como representante suplente da SEMAP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1252/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 35356/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar

novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** o Edital 02/2014 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014; **Considerando** a Resolução SME nº 013/2014 – SEMED, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 707 de 03 de outubro de 2014; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2014, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1252/2014

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF
16|NATALIA MOURA ORTIZ SANCHEZ|106031547-51

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1252/2014

DATA

10/11/2014

FUNÇÃO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

DOCUMENTAÇÃO

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E

DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

CERTIFICADO DE RESERVISTA

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE

(BANCO ITAÚ)

CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO

ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ

EMITIDO PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS

ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E

ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO

DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 1253/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 06/10/2014, o servidor **IANA GONÇALVES MOREIRA**, matrícula nº 9549-4, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 32397/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1254/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34181/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **GUILHERME PALMEIRO MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 12369-2, do Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços Públicos, símbolo CC4, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1255/2014

Designação para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34699/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 20/10/2014, as servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1255/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
NAIRA CRISTINA MIRANDA SILVA|6212-0|Coordenador de Segmento|FG2

RAQUEL RUSENHACK VERELLA|6833-0|Coordenador de Segmento|FG2

PORTARIA Nº 1256/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 35959/2011 e seu apenso nº 54970/2013, restou comprovado que o Servidor **Gilberto de Souza Dantas, Fiscal de Transporte, matrícula nº 11149-0**, não cometeu falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido o preceito do artigo 103, inciso X, da Lei nº. 079/94,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Gilberto de Souza Dantas, Fiscal de Transporte, matrícula nº 11149-0**, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35959/2011 e seu apenso nº 54970/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1257/2014

Derroga Portarias, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35227/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores, contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1257/2014

PORTARIA|CPF|CONTRATADO|CARGO
776/2014|142.160.397-74|YASMIM MARTINS|Técnico de Meio Ambiente
810/2014|079.088.987-00|ELIZANDRO DE OLIVEIRA ROCHA|Técnico Agrícola

PORTARIA Nº 1258/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 13 de outubro de 2014, à servidora **CELIA CARLA SILVA MATOSO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 4.803-8, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 33.500/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1259/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal - regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 13 de outubro de 2014, ao servidor **GLAUCO VALERIO DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº. 2.013-3, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 33.506/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1260/2014

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho da servidora **DANIELE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 19195-7, da Função de Agente Administrativo, da PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1261/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora **NEIVAMERLIM DA SILVA ARAUJO**, Professor I, matrícula nº 2748-0, oriunda do Município de Santa Maria Madalena, conforme o Processo Administrativo nº. 34826/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1146/2011

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 28/10/2011)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AVERBAR de acordo com Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6959 (seis mil novecentos e cinquenta e nove) dias, correspondentes a 19(dezenove) anos e 24(vinte e quatro) dias, da servidora CELIA CARLA SILVA MATOSO...

LEIA-SE: Art. 1º - AVERBAR de acordo com Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6942 (seis mil novecentos e quarenta e dois) dias, correspondentes a 19(dezenove) anos e 07(sete) dias, da servidora CELIA CARLA SILVA MATOSO...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1202/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 24 a 30/10/2014)

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1202/2014
MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO
VERTICAL (Nível)|POCESSO ADMINISTRATIVO|DATA
8955-9|NATALIA GUIMARÃES SANTUCHI|PROFESSOR
II-EDUCAÇÃO FÍSICA|V|29737/2014|17/10/2014

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1202/2014
MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO
VERTICAL (Nível)|POCESSO ADMINISTRATIVO|DATA
8955-9|NATALIA GUIMARÃES SANTUCHI|PROFESSOR
II-EDUCAÇÃO FÍSICA|III|29737/2014|17/10/2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 1268/2007

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 14/12/2007)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, a contar de 12/11/2007, nos termos da Lei 957/2005, o servidor DANIEL CABRAL...

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez, com proventos integrais, fundamentado conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, a contar de 12/11/2007, ao servidor DANIEL CABRAL...

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2012

Processo Administrativo: 25559/2014

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PROCON-RJ.

Data da Assinatura: 30/10/2014

Objeto: Inclusão das Alíneas I, J e k no Inciso II, da Clausula segunda do acordo supramencionado, referente à autenticação dos livros de reclamações e outras providências prevista no termo aditivo.

Fundamentação Legal: as cláusulas do Termo de Convênio.

**Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1262/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 29232/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01/12/2014, Licença Prêmio de 01(um) mês ao servidor **EDENILSO MANDUCA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 180-5, Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMOB, à disposição da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1263/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 06/10/2014, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **IANA GONÇALVES MOREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9549-4, conforme o Processo Administrativo nº 32397/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1264/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 7303/2014 e seu apenso nº 19883/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 7303/2014 e seu apenso nº 19883/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, inciso XI c/ c artigo 114, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1265/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINIS-

TRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2987/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 31045/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos II e XI, e 104, inciso XV, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1266/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data desta publicação, à servidora **ETIANI GAMBETA MACHADO**, Professor I, matrícula nº 9457-9, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 31054/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1267/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar por Progressão Horizontal, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 34835/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1267/2014

Quant. | Matrícula | Nome | Cargo | Data de Admissão | Faixa |
Completo em:

1 | 03060-0 | Fabiano Ulrick Dib Ruas | Técnico em Contabilidade | 07/10/1999 | 6 | out/14
2 | 07514-0 | Claudia Lima dos Santos | Telefonista | 06/10/2005 | 4 | out/14

3 | 07521-3 | Ticiane Roberta Pinto Goes | Aux. Enfermagem | 17/10/2005 | 4 | out/14
4 | 11070-1 | Roberto Terranova Barberio | Médico Cirurgião Geral | 03/10/2011 | 2 | out/14

5 | 11072-8 | Catia Regina Silva de Almeida | Atend. Cons. Dentário | 03/10/2011 | 2 | out/14

6 | 11074-4 | Ana Lucia Martins | Aux. Enfermagem | 03/10/2011 | 2 | out/14

7 | 11076-0 | Maria C. De O. M. De Moraes | Técnico de Laboratório | 04/10/2011 | 2 | out/14

8 | 11078-7 | Lia Marcia Soares dos Santos | Agente Administrativo | 05/10/2011 | 2 | out/14

9 | 11079-5 | Meiry Hellen de Souza Barros | Técnico em Edificações | 10/10/2011 | 2 | out/14

10 | 11080-9 | Marcos V. Schimidt Dantas | Instrutor de Informática | 10/10/2011 | 2 | out/14

11 | 11081-7 | Bruna Vasconcelos Ferreira | Odontólogo | 10/10/2011 | 2 | out/14

12 | 11084-1 | Vinicius de Oliveira Santos | Agente Administrativo | 11/10/2011 | 2 | out/14

13 | 11085-0 | Alan Siqueira Vermelho | Auxiliar Administrativo | 11/10/2011 | 2 | out/14

14 | 11086-8 | Irlia Stenzel | Agente Administrativo | 11/10/2011 | 2 | out/14

15 | 11099-0 | Janir Ribeiro Pereira Junior | Técnico em Edificações | 13/10/2011 | 2 | out/14

16 | 11100-7 | Jean Araujo Silva | Fiscal de Transporte | 13/10/2011 | 2 | out/14

17 | 11101-5 | Roberta Hani | Fiscal de Transporte | 13/10/2011 | 2 | out/14

18 | 11102-3 | Joice Alves | Agente Administrativo | 14/10/2011 | 2 | out/14

19 | 11103-1 | Hugo Maia Francisco | Guarda Municipal | 17/10/2011 | 2 | out/14

20 | 11104-0 | Paulo C. Ferreira de Oliveira | Fiscal de Transporte | 17/10/2011 | 2 | out/14

21 | 11110-4 | Geneilson Rocha Vieira | Guarda Municipal | 20/10/2011 | 2 | out/14

22 | 11111-2 | Jose Roberto Crespo Maia | Fiscal de Transporte | 20/10/2011 | 2 | out/14

23 | 11113-9 | Katia Cilene Dias dos Santos | Fiscal de Transporte | 20/10/2011 | 2 | out/14

24 | 11114-7 | Jonatan Haruda Correa | Fiscal de Transporte | 21/10/2011 | 2 | out/14

25 | 11115-5 | Eliida Teixeira de Castro | Instrutor de Informática | 21/10/2011 | 2 | out/14

26 | 11116-3 | Franklin Roosevelt da Costa | Engenheiro Civil | 21/10/2011 | 2 | out/14

27 | 11118-0 | Carlos Alberto de Almeida | Engenheiro Civil | 24/10/2011 | 2 | out/14

28 | 11119-8 | Clebson de Jesus Almeida | Fiscal de Transporte | 24/10/2011 | 2 | out/14

29 | 11121-0 | Teresa Cristina Bastos Pinto | Aux. Enfermagem | 25/10/2011 | 2 | out/14

30 | 11122-8 | Fabiano Monteiro da Rocha | Aux. Enfermagem | 25/10/2011 | 2 | out/14

31 | 11123-6 | Saulo de Souza Lima | Guarda Municipal | 26/10/2011 | 2 | out/14

32 | 11124-4 | Moises Andrade Feitosa | Fiscal de Transporte | 27/10/2011 | 2 | out/14

33 | 11125-2 | Fabiana Monteiro Sardinha | Técnico em Enfermagem | 26/10/2011 | 2 | out/14

34 | 11126-0 | Alex de Souza Silva | Guarda Municipal | 27/10/2011 | 2 | out/14

35 | 11129-5 | Andre Luis Ferreira Areas | Bacharel em Comunicação Social | 28/10/2011 | 2 | out/14

36 | 11130-9 | Suellem B. Gomes de Alvarenga | Fiscal de Transporte | 28/10/2011 | 2 | out/14

37 | 02160-1 | Rosineide Azeredo dos Santos | Agente Administrativo | 16/01/1998 | 4 | out/14

38 | 04049-5 | Leandro Fernandes Pinto | Agente Administrativo | 10/10/2001 | 4 | out/14

PORTARIA Nº 1268/2014

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 15423/2008, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 07 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2014-SECPLAN

(Processo Administrativo nº 29659/2014-SECPLAN)

O Município de Rio das Ostras, através do DELCO torna público que realizará no dia 29/12/2014 às 09:00 horas, em sessão pública, na sala da CPL I – Comissão Permanente de Licitação I, situada à Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, seleção de empresa da construção civil para execução de 126 (cento e vinte e seis) unidades habitacionais multifamiliares verticais a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa II e faixa III), em terreno que será cedido pelo Município. (Loteamento Residencial Rio das Ostras) O edital de Chamamento Público poderá ser obtido no site www.riodasostras.rj.gov.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2014-SECPLAN

(Processo Administrativo nº 29945/2014-SECPLAN)

O Município de Rio das Ostras, através do DELCO torna público que realizará no dia 30/12/2014 às 09:00 horas, em sessão pública, na sala da CPL I – Comissão Permanente de Licitação I, situada à Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, seleção de empresa da construção civil para execução de 320 (trezentos e vinte) unidades habitacionais multifamiliares verticais a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa I), em terreno que será cedido pelo Município. (Loteamento Residencial Praia Ancora) O edital de Chamamento Público poderá ser obtido no site www.riodasostras.rj.gov.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2014-SECPLAN

(Processo Administrativo nº 13965/2014-SECPLAN)

O Município de Rio das Ostras, através DELCO torna público que realizará no dia 31/12/2014 às 08:30 horas, em sessão pública, na sala da CPL I – Comissão Permanente de Licitação I, situada à Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, seleção de empresa da construção civil para execução de 600 (seiscentas) unidades habitacionais multifamiliares verticais a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa II e faixa III), em terreno que será cedido pelo Município. (Loteamento Maria Residencial Maria Turri) O edital de Chamamento Público poderá ser obtido no site www.riodasostras.rj.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 196/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 38361/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 035/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita e consumo (...) para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer na manutenção dos projetos esportivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28275/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Soccer Esporte Ltda

ASSINATURA: 17/10/2014

VALOR TOTAL R\$ 610.955,50

· Programa de Trabalho 27.812.0089.2.537

· Elemento de Despesa 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 3490/2014

· Emitida em 01/10/2014

· Valor R\$ 564.028,00

· Programa de Trabalho 27.812.0089.2.537

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.00 (Ordinário)

· Nota de Empenho 3491/2014

· Emitida em 01/10/2014

· Valor R\$ 46.927,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/

2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 197/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquiabancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33317/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda

ASSINATURA: 28/10/2014

· Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa 339039.0104 (Royalties)

· Nota de Empenho. 3848/2014

· Emitida em 24/10/2014

· Valor R\$ 81.424,00

· Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa 339039.0150 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 3849/2014

· Emitida em 24/10/2014

· Valor R\$ 217.458,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 de Rerratificação ao Contrato 022/2014 da Ata de Registro de Preços nº. 36/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 46488/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 672/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Arthucely Comércio e Serviços Ltda ME

OBJETO: objetiva regularizar o valor total contratado em virtude do Termo de Rerratificação da Ata de Registro de Preços nº. 036/2013 assinado em 14/05/2014, cópia fl. 57 do Processo 672/2014, que alterou o valor unitário do único item da aludida Ata, que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº46488/2013, oriundo da Licitação realizada na modalidade Pregão para Registro de Preços 036/2013, o qual passa a ter a seguinte redação. "CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO".

O custo global do presente contrato é de R\$13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Secretaria Municipal de Segurança Pública mediante o Programa de Trabalho, Elementos da Despesa e do Orçamento, especificado:

· Programa de Trabalho 02.15.06.1810087.2.592

· Elemento de Despesa 3.3.90.30-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 331/2014

· Emitida em 27/01/2014

· Valor R\$ 12.900,00

· Programa De Trabalho 06.181.0087.2.592

· Elemento De Despesa 3.3.90.30-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota De Empenho 3118/2014

· Emitida Em 17/09/2014

· Valor R\$ 400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 inciso I e § 1º e § 2º e art. 65 da Lei 8666/93.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 231/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41615/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24857/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda

OBJETO: prorrogado por 12 (doze) meses e reduzido em 10% (dez por cento) o valor do presente termo, objetivando o serviço de locação de equipamentos multifunções de pequeno volume, preto e branco e colorido, para atender a SEMED – Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 1.121.256,00

VALOR EMPENHADO R\$ 280.314,00

· Programa de Trabalho 12.122.0004.2.634

· Elemento de Despesa 33.90.39 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 3541/2014

· Emitida em 09/10/2014

· Valor R\$ 100.872,00

· Programa de Trabalho 12.361.0004.2.624

· Elemento de Despesa 33.90.39 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 3542/2014

· Emitida em 09/10/2014

· Valor R\$ 137.497,50

· Programa de Trabalho 12.362.0004.2.629

· Elemento de Despesa 33.90.39 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 3543/2014

· Emitida em 09/10/2014

· Valor R\$ 3.226,50

· Programa de Trabalho 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa 33.90.39 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 3544/2014

· Emitida em 09/10/2014

· Valor R\$ 38.718,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Quarta c/c o estatuído no art. 57, inciso II todos da Lei Federal 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a **mesma foi FRUSTRADA:**

· **Tomada de Preços nº 025/2014** (Processo Administrativo nº 21792/2014-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de guarda-corpo para pontos de ônibus – Rodovia Amaral Peixoto.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2014** (Processo Administrativo nº 29197/2014-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, balde plástico, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura, inicialmente marcada para o dia 12/11/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **24/11/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 023/2014** (Processo Administrativo nº 21357/2014-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e materiais (camisa polo, colete, coturno em couro,...) para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **24/11/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 024/2014** (Processo Administrativo nº 33557/2013; 16397/2014-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para **execução de serviços de sondagens para atender a Secretaria Municipal de Obras dentro do Município de Rio das Ostras.**

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **26/11/2014** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 030/2014** (Processo Administrativo nº 21792/2014-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de guarda-corpo para pontos de ônibus – Rodovia Amaral Peixoto.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ e/ou no Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 940/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 41769/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33332/2014
REGISTRO DE PREÇOS 014/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vidilú Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos (algodão, barbeador,...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 3.060,36
DOTAÇÃO: 08.243.0123.2.579 – 3.3.90.30.00-0104 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO 941/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 41769/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33332/2014
REGISTRO DE PREÇOS 014/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vidilú Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos (algodão, barbeador,...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 1.087,44
DOTAÇÃO: 08.243.0124.2.584 – 3.3.90.30.00-0100 Ordinário
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO 942/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 41769/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33332/2014
REGISTRO DE PREÇOS 014/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vidilú Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos (algodão, barbeador,...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 241,40
DOTAÇÃO: 08.244.0124.2.586 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO 943/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 43026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31250/2014
REGISTRO DE PREÇOS 018/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M Rodrigues Comércio e Serviços Empresariais ME
OBJETO: Fornecimento de equipamentos ortopédicos (...) e colchões anti-escaras destinados a distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes assistidos pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 9.270,00
DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.852 – 3.3.90.32.00-0100 Ordinário
EMISSÃO: 22/10/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20904/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
COMPROMITENTE: Real Bramar Comércio E Serviços Ltda – ME
ASSINADA: 10/10/2014
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (algodão, barbeador, creme hidratante...), que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
 12/ESCOVA DENTAL, para uso adulto; cabeça regular nº 35; cerdas de nylon em ziguezague, macias, aparadas e arredondadas, de média dureza; cabo reto, emborrachado, anti-derrapante, medindo aproximadamente 15cm; cores variadas; acompanha estojo flip-top. Embalagem individual com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: CONDOR MAXIL ou similar./Un/2.980/R\$ 2,05
 13/ESCOVA DENTAL, para uso infantil, com protetor de cerdas; cerdas de nylon, macias, com 04 fileiras de tufo contendo 28 cerdas cada, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura; cabo reto medindo

aproximadamente 15cm, anatômico, com empunhadura, de cores variadas. Embalagem individual com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: CONDOR MAXIL ou similar./Un/1.450/R\$ 0,85
 33/CORTADOR DE UNHA, de mão, aço niquelado e cromado./Unidade/1500/R\$ 4,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20904/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
COMPROMITENTE: Legi Perfumaria Ltda ME
ASSINADA: 10/10/2014
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (algodão, barbeador, creme hidratante...), que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
 1/ABSORVENTE higiênico; descartável; com abas; tipo de cobertura: SUAVE; fluxo tipo: NORMAL; formato anatômico; circuito completo anti-vazamento e rede de canais que distribuem o fluxo ao longo do absorvente; composição: com gel, vitamina E e Aloe Vera; no mínimo 2 (duas) linhas adesivas; tamanho normal; testado dermatologicamente. Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades embaladas individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: INTIMUS ou similar./Un/692/R\$ 2,58
 5/COMPRESSA, de gaze hidrófila, dimensões aproximadas 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras, descartável, estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, confeccionada com 13 fios por cm², alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: CREMER ou similar./Un/339/R\$ 1,64
 6/CONDICIONADOR, para uso adulto, neutro, fórmula suave para uso diário, com extrato de Erva Cidreira de origem 100% natural e mel, condiciona e facilita o desembaraço. Embalagem: frasco com 350ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: PALMOLIVE ou similar./Un/288/R\$ 8,09
 20/HASTE FLEXÍVEL, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem: caixa com 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: JONHSON & JONHSON ou similar./Un/650/R\$ 2,31
 22/LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, anatômicas, não estéreis, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G, com CA e lote impressos no punho. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Ref.: DESCARPACK ou similar./Caixa/25/R\$ 30,60
 24/POMADA, uso tópico, Óxido de Zinco 150mg + vit. A 5.000UI + vit. D 900UI, acondicionada em tubo plástico com 90g. Embalagem individual devendo estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Ref.: HIPOGLOS ou similar./Un/60/R\$ 22,86
 28/SABONETE LÍQUIDO, para uso infantil (CRIANÇAS APARTIR DE 0 ANOS DE IDADE), para todos os tipos de pele, com fórmula e fragrância suaves, com glicerina, equilibrada ao pH da pele, hipoalergênica, dermatológica e oftalmologicamente testada, não irrita os olhos nem a pele. Embalagem: frasco com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: HUGGIES ou similar./Un/600/R\$ 12,60
 31/SOLUÇÃO FISIOLÓGICA de Cloreto de Sódio 0,9 %. Embalagem: frasco com 500ml, com os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Ref.: GLICOLABOR ou similar./Un/90/R\$ 4,14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20904/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
COMPROMITENTE: Bazar São Domingos Neto Ltda ME
ASSINADA: 10/10/2014

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (algodão, barbeador, creme hidratante...), que atenderão as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
 2/ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, branco, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, em bolas. Embalagem: pacote com 50 g, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: CREMER, APOLO, YORK ou similar./Un/392/R\$ 2,25
 3/ATADURA, de crepe, tecido 100% algodão, lavado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), macio, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, com fio torcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, sem fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito; bordas devidamente acabadas, não permitindo desfiamento; dimensões: rolo com 8cm de largura x 1,8m de comprimento, enrolada em si mesma. Embalagem individual, contendo em cada unidade o nome e a marca do produto, informações técnicas e do fabricante, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Ref.: Cremer ou similar./Un/25/R\$ 1,79
 7/CREME, de hidratação, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, pH neutro, com formulação suave e sem corante. Embalagem: pote com 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. /Un/300/R\$ 7,95
 8/CREME, dental, com no mínimo de 1450 ppm de flúor, com menta, para uso adulto, tipo tripla ação. Embalagem: bisnaga com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Ref.: COLGATE ou similar./Un/2200/R\$ 1,15
 9/CREME HIDRATANTE, corporal, para todos os tipos de pele, composição: Ácido Esteárico, óleo mineral, Trietanolamina, propilenoglicol, Monoestearato de Dietilenglicol, Monoestearato de Glicerina, Metil Parabeno, Propilparabeno, Triclosan, Fragrância e água desmineralizada. Embalagem: frasco com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: MONANGE ou similar./Un/144/R\$ 5,85
 10/CURATIVO adesivo, transparente, modelo tradicional, resistente a água, impregnado com agente antimicrobiano, dimensões: 1,6cm x 5,7cm, embalados individualmente. Composição: filme termoplástico adesivado, fibras sintéticas e rede de polietileno. Embalagem: caixa com 40 unidades. Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: BAND-AID ou similar./Un/264/R\$ 7,05
 11/DESODORANTE, em creme, sem perfume, anti-transpirante. Embalagem: com 55g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: COTY ou similar./Un/228/R\$ 9,04
 14/ESCOVA, para cabelo; para escovar e finalizar; atóxica; cerda em material plástico resistente e flexível com aproximadamente 2cm de altura, em aproximadamente meia circunferência, com pontas arredondadas; corpo em madeira com aproximadamente 24cm; cabo com aproximadamente 14cm. Embalagem individual devendo estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Ref.: CONDOR MARISA ou similar./Un/600/R\$ 8,76
 15/ESPARADRAPO - Fita hipoalergênica microperfurada, na cor branca ou bege, em não tecido de rayon e viscosa, resistente a água, com ótima aderência. Embalagem (com laque de proteção): rolo 1,2 cm x 4,5 m, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: NEXCARE ou similar./Un/64/R\$ 6,81
 16/ESPONJA, para banho; dermatologicamente testada; colorida; dupla face/cor (limpeza + massagem e tonificação da pele); em espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dimensões aproximadas: 11,2 x 7 x 2,3cm. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: PONJITA ou similar./Un/600/R\$ 1,93
 17/FIO DENTAL, tradicional, polipropileno com cobertura de cerda de abelha, resistente ao rompimento e desfiamento. Embalagem: caixa plástica com tampa, com 50 metros de fio, contendo externamente os dados de identificação,

procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: COLGATE ou similar./Un/60/R\$ 5,19

18/GEL, dental, com no máximo de 1100 ppm de flúor, para uso infantil, ação bacteriana, não abrasivo, sabor Tutti-frutti. Embalagem: bisnaga com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Ref.: TANDY ou similar./Un/700/R\$ 2,79

19/GEL FIXADOR, ação prolongada, sem adição de Álcool Etílico, não gorduroso. Embalagem: pote com 300g, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: BOZZANO AZUL ou similar./Un/36/R\$ 7,96

21/LOÇÃO HIDRATANTE, pediátrico, a base de ureia a 3%, uso externo. Embalagem: frasco com 150 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: UREADIN ou similar./Un/300/R\$ 49,75

25/SABONETE EM TABLETE, suave, comum, para higiene corporal, fragrância agradável, com 90g. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: LUX, PALMOLIVE ou similar./Un/700/R\$ 0,69

26/SABONETE, líquido, cremoso, perolado, biodegradável, para lavagem das mãos, com agentes hidratantes e emolientes, ph balanceado, indicado para higiene da pele, alto poder de limpeza, ótima formação de espuma; aroma de erva doce. Embalagem: galão com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: RICIE ou similar./Un/36/R\$ 14,44

27/SABONETE LÍQUIDO cremoso, perolado, para uso adulto, óleos naturais com agentes emolientes, ph neutro, indicado para higiene da pele, alto poder de limpeza, ótima formação de espuma, fragrância suave. Embalagem: frasco com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: DOVE ou similar./Un/150/R\$ 5,60

29/SHAMPOO, para uso adulto, neutro, fórmula suave para uso diário, com extrato de erva cidreira de origem 100% natural e mel, para cabelo normal a oleoso. Embalagem: frasco com 350ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: PALMOLIVE ou similar./Un/300/R\$ 5,33

30/SHAMPOO, para uso infantil (CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE) para todas as tipos de cabelo, facilitando o penteado; fórmula suave, para uso diário, PH balanceado; sem álcool; sem corantes; com extrato de camomila, dermatológica e oftalmologicamente testado, não irrita os olhos e a pele. Embalagem: frasco com no mínimo 350ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Ref.: PAMOLIVE ou similar./Un/700/R\$ 7,22

32/DESODORANTE, spray 90ml, neutro./Un/1500/R\$ 4,54

34/PENTE, para retirada de piolhos e lêndeas, corpo e dentes em plástico. Embalagem individual devendo estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade./Un/64/R\$ 1,72

35/SABONETEIRA em plástico ABS, de parede, cor branca, para utilização com refil de sabonete líquido com no mínimo 400 ml, visor frontal, acionamento através de botão de ejeção, acompanha parafusos e buchas de fixação, dimensões aproximadas (a x l x p): 25cm x 12,3cm x 12,5cm. Embalagem com os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref.: UTILE ou similar./Un/25/R\$ 13,32

36/TERMÔMETRO, analógico, de vidro, modelo oval, com coluna de Mercúrio (HG) ampla e centralizada, escala maior, fundo amarelo refletor, faixa de temperatura de +35°C a 42°C, comprimento 40 cm, divisão de escala 0,1°C, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde e certificado pelo INMETRO/ABNT, acondicionado em estojo plástico com tampa. Ref.: INCOTERM, MEDFEBRE ou similar./Un/50/R\$ 8,65

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio

das Ostras/ RJ, no dia **25/11/2014 às 09:00 horas**, Pregão nº 023/2014-SEMBES (Processo Administrativo nº 28066/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (alimento achocolatado, canela, extrato de tomate,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ e/ou no Site: www.riodasostrs.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

C I T A ,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. João Renato Loures, Guarda Municipal, matrícula nº 10.297-0**, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9920/2012 apenso ao Processo Administrativo nº 2986/2014 e Processo Administrativo nº 30.124/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-664 e telefone (22) 2771-6403, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2014.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS Das 23:00 h às 07:30 h NOVEMBRO 2014

<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
						1
						Drogaria Marins
2	3	4	5	6	7	8
Drogaria Cidade Praiana	Farmácia Esperança	Farmácia Bela	Farmácia Paraná	Drogaria Tamoio	Drogaria Modelo	Drogaria Sinfra
9	10	11	12	13	14	15
Drogaria Boa Saúde	Uno Farma	Farmácia Esperança	Drogaria e Perfumaria Liberdade	Drogaria Mais Popular	City Farma	Drogaria Tamoio
16	17	18	19	20	21	22
Drogaria Litorânea	City Farma	Drogaria Amazonas	Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Fort Farma	Drogaria Tamoio
23	24	25	26	27	28	29
Farmais	Farmácia Bangu	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max
30						
Drogaria Max						

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

AUTO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do **AUTO DE MULTA** por descumprimento da legislação sanitária.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Multa, nos termos da Lei nº 0129/1995 (Código Sanitário Municipal), sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança.

Processo Adm. | Nº Auto de Multa | Endereço do Estabelecimento
28360/2014|1586|Megafarm Drogaria LTDAME-Alameda Carlos Lacerda nº 273, Liberdade-CNPJ-17.929.460-0001-00

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2014.

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes NOTIFICADOS da dívida apurada no sistema de arrecadação municipal, referente os TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO

1|IGREJA BATISTA EM RENOV. ESPIRITUAL NOVA JERUSALÉM DE RO|01.4.074.0124.001|IPTU-2012
3|ALOCADORA DE VEICULOS LTDA|7403|Taxa-2012
AC SANTOS PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME|2580|Taxa-2012
AD MOTHE SERVIÇOS GRAFICOS|2861|Taxa-2010
A F NAZARIO SERVIÇOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES - ME|7404|Taxa-2011, Taxa-2012
AG D VENTURINI ME|7647|Taxa-2011
AG MOTO CICLE LTDA ME|5440|Auto-2010
A M DA COSTA VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL|07.907.247/0001-35|Auto-2010
AMOCQUE|8447|Taxa-2012
AN F ARTIGOS PARA PISCINAS ME|8856|Taxa-2012
AOURIKES VEIGA|2311|Taxa-2010
AVS DE CARVALHO INUNHAÇÕES ME|6250|Taxa-2012, Taxa-2010, Taxa-2011
A. C. DE OLIVEIRA FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME|6664|Taxa-2012
A.C.F.CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO|09.292.938/0001-05|Auto-2011
A.F.DA SILVA BAR E LANCHONETE ME|7913|Taxa-2012
A.G.SIQUEIRA ME|2056|Taxa-2012
A.G.SIQUEIRA ME|8563|Taxa-2012
A. J. HENRIQUES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO|08.586.324/0001-65|Auto-2011
A.R.SANTOS TOPOGRAFIA - ME|7638|Taxa-2012, Taxa-2011
A.S. CHAVES MARTINS|3707|Taxa-2010
A. S. MOÇO CAETANO E TRANSPORTE AUTOMOTIVO LTDA ME|7547|Taxa-2012
A.C.A.FRIACOM DE ALIMENTOS ME|07.909.320/0001-08|Auto-2010
A.G.BARRETO|6474|Taxa-2011
A.G.FUTURA TINTALTD|06.372.546/0001-50|Auto-2011
A.L.G.SILVA PAPELARIA ME|8974|Taxa-2012
A.M.DOS LAGOS LUBRIFICANTES E BATERIAS LTDA ME|5957|Taxa-2012
A.M. CELULARS E ELETRONICOS LTDA - ME|4709|Taxa-2012
A.P.L.A.ELIAS AÇOUGUE E MERCADO|5056|Taxa-2010
ABEL MUZY DE OLIVEIRA|8361|ISS-2010, ISS-2011, ISS-2012
ABEL PECANHA RIBEIRO FILHO|423.381.077-72|Auto-2011
ACACIO CAMILO GONÇALVES|01.1.172.0461.001|IPTU-2012
ACENILTON BORBA BRAGA|99.5.200.0035.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
ACLAIR JOSE DE FREITAS|01.2.056.0554.001|IPTU-2010
ADA PEREIRA QUEIROZ CESARIA|01.1.184.0203.001|IPTU-2011
ADALTO SALES DA PENHA|99.5.186.0737.001|IPTU-2010
ADAO DE SOUZA GONÇALVES|99.7.132.0207.002|IPTU-2012
ADÃO JOSE ALVES|522.640.767-04|Taxa-2011
ADELIA ALMEIDA RIBEIRO|01.7.097.0198.001|IPTU-2012
ADELIA ALVES DE OLIVEIRA|01.2.050.0297.001|IPTU-2011
ADELIA ALVES DOS SANTOS|01.5.099.1248.004|IPTU-2012
ADELINA HERINGER CLEIN|01.1.094.0064.002|IPTU-2010, IPTU-2012
ADELINO RIBEIRO DA SILVA|01.1.094.0133.002|IPTU-2011
ADELVANA DAS GRACAS GONÇALVES DO NASCIMENTO|094346766|6447|Taxa-2011
ADEMIAS SOARES DOS SANTOS|99.7.066.0386.001|IPTU-2012
ADEMILCO JORGE DA SILVA|01.1.154.0356.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
ADEMILSON BARCELOS CABRERA|99.5.205.1141.001|IPTU-2011
ADEMILSON BARCELOS CABRERA|092.058.577-93|Taxa-2011
ADEMILSON MARIANO DE SOUZA|99.7.171.0057.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
ADEMIR ALVES DE PAULA|01.7.262.0209.001|IPTU-2012
ADEMIR COSTA DE SOUZA|01.2.052.0206.002|Auto-2010
ADEMIR F BARBOSA|01.5.077.0402.001|IPTU-2010
ADENANCY PACHU|01.5.115.0048.001|Auto-2011
ADEMIR CUNHA|01.6.094.0087.003|IPTU-2010
ADILA ALVARENGA DA COSTA|99.5.206.0950.001|IPTU-2010
ADILMA REGO ESPANHOL|99.5.172.0012.003|IPTU-2012
ADILSON DA COSTA SANTIAGO|01.7.183.0285.017|IPTU-2012
ADILSON FALCAO DA GRACA|01.1.038.0096.001|IPTU-2012
ADILSON RIBEIRO|01.9.003.0293.001|IPTU-2010, IPTU-2011
ADIVAL DE GUENIN RABELLO|01.5.042.0052.001|IPTU-2012
ADMARDO HENRIQUES TAVARES|01.1.014.0072.002|IPTU-2010
ADOLPHO CRUZ GONÇALVES|99.7.105.0116.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
ADRIANA ANDRADE GONÇALVES DE SOUZA|104.708.367-17|Taxa-2012
ADRIANA BAPTISTA|95.5.195.0302.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
ADRIANA BARBER VITAL 08000335743|6368|Taxa-2011
ADRIANA BASTOS CESARIO BAPTIST|99.5.194.0259.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
ADRIANA BASTOS CEZARIO 07208572798|6804|Taxa-2011
ADRIANA BITENCOURT DE OLIVEIRA|99.5.505.2260.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
ADRIANA BOLCKAU 08548383763|7653|Taxa-2011
ADRIANA BONATO DE ALMEIDA|99.7.059.0102.001|IPTU-2011
ADRIANA DA SILVA COUTINHO|01.1.247.0506.001|IPTU-2012
ADRIANA DA SILVA DOSSANTOS|99.5.199.0095.002|IPTU-2011, IPTU-2012
ADRIANA DA SILVA FERNANDES|4390|Taxa-2012
ADRIANA DA SILVA MIRANDA|01.2.065.0267.002|IPTU-2011
ADRIANA DOS SANTOS GOMES|99.5.183.1182.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
ADRIANA DOS SANTOS SILVA|084.844.257-11|Taxa-2011

ADRIANA GUIMARAES FERREIRA 04201255743|6851|Taxa-2011
ADRIANA MACHADO RANGEL DOS SANTOS|99.7.036.0249.001|IPTU-2010, IPTU-2012
ADRIANA MORENO DA SILVA|95.5.207.0381.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
ADRIANA PAULA SILVA GOUALART|99.7.045.0311.001|IPTU-2012
ADRIANA SABINO MARIANO|01.1.162.0302.002|IPTU-2010
ADRIANI FERREIRA DOSSANTOS|01.1.147.0309.001|IPTU-2010, IPTU-2012
ADRIANO DE ASSIS ALVES|053.850.586-96|Taxa-2011
ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS|01.1.107.0110.001|IPTU-2012
ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS|01.1.102.0639.001|IPTU-2012
ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS|01.1.102.0639.002|IPTU-2012
ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS|01.1.102.0639.003|IPTU-2012
ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS|01.1.102.0639.004|IPTU-2012
ADRIANO DOMINGOS DOS SANTOS|01.1.102.0639.005|IPTU-2012
ADRIANO FERREIRA DA SILVA|01.1.147.0567.001|IPTU-2012
ADRIANO FREIRE E LUCIANO FREIRE CONSTRUCOES LTDA ME|8400|Taxa-2012
ADRIANO MORAES|010.672.887-32|Taxa-2010
AEDSON XAVIER DE OLIVEIRA|99.5.363.0235.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
AGENARIO VICENTE DIAS|99.7.063.0311.001|IPTU-2010, IPTU-2012
AGILSON MARCELO SISTON SIMONIN|01.5.135.0202.002|IPTU-2011
AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA|3138|ISS-2010
AGUINALDO F DE SOUZA|01.3.009.0820.007|IPTU-2011
AIA EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA|01.7.042.0227.006|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
AIDA LOPES VALE FERREIRA|018.621.027-24|Auto-2011
AILA RIBEIRO MESQUITA|95.5.153.0344.001|IPTU-2012
AILA DE SOUSA ANDRADE|599.157.907-59|Auto-2011
AILTON AIRES ARAUJO|01.1.193.0007.001|IPTU-2011, IPTU-2012
AILTON DOMINGUES FERREIRA|5017|Taxa-2012, Taxa-2011
AILTON FERREIRA DA SILVA|01.3.031.0334.001|Auto-2010
AILTON MONTEIRO DE SOUZA|646.708.807-72|Taxa-2010
AILDIR FERREIRA|01.1.067.0503.003|IPTU-2012
ALAIDE DANTAS|95.5.173.0218.002|IPTU-2011, IPTU-2012
ALAIDE PONCIANO DA SILVA|99.5.205.2058.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
ALAIDE PONCIANO DA SILVA|99.5.205.2058.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
ALAIDE VIEIRA FILHO|95.5.181.0504.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
ALALISA RICARDO|99.7.039.0434.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
ALAIR CARVALHO DE SOUZA|01.1.015.0124.001|IPTU-2011
ALAN KARDEC COZENDEY|01.6.055.0319.001|IPTU-2012
ALAN KARDECK SENA DE OLIVEIRA|01.3.013.0877.001|IBI-2010
ALARICO POLITO DE MENEZES|01.6.123.0283.001|IPTU-2012
ALBA VALÉRIA ARAÚJO DA SILVA|806.580.407-15|Taxa-2010
ALBANÉLIO DE CAMPOS MANHAES|01.1.216.0236.004|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
ALBERICO DOS SANTOS MEIRA|99.7.022.0492.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO|99.5.360.0951.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
ALBERTO DOS SANTOS CRUZ|01.8.063.0190.001|IPTU-2011
ALBERTO DOS SANTOS CRUZ|01.8.063.0355.001|IPTU-2011
ALBERTO DOS SANTOS CRUZ|01.8.068.0155.001|IPTU-2011
ALBERTO JORGE DA ROCQUE PEREIRA MEIRELES|280065|ISS-2011
ALBERTO JOSE SILVA|01.1.133.0170.002|IPTU-2012
ALBERTO MOREIRA PINTO|99.5.205.0773.004|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
ALBERTO NACIF|01.5.031.0448.001|IPTU-2012
ALBERTO PINTO MONTEIRO|01.5.026.0206.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
ALBINO FRANCISCO FILHO|01.2.064.0297.001|IPTU-2012
ALCEBIANES JUNIOR SANTOS FONTES 0956422738|7242|Taxa-2011
ALCEBIANES LOPES FONTES 3962884700|7228|Taxa-2011
ALCEIR DA SILVA CARVALHO|01.1.178.0429.001|IPTU-2012, IPTU-2010
ALCEIR FERREIRA DE SOUZA|282397|ISS-2010
ALCEIR FERREIRA DE SOUZA|400050|Auto-2010
ALCELINO SILVA DA CRUZ|01.6.090.0336.004|IPTU-2012, IPTU-2011
ALCELITO DE SOUSA TEIXEIRA|039.844.602-44|Auto-2010
ALCIDIA MACHADO DE MOURA|01.9.005.0709.001|IPTU-2012
ALCINEA PEREIRA MINGUATA|01.2.068.0074.002|IPTU-2011, IPTU-2012
ALCIMAR DOS SANTOS VASCO|01.6.087.0186.004|IPTU-2010
ALCINEA RODRIGUES DOS SANTOS|01.6.034.0135.003|IPTU-2011
ALCINO BOTELHO DE ALMEIDA|01.4.112.0344.005|IPTU-2012
ALCINO J A NETO|01.6.147.0246.002|Auto-2010
ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS|01.2.037.0090.011|IPTU-2012
ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS|01.2.037.0090.017|IPTU-2012
ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS|01.2.037.0090.020|IPTU-2012
ALCIONE VIANA INOCENCIO|99.5.206.0443.001|IPTU-2012
ALDA FARIAS MACHADO|99.7.027.0177.002|IPTU-2010, IPTU-2011
ALDA ROSA DA CRUZ|01.1.263.0328.001|IPTU-2010
ALDECI DE SOUZA PEREIRA 7410302470|6914|Taxa-2011
ALDECIR RIBEIRO DA SILVA|01.1.098.0714.001|IPTU-2010
ALDECIR RIBEIRO DA SILVA|538.498.847-91|Taxa-2011
ALDEMAR ALMEIDA DA SILVA|01.2.081.0162.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
ALDEMIR ARAÚJO PINTO|01.4.214.0154.011|IPTU-2012
ALDO FLAVIO USLENGHI DAPUZZO|01.7.137.0186.001|IPTU-2010
ALDROVAN PEREIRA DUARTE|023.788.154-33|Auto-2011
ALEIZA MIGUEL DE SOUZA|99.5.175.0640.006|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
ALESSANDRA AUGUSTO DA SILVA R|01.2.063.0416.003|IPTU-2011
ALESSANDRA FERNANDES GONÇALVES|99.5.168.0146.001|IPTU-2012, IPTU-2011
ALESSANDRA MARIA C DA SILVA|99.5.198.0370.001|IPTU-2012
ALESSANDRANEVES DE ALMEIDA|99.7.167.0024.001|IPTU-2011, IPTU-2012
ALESSANDRO DA CUNHA BERNARDINO|022.383.627-38|Auto-2010
ALEX ALVES DE SOUZA|5763|Taxa-2012
ALEX DE OLIVEIRA CORREA|99.4.231.0147.001|IPTU-2011, IPTU-2010
ALEX FARIAS DE AZEVEDO|136.152.067-11|Taxa-2012
ALEX FERREIRA DA SILVA|8766|ISS-2012
ALEX ROCHA MANHAES|121.514.657-48|Taxa-2012
ALEX SANDRO CARVALHO DO VALLE|01.5.099.1138.013|IPTU-2012
ALEX SANDRO RIBEIRO DE MOURA|01.7.247.0399.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
ALEXANDER DE ARAUJO SENRA|083.567.757-52|Auto-2010
ALEXANDRA RAMOS COIMBRA GONÇALVES DE OLIVEIRA|01.1.069.0115.001|IPTU-2010

ALEXANDRE BARCELOS TINOCO|984.967.197-15|Taxa-2010
ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|282446|ISS-2012
ALEXANDRE CAMPOS DE PAULO|280620|ISS-2010, ISS-2012, ISS-2011
ALEXANDRE CARDOSO|170|Taxa-2010
ALEXANDRE CORREA DA SILVA|011.384.757-26|Taxa-2011, Taxa-2012
ALEXANDRE COURI VALLE|01.7.284.0450.013|IPTU-2011
ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO|016.476.511|Taxa-2010, Auto-2011
ALEXANDRE DE ALMEIDA ANTUNES|983.185.517-53|Auto-2011
ALEXANDRE FERREIRA E SILVA|282171|ISS-2012
ALEXANDRE GUIMARAES ESTEVES|01.8.025.0239.002|IPTU-2012
ALEXANDRE LOPES PAIVA|99.5.186.0259.001|IPTU-2012
ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA|01.6.127.0040.001|IPTU-2011
ALEXANDRE SERVO DA SILVA|99.7.058.0570.001|IPTU-2010, IPTU-2011
ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO|01.1.102.0184.001|IPTU-2011
ALEXANDRE TRINDADE MIRANDA|124.676.597-71|Taxa-2011
ALEXANDRE TRINDADE MIRANDA 1246765977|6811|Taxa-2011
ALEXANDRO DA SILVA MACEDO|99.7.058.0126.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
ALEX MARC REPRESENTACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA EPP|8477|Taxa-2012
ALEXON CORREIA DA SILVA|01.1.012.1158.004|IPTU-2011, IPTU-2012
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA|087.434.977-05|Taxa-2011
ALEXSANDRO NUNES MEDEIROS|98.7.134.0024.001|Auto-2010
ALEXSANDRO SILVA DE ARAUJO|023.537.387-70|Taxa-2012
ALEXSANDRO ZACARIAS DOS SANTOS|4511|Taxa-2010, ISS-2010
ALFREDO ALVES|463.419.437-68|Taxa-2011
ALFREDO RENAULT|734.875.627-15|Taxa-2012
ALFREDO SILVINO BARRETO BASTOS|277.487.587-00|Auto-2010
ALINE CRISTINA ALVES|99.5.182.0492.001|IPTU-2012
ALINE DE SOUZA COELHO NEVES|99.7.033.0379.002|IPTU-2011, IPTU-2010
ALINE FERREIRA REZENDE|01.7.222.0045.003|IPTU-2012
ALPIO GOMES FERREIRA DA SILVA|95.5.204.1126.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
ALLAN LOPES DE ALMEIDA|01.6.148.0075.003|IPTU-2012
ALLYRIO WANDERLEY ALVARENGA|01.6.098.0183.001|IPTU-2012
ALMERINDA PEREIRA DOS SANTOS|99.7.031.0153.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
ALMIR ALVES SANTANA|99.5.198.0025.001|IPTU-2012
ALMIR DE OLIVEIRA ALVES|359.675.957-91|Taxa-2012
ALMIR LIMA RICARDO|01.2.079.0178.001|IPTU-2010
ALMIRENI DA SILVA RODRIGUES|01.1.178.0270.001|IPTU-2011
ALMIR DE ANDRADE E SILVA|162.441.091-04|Taxa-2012
ALOIZO PEREIRA REIS|01.1.198.0208.002|IPTU-2012
ALON CLEY PEREIRA MOCO|11.411.144.0001-57|Auto-2010
ALONSO MARTINS MEDEIROS|01.9.006.0533.001|IPTU-2011
ALTAMIRO BARRETO|01.1.246.0094.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
ALTAMIRO SCHMIDT|835.632.297-91|Taxa-2012
ALTEIR DA CONCEIÇÃO - ME|5676|Auto-2010
ALTILENE BARRETO MENDES SANTOS|99.7.084.0269.001|IPTU-2012
ALTIVA DE MELO MARQUES MOL|01.1.005.0200.018|IPTU-2012
ALTIVA DE MELO MARQUES MOL|01.1.005.0200.019|IPTU-2012
ALTIVA DE MELO MARQUES MOL|01.1.005.0200.031|IPTU-2012
ALTIVA DE MELO MARQUES MOL|01.1.005.0200.039|IPTU-2012
ALTIVA DE MELO RODRIGUES MOL|01.1.005.0200.011|IPTU-2010
ALVARO DOS SANTOS OLIVEIRA|101.637.847-52|Auto-2011
ALVEA & SILVA SUPERMERCADO LTDA|11.957.662/0001-70|Auto-2010
ALVES DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME|5287|Taxa-2012
ALZIETE NASCIMENTO DOS SANTOS|99.5.183.0746.004|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
ALZIRA DE LIMA PINTO|01.3.021.0092.001|IPTU-2012
ALZIRA DE SOUZA BORGES|01.1.140.0037.001|IPTU-2010
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.003|IPTU-2011
ALZIRAMARIADA SILVADUTRA|01.1.180.0033.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
AMANDA FRANCHI ADA SILVA|01.1.159.0375.001|IPTU-2012, IPTU-2011
AMANDA SOARES NUNES|01.6.083.0762.002|IPTU-2012
AMARILDO|01.1.180.0110.001|IPTU-2012, IPTU-2012, IPTU-2010
AMARILDO DA SILVA PINHEIRO|95.5.239.1523.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
AMARILSON SOUZA VITÓRIA|7595|ISS-2012
AMARINHO MARQUES MENA|01.5.239.0426.001|IPTU-2010
AMARO BATISTA RANGEL BAZAR ME|1532|Taxa-2011
AMAR F RANCISSO FERREIRA (CPF - 997.571.1170-60)|95.5.208.0504.003|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
AMARO JORGE SANTOS DA SILVA|99.7.058.0592.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
AMARO MACHADO DA BOM MORTE|01.5.042.0338.001|Auto-2010
AMARO RIBEIRO SOARES|01.2.055.0948.001|IPTU-2010
AMARO TELES|01.7.283.0012.005|IPTU-2012
AMAURY DOS SANTOS T DA SILVA|01.6.051.0093.008|IPTU-2012
AMAURY DOS SANTOS T DA SILVA|01.6.051.0093.009|IPTU-2012
AMAURY DOS SANTOS T DA SILVA|01.7.270.0488.001|IPTU-2012
AMAURY DOS SANTOS T DA SILVA|01.7.270.0510.001|IPTU-2012
AMAURY DOS SANTOS T DA SILVA|01.7.270.0501.001|IPTU-2012
AMAURY DOS SANTOS TIMOTEO DA SILVA|01.7.260.0059.001|IPTU-2012
AMAURY DOS SANTOS TIMOTEO DA SILVA|082.873.847-53|Auto-2010
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP|7537|Taxa-2012
AMELIA REIS SALCEDES|99.5.206.0882.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
AMERICO SIMAO|01.5.066.0039.004|IPTU-2012
AMERICO SIMAO|01.5.066.0039.006|IPTU-2012
AMERICO SIMAO|01.5.066.0039.007|IPTU-2012
AMILTON DE OLIVEIRA|01.1.098.0158.001|IPTU-2010
AMILTON FARIA ALMEIDA|99.7.167.0012.003|IPTU-2011
AMPHILPHIO TRINDADE|01.8.078.0550.001|IBI-2010
ANA BEATRIZ DE SOUZA FRANCISCA|01.1.158.0152.001|IPTU-2012, IPTU-2011
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA|99.5.180.0507.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
ANACLÁUDIA DE OLIVEIRA DUTRA|99.5.186.0574.003|IPTU-2011, IPTU-2012
ANA E BIEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME|7237|Taxa-2012, Taxa-2011
ANA FERREIRA DE DEUS|7540|Taxa-2012
ANALUCIA COSTA DA SILVA|99.5.204.0314.002|IPTU-2012
ANALUCIA DA SILVA|95.5.177.0109.020.001|IPTU-2012
ANALUCIA SARDINHA|95.5.207.0246.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
ANALUZIA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA 0938334614|7263|Taxa-2011
ANA MARIA CORDEIRO DE BARROS|99.6.123.0605.002|IPTU-2012
ANA MARIA SOARES|99.5.153.0016.001|IPTU-2012
ANA MARIA TUDZJAN PINHEIRO|282546|ISS-2012
ANA NERI HENRIQUES SILVEIRA|4487|Taxa-2012

ANA PAULA ARAUJO|114.811.207.35|Auto-2011, Taxa-2012
 ANA PAULA CARVALHO HORA|5990|ISS-2010, Taxa-2010
 ANA PAULA DA SILVA|99.5.199.0396.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ANA PAULA DOS SANTOS SEPOLLAR|99.5.361.0033.001|IPTU-2012
 ANA PAULA FARIAS TOBIAS|01.7.265.0389.001|IPTU-2012
 ANA PAULA LOPES CARDOSO|99.7.068.0178.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ANA PAULA MOURA COELHO|99.5.206.0564.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 ANA PAULA SIMAS BRAVO|01.1.205.0291.003|IPTU-2012
 ANA PAULA SOARES|99.7.031.0160.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ANA PEREIRA DA SILVA|01.5.054.0191.003|IPTU-2012
 ANA SILVANTOS|01.1.177.0125.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ANANIAS DE SOUZA|01.2.071.0194.004|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ANDERLÂNDIA GOMES DA SILVA|99.5.200.0367.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 ANDERSON ALMEIDA MORAES|131.029.417-88|Taxa-2012
 ANDERSON BATISTA DE SOUZA|57271|ISS-2010
 ANDERSON BATISTA SILVA|884.674.492-68|Taxa-2010
 ANDERSON DOS SANTOS PRADO|282362|ISS-2010
 ANDERSON LUIZ CUNHA DA SILVA|960.813.687-34|Taxa-2011
 ANDERSON MURY|01.7.354.0505.001|IPTU-2012
 ANDRE BARRETO BARBOZA|99.2.109.0076.001|IPTU-2012
 ANDRE BARRETO VIANNA|075.283.607-24|Taxa-2012
 ANDRE DA SILVA BARCELOS|99.5.188.0302.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ANDRE FRANCISCO NAZARE|01.5.315.0357.019|IPTU-2011
 ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA|99.5.190.0941.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ANDRE LUIS GOMES INACIO|032.186.337-29|Auto-2012
 ANDRE LUIS MARTINS SOARES|8712|ISS-2012
 ANDRÉ LUIS SOUZA FELICIO|01.5.048.0383.001|IPTU-2011
 ANDRE LUIS VIDAL BARREIRA|5995|ISS-2010
 ANDRE LUIZ DACRUZ|99.5.188.0302.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ANDRE LUIZ DAVID LAVRA|01.5.315.0357.003|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA|99.7.322.0211.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA|99.7.322.0211.003|IPTU-2012, IPTU-2011
 ANDRÉ LUIZ GORDO|739.550.197-72|Taxa-2010
 ANDRE VINICIUS DIAS MARTINS LIMA|042.942.007-23|Auto-2011
 ANDREA BRAGANCA DE SOUZA|99.7.090.0546.004|IPTU-2012
 ANDREA PAULA DUARTE NUNES|281197|ISS-2010, ISS-2011
 ANDREA PINHEIRO DUARTE|01.1.185.0144.001|IPTU-2012
 ANDREA REGINASOZA DE ALMEIDA|99.7.034.0660.001|IPTU-2012
 ANDREA TEIXEIRA DA SILVA|05350320726|7423|Taxa-2011
 ANDREA APARECIDA MARQUES DE ALCANTARA & CIA LTDA|4303|Taxa-2012
 ANDREA DO NASCIMENTO CUNHA CAMPOS|01.1.219.0197.001|IPTU-2010
 ANDREA MACEDO DE FREITAS|01.1.246.0124.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ANDRES MONTEIRO LIMA|282026|ISS-2011
 ANDRES MONTEIRO LIMA|01.6.077.0034.001|IPTU-2012
 ANDREZA DA SILVAMARIANO|01.1.333.0077.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ANERSON GOMES DA CHUVA|99.5.204.1098.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ANEZIO DE AZEVEDO|099.172.847-53|Auto-2012
 ANGELA DA SILVA GOMES|99.5.207.0059.002|IPTU-2010
 ANGELA DE SOUZA BUENO COSTA|01.1.157.0268.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ANGELA E MELO MACEDO|99.5.171.1265.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ANGELA MARIA BONFIM|99.7.168.0257.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ANGELA MARIA BOTELHO DE MORAES|01.2.045.0048.001|IPTU-2012
 ANGELA MARIA DA SILVA CARVALHO|01.1.241.0097.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 ANGELA MARIA MOURA LOUZADA|01.6.041.0335.004|IPTU-2012
 ANGELA MARIA MOURA LOUZADA|01.6.046.0227.004|IPTU-2012
 ANGELA MARIA MOURA LOUZADA|01.6.046.0239.002|IPTU-2012
 ANGELA MARIA MOURA LOUZADA|01.6.046.0239.003|IPTU-2012
 ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS|01.5.310.0381.001|IPTU-2011
 ANGELAMARIASOARES DA SILVA|01.2.080.0041.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 ANGELICA ALVES VIANA|14590657783|6350|Taxa-2011
 ANGELICA DE O F DE SOUZA|98.7.071.0534.001|IPTU-2012
 ANGELITA ELIAS DA ROSA|77586115087|6675|Taxa-2011
 ANGELO BARCELOS BARBARIO|01.4.065.0271.001|IPTU-2012
 ANGELO MARCIO BRITO DE SOUZA|99.7.068.0190.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ANILSON FERREIRA BASTOS|99.5.201.0070.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ANILSON ZUZARTE DE SANTANA|282530|ISS-2010
 ANISIO DA SILVA DOS SANTOS|99.4.232.1076.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ANNA CAMARA CARDOSO|01.2.013.0266.005|IPTU-2012
 ANNA MARIA CORREA ALVIM CARNEIRO|01.4.107.0064.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ANNE KELLEN APICELO DE MATOS CARDOSO|270459|ISS-2010
 ANTIGUA COM PART E EMP LTDA|01.5.015.0116.001|IPTU-2012
 ANTONIA FRANCISCA DA SILVA|01.1.012.1461.001|IPTU-2011
 ANTONIO CARLOS VIDAL|01.1.211.0574.001|IPTU-2012
 ANTONIO ALVES FRANCO|99.5.155.0025.001|IPTU-2012
 ANTONIO AZEVEDO TERRA|01.7.217.0216.001|Auto-2010
 ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO FILHO|01.3.010.0712.001|IPTU-2012
 ANTONIO CARLOS D DA SILVA|01.6.122.0233.001|Auto-2011
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA|250.736.487-49|Taxa-2012
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS|356.486.275-72|Taxa-2011
 ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA|99.5.360.0139.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ANTONIO CARLOS OSÓRIO RODRIGUES|01.5.085.0571.005|IPTU-2010
 ANTONIO CARLOS VIDAL|01.1.013.0043.002|IPTU-2012
 ANTONIO CARLOS VIDAL|01.1.138.0174.001|IPTU-2011
 ANTONIO CARLOS VIDAL|01.1.138.0549.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 ANTONIO DE OLIVEIRA|01.7.054.0024.001|IPTU-2012
 ANTONIO DE SOUZA FILHO|99.5.360.0387.001|IPTU-2012
 ANTONIO DO NASCIMENTO|99.5.168.0146.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 ANTONIO DOS SANTOS|01.7.047.0486.001|IPTU-2012
 ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO|01.6.084.0132.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO|01.6.084.0324.001|IPTU-2011
 ANTONIO FELIPE|01.2.009.0435.003|IPTU-2012
 ANTONIO FERNANDES|95.5.183.0306.001|IPTU-2012
 ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS|8098|ISS-2012

ANTONIO FERNANDO DA ROCHA|01.7.074.0045.003|IPTU-2010
 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA|3161|Auto-2010
 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA|01.1.018.0153.001|IPTU-2012
 ANTONIO GABRIEL LACERDA MARCHON|01.2.032.0464.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ANTONIO GABRIEL LACERDA MARCHON|01.2.032.0464.003|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ANTONIO GABRIEL LACERDA MARCHON|01.2.032.0464.004|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ANTONIO HENRIQUES LOPES FILHO|280475|ISS-2011
 ANTONIO JORGE CARDOSO|673.819.957-00|Taxa-2010
 ANTONIO JOSE CARLOS DA SILVA|95.5.154.0118.004|IPTU-2012
 ANTONIO JOSE CARLOS DA SILVA|95.5.154.0118.006|IPTU-2012
 ANTONIO JOSE CASTRO AUGUSTO|01.1.166.0130.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ANTONIO JOSE DA SILVA|01.5.105.0082.001|IPTU-2011
 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BATISTA JUNIOR|32380289875|7444|Taxa-2011
 ANTONIO KLEBER MATHIAS NETTO|334.464.907-87|Auto-2011
 ANTONIO LUIZ SILVEIRA|01.4.002.0691.002|IPTU-2012
 ANTONIO LUIZ SILVEIRA|01.4.002.0691.003|IPTU-2012
 ANTONIO LUIZ SILVEIRA|01.4.002.0691.004|IPTU-2012
 ANTONIO MANOEL MATTIAS|01.1.162.0086.002|IPTU-2012
 ANTONIO MARCOS CORDEIRO CODEÇO|7141|ISS-2011
 ANTONIO MOZARI MATIAS BRAGA|375.951.217-87|Auto-2010
 ANTONIO NIDECK|235.133.147-87|Auto-2012
 ANTONIO PAIXÃO PESSANHA|01.8.039.0776.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 ANTONIO PAIXÃO PESSANHA|01.8.039.0776.002|IPTU-2010, IPTU-2012
 ANTONIO PEIXOTO SOARES|99.7.236.0522.001|IPTU-2012
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA|136.989.477-57|Taxa-2012
 ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ|01.1.181.0661.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ANTONIO RICARDO VIANA|99.7.067.0438.004|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA|99.7.017.0112.001|Auto-2010
 ANTONIO ROGÉRIO PIVOAN JUNIOR|01.5.006.0368.004|IPTU-2012
 ANTONIO SALVADOR FELIPE|01.2.069.0315.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ANTONIO SANTANA LEITE|95.5.183.0520.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ANTONIO SANTANA LEITE|95.5.183.0620.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA|350396|Auto-2010
 ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA|01.619.295-91|Taxa-2012
 ANTONIO SANTOS GOMES|01.7.276.0696.003|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ANTONIO SEBASTIAO DA ROCHA|282564|ISS-2010
 ANTONIO SELGIO CALDEIRA|190.912.737-04|Auto-2011
 ANTONIO SERGIO SOARES CORREA|01.4.123.0396.001|IPTU-2012
 ARAUJO CARLOS MOREIRA|01.1.242.0141.001|IPTU-2012
 ARAUJO CARLOS MOREIRA|01.1.242.0141.002|IPTU-2010, IPTU-2012
 ARGEU GOMES SIQUEIRA|99.7.326.0020.001|IPTU-2012
 ARGEU GOMES SIQUEIRA|99.7.326.0040.003|IPTU-2012
 ARGEU GOMES SIQUEIRA|926.930.247-49|Auto-2011
 ARI FIGUEIRA|01.1.106.0154.003|IPTU-2011
 ARI FIGUEIRA|01.1.106.0154.004|IPTU-2011
 ARIALDA NASCIMENTO FRANÇA|01.1.012.0527.001|IPTU-2010
 ARILDES SANTOS SANTANA|99.5.191.0095.009|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ARILDES SANTOS SANTANA|99.5.199.0095.008|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ARIOSVALDOMOREIRA|01.2.049.0204.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ARISIO SIQUEIRA CALIXTO|01.1.097.0302.001|IPTU-2011
 ARLETE SOUZA GUZZO|99.7.021.0425.002|IPTU-2012
 ARLINDO DOS SANTOS AZEVEDO|01.2.069.0090.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ARLINDO PINHEIRO RAMOS|01.2.060.0103.001|IPTU-2011, Auto-2010
 ARMANDO AGUIAR JUNIOR|90695461753|7407|Taxa-2011
 ARMANDO ALVES DE SÁ FILHO|99.7.129.0426.001|IPTU-2012
 ARMANDO DANTAS NAZARETH|01.6.084.1534.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|262.697.917-15|Taxa-2011
 ARNALDO MARCELINO DE MELLO|01.6.148.0159.001|IPTU-2012
 AROLDI TEIXEIRA DOS REIS|282028|ISS-2010
 AROMÉ CHATEAU PERFUMES E PRESENTES LTDA ME|7834|Taxa-2012
 ARTHUR AUGUSTO CERNADELA|280710|Taxa-2012
 ARTHUR DA ROCHA MENDES NETO|01.3.091.0112.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ARTHUR DA ROCHA MENDES NETO|01.3.091.0112.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ARTHUR EDUARDO P RIBEIRO E ALBERT P RIBEIRO|01.1.141.0031.001|IPTU-2010
 ARTUR JOSE OLIVEIRA DE BARROS|01.5.094.1100.008|IPTU-2011
 ARVIDO BALANIUK|7001|ISS-2011
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVO RIO|6400|Taxa-2010
 ASSOCIAÇÃO DAS ESC DE SAMBA E B CARNAVAL DE RIO DAS OSTRAS|3193|Taxa-2012
 ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE DE RIO DAS OSTRAS|8623|Taxa-2012
 ATHANASIO FIGUEIREDO|01.5.089.0550.030|IPTU-2012
 AUDEA CAPIBERIBE DE MELLO|280428|ISS-2010
 AUGUSTO CARLOS FERREIRA DO AMARAL|99.5.203.0804.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 AUGUSTO SERPA DE SOUZA|776.150.857-72|Taxa-2012
 AULIDEIA DAS BOY CUNHA|01.7.208.0071.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 AUREANO TERRA|99.5.175.0770.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 AUREA SANTOS DO COUTO|99.7.175.0336.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 AURELIO CAPIBERIBE LIMA|01.2.003.0257.002|IPTU-2012
 AURENI CIRIACO DUARTE|987.156.237-34|Taxa-2011
 AURILENE RIBEIRO SALLES|99.5.157.0026.002|IPTU-2012
 AVAN FERNANDES FORTUNATO MENEZES|01.1.263.0202.002|IPTU-2012
 AYLTON PEREIRA PINTOS|01.5.081.0256.005|IPTU-2012
 AZEVEDO E DAVID TRANSPORTADORA, COLETA DE RESIDUOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME|19147|Taxa-2012
 AZEVEDO E MARQUES LTDA ME|19147|Taxa-2012
 AZITO DA CONCEICAO COUTINHO|01.2.054.0043.002|IPTU-2012
 AZITO DA CONCEICAO COUTINHO|01.2.054.0043.003|IPTU-2012
 AZITO MACEDO COUTINHO|01.2.054.0043.006|IPTU-2011
 AZZIS RACHIS|95.5.178.0300.002|IPTU-2012, IPTU-2010

BARBARA REGINA LOPES RUBIM|99.5.188.0775.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 BARBARA REGINA REIS MIRANDA|5685|Taxa-2010
 BARROS & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA ME|7882|Taxa-2012
 BASILITE PIRES NUNES|01.2.070.0249.601|IPTU-2010
 BEATRIZ CALDEIRA DA C SILVA|99.5.208.0641.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 BEATRIZ PESSANHA LEMOS RIBEIRO|99.5.199.0376.001|IPTU-2010
 BELINHARTE MÓVEIS LTDA ME|3298|Taxa-2010
 BELLA CASA PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA ME|8222|Taxa-2012
 BELMIRO ALVES DOS SANTOS CUNHA|99.5.199.0346.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 BELMIRO ESTEVAO CUNHA|99.5.203.0405.002|Auto-2010
 BENEDITA FERREIRA|01.6.094.0722.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 BENEDITA MARIANA DA SILVA|01.7.053.0402.001|IPTU-2012
 BENEDITA MORAIS CANDIDO|01.1.167.0121.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 BENEDITA OLIVEIRA DA SILVA|01.1.236.0483.002|IPTU-2012
 BENEDITA PINHEIRO MENDES|01.1.094.0299.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 BENEDITO MARVILA LOPES|01.2.055.0017.001|IPTU-2012
 BENEDITO ZAROUR|01.5.005.0428.002|IPTU-2012
 BENTO JOSE PORTO|624.060.607-30|Auto-2011
 BENTO PEDRO FERREIRA|7858|ISS-2012
 BERADUMAR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME|4005|Taxa-2012
 BERENICE DE SOUZA CHAGAS|01.1.169.0145.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 BERENICE DE SOUZA|01.6.080.0505.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 BIANCA DA SILVA MEDEIROS|01.5.049.0383.004|IPTU-2012, IPTU-2011
 BIANCA JESUS MEDEIROS|01.5.006.0338.002|IPTU-2012
 BIBI ARTEIRA PRESENTES LTDA - ME|6244|Taxa-2012
 BLACTO CONST E INCORP DE IMÓVEIS LTDA|08.950.154.0001-56|Auto-2011
 BLACTO CONST E INCORP DE IMÓVEIS LTDA|01.5.007.0255.001|IPTU-2011
 BONY DOUGLAS BATISTA|28116|ISS-2010
 BR CONSULTORIA NAVAL LTDA ME|12.032.069.001-86|Taxa-2010
 BR4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA|01.4.012.0387.080|Auto-2011
 BRAVA VEÍCULOS DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME|4097|Auto-2010
 BRAZ MOURA|01.1.108.0355.003|IPTU-2012
 BRAZIL GUARD SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA|07.049.951/0001-02|Taxa-2011
 BRUNA DE OLIVEIRA VIANA|99.7.170.0288.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 BRUNA PEREIRA DE AZEVEDO|01.7.189.0195.004|IPTU-2012
 BRUNO CESAR SOARES DAS NEVES|01.5.095.1178.009|IPTU-2012
 BRUNO DI S. CARVALHO COMERCIO DE VIDROS ME|8387|Taxa-2012
 BRUNO DOS SANTOS DEL ESPOSIT|99.7.072.0162.014|IPTU-2012
 BRUNO FRANÇA MARQUES DA SILVA|095.006.247-29|Auto-2012
 BRUNO PEREIRA PINTO|085.586.747-79|Taxa-2011
 BRUNO ROBERTO ELOY REDUA|9074|ISS-2012
 BRUNO SOUZA E SILVA|01.5.112.0092.001|Auto-2010
 BRUNO TAVARES DA SILVA|8092|ISS-2012
 C DE M G DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME|5363|Auto-2010
 C E DE AZEVEDO SOARES|12.954.262/0001-74|Auto-2011
 C E R CONSULTORIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA|6609|Taxa-2012
 C F CONCEIÇÃO RESTAURANTE|7644|Taxa-2011
 C H C DE BRITO COMERCIO DE CONGELADOS ME|7890|Taxa-2012
 C N G GLENNON MOVEIS RUSTICOS ME|7402|Taxa-2012, Taxa-2011
 C. C. DE SOUZA LOPES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ME|4789|Taxa-2012
 C. C. RODRIGUES PETSHOP|7648|Taxa-2011
 C.R. ESPAÇO DE BELEZA LTDA|11.030.010/0001-96|Auto-2010
 CAFE I TAL LANCHONETE LTDA ME|7762|Taxa-2012
 CAFE I TAL LANCHONETE LTDA ME|14.673.849.0002-11|Auto-2012
 CAIO TACTO BARBEDO MARTINS|01.5.115.0304.002|IPTU-2012
 CABELERUIZ SOUZA FERREIRA|117.817.367-40|Taxa-2012
 CAMACHO E MORAES CONTABILIDADE LTDA ME|06.577.858.0001-08|Taxa-2012
 CAMILA DE OLIVEIRA NUNES SANTARONE|282208|Auto-2011
 CAMILA JULIE COSTA AMARANTE|4164|Taxa-2010
 CAMILO KLEIN|510|ISS-2012
 CAMILO KLEIN|662.310.519-00|Taxa-2010
 CAMINHO DO MAR SABORES LTDA ME|2319|Auto-2010
 CAMPRI SEGURANCA LTDA EPP|2879|Taxa-2012
 CANCIO E MAGALHAES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME|3497|Taxa-2012
 CANCIO E MAGALHAES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME|07.260.025/0001-73|Auto-2010
 CANDIDO CARLOS VICENTE|175.655.107-34|Taxa-2011
 CANDIDO INACIO DE BARROS|01.6.066.0043.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 CARINE BOA VENTURA CANDIDO|13841966764|7283|Taxa-2011
 CARLA BEATRIZ DE FREITAS PESSANHA|3825|ISS-2010, Taxa-2010
 CARLA DA SILVA RODRIGUES|99.5.174.0700.002|IPTU-2010
 CARLA DA SILVA RODRIGUES|99.5.174.0700.004|IPTU-2012
 CARLA DA SILVA RODRIGUES|99.5.174.0700.006|IPTU-2012
 CARLA DEONITAE DE SOUZA|01.2.071.0194.005|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CARLA ELIANE COSTA|95.5.184.0916.001|IPTU-2012
 CARLA MEDEIROS GUMARAS|01.1.047.0191.001|IPTU-2011
 CARLA PEREIRA DOS SANTOS MARINS|99.7.067.0438.003|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 CARLA TARGINO DE SOUZA 1181998719|6140|Taxa-2011
 CARLINDO BATISTA DA SILVA 72505001634|6526|Taxa-2012
 CARLINHO BAHENSE|99.7.135.0462.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 CARLITO DA ROCHA MONTEIRO|01.2.047.0077.001|IPTU-2012
 CARLOS HENRIQUE COSTA ALBERTO|282441|ISS-2011
 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA|795.596.117-04|Auto-2011
 CARLOS ALBERTO BORGES VELOS|01.5.091.0275.001|IPTU-2012
 CARLOS ALBERTO BORGES VELOS|01.5.091.0302.001|IPTU-2012
 CARLOS ALBERTO CARDOSO CARVALHO|282509|ISS-2011
 CARLOS ALBERTO CORREA CALDAS|99.7.103.0719.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA|01.1.190.0031.001|IPTU-2011
 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA|01.1.190.0031.002|IPTU-2011
 CARLOS ALBERTO DE JESUS AMORIM|683.987.437-00|Auto-2011
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA|01.2.064.0189.002|IPTU-2012
 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO|J95.5.208.0483.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA|01.6.126.0225.002|IPTU-2012
 CARLOS ALBERTO JARCEM PEREIRA|99.7.151.0102.001|IPTU-2012

CARLOS ALBERTO JESUS AMORIM|1|Auto-2011
 CARLOS ALBERTO M DE OLIVEIRA|01.4.095.0168.011|IPTU-2011
 CARLOS ALBERTO PASSOS|99.5.175.0573.004|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS ANJOS|01.1.045.0138.001|Auto-2010
 CARLOS ALBERTO SOARES|7544|ISS-2012
 CARLOS ALBERTOR DE CARVALHO VASQUES|99.7.198.0505.001|IPTU-2012
 Carlos Alexandre da Costa Porto|01.4.058.0156.004|IPTU-2012
 CARLOS ALVES MENDES|99.7.128.0133.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 CARLOS AMERICO|99.5.206.0140.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MOURA JUNIOR|01.2.063.0416.002|IPTU-2011
 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MOURA JUNIOR|01.2.063.0468.001|IPTU-2011
 CARLOS E PATRICIA SALAO UNISSEX LTDA ME|7420|Taxa-2012
 CARLOS EDUARDO DA SILVA MIRANDA|5517|ISS-2012
 carlos eduardo de almeida|074.854.497-61|Taxa-2011
 CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS|8251|Taxa-2012
 CARLOS EDUARDO RIBEIRO|99.7.134.0207.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 CARLOS EDY PINTO CUNHA|4869|Taxa-2010
 CARLOS EL OI DIAS DA MOTA|01.2.030.0201.001|IPTU-2010
 CARLOS FRANCISCO C BESSA|99.5.200.0429.003|IPTU-2012
 CARLOS FRANCISCO CABRAL BESSA|99.5.200.0429.002|IPTU-2012
 CARLOS GOMES DE BRITO|01.3.036.0616.002|IPTU-2011
 CARLOS GUSTAVO TINOCO MATIAS|01.5.130.0426.003|IPTU-2012
 CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA|5400|ISS-2010
 CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA|351327|Auto-2010
 CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO|01.6.094.0380.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES|03481394624|7360|Taxa-2011
 CARLOS HENRIQUE F MARINHO|99.5.176.0104.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CARLOS HENRIQUE FARIAS|01.7.320.0400.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 CARLOS HENRIQUE SANTOS BARBOSA|99.7.175.0297.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 CARLOS HENRIQUE VERNEQUE GUERSON|891.393.726-34|Auto-2011
 CARLOS HUMBERTO VIEIRA MENDES|99.5.199.0041.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 CARLOS JUNIOR PEREIRA PESSANHA|01.5.017.0176.001|Auto-2010
 CARLOS LEAL DE OLIVEIRA FILHO|01.5.112.0227.003|IPTU-2012
 CARLOS LEON SILVAVLAVES|99.5.518.0389.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 CARLOS LUIZ MOREIRA|055.608.047-54|Taxa-2012
 CARLOS MAGNO MASSAD|027.148.317-29|Taxa-2012
 CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO|01.7.066.0126.001|IPTU-2012
 CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO|01.7.066.0534.001|IPTU-2012
 CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO|01.7.066.0546.001|IPTU-2012
 CARLOS RENATO DE MELLO FERREIRA|036.853.407-35|Taxa-2011
 CARLOS RIBEIRO DA SILVA ROSA|01.2.066.0447.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 CARLOS ROBERTO DE MELO LOMBARDI|01.6.045.0415.006|IPTU-2010
 CARLOS ROMEU PESSANHA MATA|8744|ISS-2012
 CARLOS TAVARES DA SILVA|99.5.205.0384.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 CARLOS VICENTE DOS SANTOS|99.5.181.0055.001|IPTU-2012
 CARLOS VITOR CHAVES|3878|Taxa-2011
 CARMEM LUCIA SOUZA DE ALMEIDA|99.5.176.0146.001|IPTU-2011
 CAROLINA MAURICIO DA SILVA|128.443.337-45|Taxa-2010
 CAROLINA TRINDADE MIRANDA|01.5.099.1138.003|IPTU-2012
 CARVALHO E GONCALVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME|9099|Taxa-2012
 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA|59.291.534.0712-69|Auto-2010
 CASA GRANDE IMOBILIARIA LTDA|01.1.107.0347.001|IPTU-2012
 CASA GRANDE IMOBILIARIA LTDA|01.1.119.0384.001|IPTU-2011
 CASA GRANDE IMOBILIARIA LTDA|01.1.206.0118.001|IPTU-2011
 CASA GRANDE IMOBILIARIA LTDA|01.1.207.0350.001|IPTU-2011
 CASA GRANDE IMOBILIARIA LTDA|01.1.207.0362.001|IPTU-2011
 CASA IVOANA BAZAR E FERRAGENS LTDA ME|2752|Taxa-2012
 CASANOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA|7371|Taxa-2011, Taxa-2012
 CASIMIRO JOSÉ DOS SANTOS|230.769.847-72|Taxa-2010
 CASSIANO ZANOTTO DE OLIVEIRA|968.809.020-49|Taxa-2012, Taxa-2011
 CATIA DARLENE CHAVES DOS SANTOS|282140|ISS-2012
 CATIA DE SOUZA SILVA|01.1.283.0166.001|IPTU-2010
 CATIA REGINA DOS SANTOS R.PERE|99.7.061.0012.004|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 CEFAC COMUNIDADE EVANGELICA FAMILIA EM CRISTO|04.976.879/0001-62|Taxa-2010
 CELEDI BARBOSA DE OLIVEIRA|01.1.162.0813.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CELIA MARIA OLIVEIRA CAMARGO|4572|Taxa-2011
 CELIA MENDES MATTOS|01.1.094.0475.001|IPTU-2012
 CELINA PEREIRA DE SOUZA 85070149768|7416|Taxa-2011
 CELIO BATISTA GERHARDT|01.4.081.0276.001|IPTU-2012
 CELIO BERNARDO|99.5.174.0567.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 CELIO BERTINI|95.5.184.0292.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CELIO GOMES RIBEIRO|01.4.067.0114.003|IPTU-2012
 CELIO RODRIGUES DA SILVA|01.1.041.0019.009|IPTU-2012
 CELIO RODRIGUES DA SILVA|01.1.041.0019.009|IPTU-2010
 CELITA LOPES PAIVA|01.1.144.0337.001|IPTU-2012
 CELMA REIS|01.1.127.0121.001|IPTU-2010
 CELMA SUELI CORREA|01.1.179.0280.001|IPTU-2012
 CELMA SUELY CORREA VIANA|789.599.187-68|Taxa-2010
 CELMAR ANDREY VOGAS DE OLIVEIRA|086.804.177-77|Taxa-2010
 CELSO CARVALHO E PEREIRA|99.2.109.0274.009|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 CELSO FERREIRA DE MELO|95.5.156.0202.001|IPTU-2010
 CELSO JOSÉ BORGES GONÇALVES|000.055.037-01|Taxa-2010
 CELSO MOREIRA|01.1.101.0565.002|IPTU-2012
 CELSO PEREIRA BARRETO JUNIOR|01.2.056.0085.002|IPTU-2010
 CELSO REIS CHOTT|95.5.195.0318.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 CELSON ALVES CARDOSO|8711|ISS-2012
 CENIRA RIBEIRA MARTINS|01.1.182.0082.001|Auto-2010
 CENTRO CULTURAL ANGL AMER DE RIO DAS OSTRAS S/C LTDA|1007|Taxa-2010, Taxa-2012
 CESAR LIVIO F. MANSUR|01.1.098.0312.001|IPTU-2012
 CEUMAR HELENA GUIMARAES|01.5.315.0357.011|IPTU-2010
 CHARLES PEREIRA DA COSTA|8145|ISS-2012
 CHISTIAN FONTOURA CAMPELO|99.7.054.0380.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012

CHRISTIAN GIRARDI JERUSALMI|130.037.247-89|Auto-2012
 CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA|01.1.046.0175.002|IPTU-2011
 CHRISTIANO CHAVES DE AVELLAR|01.5.035.0257.001|Auto-2010
 CHURRASCO GREGO & LANCHES LTDA ME|7746|Taxa-2012
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.081.0522.001|Auto-2011
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.087.0138.001|Auto-2010
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.097.0474.001|Auto-2011
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.099.0162.001|IPTU-2012
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.099.0498.001|Auto-2010
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.101.0558.001|Auto-2011
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.102.0312.001|Auto-2010
 CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS|01.7.109.0436.001|Auto-2010
 CIBELE RIBEIRO DE MIRANDA 00711732779|7395|Taxa-2011
 CICERO ENEDINO BANDEIRA DE MELLO|01.5.290.0190.001|Auto-2010
 CIDINEIA NARCISO|350268|Taxa-2010
 CILENA DE SOUZA|01.5.310.0381.005|IPTU-2010
 CINTIA XAVIER RAMALHO|99.4.162.0106.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CIRENE BORGES DA SILVA|01.1.105.0199.001|IPTU-2012
 CIRENE FRANCISCA NOGUEIRA|01.1.139.0037.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 CIRLEI COELHO DA SILVA|01.1.188.0357.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 CIRLEI COELHO DA SILVA|01.1.188.0357.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 CIRLENE DE ABREU MALHEIROS|99.7.172.0279.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 CIRLO KEN JOUTI|01.4.172.0187.001|IPTU-2012
 CLAUDECIR CORDEIRO DE BARROS|570|Taxa-2012
 CLAUDECIR SILVA|01.1.178.0400.001|IPTU-2010
 CLAUDECIR SILVA GOMES|094.152.167-27|Taxa-2012
 CLAUDIA C. R. DE SOUZA - ME|5087|ISS-2012
 CLAUDIA DE OLIVEIRA NUNES|101.285.727-10|Auto-2010
 CLAUDIA LIMA RIBEIRO|01.5.090.0434.002|IPTU-2011
 CLAUDIA MACEDO MESQUITA|01.6.082.0572.001|IPTU-2012
 CLAUDIA MARCIA BATISTA|01.1.236.0441.001|IPTU-2012
 CLAUDIA MARCIA SILVAROMAO PAULINO|01.6.078.0230.002|IPTU-2012
 CLAUDIA PONTES NETTO DE CARVALHO|01.2.046.0009.001|IPTU-2012
 CLAUDIAMARA FERRAZ PLOUVIER|055.331.647-82|Auto-2010
 CLAUDINO ODILON DOS SANTOS|280744|ISS-2012, ISS-2011
 CLAUDIO ALBERTO FERREIRA DA SILVA|01.5.112.0272.002|IPTU-2012
 CLAUDIO CAMPOS DA SILVA|01.1.190.0777.001|IPTU-2012
 CLAUDIO CAMPOS DA SILVA|01.1.190.0882.001|IPTU-2012
 CLAUDIO DA PENHA QUEIROIS|99.7.134.0226.002|IPTU-2010, IPTU-2012
 CLAUDIO FARIA DE OLIVEIRA|01.7.276.0648.001|IPTU-2012
 CLAUDIO GLICELIO RAMOS|99.7.004.0216.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 CLAUDIO JOSE DE AZEVEDO FALCAO|290208|Taxa-2011
 CLAUDIO JOSE DE AZEVEDO FALCAO|255.189.417-49|Taxa-2012, Auto-2010
 CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE|810.175.457-15|Auto-2011
 CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS|01.6.203.0883.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 CLAUDIO PALMA RANGEL|01.6.055.0037.007|IPTU-2012, IPTU-2011
 CLAUDIO RODRIGUES MACIEL|665.896.224-34|Taxa-2010
 CLAUDIO SIQUEIRA GOMES|99.5.208.0402.001|IPTU-2012
 CLAUDIO SIQUEIRA GOMES|99.5.208.0412.001|IPTU-2012
 CLAVE DE SOL SORVETERIA, ENTRETENIMENTO LTDA ME|8164|Taxa-2012
 CLEBER DA SILVA CARNEIRO|7596|ISS-2012, ISS-2011
 CLEBER PINTO CARNEIRO DE ANDRADE|487.779.007-15|Taxa-2012
 CLEMILDO MENDES DO NASCIMENTO|503.835.156-53|Auto-2012
 CLEONICE RODRIGUES|01.6.204.0210.001|IPTU-2012
 CLEONICE SAMPAIO RIBEIRO|99.7.120.0342.002|IPTU-2012
 CLEUSILENE RITADE SOUZA|99.5.199.0314.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 CLODOLDO BERNARDO DOS SANTOS|99.5.205.0321.002|IPTU-2012
 CLOTILDE LIMA DE SOUZA|01.6.070.0413.001|IPTU-2010
 CLOVIS TERRA MIRANDA|01.2.048.0144.001|Auto-2010
 CLUBE BEIRA RIO|222|Taxa-2012, Taxa-2010, Taxa-2011
 COMBE CONSTRUTORA IMBS S.A.|30.061.535.001-33|Auto-2010
 CONCREVIT - CONCRETO VITORIA LTDA (FILIAL S.P. DA ALDEIA)|990120|ISS-2011
 CONDOMINIO JARDIM DO ABRICO|02.288.575.0001-87|Taxa-2012
 CONSTRUARTE CONSTRUTORA LTDA ME|7039|Taxa-2011, Taxa-2012
 CONSTRUCA CONSTRUTORA CAMARA LDA|01.2.008.0062.008|IPTU-2011
 CONSTRUTORA AGUIA LTDA|8677|ISS-2012
 CONSTRUTORA EGGER LTDA|01.6.038.0030.004|IPTU-2012
 CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA|01.5.101.0767.085|IPTU-2012
 CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA|01.5.101.1125.076|IPTU-2011
 CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA|01.5.101.1125.083|IPTU-2012
 CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA|01.5.101.1125.191|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA|01.5.101.1125.197|IPTU-2011
 CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA|01.5.101.1125.241|IPTU-2012
 CONSTRUTORA TRITON LTDA|01.7.358.0213.001|IPTU-2012
 COOLSADE COOPERATIVA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS|8568|Taxa-2012
 COPERTINO GOMES BASTOS|01.1.103.0102.001|Auto-2010
 COSMO DELMIRO DA SILVA|4861|Taxa-2011, Taxa-2010
 COSTA DO SOL GOLF CLUB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|12.257.084/0001-22|Taxa-2011
 COUTY HAIR INSTITUTO DE BELEZA E ESTETICA LTDA ME|8047|Taxa-2012
 CR SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA ME|7930|Taxa-2012
 CREMLINDA DE OLIVEIRA SANTANA|99.5.189.0990.004|IPTU-2012
 CREUZENI MARIA PEREIRA|5251|Taxa-2010
 CRISMAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.|5759|Taxa-2012
 CRISTIANE BOTELHO BONS|510.109.767-53|Auto-2010
 CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO MARTINS|01.5.078.0188.004|IPTU-2012
 CRISTIANE DE FATIMA PESSANHA|99.5.183.0869.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 CRISTIANE DOS SANTOS LIMA|01.4.155.0042.003|IPTU-2012
 CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES|95.5.186.1283.001|IPTU-2012
 CRISTIANE GONCALVES EMILIANO|95.5.188.0992.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 CRISTIANE SOUZA LEONEL DOS SANTOS|99.5.184.0351.001|IPTU-2010, IPTU-2012

CRISTIANO CONCEIÇÃO RIBEIRO|8243|ISS-2012
 CRISTIANO DE BRITO|99.7.096.0366.001|IPTU-2010
 CRISTIANO RIBEIRO GUIMARAES|5496|ISS-2010
 CRISTINA DE BARROS AUGUSTO HOLLANDA|01.5.078.0380.001|IPTU-2012
 CRISTINA MOTA DOS SANTOS|01.2.078.0057.002|IPTU-2010
 CRISTINA VALERIA CORREA VIANA|99.5.207.0558.001|IPTU-2012
 CRIVALDO FERREIRA|99.5.208.0422.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 CSS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA ME|6480|Taxa-2011
 D L Y COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA - ME|7381|ISS-2011
 D MALAQUIAS LAVAJATO|8129|Taxa-2012
 D P G EMP E INC IMOB LTDA|01.2.019.0134.019|IPTU-2010
 D P G EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA|01.2.019.0134.008|IPTU-2012
 D P G EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA|01.2.019.0134.010|IPTU-2012
 D P G EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA|01.2.019.0134.040|IPTU-2012
 D P G EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA|01.2.019.0134.042|IPTU-2012
 D P G EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA|01.2.029.0435.021|IPTU-2012
 D P G EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA|01.2.029.0435.072|IPTU-2012
 D. P. BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME|874|Auto-2010
 D.A. HESPANHOL INFORMATICA ME|07.169.933.0001-56|Auto-2011
 DA LUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|7661|ISS-2012
 DAIANA DE SOUZA PEREIRA DA CONCEIÇÃO|3697|Taxa-2010
 DAIANA PEREIRA SILVA|99.5.201.0110.001|IPTU-2011
 DALCIR MACEDO|01.9.010.0170.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 D'ALMAS CONSTRUCOES LTDA - EPP|01.7.216.0030.001|IPTU-2010
 DALMO MOURA|99.7.055.0126.001|IPTU-2012
 DALVADOS SANTOS TEIXEIRA|99.7.015.0360.001|IPTU-2012
 DALVASUELI SILVAMESQUITA|99.5.205.0968.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 DALVO HENRIQUE SOARES|99.5.176.0736.001|IPTU-2012
 DAMIANA WENCESLAU|01.4.786.687-17|Taxa-2012
 DANIEL LAURINDO RIBEIRO DA SILVA|01.1.123.0463.001|IPTU-2012
 DANIEL CASSIANO DE SOUZA|1982|Taxa-2010
 DANIEL DA SILVA MARCOLINO|8040|Taxa-2012
 DANIEL DE ALMEIDA MEDEIROS|01.7.276.0326.001|IPTU-2012
 DANIEL LIMA VIEIRA|01.5.317.0111.001|IPTU-2012
 DANIEL MENEZES RODRIGUES|8193|ISS-2012
 DANIEL MENEZES RODRIGUES 01341495647|7526|Taxa-2011
 DANIELE GOMES DE OLIVEIRA FARIAS|110.061.877-58|Auto-2010
 DANIELE SILVA AQUINO DE ARAUJO|01.1.140.0049.001|IPTU-2012
 DANIELLE GONZAGA CUSTODIO|95.5.174.0595.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 DANIELLO DO AMARAL LOPES|041.900.727-02|Auto-2010
 DANTAS E MORAES CALÇADOS LTDA ME|2328|Auto-2010
 DARGI DA SILVA COSTA|01.3.035.0030.003|IPTU-2012
 DARGI DA SILVA COSTA|01.3.035.0030.004|IPTU-2012
 DARGI DA SILVA COSTA|01.3.035.0030.005|IPTU-2012
 DARGI DA SILVA COSTA|01.3.035.0030.006|IPTU-2012
 DARGI DA SILVA COSTA|01.3.035.0030.007|IPTU-2012
 DARGI DA SILVA COSTA|01.3.035.0030.008|IPTU-2012
 DARCY FERRO 50142380768|7131|Taxa-2011
 DARCY GONCALVES NARCISO|01.2.002.0668.001|IPTU-2012
 DARIO CORREA DA SILVA|01.1.157.0128.003|IPTU-2011
 DARIO PINTO DA SILVA|385.941.705-30|Auto-2010
 DAVI DA SILVA JUNIOR|8547|ISS-2012
 DAVI PATRIOTA DE OLIVEIRA|01.5.059.0131.001|IPTU-2012
 DAVI RODRIGUES MIRANDA|99.7.174.0471.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 DAVID DA COSTA DE PINHO|01.6.165.0211.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 DAVID DA SILVA FERREIRA|01.6.070.0502.001|IPTU-2011
 DAVID FIGUEIREDO DA GAMA|056.511.218-03|Auto-2011
 DAVID NEVES|99.5.178.0314.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 DAVIDSON FERREIRA ALENCAR|01.4.058.0156.002|IPTU-2012
 DAYSE CARLA TAVARES BARRETO 02696791708|7325|Taxa-2011
 DEANAALVES PEREIRA BRANDAO|99.5.199.0406.002|IPTU-2011, IPTU-2010
 DEBORA BATISTA MAGALHAES OLIVEIRA|01.1.239.0450.001|IPTU-2012
 DEBORA DE FREITAS SAMPAIO|99.7.128.0419.001|IPTU-2012
 DEBORA VIANA GUILHERME|99.7.058.0100.001|IPTU-2010
 DECIO LUIZ FERNANDES DE MARINIS|282073|ISS-2010
 DEILMA BERNARDO CARDOSO|99.5.505.2142.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 DEISE DE SOUZA OLIVEIRA|01.1.199.0271.010|IPTU-2012
 DEIVIDSON SILVA VARELLA|98.7.073.0404.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 DEJAIR LIMA|034.626.247-09|Taxa-2010, Taxa-2011
 DEJAIR OLEGARIO|01.2.066.0026.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 DELFINO RIBEIRO S/A CREDITO IMOBILIARIO|01.5.011.0131.001|IPTU-2010
 DELFINO MENDES DA SILVA|01.1.172.0466.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 DELICATESSEN AGUA NA BOCA 2011 LTDA ME|6919|Taxa-2012
 DELSON RANGEL GONCALVES|01.7.177.0285.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 DELSON TRINDADE DO NASCIMENTO|01.6.092.0123.001|IPTU-2010
 DELSSIN E QUEIROZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME|518|Taxa-2012
 DEMERVAL FELIX|01.1.148.0800.001|IPTU-2010
 DEMETRIUS GOMES DA SILVA|01.4.065.0271.003|IPTU-2012
 DEMILDA CONCEIÇÃO MARVAL|01.2.003.0231.002|IPTU-2011, IPTU-2010
 DEMILSON FLAUZINO RODRIGUES|01.1.156.0195.003|Auto-2010
 DENILDA RODRIGUES RUAS|99.5.199.0048.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 DENILSON BERNARDINO DA SILVA|472.512.477-04|Taxa-2012
 DENILSON DA SILVA LEMOS|99.5.168.0181.001|IPTU-2012
 DENISE DA SILVA E OLIVEIRA|99.5.200.0250.001|IPTU-2010
 DENISE PRESTES DE LURIS|01.6.070.1991.006|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 DENISE RIBEIRO DE SOUZA SILVA|068.682.457-18|Auto-2012
 DENISE VEIGA CORREA|01.4.077.0047.005|IPTU-2012
 DENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO|6905|ISS-2012
 DENIZAL FARIAS DOS SANTOS|01.6.093.0550.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 DERALDO RODRIGUES|01.1.172.1000.001|IPTU-2012
 DERIVALDO GOMES DA SILVA|01.067.727-55|Auto-2011
 DEROCI GOMES DA SILVA|290146|Taxa-2011
 DERSANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA 13075441775|6356|Taxa-2011, Taxa-2010
 DETIVAN RANGEL CRESPO 08062007740|7318|Taxa-2011

DEUCILEIA RODRIGUES INACIO|01.6.054.0565.001|IPTU-2011
 DEUSILENE DE LIMA 0419468743|6816|Taxa-2011
 DEVIS BARRETO ALVARENGA|01.1.181.0196.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 DEYSY PARADA FERREIRA|01.1.072.0037.001|IPTU-2012
 DIANA ALVES PEREIRA BRANDAO|99.5.199.0406.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 DIANA CARNEIRO DA PENHA|99.5.181.0896.004|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 DIANA DO ROSARIO FRANÇA|01.2.066.0322.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 DIEGO DAMASCENO DE MENEZES|99.5.360.0226.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA|105.473.277.90|Auto-2012
 DIEGO FERREIRA MAURICIO|01.4.012.0387.160|Auto-2011
 DIEGO LOURENÇO DE OLIVEIRA|99.7.128.0041.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 DIEGO RAFAEL GASPARD DA SILVA|01.5.090.0153.033|Auto-2010
 DIEGO VALENTIM DA SILVA|124.771.127-75|Taxa-2010
 DILMA SANTOS|99.5.207.0320.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 DILSON MODESTO VASCONCELOS DE ANDRADE JUNIOR|076.192.727-12|Taxa-2010
 DILSON RODRIGUES|99.5.146.0164.001|IPTU-2012
 DILSON RODRIGUES|99.5.151.0126.001|IPTU-2011
 DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS|01.3.112.0432.004|IPTU-2011
 DINALVAPINTODASILVA|99.5.173.0651.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 DIONO GONZAGA VIEIRA|131.764.277-51|Taxa-2012
 DIOGO ROCHA DE LIMA|01.1.097.0519.001|IPTU-2012
 DIRLEI HESPANHOL|589.466.677-53|Auto-2011
 DISTRIBUIDORA DE DOCES CRIANÇA FELIZ LTDA ME|3069|Taxa-2012
 DJALMA GUERRINO RAMOS FILHO|01.1.175.0088.001|IPTU-2010
 DJALMA SILVA|01.3.101.0040.006|IPTU-2011
 DJALMA SILVA|01.3.106.0720.004|IPTU-2012
 DOLLY RACOS LTDA-ME|6655|Taxa-2012
 DOLORES RODRIGUES ALVES|01.2.070.0210.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 DOMINGOS ANDRE DA SILVA|213.909.917-68|Auto-2012
 DOMINGOS FONSECA|99.5.175.0431.001|IPTU-2012
 DOMIRES RANGEL DA SILVA|99.5.361.0209.001|IPTU-2011
 DONATO ALVES DOS SANTOS|95.5.207.0306.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 DONATO BORGES CORDEIRO|99.5.168.0586.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 DONATO PEREIRA COELHO|01.3.110.0546.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 DONATO PEREIRA COELHO|01.3.110.0560.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 DOPPELT V TRANSP. FRET. TURISMO E LOC. DE VEICULOS LTDA -ME|4212|ISS-2010, ISS-2011
 DORALICE DE SOUZA MORENO|99.7.170.0072.001|IPTU-2012
 DORIVAL ALVES LOFRANO|01.1.011.0039.001|IPTU-2011
 DORVALICE DA SILVA RIBEIRO|01.2.063.0356.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 DOUGLAS PARUDE COUTINHO|127.882.937-71|Taxa-2012
 DPAR1 PARTICIPAÇÕES S/A|01.5.017.0176.003|IPTU-2011
 DRILL OIL COMPANY CONSTRUTORAL LTDA ME|7159|Taxa-2011, Taxa-2012
 DROGARIA MOL & RIBEIRO LTDA - ME|8865|Taxa-2012
 DULCE DE OLIVEIRA GONÇALVES|99.7.020.0894.001|IPTU-2012
 DULCE MARIA COLPAERT|431.025.657-00|Auto-2011
 DULCINEIA DUARTE|01.6.083.0149.002|IPTU-2011
 DULCINEIA FERNANDES 72342919700|12.351.880/0001-20|Auto-2012
 DURVAL FAGUNDES DOS S FILHO|95.5.188.0276.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 DURVAL PIMENTEL MACHADO|01.1.206.0379.001|IPTU-2012
 E GIGIVI RESTAURANTE E LANCHONETE - ME|8812|Taxa-2012
 E M I S CONFECÇÃO LTDA ME|5371|Taxa-2012
 E. N. VIEIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ME|3867|Taxa-2012
 E. TAVARES MOREIRA ME|3912|Auto-2010
 E.C.O.SILVA DIAS CONFECÇÕES - ME|5951|Taxa-2010
 ECILDA SILVA CORAÇA|99.5.514.0081.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ECOLANDIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA|7549|Taxa-2011, Taxa-2012
 ECO-SOLUTIONS SERVICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA ME|8510|Taxa-2012
 ECVCOUTO SERVICOS E COMERCIO ALIMENTICIOS|14.189.890/0001-36|Taxa-2011
 EDILSON LOUZADA|01.2.078.0015.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 EDEMILSON MANDUCA DA CONCEICAO|01.2.070.0839.002|IPTU-2010
 EDEMIR SOUZA PEREIRA|01.1.180.0035.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 EDENICE GOMES CHAGAS|01.2.063.0283.003|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 EDENICE GOMES CHAGAS|01.2.063.0283.004|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 EDENICE GOMES CHAGAS|01.2.063.0283.005|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 EDENICE GOMES RIBEIRO|01.2.063.0283.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 EDENICE GOMES RIBEIRO|01.2.063.0283.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 EDENIRO JOSE JORGE SALES|01.4.012.0387.059|IPTU-2011
 Ederson santos Gonçalves|01.5.101.0985.025|IPTU-2011
 EDGAR FISCHLER|01.2.099.0030.001|Auto-2010
 EDGAR SOUZA DA SILVA|01.6.129.0420.005|IPTU-2012
 EDJILSON ALVES DOS SANTOS|99.4.040.0057.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 EDILENE ANASTACIO|4657|Taxa-2011
 EDILEUZA MARIA DA SILVA|95.5.204.0592.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 EDILMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA|99.7.058.0024.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 EDILMA HELENA BASTOS|01.2.071.0048.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 EDILSON BARRETO DOS SANTOS|95.5.190.0469.001|IPTU-2012
 EDILSON BARRETO DOS SANTOS|99.5.190.0469.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 EDILSON DE ALMEIDA FREIRE|583.691.631-49|Taxa-2011
 EDILSON GOMES LINHARES|99.4.211.0255.001|IPTU-2011
 EDILSON GOMES LINHARES|99.7.073.0374.002|IPTU-2011
 EDILSON TANAJARA PINTO|01.2.125.0211.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 edimar da silva marinel|01.1.278.0046.002|IPTU-2012
 EDIMAR JOSE DE SOUZA|99.5.194.0332.001|IPTU-2012
 EDINEA GOMES RODRIGUES|01.1.012.1007.001|IPTU-2012
 EDIS DE SOUZA|01.1.147.0721.002|IPTU-2012
 EDITE DOS SANTOS|01.6.081.0126.001|IPTU-2010
 EDIVALDO FREITAS SANTOS|01.6.078.0372.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 EDMAR DE ANDRADE|869.937.987-00|Auto-2011

EDMAR MASSUO DA SILVA|99.5.171.0690.001|Auto-2010
 EDMILSON RIBEIRO GOMES|01.5.123.0252.004|IPTU-2012
 EDMO GUARILHA MENDES|01.2.058.0433.001|IPTU-2012
 EDNALDO ALVES DA SILVA JUNIOR|232|Taxa-2012
 EDNEA FERREIRA DE OLIVEIRA|99.7.105.0044.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 EDNO G BARCELLOS CONTRUÇÃO CIVIL - ME|6842|Taxa-2012, Taxa-2011
 EDSON CARVALHO PENHA|99.5.151.0165.002|IPTU-2011
 EDSON DE ANCHIETA CARVALHO|01.2.036.0064.001|IPTU-2011
 EDSON EDUARDO GOMES DOS SANTOS|99.7.073.0396.001|IPTU-2012
 EDSON GERALDO DE FARIAS LAMARÃO|7900|ISS-2012
 EDSON GILSON PESTANA|213.365.637-53|Auto-2011
 EDSON HENRIQUES DE AZEVEDO|7906|Taxa-2012
 EDSON MACEDO DE FREITAS|4759|Taxa-2011, ISS-2010, Taxa-2010, ISS-2011
 EDSON RIBEIRO DA SILVA|486.313.886-53|Auto-2011
 EDSON RODRIGUES DA SILVA|99.5.200.0271.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 EDSON SANTOS DE AMORIM|99.7.059.0162.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 EDSON TORRES LAMONICA|99.7.175.0274.002|IPTU-2012
 EDSON VAZ BORGES|228.812.127-00|Auto-2011
 EDSONINA PORTILHO KLEN|99.5.199.0605.001|IPTU-2012
 EDUARDO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA|12.905.860/0001-53|Auto-2011
 EDUARDO CARDOSO DE LIMA|005.556.847-50|Auto-2011
 EDUARDO CARVALHO MARRA FILHO|99.7.049.0438.001|IPTU-2012
 EDUARDO COELHO FIDELIS|99.6.133.0270.001|IPTU-2010
 EDUARDO DA CRUZ|8239|ISS-2012
 EDUARDO FARIA VELASCO FILHO|99.5.186.0378.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 EDUARDO MONTEIRO|01.1.096.0235.001|IPTU-2012
 EDUARDO NOGUEIRA VIEIRA|99.4.162.0094.003|IPTU-2012
 EDUARDO RIBEIRO DA SILVA|7531|Taxa-2011
 EDUARDO TOMPSON TEIXEIRA|663.025.878-91|Auto-2010
 EDVALDO FERREIRA MANOEL INACIO|99.5.193.0277.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 EDVALSON RIBEIRO DOS SANTOS|8426|ISS-2012
 EDVANO VIEIRA SILVA|99.5.196.0111.001|IPTU-2011
 EDRY FRANCISCO ALVES PEREIRA|270858|ISS-2010
 EFR PARTICIPAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA|6403|Taxa-2012
 EGBERTO DE OLIVEIRA FONTES|01.7.278.0136.010|IPTU-2010
 EHUD SINCLAIR DE SOUZA ROSA|01.7.186.0120.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ELAINE APARECIDASILVARIIBEIROCAMPOS|081.145.897-01|Taxa-2012
 ELAINE BARRAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE|99.7.075.0146.001|IPTU-2012
 ELAINE CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE|01.1.190.0703.004|Auto-2011
 ELAINE PEREIRA MACHADO|99.5.523.0132.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ELCINEY SOUZA DE SIQUEIRA|95.5.173.0727.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ELDA CARVALHO PEREIRA|721.620.407-78|Auto-2011
 ELENICE BORGES MOREIRA|01.4.074.0271.003|IPTU-2010, Auto-2011
 ELENICE BORGES MOREIRA|01.4.074.0271.004|IPTU-2012, IPTU-2011
 ELENILSON MOTE DE CARVALHO|99.5.200.0560.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 ELENITA MARIA DA SILVA|99.7.132.04.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ELETRO MORADA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA|10.540.917/0001-32|Auto-2010
 ELIEZIER FERREIRA DA FONSECA|99.5.186.0866.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ELIAMARCIA G DA SILVA RODRIGUE|99.5.182.0744.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ELIANA DA SILVA SALGADO DA COSTA|4118|ISS-2010
 ELIANA DA SILVASANTOS|280332|ISS-2010
 ELIANA MARIA ROSSI DA SILVA RIBEIRO|885.839.536-00|Auto-2011
 ELIANE BISPO DA SILVA|99.5.156.0058.001|IPTU-2012, Auto-2010, IPTU-2011
 ELIANE COIMBRA AUGUSTO|01.3.045.0363.010|Auto-2011
 ELIANE DA CONCEIÇÃO|01.1.263.0147.001|IPTU-2011
 ELIANE DA SILVA LEAL DINA 02662127783|6605|Taxa-2011
 ELIANE DA SILVA MARTINS|01.3.021.0203.001|IPTU-2012
 ELIANE DA SILVA SOUZA|7418|Taxa-2011
 ELIANE DE OLIVEIRA COSTA|01.4.003.0019.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ELIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO|99.7.134.0025.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ELIANE DIAS MENDONÇA DE CARVALHO|025.325.677-16|Auto-2011
 ELIANE RAMOS BARROS GONÇALVES 69756520744|7606|Taxa-2012
 ELIANO QUINTO SOARES|99.5.183.0726.001|IPTU-2012
 ELIAS ANDRE DE MOURA|7214|ISS-2012
 ELIAS ANDRE DE MOURA|015.041.217-75|Taxa-2011
 ELIAS DA SILVA SIQUEIRA|013.954.587-58|Taxa-2012
 ELIAS DE SOUZA|01.1.234.0083.001|IPTU-2012
 ELIAS GONÇALVES|99.5.191.0746.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ELIAS HIGINO DA COSTA|847.512.747-91|Auto-2010
 ELIAS JOSME DE SOUZA|01.1.154.0370.002|IPTU-2012
 ELIAS MEDEIROS PRA|01.4.148.0241.001|IPTU-2012
 ELIAS SILVA PEREIRA|01.6.517.0156.004|IPTU-2011
 ELIAS SILVA PEREIRA|01.6.517.0156.005|IPTU-2011
 ELIAS SILVA PEREIRA|01.6.517.0156.006|IPTU-2011
 ELIDIO DE FRANCA FAUSTINO|99.7.142.0312.001|IPTU-2011
 ELIDIO DE FRANCA FAUSTINO|99.7.602.0095.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ELIENE MARIA BENTO|99.7.039.0424.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ELIENE MARIA R DOS SANTOS|01.7.105.0180.001|IPTU-2012
 ELIESER DA COSTA PINTO|01.6.008.0400.001|IPTU-2011
 ELIETE CLEMENTE DA SILVA|99.5.203.0803.001|IPTU-2012
 ELIETE MELO 82019789787|7282|Taxa-2011
 ELIETE PEREIRA DE SOUZA|99.7.024.0186.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ELIETE PEREIRA DE SOUZA|99.7.024.0186.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ELIETE RIBEIRO DE MIRANDA|4641|Auto-2010
 ELIEZER MAFFORT|99.5.174.0698.001|IPTU-2011
 ELIEZER MOREIRA DA SILVA|99.5.176.0228.001|IPTU-2010
 ELIEZ MORAIS MOURA|01.5.060.011.004|IPTU-2012
 ELINALDO ALVES FEITOSA|5844|ISS-2011
 ELIO TAVARES|01.7.120.0486.001|Auto-2010
 ELISABETE DALVES DA CUNHA|01.5.112.0272.003|IPTU-2012
 ELISABETH DE SOUZA GUERHARD|828.558.387-20|Auto-2010
 ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JUNIOR|076.151.867-30|Taxa-2012
 ELISANGELA APARECIDA FREITAS VIEIRA|053.734.826-33|Taxa-2012
 ELISENE QUEIROZ RIBEIRO|95.5.183.0977.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ELISETE LISBOA SILVA|045.103.067-25|Taxa-2012
 ELISEU PEIXOTO DE MELO|356.067.037-34|Auto-2011
 ELIZA RANGEL DOS S BALDUCI|01.5.054.0383.005|Taxa-2012

ELIZABETE MARQUES DE ARAUJO|99.7.017.0148.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 ELIZABETH ALMEIDA FONTES|01.6.200.0177.008|IPTU-2012
 ELIZABETH BASTOS ROSA|99.9.020.1810.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ELIZABETH FREIMANN|99.4.172.0491.001|IPTU-2012
 ELIZABETH MARIA DA ROCHA|083.903.497-01|Auto-2011
 ELIZABETH PEREIRA DA SILVA|01.2.070.0997.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ELIZABETH PEREZ DE SOUZA|01.3.113.0179.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ELIZABETI DE ALMEIDA SILVA|3735|ISS-2012
 ELIZALBA GUIMARÃES DE OLIVEIRA|99.5.207.0156.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 ELIZALDO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES|705.430.387-34|Taxa-2012
 ELIZETE DE SOUZA MOTA|01.1.200.0768.001|IPTU-2012
 ELIZEU DE LIMA SILVA|924.779.847-72|Taxa-2011
 ELMA SANTOS GUIMARÃES|99.7.094.0457.001|IPTU-2012
 ELMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA|99.5.206.0849.001|IPTU-2012
 ELOIR BENTO DA COSTA|99.5.186.0233.001|IPTU-2011
 ELOIR ESTER JANDAS SANTOS|99.5.185.0855.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ELSON DOS SANTOS|95.5.191.0815.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ELSON MENDONÇA RODRIGUES|01.1.156.0480.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 ELMARDO CAETANO DA SILVA|01.6.094.0241.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ELY CARVALHO DE SOUZA|01.1.015.0152.002|IPTU-2012
 ELZA CASTRO DA SILVA|99.7.132.0378.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ELZA CONCEIÇÃO SOUZA|01.1.255.0061.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ELZA HENS DA SILVA|99.7.040.0263.001|IPTU-2012
 ELZA MARIA FONSECA DE ARAUJO|99.7.171.0410.001|IPTU-2012
 ELZA MARIA NETO GOMES|01.2.009.0381.002|IPTU-2012
 EMANOEL DA CRUZ VIANNA|99.5.193.0409.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 EMANUEL DIAS DA SILVA|99.5.200.0084.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 EMANUEL FELIPE DA SILVA RAMIRO|110.644.147-88|Auto-2011
 EMERSON SILVA SANTOS|097.480.587-43|Taxa-2010
 EMILIO NASCIMENTO FERREIRA|01.1.187.0053.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 EMILSON FERREIRA DE SOUZA|282328|ISS-2011
 EMMANUELLE DE FREITAS RIBEIRO|270475|ISS-2011, ISS-2012, ISS-2010
 ENCELITO JOSE DA SILVA|01.6.078.0230.003|IPTU-2012
 ENDSUB-SERVIÇOS TECNICOS SUBAQUATICOS LTDA|2967|ISS-2012
 ENEDINO GOMES MARTINS|01.7.271.0426.001|IPTU-2010
 ENIR DE SOUZA COELHO|6838|ISS-2011
 ENS FERNANDES ALBERNIZ|99.5.510.0450.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 ENNIO FRANCISCO DO COUTO|009.849.657-34|Auto-2012
 ENRIQUE ESTEVO TERRA|99.5.203.1153.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ERALDO BENTO DE CASTRO|99.7.015.0446.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 ERENILTON MARTINS|01.2.062.0533.001|IPTU-2012
 ERICA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA|01.2.124.0284.002|IPTU-2011
 ERICA BATISTA FERREIRA|4717|Taxa-2010
 ERICA DA SILVA SOUZA|99.7.011.0329.001|IPTU-2012
 ERICA MARINHO CUNHA COUOTO|01.1.249.0283.002|IPTU-2011
 ERIVALDO PEIXOTO DA SILVA|01.1.235.0069.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ERIVELTO LUIZ LAROÇA|01.3.049.0214.001|Auto-2010
 ERLI SCHMIDT SANTOS|835.754.137-20|Taxa-2011
 ERMINIA DOS SANTOS LEMOS|99.7.175.0286.001|Auto-2011
 ERNANI SOARES FILHO|01.2.055.0782.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ERNEST SEBASTIAN MULLER|01.1.123.0026.001|IPTU-2011
 ERNESTO THEODORO DE SOUZA|99.7.051.0280.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 EROTTIDES GONÇALVES LARANJA MOREIRA|210.156.197-20|Auto-2011
 ERVAL DIAS DOS SANTOS|01.2.057.0259.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ERVAL DOS SANTOS BARRETO|01.6.077.0684.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 ESJ AÇOUGE LTDA ME|3393|Taxa-2012
 ESPACO CORPO EM EQUILIBRIO TERAPIAS ALTERNATIVAS E CLINICA MULTIDICIPLINAR LTDA - ME|10.745.707/0001-80|Auto-2011
 ESPETINHO DO JOW LTDA - ME|8869|Taxa-2012
 Espólio de José Farias de Mello|01.7.085.0558.001|Auto-2010
 Espólio de José Farias de Mello|01.7.087.0498.001|Auto-2010
 ESPÓLIO DE NATANAEL PENNALVADE FARIAS|01.2.105.0126.001|IPTU-2011
 ESPÓLIO DE NATANAEL PENNALVADE FARIAS|01.7.010.0096.001|Auto-2010
 ESPÓLIO DE NATANAEL PENNALVADE FARIAS|01.7.012.0167.001|IPTU-2011
 ESPÓLIO JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA|01.1.077.0121.001|IPTU-2011
 ESTEBAN FOLLNALL|211.723.187-00|Auto-2011
 ESX RIO DAS OSTRAS TRANSPORTA E TURISMO LTDA - EPP|3525|Taxa-2012, Taxa-2011, Taxa-2010
 EUCLIDES MOURA NETO|01.7.189.0210.005|IPTU-2012
 EUDIMARA MARTINS DA SILVA 0754639700|6793|Taxa-2011
 EUGENIA CHAVES DE SOUZA MACHADO|01.6.066.0586.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 EUGENIO DAMASCENO|033.419.417-20|Auto-2011
 EUGENIO DO REGO CABRAL|01.6.003.0512.004|IPTU-2012
 EUGENIO JOSE KROKER|01.2.032.0103.006|IPTU-2010
 EUNICE CARVALHO DE MORAES IGLESIAS|01.1.014.1012.003|IPTU-2012
 EUNICE CARVALHO DE MORAES IGLESIAS|01.1.014.1012.007|IPTU-2012
 EUNICE RODRIGUES DA SILVANOGUEIRA|99.4.162.0094.005|IPTU-2012
 EUNICE SOUZA E SOUZA|475.647.927-87|Taxa-2012
 EUNIZETE VIDAL DA SILVA|01.6.084.1232.004|IPTU-2010, IPTU-2011
 EUQUILIBRIO PAES TERRA|6434|ISS-2012
 EUQUIMEIA OLIVEIRA DA SILVA|99.5.150.0439.004|IPTU-2010
 EURICO HENRIQUES CAMPOS FILHO|99.5.182.0803.001|ITBI-2010, IPTU-2011, IPTU-2010
 EURIDICE DE SOUZA PIRES|95.5.182.0517.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 EUZAQUE ESTEVAO TERRA|01.2.053.0748.001|IPTU-2012
 EUZAQUE ESTEVAO TERRA|01.2.053.0748.002|IPTU-2012
 EVA CRISTINA COUTINHO DA SILVA|01.1.191.0122.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 EVALDO COUTINHO DE CARVALHO|99.5.184.1190.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 EVANDRO FONTES AMORIM MACHADO|795.347.087-04|Auto-2011
 EVANDRO RODRIGUES DA SILVA|01.1.145.0412.001|IPTU-2012

EVANETE DA SILVA RICADO|01.6.084.0604.001|IPTU-2012
 EVANGELINA DIAS ABRUJO|1.2.011.0085.0002|IPTU-2010, IPTU-2012
 EVELYN BRUM CAVALCANTI|01.2.080.0053.002|IPTU-2012
 EVERALDO BAPTISTA MONTEIRO|01.2.054.0338.007|IPTU-2012
 EVERALDO CHAVES|99.7.033.0459.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 EVERALDO DOS SANTOS|01.1.166.0047.001|IPTU-2012
 EVERTON FERNANDO RODRIGUES C DA SILVA|6043|ISS-2010
 EVERTON LOPES DA SILVA|7230|Taxa-2011
 EWERTON PEREIRA NUNES|263.023.737-00|Auto-2012
 EXAMES RADIOLOGICOS IRMAOS ALEXANDRE LTDA|2640|ISS-2011
 EXCELENCIA 3 - CONSULTORIA, TREINAMENTO E INSPEÇÃO LTDA|4371|ISS-2011
 EZEQUIEL FERREIRA NETO|01.9.004.0149.003|IPTU-2010
 F.2 SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA|2689|ISS-2010
 F. S. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME|4779|Taxa-2012
 FABIANA DA SILVA MARVALVA|99.5.208.0547.001|IPTU-2012
 FABIANA P SILVA|99.7.172.0153.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 FABIANA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA|09453916765|7496|Taxa-2011
 FABIANE BELGUES AFFONSO|8626|ISS-2012
 FABIANE DE REZENDE BENGALY|4744|Taxa-2011
 FABIANO BARRETO PERES|282048|ISS-2011
 FABIANO DE LIMA SILVA|121.827.427-19|Taxa-2012
 FABIANO SOUZA JANUARIO|5515|ISS-2012
 FABIENE PATRICIA DA COSTA|3786|Taxa-2010
 FABIARRUDA PEZO|01.6.079.0333.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 FABIO DOS SANTOS SILVA PADARIA, MERCEARIA E LANCHONETE - ME|10.480.8280001-48|Auto-2010
 FABIO JULIO MALAFAIA|6059|ISS-2010
 FABIO MINELLI MERIDA DE SOUZA|5887|Taxa-2011
 FABRICIO DE ABRU BORGES|01.4.012.0387.099|IPTU-2012
 FABRICIO DE SOUZA E SILVA|069.371.567-74|Taxa-2010
 FABRICIO GRANADO GUINIM|01.2.065.0366.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 FABRICIO GRANADO GUINIM|01.2.065.0366.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 FABRICIO SANTOS TOSTES|01.7.210.0406.004|IPTU-2012
 FABRICIO SOARES DE ABRUJO|282172|ISS-2010
 FARCLIA DOS ANJOS TELES|99.5.200.0279.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 FATIMA GUIMARAES FERREIRA REINA|270648|ISS-2010
 FATIMA PIRES DE OLIVEIRA|01.6.087.0627.007|IPTU-2012, IPTU-2011
 FAVAN CONSTRUCOES LTDA|01.1.023.0184.003|Auto-2010
 FEIPE NUNES ALENCAR|01.6.084.0868.013|IPTU-2010
 FELIPE AUGUSTO ALENCAR MAIA|01.5.283.0172.003|IPTU-2010
 FELIPE DIAS RAMOS LOUREIRO|01.4.095.0024.002|IPTU-2012
 FELIPE RAMOS DA SILVA|99.3.153.0226.003|IPTU-2012
 FERNANDA BEATRIZ P VIDAL|99.7.073.044.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 FERNANDA CORREA DE MATOS|4796|Taxa-2011
 FERNANDA LUCIA DE S PINHEIRO|99.5.186.0322.001|IPTU-2012
 FERNANDA MOREIRA ROCHA CABELEIREIRA ME|6341|Taxa-2012, Taxa-2011, Taxa-2010
 FERNANDA PAIM NUNES|99.5.168.0230.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 FERNANDA PAIM NUNES|99.5.168.0230.003|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 FERNANDA PICCININI PAES TRIANI|5787|Taxa-2010
 FERNANDO ALOISIO ROSA DE MENDONÇA|05645453689|6691|ISS-2011
 FERNANDO DA SILVA LIMA|056.227.837-04|Taxa-2011, Taxa-2010
 FERNANDO DE A GUIMARAES|99.5.199.0306.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS|882.860.537-53|Auto-2011
 FERNANDO DE SOUZA CASTRO|7695|ISS-2012
 FERNANDO DE SOUZA MANSUR|01.3.105.0624.006|IPTU-2012
 FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA|01.6.096.0636.001|IPTU-2012
 FERNANDO FARIAS DA SILVA|99.5.505.0584.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 FERNANDO MANOEL F RIBEIRO|01.6.011.0090.006|IPTU-2012
 FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS|01.1.172.0269.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 FERNANDO NUNES DA LEME|98.7.071.0522.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 FERNANDO PEREIRA D SILVA|01.3.028.0380.002|IPTU-2012
 FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA|397.336.707-82|Auto-2011
 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA|99.5.186.0103.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 FERNANDO RIBEIRO SILVA|99.5.186.0073.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 FERNANDO VIANA|01.3.057.0093.001|Auto-2012
 FERNANDO VIDAL AZEVEDO CAVALCANTE|13521302709|7261|Taxa-2011
 FERREIRA & SIQUEIRA LTDA ME|3038|ISS-2010, ISS-2011
 FIBER TELECOMUNICACOES LTDA - ME|7618|Taxa-2011
 FIDELIS AMERICO PEREIRA VOLOTÃO|99.7.105.0292.001|IPTU-2012
 FIDELIS MORAIS DE SOUZA|01.1.267.0730.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 FILIPE ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO|8111|ISS-2012
 FILIPE ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO|01.109.842.547-22|Taxa-2012
 FLAVIA DA SILVA LOPES|11.610.9320001-72|Auto-2010
 FLAVIA TAIS PEREIRA DA SILVA|01.6.150.0145.001|Auto-2010
 FLAVIO DE AZEVEDO MARTINS|6183|ISS-2011
 FLAVIO ESTRELA VILETE|8355|ISS-2012
 FLAVIO FREITAS|186.340.287-04|Taxa-2011
 FLAVIO SILVANA ROSA|868.174.007-59|Taxa-2012
 FLAVIO VALERIANO DA SILVA ME|6632|Taxa-2012
 FLORIANO MENDES MAGALHAES|01.4.131.0197.018|IPTU-2012
 FLORO MARTINS DOS SANTOS|01.1.107.0078.001|IPTU-2010
 FLORO MARTINS DOS SANTOS|01.1.107.0078.003|IPTU-2010
 FLORO MARTINS DOS SANTOS|01.1.107.0081.001|IPTU-2012
 FORTE CELULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME|2876|Taxa-2012
 FORTE CELULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME|07.582.6030001-98|Auto-2011
 FORUM ENERGIA, TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS, LTDA|8489|ISS-2012
 FRANCISCA FREITAS SARDINHA|99.7.014.0436.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 FRANCISCA LIEDNA DANTAS 523915157157426|Taxa-2011
 FRANCISCO BASILIO NUNES NETO|01.1.018.0015.003|IPTU-2012, IPTU-2011
 FRANCISCO BASILIO NUNES NETO|01.1.018.0015.004|IPTU-2012, IPTU-2011
 FRANCISCO CALDEIRA RODRIGUES|01.1.201.0150.001|IPTU-2010
 FRANCISCO CARLOS GLORIA LEAL|99.4.040.0019.001|IPTU-2012
 FRANCISCO DA PAIXÃO SOUZA|282549|ISS-2011, ISS-2012
 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SENA|005.441.713-90|Auto-2011
 FRANCISCO DE FARIAS PAULO|01.1.189.0025.001|IPTU-2012

FRANCISCO DO NASCIMENTO|01.2.013.0316.003|IPTU-2012
 FRANCISCO FERNANDES SEIXAS|01.1.200.0628.001|Auto-2010
 FRANCISCO GELSO DE SOUZA|01.2.070.0054.002|Auto-2010
 FRANCISCO JORGE DA S MAGALDI|01.5.122.0388.001|Auto-2010
 FRANCISCO JOSE CAVALINI|01.3.037.0450.001|IPTU-2012
 FRANCISCO JOSE FERREIRA SILVA|01970432756|5768|Taxa-2011
 FRANCISCO JOSE P NOGUEIRA E OUTRA|95.5.184.0965.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 FRANCISCO MARCELINO DA SILVA|01.2.052.0073.001|IPTU-2012
 FRANCISCO NEVES SENA|270762|ISS-2010
 FRANCISCO PAULO DOS SANTOS MADEIRA|250.578.477-91|Auto-2010
 FRANCISCO SERGIO VASCONCELOS C|99.7.027.0482.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 FRANCISCO SOARES FERREIRA FILHO|390.479.547-34|Auto-2012
 FRANCOISE GOMES VIEIRA|0792434741|6211|Taxa-2010, Taxa-2011
 FRANK DA SILVA RIBEIRO|089.537.367-11|Taxa-2011
 G DA S VALADÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - ME|6765|Taxa-2012
 G DA SILVA CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ME|4849|Taxa-2012
 G R C CONSTRUTORA LTDA ME|9004|Taxa-2012
 G T DA SILVA BRITO SERVIÇOS DE APOIO ADM E CADASTRAL|5135|Taxa-2012
 G. H. DE LIMA ACADEMIA ME|1874|Taxa-2010
 G.S. CAETANO COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME|7837|Taxa-2012
 GABRIEL MACHADO|8695|ISS-2012
 GABRIEL MOREIRA DA SILVA|01.5.084.0021.002|IPTU-2012
 GABRIEL MOREIRA DA SILVA|01.5.084.0021.003|IPTU-2012
 GABRIEL SOUZA GOMES|01.1.178.0245.001|Auto-2010
 GABRIELA FERREIRA NEVES|01.7.357.0366.001|IPTU-2012
 GABRIELA ROCHA VIEIRA RIBEIRO|09703119743|6607|Taxa-2011
 GABRIELLA BIANCA BRITO DIAS|01.5.006.0398.001|IPTU-2012
 GEAM CORREA MONTEIRO|01.2.075.0104.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 GEDIR MENEZES DE CARVALHO|99.7.127.0001.001|Auto-2010
 GEILCE DE SOUZA CUNHA|99.5.174.0606.003|IPTU-2012
 GEILCE DE SOUZA CUNHA|99.5.174.0606.001|IPTU-2012
 GEILCE DE SOUZA CUNHA|99.5.174.0606.002|IPTU-2012
 GEILSON MACHADO TAVARES|01.1.254.0395.001|IPTU-2010
 GELSON BATISTA BARRETO|11.562.6510001-91|Taxa-2011
 GELSON DA SILVA|99.4.047.0309.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 GELSON DA SILVA|99.5.206.0870.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 GELSON FERNANDES DA SILVA|1366|Taxa-2010
 GELSON MENEZES SOARES|99.5.206.0267.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 GELSON RANGEL GONCALVES|01.1.177.0290.001|Auto-2010, IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 GELSON RODRIGUES|99.7.087.0536.002|IPTU-2010
 GELSON RODRIGUES|99.7.087.0536.004|IPTU-2010
 GELSON RODRIGUES|99.7.087.0536.005|IPTU-2010
 GELSON RODRIGUES|99.7.087.0536.006|IPTU-2010
 GEMILSON MACEDO DA SILVA COUTINHO|01.2.070.0119.002|IPTU-2012, IPTU-2010
 GENALDO BENEVIDES|99.5.172.1046.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 GENALDO LOPES MARVALVA|01.1.100.0403.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 GENARILDO COUTINHO BARBOSA|99.7.168.0453.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 GENECI REIS|01.1.127.0241.004|IPTU-2012
 GENES SOUZA CAETANO|01.1.237.0015.001|IPTU-2012
 GENES VEIGAS SALES|01.6.089.0200.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 GENESIO ADALBERTO GUIMARAES DA|99.5.205.0407.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 GENILSON ALBERNAZ ALMEIDA|99.5.183.0730.001|IPTU-2012
 GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA|99.7.134.0105.001|IPTU-2012
 GENISVALDO PEREIRA DA SILVA|99.5.204.1395.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 GENIVAL DA SILVA CURTY|01.1.002.0063.006|IPTU-2012
 GENIVAL DA SILVA CURTY|01.1.038.0179.002|IPTU-2011
 GENIVAL DA SILVA CURTY|01.1.038.0179.003|IPTU-2011
 GENOIL ALVES MARVALVA|95.5.182.0532.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 GENOIL ALVES MARVALVA|99.5.190.0704.001|IPTU-2012
 GENTIL LOTERIO DA SILVA|99.5.360.0465.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 GEOINVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA|5454|Taxa-2011
 GEORGES NICOLAS IMPERIALOS|3571|Taxa-2010
 GERACI CHAGAS PEREIRA OREGARIA|01.1.157.0369.001|IPTU-2012
 GERALDO ESTELINO GODOY|9070|ISS-2012
 GERALDO MARQUES PASQUALINO|01.2.070.0197.001|Auto-2010
 GERALDO MORAES CORREA|01.1.283.0194.003|IPTU-2010
 GERALDO PEDRO DOS SANTOS|01.5.314.0231.001|IPTU-2012
 GERALDO RANGEL DA SILVA|01.6.087.0862.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 GERALDO RANGEL ROLIM|99.5.187.0121.005|IPTU-2012
 GERALDO RANGEL ROLIM|99.5.187.0121.006|IPTU-2012
 GERALDO RIBEIRO NOLASCO|007.698.617-92|Auto-2011
 GERDA DE MORAES REGO|01.3.111.0865.001|IPTU-2010
 GERFFESON CERQUEIRA PINTO|99.7.024.0270.002|IPTU-2010, IPTU-2012
 GERMANO DE CARVALHO TORRES|586.242.607-87|Taxa-2010, Taxa-2011
 GERMANO DOS SANTOS CHAVES|945.060.517-34|Auto-2011
 GERMANO DOS SANTOS CORREIA|01.4.214.0264.005|IPTU-2012
 GERSON ALVES DA SILVA|99.7.175.0104.001|IPTU-2012
 GERSON FERES BISCOTTO|014.108.897-42|Auto-2010
 GESEL PEREIRA DA SILVA|01.4.116.0146.003|IPTU-2010
 GEYSIA GOMES ROCHA|01.1.190.0134.002|IPTU-2012
 GIDIEL DE JESUS OLIVEIRA|036.984.725-38|Auto-2011
 GIL CARLOS MOREIRA DOS SANTOS|01.1.223.0191.002|IPTU-2012
 GILBERTO ALVES DE SOUZA|99.7.027.0125.002|IPTU-2012
 GILBERTO BARBOSA CARVALHO|01.7.064.0162.001|IPTU-2012
 GILBERTO CABRAL|01.2.026.0092.002|IPTU-2011
 GILBERTO COUTINHO DE AZEVEDO|01.1.148.1145.003|IPTU-2012
 GILBERTO COUTINHO DE AZEVEDO|01.1.148.1145.004|IPTU-2012
 GILBERTO DA SILVA PATRICIO|99.5.205.0331.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 GILBERTO DE ARAUJO SANTOS|01.4.145.0362.001|IPTU-2010
 GILBERTO GONCALVES ROSSLER|01.3.093.0461.001|Auto-2012
 GILBERTO LIMA DOS SANTOS|107.632.347-29|Taxa-2012
 GILBERTO MARQUES MEIRINHO|553.724.657-00|Auto-2010
 GILBERTO RAMALHO RODRIGUES|01.7.367.0124.001|IPTU-2010
 GILBERTO SANTOS SIQUEIRA|35856068734|7264|Taxa-2011
 GILBERTO SOUZA CAMPOS|01.4.100.0076.001|IPTU-2010
 GILCELIO DA SILVA PRADO|01.6.036.0196.001|IPTU-2012

GILCELIO DA SILVA PRADO|01.6.036.0196.004|IPTU-2012
 GILCILEIA DIAS DE ARAUJO 9907740070|6968|Taxa-2011
 GILDAROCHADO EGYTO|99.2.088.0190.006|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 GILDETE NOGUEIRA PORTUGAL - ME|8732|Taxa-2012
 GILMAR COSTA FILHO|99.5.176.0401.001|IPTU-2012
 GILMAR MONTEIRO|99.7.172.0415.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 GILMAR PINTO LIMA|01.8.052.0341.001|IPTU-2012
 GILMAR VIEIRA CRUZ|3916|Taxa-2010
 GILMARLOS RIBEIRO DA S MONTEIR|99.7.172.0427.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 GILSON BATISTA FERREIRA|01.2.047.0150.002|IPTU-2012
 GILSON BATISTA FERREIRA|01.2.047.0150.006|IPTU-2012
 GILSON CARLOS VICENTE PEREIRA|034.869.774-07|Auto-2011, Taxa-2011
 GILSON DE ARAUJO GOES|630.801.847-34|Taxa-2011
 GILSON DO ESPÍRITO SANTO COUTO|4466|Taxa-2010
 GILVAN MAGLIANO DO COUTO|01.7.018.0625.001|IPTU-2012
 GILVAN WENDER ROSCH|01.5.104.0057.005|IPTU-2010
 GIRLENE PEREIRA CRUZ|99.5.176.0367.001|IPTU-2011
 GISELI DOS SANTOS|01.6.084.0332.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 GLAUBER DE JESUS MATIAS NASCIMENTO|1.3.036.0604.005|IPTU-2012
 GLAUCIA COSTA AGUIAR|01.5.055.0035.003|IPTU-2012
 GLAUCIO DE SOUZA RODRIGUES|019.531.007-16|Taxa-2012
 GLAUCO RAMALHO FARIA 10684377748|6597|Taxa-2011
 GLAUDO SANTAGUEDA DE ANDRADE|053.900.547-92|Taxa-2012
 GLICIANE ALVES DA SILVA|01.4.067.0382.001|IPTU-2012
 GLOBAL CREDIT CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA|8716|Taxa-2012
 GLOMAR MACIEL DA SILVA FILHO|01.5.054.0116.003|IPTU-2012
 GOMES E COSTAS ORVETERIA E LANCHONETE LTDA ME|4329|Taxa-2010
 GONCALO GONCALVES DOS SANTOS|01.6.071.0016.002|IPTU-2012
 GOPPINTER SERVICOS DE COPIADORALDAME|7279|Taxa-2012, Taxa-2011
 GPPA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA|01.6.129.0420.003|IPTU-2011, IPTU-2012
 GRAZIELE BRAGA DOS SANTOS E SANTOS|8180|Taxa-2012
 GRAZIELE DAS DORAS AZEVEDO|99.7.094.0210.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 GRECIANA VIANNA DE CASTRO|01.2.058.0414.001|IPTU-2010
 GRIMALDO DA SILVA|01.7.277.0210.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 GUILHERME ABILIO MARTINS|01.2.027.0351.016|IPTU-2012
 GUILHERME ABILIO MARTINS|01.2.027.0351.011|IPTU-2012
 GUILHERME ABILIO MARTINS|01.2.027.0351.017|IPTU-2012
 GUILHERME ABILIO MARTINS|01.2.027.0351.018|IPTU-2012
 GUILHERME ABILIO MARTINS|01.2.027.0351.022|IPTU-2012
 GUILHERME DE CARVALHO NETTO|270854|ISS-2011
 GUILHERME JOSE DE DE OLIVEIRA|8256|ISS-2012
 GUIOMAR GOMES DERZI|01.1.124.0098.001|Auto-2010
 GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MARQUES|7694|ISS-2012
 GUSTAVO LO BIANCO DE JESUS|01.2.126.0322.045|IPTU-2012
 GUSTAVO LO BIANCO DE JESUS|01.2.126.0322.054|IPTU-2012
 GUSTAVO LO BIANCO DE JESUS|01.2.126.0322.062|IPTU-2012
 H P ESCALA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME|7184|Taxa-2011, Taxa-2012
 H S S PEREIRA CONSTRUCOAO CIVIL ME|8652|Taxa-2012
 H. DE AZEREDO FRANKLIN-ARMARINHO|08.600.8810001-93|Auto-2010
 H.T. COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME|9058|Taxa-2012
 H20 POSITIVO LTDA ME|1868|Taxa-2012
 HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA|7449|ISS-2012
 HEALTH, SAFETY & ENVIRONMENT CURSOS E TREIN. LTDA|2045|Auto-2011
 HEAVYLOAD EQUIPAMENTOS LTDA ME|5134|ISS-2012
 HELCIO ROCHA BASTOS|01.2.034.0216.023|IPTU-2012
 HELCIO ROCHA BASTOS|01.2.034.0216.033|IPTU-2011, IPTU-2010
 HELCIO ROCHA BASTOS|01.2.034.0216.035|IPTU-2012, IPTU-2011
 HELCIO ROCHA BASTOS|01.2.034.0216.036|IPTU-2011, IPTU-2010
 HELCIO ROCHA BASTOS|01.2.034.0216.056|IPTU-2012
 HELENA IZIDORO DA SILVA|99.5.206.0277.003|IPTU-2012
 HELENA MONTECHIARO ALBERTINI|01.1.004.0016.004|IPTU-2011
 HELENO CABRAL|99.7.045.0462.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 HELIA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA|01.1.263.0153.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 HELIAMARIA JORGE DA SILVA|01.4.063.0188.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 HELIO ALMEIDA|01.9.005.0762.003|IPTU-2010
 HELIO FRANCISCA FACIO|01.1.164.0026.002|IPTU-2012
 HELIO RIBEIRO GOMES FILHO|01.7.041.0107.006|IPTU-2012
 HELIO RODRIGUES PUELLI|530.183.037-68|Auto-2012
 HELOIZA HELENA DE C PEREIRA|99.7.052.0354.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 HELOIZA HELENA DE C PEREIRA|99.7.052.0354.003|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 HELOIZA HELENA DE C PEREIRA|99.7.052.0354.004|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 HELOIZA HELENA DE C PEREIRA|99.7.052.0354.005|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 HERALDO DE FARIAS PIRES|01.1.099.0220.002|IPTU-2012
 HERALDO FERREIRA|01.2.055.0457.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 HERIVELTON ANTONIO SOARES DE CARVALHO|281034|ISS-2010
 HERMES VALVERDE DA CUNHA FILHO|01.2.017.0481.001|IPTU-2012
 HERMINIO DE SOUZA|01.6.087.0224.001|IPTU-2012
 HERMOGENES GONZALEZ LINHARES|01.7.203.0255.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 HERNAN NUNES PACHECO|105.298.257-32|Auto-2011
 HERONDINA ROSA DA SILVA|99.5.185.1181.001|IPTU-2012
 HERONDINA ROSA DA SILVA|99.5.185.1181.002|IPTU-2012
 HERVAL WERNEK FILHO|01.1.172.0300.001|IPTU-2011
 HERVAN FERREIRA PINTO|01.6.070.0709.001|IPTU-2012
 HVANROCHA MANHAES|01.2.065.0258.006|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 HOGMAR DA SILVA AGUIAR|3736|ISS-2011, ISS-2010, ISS-2012
 HORACIO CURTY DE SOUZA|01.6.070.0365.001|IPTU-2012
 HOTEL LA DOLCE VITA DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME|2549|ISS-2012
 HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO|1513|ISS-2010
 HSGC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.6.123.0995.023|IPTU-2011, IPTU-2012
 HU SHI DONG PASTELARIA E PIZZARIA ME|2579|Auto-2012
 HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA|02.975.5040004-03|Taxa-2011
 HUGO CAETANO ALVES|221.380.057-04|Auto-2012
 HUGO CONSTANTINO DA SILVEIRA|99.5.177.0458.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 HUMBERTO LUIS AVELINO|120.801.118-92|Auto-2011, Auto-2012
 HUMBERTO VIEIRA TERRA|350368|Taxa-2010
 HUMBERTO VIEIRA TERRA|482.673.257-00|Auto-2011
 I C LIMA DE SOUZA BARRA RESTAURANTE ME|8487|Taxa-2012

I LOPES DE MESQUITA MELLO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES|4824|Taxa-2011
 IS MORAES PAINÉIS LUMINOSOS ME|4468|Auto-2010
 I. C. A. DE SOUZA ROUPAS ÍNTIMAS ME|5099|Taxa-2012
 I. VALENSA SALAO DE BELEZA ME|166|Taxa-2012
 IDA VALENSA BENTO|634.916.137-87|Auto-2010
 IGA HOTELARIA LTDA|8973|Taxa-2012
 IGOR DE SOUZA COUTINHO|01.2.066.0237.001|Auto-2010
 IGOR FORTINI DE OLIVEIRA|4766|Taxa-2010
 IGOR GOMES MOURA MUNIZ 12236392745|5774|Taxa-2011, Taxa-2010
 IGREJA E VANGUARDAS ASSEMBLEIA DE DEUS EM MARIPOSA MINIST UNÇÃO|30.192.900/0001-49|Taxa-2010
 ILDA GOMES VASCONCELOS|01.1.158.0186.001|IPTU-2012
 ILDO DA SILVA|99.7.171.0068.001|IPTU-2012
 ILDO DE SOUZA PRATA|482.491.817-00|Taxa-2010
 ILMA DA SILVA PORTO|01.5.103.0508.001|IPTU-2010
 ILZA PEREIRA DE BARCELOS SOUZA|99.7.143.0197.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 IMAEL PECANHA RANGEL|95.5.172.0297.003|IPTU-2012, IPTU-2010
 IMAEL PECANHA RANGEL|95.5.172.0897.003|IPTU-2011
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0069.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0081.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0094.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0108.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0136.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0249.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0265.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0308.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0350.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.054.0420.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.055.0564.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.055.0614.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.055.0750.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.055.0793.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.055.0805.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.055.0817.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.055.0841.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.056.0122.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.058.0242.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.058.0326.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.058.0338.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.059.0273.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.059.0285.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.059.0365.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.060.0077.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.060.0214.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.125.0013.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.125.0025.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.125.0037.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.125.0079.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.125.0091.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.125.0108.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA|01.8.125.0172.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA MARILEA LTDA|01.5.042.0338.002|IPTU-2012
 IMOBILIARIA MARK LTDA|01.6.115.0120.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA NOVO RIO DAS OSTRAS LTDA|01.1.122.0309.001|IPTU-2012
 IMOBILIARIA NOVO RIO DAS OSTRAS LTDA|01.1.210.0026.001|IPTU-2011
 IMOBILIARIA NOVO RIO DAS OSTRAS LTDA|01.1.222.0060.001|IPTU-2011
 IMOBILIARIA NOVO RIO DAS OSTRAS LTDA|29.274.594.000-00|Auto-2011
 IMOBILIARIA TOCA LTDA|29.624.632/0001-08|Auto-2011
 IMPACTO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA|10.415.638/0001-47|Auto-2011, Auto-2010
 INAMON NEW INSPECAO, INSTRUMENTACAO E MONTAGEM NA AREA DE OLEO E GAS EIREL|8390|Taxa-2012
 INES LOPES AMORIM BRAGA|912.711.507-00|Auto-2011
 INSTITUTO KEL MARTINS DE ARTE E BELEZA LTDA ME|8261|Taxa-2012
 IOLANDA SILVA VIEIRA 489743749|8253|Taxa-2011
 IOLINA CALDEIRA DA CONCEICAO|95.5.156.0093.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 IONE CERQUEIRA MINELLI|01.3.043.0086.001|Auto-2010
 IONE GARCIA DA SILVA|01.7.250.0388.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 IRACEMA DE ALMEIDA|99.5.205.0393.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 IRANI CARLOS DE OLIVEIRA|99.5.504.0631.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 IRAPUAM FERNANDES DOS SANTOS|01.1.173.0770.001|IPTU-2011
 IREHIDES PERCI|01.3.034.0106.001|Auto-2010
 IRENE CUNHA GUIMARAES|01.1.094.0497.001|IPTU-2012
 IRENE RODRIGUES DOS SANTOS|041.869.167-30|Taxa-2012
 IRENE VITORINO DA SILVA|01.1.157.0242.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 IRINEIA CHAGAS CUNHA|01.1.239.0104.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 IRINEU LOPES DE SOUZA|01.6.083.0307.006|IPTU-2010
 IRINEU LOPES DE SOUZA|01.6.083.0307.007|IPTU-2010
 IRIS NIQUELANIA RODRIGUES DA SILVA|127.454.297-95|Taxa-2012
 IRISMAR GOMES DE MELO 08561542705|6907|Taxa-2011
 ISABEL APARECIDA MONTEIRO|01.1.232.0192.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ISABEL C. D. DONASCIMENTO|95.5.208.0657.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ISABEL CRISTINA CESAR DO NASCI|99.5.363.0182.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ISABEL CRISTINA MANHÃES DA SILVA|01.1.017.0092.006|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ISABEL DA SILVACANEDO|651.092.957-00|Auto-2011
 ISABEL VALDARES FARIAS|638.245.827-91|Taxa-2012
 ISAIAS DA SILVAGOMES|774.116.767-72|Taxa-2012
 ISMAEL DO AMARAL MELIM|99.7.076.0396.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ISRAEL TINOCO DOS SANTOS|01.2.092.0012.001|IPTU-2012
 ITAMAR DE FREITA SILVA|280177|ISS-2010
 ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA|01.2.025.0271.001|IPTU-2012
 IURI LIMA DE AMORIM|323.567.378-47|Auto-2011
 IVAIR FERREIRA|99.5.186.0435.003|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 IVANILDO BATISTA ESTEVES|01.1.004.0115.013|IPTU-2012
 IVANILDO BATISTA ESTEVES|01.1.004.0115.016|IPTU-2010
 IVANILDO JOSE DE ARAUJO SILVA|843.958.857-72|Taxa-2012
 IVAN ANTONIO DA SILVA|01.7.019.0016.002|IPTU-2010
 IVAN ANTONIO DA SILVA|01.7.019.0016.003|IPTU-2010
 IVAN ESTEVES XAVIER|082.137.487-78|Taxa-2012
 IVAN JORGE BARBOSA VIEIRA|95.5.187.0136.001|IPTU-2012

IVAN JOSE DA COSTA|771.904.757-53|Taxa-2011
 IVAN MENDES RIBEIRO JUNIOR|01.7.046.0012.002|IPTU-2011
 IVAN PEREIRA MATURANA|112.441.387-11|Taxa-2010
 IVAN PIO DOS SANTOS|01.7.101.0024.001|IPTU-2012
 IVAN VENTURA DA SILVA|01.8.094.0171.001|IPTU-2010
 IVAN VENTURA DA SILVA|01.8.094.0390.001|IPTU-2010
 IVANA SANTOS DE AGUIAR|4822|Taxa-2010
 IVANALDO JOSE DOS SANTOS|540.466.377-49|Taxa-2012
 IVANETE BERDIANTE RODRIGUES|01.1.177.0130.001|IPTU-2012
 IVAN FERNANDES CAMPOS HAUSKAM|01.1.127.0101.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 IVANIL CARVALHO GONÇALVES|01.2.066.0042.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 IVANILDA DE SOUZA OLIVEIRA|144.094.547-06|Taxa-2012
 IVANIR ROCHA BARCELOS|01.7.271.0446.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 IVE G.P. CARNEIRO MODAS|3987|Taxa-2010
 IVERTON SILVA DE SOUZA|99.5.178.0362.001|IPTU-2012
 IVO ALVES FERREIRA|01.2.044.0433.003|IPTU-2012
 IVONE CRISTINA FREITAS|95.5.180.0932.001|IPTU-2011
 IVONE DA CONCEICAO DA SILVA|01.1.190.0931.003|IPTU-2012
 IVONE PEREIRA LIMA|01.5.101.0985.188|IPTU-2012
 IVONETE DE JESUS NERY|386.944.505-00|Auto-2011
 IVONETE DE SOUZA|856.796.747-34|Taxa-2010
 IZABEL CRISTINA GOMES DOS SANTOS|99.5.505.0317.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 IZALDI EDUARDO DA SILVA|01.8.203.0364.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 IZAUQUE REIS SALCEDOS|99.5.206.0882.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 IZAUARA GOMES GONÇALVES|494.847.296-49|Taxa-2012
 IZOLINA MARIA S. MENEZES|01.7.235.0215.001|Auto-2010
 J & TORCHETTI SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA|03.502.138/0001-87|Taxa-2010
 J A DE OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAGENS E SERVICOS ME|6127|Taxa-2012
 JADE PAULO BAR E RESTAURANTE-ME|14.665.642/0001-14|Auto-2012
 J C BARBOSA COMERCIO DE FIXADORES ME|6713|Taxa-2012
 J C DOS SANTOS BAR E LANCHONETE ME|8207|Taxa-2012
 J M PEREIRA COMERCIO DE BEBIDAS E LEGUMES - ME|6644|Taxa-2011, Taxa-2012
 J N R FERREIRA COM. DE MATERIAIS DE CONTRUCCAO, PRESTACAO DE SERV. E REPRESENTACAO|7616|Taxa-2011
 J Z AUGUSTO MANUTENCAO ELETTRICA ME|7654|Taxa-2011, Taxa-2012
 J. C. MACHADO COMERCIO E TRANSPORTE - ME|8788|Taxa-2012
 J. FERREIRA SOARES - SABAO COSMETICOS ME|566|Taxa-2010
 J. R. COMERCIO DE ESQUADRIAS EM GERAL LTDA - ME|6730|Taxa-2012
 J. SIMON CONSTRUTORA LTDA ME|6888|Taxa-2012
 J. G. MORENO BOMFIM DE J. SERV. GRAF. E PAPEL. ME|10.142.018/0001-81|Taxa-2011
 JACI GOMES RODRIGUES|01.6.084.0173.001|IPTU-2010
 JACI VIANA DOS SANTOS|99.5.184.0718.001|IPTU-2010
 JACILENE FERNANDES DE OLIVEIRA|99.5.184.1179.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 JACIRA DA SILVA CUSTODIO|109.049.947-75|Taxa-2012
 JACIRA DE MELO CLEMENTE|99.5.198.0012.001|IPTU-2012
 JACK DESIGNER PUBLICIDADE LTDA ME|8356|Taxa-2012
 JACKSON DE SOUZA CARVALHO|019.053.997-66|Auto-2011
 JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS|01.1.200.0314.001|IPTU-2012
 JACY DE SOUZA|01.1.100.0205.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 JADIR CURSINO DOS SANTOS|99.7.068.0103.006|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JADIR CURSINO DOS SANTOS|99.7.068.0103.007|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JADIR CURSINO DOS SANTOS|99.7.068.0103.008|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JADIR CURSINO DOS SANTOS|99.7.068.0103.009|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 JADIR CURSINO DOS SANTOS|99.7.068.0103.010|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JAIME BATISTADA CONCEICAO CHAGAS|01.6.073.0180.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 JAIR CABRAL DA SILVA|01.5.034.0206.004|IPTU-2011, IPTU-2012
 JAIR COUTINHO|01.1.107.0042.001|IPTU-2010
 JAIR DA CRUZ RAMOS|01.1.075.0013.001|IPTU-2012
 JAIR DA CRUZ RAMOS|01.1.075.0013.005|IPTU-2012
 JAIR JOSE SCHUMACKER E|01.5.050.0116.001|IPTU-2011
 JAIR PEREIRA LOPES|01.2.066.0098.001|IPTU-2012
 JAIR ANDRADE DO NASCIMENTO|99.5.191.0962.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JAIR LUIZ TEIXEIRA SANTOS|048.129.027-38|Auto-2012
 JAIR MACHADO DE CARVALHO|99.5.199.023.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 JAIR SOUZA DE OLIVEIRA|99.7.020.0336.001|Auto-2010
 JALBE CIPRIANO MARTINS|01.2.046.0597.002|IPTU-2011
 JALCEDIR SILVA OLIVEIRA|7551|ISS-2011
 JALMI ELEUTERIO DOS SANTOS|781.118.545-87|Taxa-2012, Auto-2012
 JAMIL C. GOMES BARBOSA|95.5.207.0446.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JAMIL DE SOUSA CARNEIRO|01.6.071.0230.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 JAMIL INACIO DA SILVA|4083|Auto-2010
 JANDERSON BARRETO MANHAES|07.972.351/0001-03|Auto-2011
 JANE CARLA BARROS DOS SANTOS|95.5.187.0370.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 JANE COROA BARBOSA|079.130.397-79|Auto-2010
 JANE KELE JARDIM DA COSTA|01.5.293.0092.003|IPTU-2011
 JANE RAMOS COSTA|99.5.184.1144.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 JANETE MOREIRA DE SOUZA|99.7.068.0080.001|IPTU-2012
 JANIEL ALVES DA SILVA|002.679.837-94|Taxa-2011
 JANILDO JOSE MARQUES DA SILVA|01.5.109.0051.001|IPTU-2011
 JANOS SILVA BARBOSA|99.5.199.0290.001|IPTU-2012
 JAPA SERVICE COMERCIO E COMERCIO VISUAL LTDA|8469|Taxa-2012
 JARILZA RANGEL MEDEIROS|01.2.049.0275.001|IPTU-2010
 JARILZA RANGEL MEDEIROS|01.2.049.0275.002|IPTU-2010
 JAYME CABRAL DE MELLO|01.3.068.0825.001|IPTU-2010
 JEAN CARLO ROCHA|99.5.180.0042.001|IPTU-2012
 JEAN CARLO ROCHA|99.7.128.0246.001|IPTU-2012
 JEAN CARLO ROCHA|99.7.128.0246.002|IPTU-2012
 JEANE SOUZA SILVA MENDES|3706|Taxa-2010
 JEFFERSON CARNEIRO DA PENHA|99.5.181.0896.003|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JEFFERSON MATA GONÇALVES|9381|ISS-2012
 JENI SILVALIRIO|01.1.178.0664.002|Auto-2010

JESSE DOS SANTOS MOURA|392.539.454-00|Taxa-2012
 JESUS OLIVEIRA ALMEIDA|0055286713|6746|Taxa-2011
 JISELE BERTI DE LIMA|99.5.191.1120.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JOAO SIQUEIRA|99.5.206.0716.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JOACIR GAMA MOREIRA|46197|ISS-2010
 JOACIR GABRIEL ALVES MARVILA|99.5.190.0216.001|IPTU-2011
 JOANA BRAZ DA CONCEICAO|95.5.191.0830.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JOANA DARC DA SILVA TAVARES|350350|Taxa-2010
 JOANA IZABEL RIBEIRO PEREIRA|01.6.098.0270.002|IPTU-2011
 JOANA SUELI BARCELOS HESPANHOL|99.5.360.0629.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JOANITA DE OLIVEIRA|95.5.193.0024.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 JOÃO ALVES BATISTA FILHO|351011|Taxa-2010
 JOÃO ALVES BATISTA FILHO|099.117.327-97|Auto-2012
 JOAO BATISTA BARBOSA RIBEIRO|99.5.199.0386.001|IPTU-2011
 JOAO BATISTA BARROS FILHO|99.7.128.0236.001|IPTU-2010
 JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO|01.6.021.0504.001|Auto-2010, Auto-2011
 JOAO BATISTADA SILVA MIRANDA|750.543.537-04|Taxa-2012
 JOAO BATISTA LEAL JUNIOR|868.509.467-49|Auto-2011
 JOAO BOSCO DA SILVEIRA|477.057.957-87|Taxa-2012
 JOAO CARLOS ALVES VIANA|01.6.178.0017.003|IPTU-2012
 JOAO CARLOS GONÇALVES DA SILVA|01.2.052.0660.002|IPTU-2012
 JOAO CARLOS GOULARTI|01.1.144.0360.001|IPTU-2011
 JOAO CARLOS MORAES DA SILVA|99.7.073.0510.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 JOAO CORREIA DE SANTANA|01.1.111.0148.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 JOAO CRISOSTOMO CARDOSO PINHO|0165.507.637-27|Taxa-2012
 JOAO DA SILVA MORAES|01.7.001.0194.001|IPTU-2012
 JOAO DE ALMEIDA CAMARA|01.1.094.0038.001|IPTU-2012
 JOAO DE JESUS SILVA|01.2.052.0654.001|IPTU-2012
 JOAO FERREIRA GOMES|01.2.070.0760.001|IPTU-2012
 JOAO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO|096.144.447-97|Taxa-2011
 JOAO GOMES DE SOUZA|01.1.180.0027.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 JOAO GONÇALVES BATISTA FILHO|01.2.003.0041.001|IPTU-2012
 JOAO GONÇALVES BATISTA FILHO|01.2.003.0041.002|IPTU-2012
 JOAO GONÇALVES BATISTA FILHO|01.2.003.0041.003|IPTU-2012
 JOAO JOSE MOREIRA MUYLAERTI|01.6.151.0048.001|IPTU-2012
 JOAO LUIZ FASSARELLA|99.5.191.0393.011|IPTU-2012, IPTU-2011
 JOAO LUIZ DE ALMEIDA BOMFIM|01.4.069.0019.001|Auto-2010
 JOAO LUIZ PONTES|01.1.125.0220.001|Auto-2010
 JOAO LUIZ RIBEIRO DA CRUZ|01.1.250.0314.005|IPTU-2012
 JOAO LUNA BARBOSA FILHO|966.123.477-91|Taxa-2012
 JOAO MARCIO VIEIRA ALMEIDA|101.571.417-05|Taxa-2010
 JOAO PALOMO MARTINS|01.5.095.1058.001|IPTU-2012
 JOAO PEREIRA DOS SANTOS|326.116.507-30|Taxa-2012
 JOAO PINHEIRO|01.6.121.0101.001|IPTU-2010
 JOAO PINHEIRO RAMOS|01.1.172.0805.001|IPTU-2012
 JOÃO SALVADOR GONÇALVES RIBEIRO|99.7.103.0547.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 JOAO SARZEDAS LINHARES|01.9.011.0135.003|IPTU-2011
 JOÃO THADEU MACHADO CORDEIRO|492.891.877-00|Auto-2011
 JOAO WALTER DUTRA DAARTE 26690705072|7206|Taxa-2011
 JOAQUIM INACIO FILHO|01.7.276.0077.001|IPTU-2012
 JOAQUIM MOREIRA NETO|076.344.937-75|Auto-2010
 JOAQUIM RODOLPHO DE MACEDO LIMA|570.285.247-87|Taxa-2011
 JOAQUIM RODRIGUES DE AGUIAR|01.7.045.0335.001|IPTU-2010
 JOAQUIM SEBASTIAO NOEL|01.6.009.0090.001|IPTU-2010
 JOAQUIM SILVA DE CARVALHO|01.1.139.0214.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JOAQUIM VIEIRA DA SILVA|01.6.517.0075.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JOBSON PINTO COSTA|094.944.827-35|Taxa-2012
 JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO|01.1.236.1156.001|IPTU-2011
 JOCELI ELIAS|99.5.173.0726.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 JOCIELMA DE OLIVEIRA TERRA|95.5.157.0104.001|IPTU-2012
 JOCIELMA DE OLIVEIRA TERRA|99.5.157.0101.002|IPTU-2012
 JOCILEIA AZEREDO SANTOS|01.1.106.0050.002|IPTU-2010
 JOCIMAR COELHO DA SILVA|99.5.365.0193.001|IPTU-2012
 JOCIMAR FRACAMOTA|95.5.182.1059.003|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 JOCIMAR FRACAMOTA|95.5.182.1059.005|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 JOCIMAR FRACAMOTA|95.5.182.1059.006|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JOCIMAR FRANCA DA MOTA|99.5.182.1059.006|IPTU-2010, IPTU-2011
 JOCIMAR FRANCA DA MOTA|99.5.182.1059.008|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 JOCIMAR FRANCA MOTA|95.5.182.1059.004|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 JOCIMAR MARVILA GUIMARAES|097.094.477-26|Taxa-2012
 JOCIMAR RAMOS|01.7.210.0420.005|IPTU-2012
 JOCIMARIO NASCIMENTO DA SILVA|8365|ISS-2012
 JOCINEIA RIBEIRO DE AZEREDO|01.6.087.0847.001|IPTU-2012
 JOCI RILEI FARIA CORDEIRO|282508|ISS-2012
 JOCY DE OLIVEIRA PORTO|01.2.052.0681.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JODIR AFONSO DE MORAIS|95.5.171.0366.004|IPTU-2010
 JODIR AFONSO DE MORAIS FILHO|99.5.171.0366.007|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JOECI ANGELA PEREIRA VIANA|7017|Taxa-2011
 JOEL BARBOSA DE CASTRO JUNIOR|8748|ISS-2012
 JOEL DE SANTANA SOARES|99.7.074.0524.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 JOEL MELHORANCE|01.1.065.0304.004|IPTU-2011
 JOEL TEIXEIRA BRUM|01.5.076.0334.001|Auto-2010, Taxa-2012
 JOELMA FREITAS|99.7.020.1067.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JOELMA LOURDES NETO|99.5.191.1041.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 JOELSON MARQUES VIANA|01.1.072.0027.001|IPTU-2011
 JOELZIA BRAGANCA DE SOUZA|99.7.090.0546.005|IPTU-2012
 JOENES ARRUDA DA SILVEIRA|99.5.157.0207.002|IPTU-2010
 JOENES ARRUDA DA SILVEIRA|99.5.157.0207.002|IPTU-2010
 JOHN KENNEDY PRADO|01.1.003.0188.001|IPTU-2012
 JOHN WAYNE JESUS SILVA DE CARVALHO|6462|ISS-2012
 JOILSIN CONCEICAO|0126.997.134.0141.003|IPTU-2012
 JOMAR DE OLIVEIRA PINTO|0165.547.547-01|Taxa-2011
 JOMIRES VENTURA RANGEL|400037|Taxa-2010
 JONACI BENTO DA SILVA|01.1.098.0599.001|IPTU-2012
 JONAS BARROS DE CASTRO|01.1.173.1043.001|IPTU-2011
 JONAS PEREIRA FILHO|99.5.150.0508.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JONAS RAINDUO ALVES|01.7.091.0498.001|Auto-2010
 JONAS RANGEL GONÇALVES FILHO|99.5.191.0456.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 JONATHAN PEREIRA|01.2.063.0141.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 JORGE LUIZ FERREIRA DO NASCIM|99.5.177.0579.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 JORGE LUIZ MATTOS DE LEMOS|344.479.467-34|Auto-2011

JORGE DA SILVA DE O RODRIGUES[99.5.199.0577.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
JORGE ALFREDO DE CARVALHO[7032|ISS-2011, ISS-2012
JORGE ALFREDO DE CARVALHO[602.136.717-00|Taxa-2012
JORGE ALVES[99.6.089.0152.002|IPTU-2010
JORGE ANTONIO DAS DORES[01.7.274.0138.001|IPTU-2011, IPTU-2012
JORGE ANTONIO MOURA IZQUIEL-LEME[10.762.555.0001-24|Auto-2010
JORGE AZEREDO DOS SANTOS[99.7.167.0397.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JORGE CARVALHO[01.7.274.0082.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
JORGE CONSTANCIO[6185|ISS-2010
JORGE CORREA BARRETO[99.5.200.0538.001|IPTU-2010, IPTU-2012
JORGE DA COSTA PEREIRA[01.4.146.0018.005|IPTU-2011
JORGE DA SILVA[99.5.200.0055.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
JORGE DA SILVA PINHEIRO[01.1.160.0124.001|IPTU-2011
JORGE DE MELO[01.1.162.0632.001|IPTU-2012
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS[01.2.008.0018.003|IPTU-2012
JORGE DOS SANTOS[99.7.105.0463.001|IPTU-2011
JORGE EMILIO TRINDADE DA SILVA[01.6.092.0116.002|IPTU-2011
JORGE EMILIO TRINDADE DA SILVA[01.6.092.0116.003|IPTU-2011
JORGE FERNANDES SANTANA 01395379700[7373|Taxa-2011
JORGE GOMES SILVA[01.1.145.0239.002|IPTU-2010, IPTU-2012
JORGE GONÇALVES DE SOUZA[347.690.057-68|Auto-2011
JORGE GUILHERME SANTOS DA CRUZ[01.5.236.0896.006|IPTU-2012
JORGE HENRIQUE CRISTOVAO[99.7.021.0312.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS[076.203.177-83|Taxa-2011
JORGE HENRIQUE LOPES MACIEL[99.7.082.2216.001|IPTU-2012
JORGE HENRIQUE VANZ LOTTABOTTINI[01.3.004.0634.003|IPTU-2010
JORGE LEIKTE DA SILVA[336.037.407-00|Taxa-2011
JORGE LUIZ BAIJA[99.5.168.0586.003|IPTU-2012, IPTU-2011
JORGE LUIZ DA CUNHA MONTEIRO[01.1.097.0152.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JORGE LUIZ DA SILVA[01.7.284.0450.009|ITBI-2011
JORGE LUIZ DOS SANTOS[99.2.099.0105.001|IPTU-2011, IPTU-2012
JORGE LUIZ FIGUEIREDO[01.4.174.0385.001|IPTU-2012
JORGE LUIZ NOGUEIRA[99.7.027.0481.001|IPTU-2012, IPTU-2011
JORGE LUIZ NOGUEIRA[99.7.027.0481.002|IPTU-2011
JORGE LUIZ PEIXOTO[99.7.058.0098.001|Auto-2010
JORGE LUIZ PEREIRA DE SOUZA[99.7.036.0068.001|IPTU-2012, Auto-2011
JORGE LUIZ RAINHO FERREIRA[8902|ISS-2012
JORGE LUIZ SAMPALLO RIBEIRO 7861032078867[Taxa-2012
JORGE LUIZ TINOCO DE OLIVEIRA[282298|ISS-2010
JORGE MOREIRA ROSA[01.6.004.0410.001|IPTU-2012
JORGE PAULINO[99.3.105.0330.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
JORGE PEREIRA VIANA[01.6.066.0429.001|IPTU-2012
JORGE RODRIGUES DE AGUIAR[99.7.057.0090.002|IPTU-2012
JORGE RONALD FRUTUOSO TEIXEIRA[01.5.010.0018.004|IPTU-2012
JORGE SALVA DOS NASCIMENTO[99.5.191.0488.002|IPTU-2011
JORGE XAVIER DOS SANTOS[8110|ISS-2012
JORGINA MAGALHÃES MOUTA[01.6.069.0457.001|IPTU-2012
JOSE SILVA[95.5.171.0253.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE AFONSO RODRIGUES DE MELLO[01.4.001.0099.001|Auto-2010
JOSE ALBERTO DA CUNHA HENTZY[99.5.204.0285.003|IPTU-2010
JOSE ALBERTO MACHADO 87172070704[7538|Taxa-2011
JOSE ALGUSTO ALVES MANDUCA[99.7.055.0154.001|IPTU-2012
JOSE ALTIMIRO VELASCO[01.6.067.0456.001|IPTU-2012
JOSE AMARO MIRANDA DA SILVA[01.1.191.0160.001|IPTU-2010
JOSE AMERICO DE OLIVEIRA[4496|Taxa-2010, ISS-2010
JOSE ANTONIO BERDIANTE RODRIGUES[081.844.117-82|Taxa-2010
JOSE ANTONIO BOUSQUET[302.033.257-53|Auto-2012
JOSE ANTONIO DA CUNHA BASTOS[01.4.031.0325.001|IPTU-2012
JOSE ANTONIO DASILVA[99.7.061.0332.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
JOSE ANTONIO RISETO[99.7.321.0200.001|IPTU-2012
JOSE ANTONIO SOARES[01.2.002.0352.001|Auto-2010
JOSE AROLDO LUGÃO[01.9.014.0295.002|IPTU-2012
JOSÉ AUGUSTO COUTINHO RAMOS[01.3.103.0386.010|IPTU-2011
JOSE AUGUSTO GOMES E[95.5.206.0901.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
JOSE AUGUSTO RIBEURI DA SILVA[99.7.058.0487.001|Auto-2010
JOSE BARRETO[151.124.464-04|Taxa-2011
JOSE BENEDITO DE SOUZA[01.1.017.0092.004|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE BENEDITO DE SOUZA[431.785.707-30|Auto-2011
JOSE BENICIO DE SOUZA[99.7.056.0498.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
JOSE CAETANO FERNANDES[99.7.230.0689.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
JOSE CARLOS ALVES RIBEIRO[01.1.012.1195.001|IPTU-2012
JOSE CARLOS BARBOSA PONTES[01.6.072.0328.001|Auto-2010
JOSE CARLOS BARDASSON LEITE[99.5.200.0186.001|IPTU-2010
JOSE CARLOS CARVALHO DIAS[01.4.193.0042.007|IPTU-2012
JOSE CARLOS CAVACHINI[01.6.035.0450.001|IPTU-2011
JOSE CARLOS COROA BARBOSA 0305092471[7529|Taxa-2011
JOSÉ CARLOS COSTA DE OLIVEIRA[524.822.007-68|Taxa-2011
JOSE CARLOS DE ARAUJO FONSECA[181.211.797-34|Taxa-2012
JOSE CARLOS DE CARVALHO[99.5.208.0470.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
JOSE CARLOS DE SOUZA CRESPO[01.4.032.0156.001|Auto-2011
JOSE CARLOS FIRME DE ALMEIDA[01.1.191.0168.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
JOSE CARLOS GOMES DE PADUA[6178|ISS-2010
JOSE CARLOS GONÇALVES DE SOUZA[01.1.178.0410.001|IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE CARLOS JESUS OLIVEIRA[99.7.139.0012.001|IPTU-2012
JOSE CARLOS PAES BARRETO[99.7.015.0500.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE CARLOS PENEDO DE MIRANDA 41147456704[9063|Taxa-2012
JOSE CARLOS RODRIGUES LAURA[99.7.105.0089.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
JOSE CARLOS SILVA[01.2.062.0149.001|IPTU-2012
JOSE CARLOS SILVA DE LIMA 08616032738[6951|Taxa-2011
JOSE CARVALHO[01.1.172.0308.001|IPTU-2012
JOSE CHARCON FILHO 73112801768[6754|Taxa-2011
JOSE CLAUDIO DE SOUZA[01.5.286.0178.009|IPTU-2012, IPTU-2011
JOSE CLAUDIO DELSSIN[01.5.069.0106.002|IPTU-2010
JOSE CLAUDIO V DE AZEVEDO[01.2.070.0256.001|IPTU-2012
JOSE CONCEIÇÃO SANTOS[3785|Taxa-2012
JOSE CORREA GONÇALVES[99.7.066.0312.001|IPTU-2011
JOSE DA CUNHA[01.1.158.0322.001|IPTU-2012

JOSE DA FONSECA SALCEDES[01.1.162.0601.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
JOSE DA ROCHA BRANCO FILHO[01.3.137.0525.001|Auto-2010
JOSE DA ROCHA SOARES[99.5.082.0249.001|IPTU-2012
JOSE DE ALMEIDA[01.9.014.0045.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
JOSE DE MELO DA SILVA[282309|ISS-2012
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA[1535|Taxa-2011
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA[01.1.106.0120.002|IPTU-2010
JOSE DE SOUZA LIMA[01.2.063.0412.001|IPTU-2011, IPTU-2010
JOSE DE SOUZA ROCHA[01.7.246.0056.001|IPTU-2011
JOSE DOS SANTOS BARRETO[01.2.047.0562.001|IPTU-2012, IPTU-2011
JOSE DOS SANTOS BARRETO[01.2.047.0573.001|IPTU-2010
JOSE EUCLIDES DA SILVA[01.6.092.0302.001|IPTU-2012, IPTU-2011
JOSE EUGENIO ERTHAL HERMANO[451.987.647-87|Auto-2011
JOSE FERREIRA MAURICIO[290306|Taxa-2011
JOSE FRANCISCO DE AGUIAR SILVA[01.1.176.0235.001|IPTU-2011, IPTU-2010
JOSE FRANCISCO DE MARTINO[01.6.044.0455.001|IPTU-2011
JOSE FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA[01.6.070.1237.001|IPTU-2012
JOSE FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA[01.6.073.0210.001|IPTU-2012
JOSE GARCIA CABRAL DE CARVALHO[01.5.089.0550.032|IPTU-2012
JOSE GONZAGA DA SILVA[01.7.271.0653.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE GONZAGA GAMA DA SILVA[01.7.271.0603.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
JOSE HENRIQUE DA COSTAS SANTOS[99.7.063.0259.001|IPTU-2012
JOSE HENRIQUE[99.5.207.0320.004|IPTU-2012
JOSE LAMAR DA SILVA GANDRARA[99.5.203.0863.001|IPTU-2012
JOSE LEITE DE CARVALHO[99.7.014.0311.001|IPTU-2012
JOSE LIMA 35604725787[7239|Taxa-2011
JOSE LOURENÇO SANTOS 25072368840[6358|Taxa-2011
JOSE LOUVEN DE OLIVEIRA[01.6.200.0181.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE LUIS DA SILVA 09457501705[7649|Taxa-2012, Taxa-2011
JOSE LUIS DE SANTANA SANTOS[01.1.172.0687.001|IPTU-2012
JOSE LUIS DIAS PACHECO[01.5.168.207.407-10|Taxa-2012
JOSE LUIS DUARTE DA COSTA[0055.619.547-76|Taxa-2010
JOSE LUIZ COELHO DA SILVA[01.1.186.0520.003|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE LUIZ DA SILVA PORTO[630.500.997-04|Taxa-2010
JOSE LUIZ RODRIGUES[01.1.002.0063.009|IPTU-2012
JOSE LUMINATO CORTES[01.6.123.0905.001|IPTU-2012
JOSE MANOEL DOS SANTOS[99.5.168.0391.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
JOSE MARCONDES ARAUJO GENRO[01.1.136.0937.001|IPTU-2010
JOSE MARCONDES ARAUJO GENRO[01.4.030.0423.001|IPTU-2010
JOSE MARCONDES ARAUJO GENRO[01.4.030.0437.001|IPTU-2010
JOSE MARCONDES ARAUJO GENRO[01.4.030.0452.001|IPTU-2010
JOSE MARCONIO CARDOSO DOS SANTOS[3531|Auto-2010
JOSE MARIA DA SILVA VICENTE[8702|ISS-2012
JOSE MARIA DE PAULA PEREIRA[01.1.177.0080.001|IPTU-2010
JOSE MARIA PEREIRA[99.7.045.0414.001|IPTU-2012
JOSE MARIA PEREIRA[99.7.045.0414.002|IPTU-2012
JOSE MARINHO DE SOUZA[99.7.058.0329.001|IPTU-2010
JOSE MESSIAS DA SILVA[866.009.287-00|Taxa-2010
JOSE MOACIR PRUCOLI[783.087.397-68|Taxa-2011
JOSE NELSON MARVALJA[810.696.347-00|Taxa-2012
JOSE NIVALDO ARAUJO SILVA[587.388.607-59|Taxa-2012
JOSÉ NOGUEIRA LIMA[01.2.092.0024.001|IPTU-2012
JOSE OLIVEIRA[01.1.234.0109.001|IPTU-2012
JOSE PAULO GOMES[700.573.038-00|Auto-2011
JOSE PEREIRA DOS SANTOS[280400|ISS-2010
JOSE RAMON FERNANDES IGLESIAS[01.2.032.0403.004|IPTU-2012
JOSE RENIGIO BAIAO[01.5.074.0373.001|IPTU-2012
JOSE RENILSON DUTRA DA SILVEIRA[01.5.288.0082.006|IPTU-2012
JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA[6222|ISS-2010, ISS-2011
JOSE RINALDO DELIMA[01.5.313.0012.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
JOSE ROBERIO DE ALMEIDA DIAS JUNIOR[01.5.043.0443.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
JOSE ROBERTO CIUFFO[01.5.063.0176.008|IPTU-2012
JOSE ROBERTO LIMA DE JESUS[01.5.012.0145.006|IPTU-2010
JOSE RONALDO ALVES DA SILVA[040.818.994-01|Taxa-2012
JOSE SEVERINO DOS SANTOS[01.6.084.1638.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JOSE SHIRLEY JACCOUD[7460|ISS-2012
JOSE SIDNEY DE AZEVEDO[01.1.147.0239.001|IPTU-2010
JOSE SILVA DA CRUZ[01.6.087.1151.001|IPTU-2012
JOSE SILVA DA CRUZ[01.6.178.0198.005|IPTU-2012
JOSE SILVA DOS SANTOS[970.732.707-30|Taxa-2012
JOSE SOARES DA SILVA[01.1.094.0543.001|IPTU-2011
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA[99.7.121.0598.001|IPTU-2012, IPTU-2011
JOSE ZACARIAS DE AZEVEDO ABREU[01.2.028.0012.002|IPTU-2011, IPTU-2012
JOSEFA CRISPINA CAMPOS BRAGA[99.5.174.0728.002|IPTU-2012
JOSEFA CRISPINA CAMPOS BRAGA[99.5.174.0728.003|IPTU-2012
JOSEFAMARIA DO NASCIMENTO[99.7.028.0030.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
JOSEFA OLINDA D' ALMEIDA[569.519.737-68|Auto-2012
JOSELI DO PRADO LESSA[01.1.128.2001.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
JOSELI DIAS PESSANHA 08616149767[7398|Taxa-2011
JOSELMA DA SILVA PANISSET[056.338.417-43|Auto-2012
JOSETE CRUZ GOMES[99.5.187.0166.003|IPTU-2012
JOSEVAN REGO HESPANHOL[127.626.157-80|Taxa-2012
JOSIANE OLIVEIRA VERAS 03442199760[6577|Taxa-2011
JOSIAS DOMINGOS SANTOS[01.1.107.0066.002|IPTU-2011, IPTU-2012
JOSIAS MOTTA MARTINS[99.7.021.0194.001|IPTU-2012
JOSIEL CINZA DE SOUZA[3831|Taxa-2012
JOSIEL COELHO COTA[01.1.015.0228.001|IPTU-2012
JOSIEL SILVA GOMES[99.5.174.0329.001|IPTU-2012
JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS 07232798610[7056|Taxa-2011
JOSIMAR FERNANDES[01.6.066.0431.001|IPTU-2012
JOSIMO FERNANDES BAR E MERCERIA ME[126|Taxa-2012
JOSIVALDO DOS SANTOS DE AQUINO[99.5.201.0047.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
JOSIMAR FERNANDES[01.1.133.0110.001|IPTU-2012
JOSUE FRANCISCO DA SILVA[99.7.171.0351.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
JOVACY DA CUNHA PEREIRA[7135|ISS-2011
JOVANA COUTO TERRA[99.7.120.0445.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010

JOVELINO CARDOSO[282024|ISS-2010
JOVELINA RANGEL MANHAES[01.1.018.0221.001|IPTU-2011
JOVENIL MORAES[01.7.271.0436.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JUARES DA SILVA BARCELOS[8765|ISS-2012
JUAREZ DE SOUZA GOMES JUNIOR[99.5.179.2880.001|IPTU-2011
JUAREZ PATRICIO[01.1.104.0164.002|IPTU-2012, IPTU-2010
JUCHARA DA SILVA GONÇALVES MACHADO[01.6.090.0452.001|IPTU-2010
JUCIARA CORDEIRO DA SILVA[01.6.075.0785.001|IPTU-2012
JUDICEIA VIEIRA DA SILVA FIGUEIREDO[01.1.190.0626.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
JUDITE MARIA DE JESUS MOURA[01.1.179.0120.001|IPTU-2012
JULIA CEZAR RIBEIRO DE MIRANDA[01.6.094.0811.002|IPTU-2012
JULIA GLORIA DA SILVA[01.6.069.0358.001|IPTU-2012
JULIANA DA SILVA AZEREDO[01.7.224.0062.001|IPTU-2012
JULIANADA SILVAROSA[99.5.182.1013.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
JULIANA DE AZEREDO FERREIRA MATHEUS 12567530762[6284|Taxa-2011
JULIANA DE OLIVEIRA DIAS[01.5.055.0035.004|IPTU-2012
JULIANA NEVES DA SILVA SABINO[01.7.357.0354.001|IPTU-2012
JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO ESTEVAO[95.5.185.0491.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
JULIANA QUEIROZ JARDIM[4991|Taxa-2010, ISS-2010
JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS ME[6773|Taxa-2012
JULIANDESON CATEIN HENRIQUES[042.199.507-61|Taxa-2010
JULIANE FRANÇA RIBEIRO[01.7.254.0541.001|IPTU-2012
JULIANO DE PAULA NARDE[01.6.046.0152.001|Auto-2010
JULIANO SILVA TAVARES[351.223.478-08|Taxa-2010
JULIEN LOUIS LESCURIE[01.3.105.0552.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
JULIETAS ALLES VIANA DA SILVA[01.1.120.0687.001|IPTU-2012
JULIETAS ALLES VIANA DA SILVA[01.2.041.0252.001|Auto-2010
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA[784.073.207-06|Auto-2011
JULIO CESAR AFFONSO RODRIGUES[01.4.012.0387.097|IPTU-2012
JULIO CESAR CLASS LOIOLA[282469|ISS-2010
JULIO CESAR DE OLIVEIRA[99.5.168.0124.001|IPTU-2012
JULIO CESAR PINTO DOMINGUES[053.807.657-77|Taxa-2012
JULIO CEZAR PEÇANHA[99.7.020.0522.002|IPTU-2012
JULIO RIBEIRO[99.5.168.0117.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
JULIO THOMAZ DE AQUINO HECKERT[01.1.104.0088.001|IPTU-2011
JULISMAR MASTOS PIRES[836.517.057-49|Taxa-2012
JUNGLE RESTAURANTE E BAR LTDA - ME[10.255.1940001-20|Auto-2010
JUNIOR HENRIQUE DE A RIBEIRO[95.5.177.0038.001|IPTU-2011
JUNIOR CESAR GUIMARAES SILVEIRA[091.481.907-05|Taxa-2012
JURANDIR DA SILVA SIQUEIRA[004.667.387-68|Auto-2012
JURANI MACHADO MONTEIRO[99.5.197.0132.002|IPTU-2012
JUSCELINO DA COSTA CORDEIRO[99.5.168.0553.006|IPTU-2012
JUVENIL CARDOSO[01.7.275.0189.001|IPTU-2010
K P ARIMURA PRESENTES ME[8318|Taxa-2012
K R AMORIM ALVES STUDIO DE BELEZA ME[8977|Taxa-2012
K V MANHAES MARMORARIA ME[6676|Taxa-2012
K R. ROUPAS E ACESSORIOS LTAME[11.949.2950001-63|Auto-2010
K.R.G EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA[01.7.367.0304.001|IPTU-2012
KARINA SILVA DE SA CARDOSO[01.6.036.0201.003|IPTU-2012, IPTU-2011
KARINE DE CESAR LIMA 08193455711[15.024.1300001-31|Auto-2012
KARISLAN CLING DE SOUSA ARAUJO[01.5.004.0255.001|IPTU-2011
KATIA DE OLIVEIRA SOUZA[99.7.170.0288.004|IPTU-2012
KATIA FERNANDES DE ALMEIDA[610.086.807-53|Auto-2011
KATIA VIEIRA DE ASSIS[99.7.601.0334.001|IPTU-2012
KATUSCIA BASTOS PONTES[01.6.153.0100.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
KELI CRISTINA DE MACEDO DOS SANTOS[052.632.097-46|Taxa-2012
KELI CRISTINA FERNANDES DA CONCEIÇÃO[01.1.172.0857.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
KELLY CRISTINA DIAS BRAGA DOS SANTOS[119.211.147-89|Taxa-2012
KENIA NOVIS TORTORA[3356|Taxa-2010
KENIA PINHEIRO FERREIRA[99.7.128.0455.003|IPTU-2012
KÉTLIA MARVAL MOTTA[01.1.169.0275.001|IPTU-2012
KISSIA B F FERREIRA[01.6.084.0764.001|IPTU-2012
KLEBER VINICIUS FERREIRA[99.7.073.0198.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
KLEBER VINICIUS FERREIRA[99.7.073.0198.004|IPTU-2012
KLEBER VINICIUS FERREIRA[99.7.073.0198.005|IPTU-2012
KRG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA[01.7.369.0123.001|IPTU-2012
L A QUEIROZ DE MATOS ME[4891|Taxa-2010
L C FEITOSA AUTO PECAS EIRELI ME[8978|Taxa-2012
L M GONÇALVES DA SILVA RESTAURANTE - ME[7246|Taxa-2011
L M P DA SILVA COMERCIO ME[6343|Taxa-2012
L P A CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA ME[6404|Taxa-2012, Taxa-2010
L A. VALADARES DE SOUZA LTDA - ME[8919|Taxa-2012
L. C. DE OLIVEIRA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO[6512|Taxa-2012, Taxa-2011
L. C. E. RESENDE ME[1208|Taxa-2011
L. C. LIMA PIZZARIA ME[93.310.296.0001-11|Auto-2012
L. F. LINHARES INSTALACAO, MANUTENCAO E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP[6032|Taxa-2011, Taxa-2010
L PEDROSA SEIXAS ME[01.886.0620001-05|Taxa-2011
L.S.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME[01.131.239.0001-09|Taxa-2011
LA ENTREGAS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME[5195|Taxa-2012
LAERCIO RIBEIRO[01.1.260.0197.001|Auto-2010
LAERT CRUZ DE OLIVEIRA[01.1.092.0288.001|Auto-2010
LAGOS VITORIA VEICULAR LTDA ME[5100|Taxa-2012, Taxa-2011
LAILA POMBO SUDRE[01.4.073.0204.002|IPTU-2012
LAILTON LIMA LOPES[160.659.647-00|Auto-2011
LANCHONETE PATANISCA DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME[12.156.850/0001-62|Auto-2011
LARISSA FEITAL DE SOUZA[5224|Taxa-2012
LAUCI LOPES DE ANDRADE[99.5.183.0256.001|IPTU-2010
LAUCY GONÇALVES DOS SANTOS[01.2.069.0121.001|IPTU-2012
LAURA MONTEIRO C DA SILVA[95.5.178.0300.003|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
LAURIDES ANGELICA R BERSOT[01.3.068.0444.004|IPTU-2012
LA

LEANDRO JACINTO DA SILVA|01.1.263.0268.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LEANDRO SOUZA HENRIQUES|99.7.236.0480.003|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LECI CARVALHO FALCON|206.787.547-72|Auto-2011
LECI DE CASTRO MACEDO|99.5.100.0279.014|IPTU-2011
LECILDA FIGUEIRO NASCIMENTO|99.5.180.0653.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
LEDA MARIA DE ARAUJO|01.3.101.0593.003|IPTU-2010
LEDICLEIDE SOUZA DOS SANTOS|99.7.074.0301.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LEDICLEIDE SOUZA DOS SANTOS|99.7.074.0301.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LEDIMAR NEPOMUCENO MINGUTA|094.335.637-78|Taxa-2010
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.175.0163.001|IPTU-2012, IPTU-2011
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.189.0148.001|IPTU-2011
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.193.0408.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LEIDIANE FERREIRA REIS|135.444.027-77|Taxa-2010
LEILA CRISTINA SILVA MOURA SABINO 09824908790|6209|Taxa-2010
LEILA DE SOUZA MOREIRA|01.1.082.0244.004|IPTU-2012
LENI MATTOS FERREIRA|4606|Taxa-2010
LENILCE GOMES NASCIMENTO DUARTE|01.1.174.0126.001|IPTU-2012
LENILDA BRAGA MACHADO|01.2.025.0204.001|Auto-2010
LENILDA TITO GOMES|99.5.186.0574.001|IPTU-2012, IPTU-2010
LENILSON ATAYDE DO NASCIMENTO|01.2.054.0673.003|IPTU-2012
LENITA ABREU PINHEIRO|01.7.019.0244.001|IPTU-2011
LENITA ABREU PINHEIRO|01.7.019.0244.002|IPTU-2011
LENITA ABREU PINHEIRO|01.7.019.0244.003|IPTU-2011
LENITA ABREU PINHEIRO|01.7.019.0244.004|IPTU-2011
LENITADA SILVA CHAVES|01.6.082.0315.001|IPTU-2012
LEOCADIO DE ASSIS GOUVEA|99.7.026.0260.001|IPTU-2012
LEONARDO ALVES DE SOUZA|108.363.027-02|Taxa-2010, Auto-2010
LEONARDO BATISTANUNES MAGALHÃES|01.7.152.0150.001|IPTU-2012
LEONARDO CAETANO GONÇALVES|99.5.509.0296.001|IPTU-2012
LEONARDO MARGELA N OLIVEIRA|99.5.185.0822.006|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
LEONARDO MONTEIRO|99.5.182.0759.004|IPTU-2011
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA|95.5.239.0381.001|IPTU-2011, IPTU-2010
LEONARDO PENA MACHADO|8412|ISS-2012
LEONARDO SILVA DA ROCHA|01.7.224.0062.003|IPTU-2012
LEONARDO SILVA MACHADO|01.1.015.0274.003|IPTU-2012
LEONIR RIBEIRO DE ALMEIDA|01.1.146.0040.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
LEOPOLDINO GOMES DO ROSARIO|01.1.108.0400.001|IPTU-2012
LETICIA BRAZ COCEIÇÃO|99.5.191.1120.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LETICIA ELIAS DA SILVA|01.7.044.0030.003|IPTU-2012
LETICIA ELIAS DA SILVA|01.7.044.0030.004|IPTU-2012
LETICIA ELIAS DA SILVA|01.7.044.0030.005|IPTU-2012
LETICIA ELIAS DA SILVA|01.7.044.0030.006|IPTU-2012
LETICIA ELIAS DA SILVA|01.7.044.0030.007|IPTU-2012
LEVY JUNIOR VILAÇADA SILVA|047.695.686-22|Auto-2010
LEVY LUZ LOBATO|01.3.060.0116.003|IPTU-2012
LEVI MARCHETTI 07158562786|8383|Taxa-2012
LIDIA MARIA BRAGA|01.8.015.0192.001|IPTU-2010
LIDIA PEREIRA DOS SANTOS|99.7.134.0219.001|IPTU-2012
LIDIANE DIAS SILVA|99.7.101.0558.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LIDINALVA SILVA DE LIMA|99.5.175.0525.001|IPTU-2012
LIGIA DE MEDEIROS MARTINS|99.7.143.0093.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LILIAN CLAUDIA DE ANDRADE|351126|Taxa-2010
LILIANE DOS SANTOS SERAFIM|01.7.210.0420.006|IPTU-2012
LINDAURA SOUZA BRAGA|01.6.098.0100.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LINDAURA SOUZA SILVA|01.6.075.0492.001|IPTU-2010, IPTU-2012
LINEU FIGUEIRO BORGES|01.2.032.0091.004|IPTU-2012
LIRIO DA PAZ ARTESANATO LTDA ME|9886|Auto-2010
LITORAL DESENTUPIDORA E LIMPEZA LTDA ME|5550|Taxa-2012
LIVIA ANDRADE BRAGA|8133|ISS-2012
LMB DA SILVANACIONAL CONSULTORIA DE FLUIDOS ME|6647|Taxa-2012, Taxa-2011
LOIMAR OLIVEIRA SOARES 01589204735|7428|Taxa-2011
LOPES E PASSOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS OFFSHORE|12.266.007/0001-39|Taxa-2010
LOPES E SOMBINI DECORAÇÕES LTDA - ME|8846|Taxa-2012
LOURDES DE FREITAS CORDEIRO|99.5.206.0626.003|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LOURIVAL DE ALMEIDA FERREIRA|99.5.174.0554.001|IPTU-2012
LOURIVAL NASCIMENTO CARDOSO|8201|ISS-2012
LUAN DOS SANTOS NASCIMENTO|258.432.067-34|Auto-2011
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA|99.5.505.1185.001|IPTU-2012
LUCIA HELENA DOS REIS|95.5.208.0504.004|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LUCIA HELENA DOS REIS|99.5.365.0076.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LUCIA HELENA LOURENÇO DA SILVA|01.6.084.1452.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LUCIA HELENA LOURENÇO DA SILVA|01.6.084.1452.004|IPTU-2011, IPTU-2012
LUCIA HELENA MACHADO PIRES PORTUGAL|01.1.130.0300.001|IPTU-2011
LUCIA LEITE FRANCO SALOMÃO|01.4.087.0017.001|IPTU-2012
LUCIA REGINA PAIVA|99.7.035.0377.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
LUCIANA BATISTA AYRES|99.5.171.1302.001|IPTU-2012
LUCIANA DE REZENDE NOGUEIRA|8817|ISS-2012
LUCIANA DO NASCIMENTO|95.5.208.0929.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LUCIANA DO NASCIMENTO|99.5.363.0466.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
LUCIANA SAMPAIO MORGADO - ME|7519|Taxa-2012
LUCIANA SILVA FIGUEIRO|99.5.190.0716.002|IPTU-2010
LUCIANA VELASCO DE OLIVEIRA|000.967.307-57|Auto-2010
LUCIANO BARRETO CAMPOS|99.5.206.0277.002|IPTU-2012
LUCIANO DA SILVA MORAES|01.5.126.0533.003|IPTU-2012
LUCIANO MARINS GOMES|99.7.048.0375.001|IPTU-2012
LUCIANO MARINS GOMES|99.7.048.0375.002|IPTU-2012, IPTU-2011
LUCIANO MENEZES DA SILVA|086.272.447-31|Taxa-2012

LUCIANO PEDROSA SEIXAS|07.696.297-26|Taxa-2011
LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS|99.4.166.0118.001|IPTU-2011
LUCIANO RIOS CORTES|01.4.146.0368.002|IPTU-2011
LUCIANO RISCADO DA SILVA|8232|ISS-2010, ISS-2011
LUCIANO RODRIGUES FERREIRA|99.5.177.0594.001|IPTU-2012
LUCIANO SILVA DA CUNHA|99.5.365.0073.001|IPTU-2010, IPTU-2012
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES|106.267.207-02|Auto-2010
LUCILENE DE JESUS CONCEIÇÃO|324.726.958-45|Taxa-2012
LUCINEI LUIZ MEDEIROS|01.1.168.0295.001|IPTU-2012, IPTU-2011
LUCINEIA DE ENCARNAÇÃO DE SOUZ|99.5.199.0415.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LUCINEIDE GOMES DA SILVA|99.5.206.0791.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LUCLEIDE BATISTA DO NASCIMENTO|99.5.177.0579.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LUGATTI DECORAÇÕES LTDA ME|4295|Taxa-2012
LUIS CARLOS CARVALHO MESQUITA|012.270.367-79|Taxa-2012
LUIS CARLOS GAIO|99.5.176.0185.001|IPTU-2011
LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA - ME|1.029.5490001-50|Auto-2011, Taxa-2010
LUIS MARCOS PETERSON ROCHA|01.1.036.0097.003|IPTU-2012
LUIS PANTOJA DUTRA|621.930.402-06|Taxa-2011
LUIS RENAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR|01.2.053.0833.001|IPTU-2010
LUISAMARIA CALÇA DE SOUSA|99.5.182.1013.002|IPTU-2011, IPTU-2012
LUIZ ALEX FERREIRA DE MENDOÇA|4652|ISS-2010, Taxa-2010
LUIZ ANTONIO TAVARES|01.7.235.0638.001|Auto-2011
LUIZ AUGUSTO QUEIROZ DE SOUZA|01.1.250.0244.002|IPTU-2012
LUIZ AUGUSTO BRUNO|01.1.059.0325.001|IPTU-2012
LUIZ AUGUSTO COSTA PEIXOTO|01.6.090.0535.001|IPTU-2010, IPTU-2012
LUIZ AURELIO COLZA FERREIRA|033.957.387-28|Auto-2011
LUIZ CARLOS BAMY|99.4.232.0472.004|IPTU-2012
LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO|99.7.012.0557.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
LUIZ CARLOS DA SILVA PATRICIO|99.5.205.0331.001|IPTU-2012
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO COELHO|4136|Taxa-2010
LUIZ CARLOS DE CARVALHO|01.5.072.0135.001|IPTU-2010
LUIZ CARLOS DE MORAES LASSANCE|01.8.065.0291.001|IPTU-2011
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO|99.5.363.0477.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LUIZ CARLOS FELIX|01.2.066.0381.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LUIZ CARLOS FERNANDES RODRIGUES|99.7.059.0525.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LUIZ CARLOS MENDES DOS SANTOS|99.7.063.0187.001|Auto-2010
LUIZ CARLOS MIRANDA|661.102.037-34|Auto-2011
LUIZ CARLOS NUNES PADILHA|7195|ISS-2012
LUIZ CARLOS PAULO|675.262.416-04|Taxa-2012
LUIZ CARLOS PEREIRA|99.5.191.0095.007|IPTU-2011, IPTU-2012
LUIZ CARLOS SILVA SOUZA|99.5.193.1149.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
LUIZ CEZAR DA SILVA PATRICIO|95.5.187.1010.001|Auto-2010
LUIZ CLAUDIO BATALHA RODRIGUES|99.5.200.0229.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEITE|99.5.184.1164.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS|99.5.206.0767.001|IPTU-2011, IPTU-2012
LUIZ CLAUDIO GOMES|017.702.917-09|Taxa-2012
LUIZ CLAUDIO GUEDES|486.689.587-04|Taxa-2012
LUIZ CLAUDIO P MOREIRA|95.5.180.0471.001|IPTU-2012
LUIZ CLAUDIO TERRO DIAS|01.8.010.0590.001|IPTU-2011
LUIZ CLAUDIO TERRA SOARES|99.7.105.0012.001|IPTU-2012
LUIZ DE SOUZA|01.1.028.0327.002|IPTU-2010
LUIZ DE SOUZA|01.1.028.0327.003|IPTU-2010
LUIZ E FILHOS PADARIA E MERCERIA LTDA ME|7613|Taxa-2011
LUIZ EDUARDO COELHO|99.7.055.0336.001|Auto-2010
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE|3203|Taxa-2012
LUIZ FELIPE MAIA MENEZES|01.2.052.0040.001|IPTU-2012
LUIZ FERNANDO DAVID|01.6.077.0262.001|IPTU-2012
LUIZ FERNANDO DE CARVALHO MOREIRA|01.6.014.0157.002|Auto-2010
LUIZ FERNANDO LIMA DE SOUZA 07127069760|8645|Taxa-2012
LUIZ FERNANDO M ZAMBRANO|01.7.028.0222.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LUIZ GUEDES VEIGA|01.4.110.0016.004|IPTU-2012
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS|01.5.289.0416.005|IPTU-2012
LUIZ HENRIQUE DA SILVERA SILVA|99.5.191.1051.004|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LUIZ HENRIQUE EVERARD REEVE|01.7.017.0208.001|IPTU-2012
LUIZ HENRIQUE FONSECA ASCHAR|458.778.237-87|Auto-2011
LUIZ MARCOS SIQUEIRA JALLES|280735|ISS-2010
LUIZ MARIO BATISTADA SILVA|99.5.514.0569.001|IPTU-2012, IPTU-2011
LUIZ MOTA|01.1.127.0052.001|IPTU-2012
LUIZ NOBRE DA SILVA|01.5.130.0201.001|IPTU-2012
LUIZ PAULO MENDES|99.5.199.0227.001|IPTU-2012
LUIZ RICARDO R FONTES|871.788.347-49|Auto-2011
LUIZ ROBERTO BEZERRA|01.4.005.0470.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
LUIZ ROBERTO GOMES DA SILVA|624.056.837-68|Auto-2010
LUIZ VITORINO DA SILVA|99.7.130.0258.001|IPTU-2012
LUIZA H K VIANA DA SILVA|01.1.116.0358.001|Auto-2010
LUIZA HELENA LESSA VASCONCELLOS|290142|Taxa-2011
LUIZA SALAZAR DA SILVA|01.4.185.0042.001|IPTU-2012
LUIZA A SOUZA|01.6.053.0083.004|IPTU-2012
LUIZIA DA CONCEIÇÃO VENANÇO|01.1.264.0471.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LUIZIA JOY PEREIRA|866.467.377-20|Auto-2011
LUIZANAGOMES PIRES|01.1.191.0183.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
LUIZIANE PERES GOMES|99.5.199.0196.001|IPTU-2012, IPTU-2011
LUIZINETE MARIA SILVA SANTOS|4567|Taxa-2010
M A S GERMANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA|3625|Auto-2010
M B PACHECO LOCADORA|4348|Auto-2010
M C F FERREIRA ARTIGOS PARA ANIMAIS ME|3358|Taxa-2011
M C M FERNANDES COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO|6904|Taxa-2012
M C NUNES SERVICOS DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA ME|4096|Auto-2010
M CARVALHO CONSTR ADM LTDA|01.5.101.0112.004|IPTU-2012
M CARVALHO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA|01.5.101.0112.039|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
M GALDINO GUILHERME WISKERIA|7690|Taxa-2012
M GERALDINO DIAS|4576|Taxa-2010
M N M RIBEIRO COMERCIO DE PEÇAS ME|3084|Auto-2010

M P OUFNEY COMERCIO DE ALIMENTOS|7382|Taxa-2011, Taxa-2012
MS FRATERNI|28.302.933/0001-52|Auto-2011
M SEABRA BASTOS ME|7497|Taxa-2011, Taxa-2012
M W V COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME|09.640.442/0001-11|Auto-2011
M. F. DE OLIVEIRA LOCADORA ME|5241|Taxa-2011
M. F. LOUZADA ME|8206|Taxa-2012
M. G GOMES BAR E RESTAURANTE - ME|8845|Taxa-2012
M. H. DO NASCIMENTO VALENTIM ME|5820|ISS-2011
M. MONTEIRO PEREIRA & CIA LTDA|09.640.941/0001-64|Auto-2010
M. O. MIRANDA ROSA VESTUÁRIO ME|05.669.697/0001-01|Auto-2010
M.B. COM. DE DESCARTAVEIS LTDA ME|5430|Taxa-2012
M.C.A. NOGUEIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS ME|5190|Taxa-2012
M.C.S. GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS - ME|8938|Taxa-2012
M.F.C.B. VASCONCELOS ME|8622|Taxa-2012
M.M. TOLEDO LTDA-ME|02.907.356/0001-39|Auto-2011
M.R.S. FERREIRA BAR E RESTAURANTE ME|7955|Taxa-2012
M.S. LEAL MASSENA CASA DE RACOES - ME|9128|Taxa-2012
MACHADO E REIS SERVIÇOS DE PREP. DE DOCUMENTOS LTDA ME|5350|Auto-2012
MADISON COUTINHO DOS SANTOS|99.7.011.0396.001|IPTU-2012
MAEIR COMBRA CHAVES|99.7.326.0320.002|IPTU-2012
MAGALISANTOS DA SILVA|99.7.230.0570.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
MAIS VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME|8816|Taxa-2012
MAIZA DE FATIMA FERREIRA DE BARROS|99.7.068.0091.001|IPTU-2012
MALVELINO DE SOUZA|01.2.061.0075.006|IPTU-2010
MALVELINO DE SOUZA|01.2.061.0075.010|IPTU-2010
MANGERONA BAZAR DA CONSTRUÇÃO LTDA ME|8273|Taxa-2012
MANHAES VIDROS LTDA ME|8046|Taxa-2012
MANOEL ANTONIO|105.893.687-53|Auto-2011
MANOEL BEZERRA DA SILVA|95.5.187.0166.001|IPTU-2010
MANOEL BEZERRA DA SILVA|95.5.187.0166.002|IPTU-2010
MANOEL CABRAL MARTINS|01.2.055.0126.001|IPTU-2011
MANOEL CAMPOS NETO|198.153.208-07|Auto-2011
MANOEL CRUZ|01.1.179.0133.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
MANOEL DA SILVA AZEVEDO|99.5.187.0902.001|IPTU-2012
MANOEL DE JESUS COELHO|99.7.021.0562.001|IPTU-2012
MANOEL DEMOCRE|01.7.322.0178.001|IPTU-2012
MANOEL FERNANDES GENRO|01.1.146.0425.002|IPTU-2011
MANOEL FRANCISCO SOUZA PERES|01.1.012.0136.003|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
MANOEL GOMES DIAS|01.1.147.0285.001|IPTU-2011, IPTU-2012
MANOEL HONORATO FILHO|95.5.183.0763.001|IPTU-2012
MANOEL JOAQUIM ALVES|01.4.157.0426.001|IPTU-2012
MANOEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO|99.5.199.0356.001|IPTU-2011, IPTU-2010
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA|01.5.030.0131.001|Auto-2012
MANOEL PASCOAL NETO|01.9.006.0175.001|IPTU-2012
MANOEL REGIS DE OLIVEIRA|99.5.201.0062.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
MANOEL RIBEIRO MARTINS|01.1.149.0243.001|IPTU-2012
MANOEL RIBEIRO MARTINS|01.1.149.0243.002|IPTU-2012
MANOEL SANTOS MARNHO|99.7.121.0396.013|IPTU-2012
MANOEL VALE DE ALMEIDA FILHO|5795|ISS-2010
MANOEL VICENTE GOMES|01.1.020.0170.001|IPTU-2012
MANOEL VIEIRA|01.2.055.0169.001|IPTU-2012
MANOELA DE REZENDE FERREIRA|01.3.067.0234.001|IPTU-2012
MANOELINA DE JESUS ESTEVES PINHEIRO|01.1.105.0584.002|IPTU-2012
MANOELINA DE JESUS EUZEBIO PINHEIRO|784.752.447-34|Auto-2011
MANUEL CARAMES TORRES|01.1.095.0225.001|IPTU-2012
MANUEL DA COSTA MARTINS|01.5.082.0020.019|IPTU-2012
MANUEL DA COSTA MARTINS|01.5.082.0704.005|IPTU-2011
MANUELA DA SILVA AZEVEDO|01.6.082.0203.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
MAR & LAGOS REFRIGERACAO LTDA ME|8512|Taxa-2012
MARA CATIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO|282118|ISS-2011
MARCELA FERNANDES DE SOUZA|01.6.086.0185.001|Auto-2010
MARCELA LELIS DE SOUZA|079.540.126-48|Auto-2011
MARCELA MARIA DO AMARAL 08553657736|6385|Taxa-2010
MARCELLO BORGES PESSANHA 10308260724|7443|Taxa-2011
MARCELO|99.7.010.0233.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
MARCELO BETISTA RODRIGUES|01.6.036.0156.003|IPTU-2012
MARCELO CAETANO CARNEIRO|01.2.056.0454.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
MARCELO DA CONCEIÇÃO|99.5.361.0082.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
MARCELO DA SILVA VIEIRA|01.5.057.0101.005|IPTU-2012
MARCELO DAVI PEREIRA|01.2.003.0296.001|IPTU-2012
MARCELO DE AZEVEDO MARCONDES|99.7.102.0264.001|IPTU-2011
MARCELO DE SOUZA|99.5.174.0356.001|IPTU-2010, IPTU-2012
MARCELO DE SOUZA|99.5.174.0356.002|IPTU-2012, IPTU-2010
MARCELO DE SOUZA|99.5.174.0356.003|IPTU-2010, IPTU-2012
MARCELO DE SOUZA INACIO|01.1.237.0006.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
MARCELO DOS SANTOS DUTRA|3088|Taxa-2011
MARCELO DOS SANTOS MELRO|082.737.697-98|Auto-2010
MARCELO ESTEBAN MOLINA FLORES|060.589.597-05|Auto-2010
MARCELO FERNANDES NOGUEIRA|6749|ISS-2011
MARCELO FERREIRA FOGAÇA|6045|ISS-2010
MARCELO FREITAS BOA MORTE|99.5.155.0231.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
MARCELO JUNIOR MINGUTA|99.5.177.0488.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
MARCELO JUSTINO DOS SANTOS|009.335.787-76|Auto-2011
MARCELO MACHADO VELHO|9071|ISS-2012
MARCELO MARINHO DUARTE|8117|ISS-2012
MARCELO MARQUES|8122|ISS-2012
Marcelo Marques Monteiro|889.812.667-00|Taxa-2012
MARCELO MIRANDA TAVARES|282592|Taxa-2010
MARCELO PERES MATA|01.1.246.0340.001|IPTU-2012
MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS|99.5.193.0655.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
MARCELO PINTO DA SILVA|4951|Taxa-2012
MARCELO PONTES DE MORAIS|030.609.927-62|Taxa-2010
MARCELO SANTOS DA SILVA|6622|ISS-2011
MARCELO SOARES|99.7.064.0562.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
MARCIA DOS SANTOS GABRIEL|100.318.237-26|Auto-2010
MARCIA LEILA FERREIRA SOARES|110.829.267-44|Auto-2010
MARCIA LUSTOSA MACHADO|01.1.059.0446.001|IPTU-2011

MARCIA LUSTOSA MACHADO|01.1.059.0446.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 MARCIA LUSTOSA MACHADO|01.1.059.0446.003|IPTU-2012
 MARCIA LUSTOSA MACHADO|01.1.059.0446.006|IPTU-2011
 MARCIA MOREIRA DOS SANTOS|01.2.048.0276.001|IPTU-2012
 MARCIA REGINA BALBINO SALVADOR SOARES|9281385279|6906|Taxa-2011
 MARCIA VALERIA PESSANHA DA SILVA|5972|Taxa-2012
 MARCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA|8328|ISS-2012
 MARCIANO PEREIRA MARTINS|99.5.199.0615.001|IPTU-2012
 MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO|99.5.191.0482.005|IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIACELLI|99.5.185.0822.005|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 MARCIO ALEX VIEIRA CAPOVERDE|01.5.110.0082.001|Auto-2010
 MARCIO ANDRE MACHADO FERREIRA|949.313.137-87|Auto-2011
 MARCIO ANDRE RIBEIRO VIANA|99.7.033.0246.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARCIO DE PAULA SILVEIRA|8120|ISS-2012
 MARCIO DO NASCIMENTO|99.5.172.1217.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARCIO ERNESTO|01.7.226.0056.002|IPTU-2012
 MARCIO FERNANDO SOARES|99.5.176.0729.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARCIO FERNANDO SOARES|99.5.176.0729.002|IPTU-2012
 MARCIO PINHEIRO DE JESUS|8200|ISS-2012
 MARCO ANTONIO CAMPOS|015.131.526-45|Taxa-2012
 MARCO ANTONIO PEREIRA GUIMARAES|99.5.181.0758.001|IPTU-2012
 MARCO ANTONIO RAMOS DE ALMEIDA|8330|ISS-2012
 MARCO PEÇANHA MONTEIRO|99.5.185.0921.001|IPTU-2010
 MARCOS AMORIM DE SIQUEIRA|282262|ISS-2010
 MARCOS ANTONIO ALVES VEIGA|99.7.143.0185.001|IPTU-2010
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA GONZAGA|01.2.033.0302.001|IPTU-2012
 MARCOS ANTONIO FERREIRA BRAGA|01.4.052.0424.001|IPTU-2012
 MARCOS ANTONIO MARQUES MONSORES|7568|Taxa-2012
 MARCOS ANTONIO NASCIMENTO HENRI|99.5.177.0579.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARCOS ANTONIO S BARCELOS|01.2.028.0005.001|IPTU-2011
 MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS|01.1.261.0120.001|IPTU-2011
 MARCOS BELMIRO DA SILVA|12453095790|7600|Taxa-2011
 MARCOS BELMIRO DA SILVA|12453095790|01.1487.403/0001-04|Auto-2011
 MARCOS BRENO DOS SANTOS|427.548.287-53|Taxa-2010
 Marcos Bruno Alves Rangel|01.7.193.0078.002|IPTU-2012
 MARCOS DA COSTA CAMARGO|5234|Taxa-2012, ISS-2012
 MARCOS DA SILVA BORGES|01.5.236.0896.009|IPTU-2012
 MARCOS FÁBIO CABRAL PIRES|282265|ISS-2010
 MARCOS JOSE DOS SANTOS SILVA|99.5.168.0320.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 MARCOS LUIZ CAMPOS|99.5.176.0742.001|IPTU-2012
 MARCOS PAULO ASSUNÇÃO BASTOS|01.7.139.0336.001|IPTU-2012
 MARCOS PAULO BATISTA MARQUES|036683|8794|6271|Taxa-2010, Taxa-2011
 MARCOS PAULO SILVA DE ALMEIDA|8738|ISS-2012
 MARCOS SILAS NASCIMENTO RIBEIRO DA CRUZ|079.871.907-99|Taxa-2012
 MÃRCOS VALERIO NOGUEIRA BATISTA|28876|ISS-2012
 MARCOS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA|99.5.407.0093.003|IPTU-2012, IPTU-2010
 MARCOS VINICIUS MARINS|8591|Taxa-2012
 MARCOS ZUELBER CORREA SIZIDIO|99.5.189.0148.001|IPTU-2012
 MÃRCUS VINICIUS DE FREITAS CORREA|012.968.697-25|Taxa-2011
 MÃRCUS VINICIUS FERREIRA|771.006.467-15|Auto-2010
 MARCUS VINICIUS MACIEL|019.381.904-08|Taxa-2011
 MARCUS VINICIUS RODRIGUES WIXAK|3379|Auto-2010
 MARCUS VINICIUS SATURNINO TRINDADE|785.155.567-15|Auto-2011
 MARGARETE FERREIRA CANDIDO|01.1.017.0143.003|IPTU-2012
 MARGARETE MACHADO OLIVEIRA SILVA|01.1.231.0110.001|IPTU-2011
 MARGARETE PEREIRA DE AMORIM|99.7.108.0312.001|IPTU-2012
 MARGARETH BELLA DA SILVA|01.6.082.0077.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 MARGARIA FLOR TAVORA FONTOURA CRUZ|01.5.099.0300.007|IPTU-2012
 MARGON IMOVEIS LTDA|01.7.039.0045.001|IPTU-2012
 MARGON IMOVEIS LTDA|01.7.039.0108.001|IPTU-2012
 MARIA|99.5.197.0186.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIA AMELIA DE ANDRADE|01.9.007.0132.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA ANGELA GOMES DOS SANTOS|99.5.172.0871.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 MARIA ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO ARAÚJO|4897|ISS-2010, Taxa-2010
 MARIA APARECIDA BRAGANÇA MELLO|01.1.262.0027.001|IPTU-2012
 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA|01.1.179.0016.001|IPTU-2011
 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA|01.1.179.0024.001|IPTU-2011
 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA|01.1.179.0024.002|IPTU-2011
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS BAR|99.5.190.0941.003|IPTU-2012
 MARIA APARECIDA LOURENÇO|99.5.206.0277.004|IPTU-2012
 MARIA APARECIDA PANISSETI|01.2.111.0440.011|IPTU-2011
 MARIA ALEXIADORA DE SOUZA|99.5.190.0473.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIA BENEDITO ALVES|01.2.060.0609.001|IPTU-2012
 MARIA CAROLINA DE ALMEIDA|01.1.075.0280.001|IPTU-2012
 MARIA CEDINEA CASTRO AUGUSTO|95.5.208.0363.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIA CÉLIA SILVA DO NASCIMENTO|290177|Taxa-2010
 MARIA CELIA SIQUEIRA SILAS|811.198.797-87|Auto-2011
 MARIA CLAUDIA GONÇALVES VIEIRA|7419|Taxa-2011
 MARIA CLÉONICE B S NASCIMENTO|01.7.236.0894.001|IPTU-2011
 MARIA CONCEIÇÃO LESSA|99.7.134.0535.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIA CRISTINA BARRETO DE GOMES|01.3.151.0238.002|IPTU-2012
 MARIA DA CONCEIÇÃO MORENO SOBRINHO|99.5.206.0038.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTIM|01.1.072.0086.003|IPTU-2012
 MARIADA CONCEIÇÃO VALLIM BARTKEVIH|01.3.073.0072.001|IPTU-2012
 MARIADA CONCEIÇÃO DOS SANTOS HOLANDA|7406|Taxa-2011
 MARIA DA GLORIA CORREA|95.5.185.0566.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTO|99.7.022.0204.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA DA PENHA ALVES SOUTINHO|01.6.056.0011.003|IPTU-2012
 MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO PEREIRA|99.5.188.0021.002|IPTU-2010
 MARIA DA PENHA FELIX RIBEIRO|01.1.178.0068.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIA DA PENHA RODRIGUES CORTE|01.9.007.0097.001|IPTU-2012
 MARIA DA PENHA ROSA|01.6.069.0094.001|IPTU-2012
 MARIA DA SILVA BARBOSA|01.2.067.0264.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010

MARIA DALVA DAFLON|99.5.205.0953.001|IPTU-2012
 MARIA DALVA DAFLON DE OLIVEIRA|99.5.205.0953.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA DAMASCENO REGO|01.2.002.0800.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIA DARACK ALVES|01.6.087.0217.001|IPTU-2012
 MARIA DAS GRAÇAS|99.5.207.0338.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIA DAS GRACAS MORAIS VIEIRA|01.1.174.0024.001|IPTU-2012
 MARIA DAS GRAÇAS SILVA|01.1.237.0274.001|IPTU-2012
 MARIA DAS NEVES CAETANO BATISTA|99.5.157.0035.001|IPTU-2010
 MARIA DAS NEVES DE SOUZA|01.2.062.0196.001|IPTU-2010
 MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA S C|01.2.050.0324.006|IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIA DAS NEVES ROMAO RODRIGUES|01.1.236.0303.001|Auto-2010
 MARIA DE FATIMA DE SOUZA DUARTE|8783|ISS-2012
 MARIA DE FATIMA LIMA CORREIA DA SILVA|01.7.070.0256.001|IPTU-2012
 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA|041.880.707-81|Taxa-2012
 MARIA DE FATIMA RODRIGUES|99.5.168.0191.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA DE FATIMA SILVA BERNARDO|01.4.052.0472.003|IPTU-2012
 MARIA DE LOURDES AUGUSTO LIMA|01.8.052.0656.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA DE LOURDES C CAETANO|01.1.188.0579.001|IPTU-2012
 MARIA DE LOURDES DA COSTA|4560|ISS-2011, Taxa-2012, Taxa-2011, ISS-2012
 MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA|96129956720|7842|Taxa-2012
 MARIA DE LOURDES SANTIAGO DE MELO|98.7.073.0262.001|IPTU-2012
 MARIA DO CARMO FALCAO|99.7.105.0046.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIA DO ROSARIO P DA SILVA|99.5.194.0724.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA ELENA FURTADO|01.6.075.0552.001|IPTU-2012
 MARIA ELIZABETH FERREIRA SPINDOLA|015.5040132.002|IPTU-2012
 MARIA ERCILIA ALBINO|01.1.204.0238.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA GELDINA DE LIMA|99.7.048.0375.003|IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIA GENELCIA BLANDT DE BARROS|01.1.101.0183.001|Auto-2010
 MARIA GORETISARA V FERREIRA DA SILVA|01.1.271.0120.001|IPTU-2010
 MARIA HELENA C DE OLIVEIRA|99.4.232.0830.001|IPTU-2011
 MARIA HELENA CUNHA|99.7.026.0326.001|IPTU-2012
 MARIA HELENA NOBRE|99.7.012.0191.001|IPTU-2012
 MARIA HELENA NOBRE|99.7.012.0209.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA HELENA PARUD|01.1.282.0025.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA HELENA ROSA DOS SANTOS|95.5.204.0333.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 MARIA HELIA M DE LACERDA|01.2.070.0738.003|Auto-2010
 MARIA HELOISA ELLERY DE MENEZES|01.3.107.0192.001|IPTU-2012
 MARIA HILDA DA SILVA|01.8.036.0435.002|IPTU-2012
 MARIA IARCI DE OLIVEIRA|95.5.208.0504.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIA ILDA FERNANDES DA SILVA|01.1.246.0579.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 MARIA IZABEL K V DA SILVA|99.5.195.0434.001|IPTU-2012
 MARIA JOSE DA SILVA|99.7.014.0133.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 MARIA JOSE FERREIRA|036.492.057-26|Auto-2011
 MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS|95.5.204.0035.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA JOSE RIBETI|95.5.203.1104.001|IPTU-2012
 MARIA JOSE RODRIGUES|01.2.065.0359.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIA JOSE SANTOS|01.6.093.0584.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA JUREMA C NASCIMENTO|95.5.208.0674.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA JUREMA CESAR DO NASCIMENTO|99.5.363.0193.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA LAURA MONNERAT GOMES SABIO|032.906.267-09|Taxa-2011
 MARIA LEIDE FELICIA DOS SANTOS|99.5.205.0312.001|IPTU-2012
 MARIA LIDIA PAES BARRETO PINTO|01.5.284.0168.001|IPTU-2010
 MARIA LIDIA PAES BARRETO PINTO|01553.023.517-49|Auto-2010
 MARIA LINDINALVA SILVA ASSUNÇÃO|99.3.023.1774.005|IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA LUCIA DE MOURA|01.1.149.0228.001|Auto-2010
 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO|01.2.066.0332.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 MARIA LUCIA FERREIRA|4935|Taxa-2010
 MARIA LUCIA PEREIRA KORT-KAMP|01.1.059.0495.002|IPTU-2011
 MARIA LUCIA PINTO DE BARROS|030.078.267-56|Auto-2011
 MARIA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA|563.029.247-15|Auto-2011
 MARIA LUCIA SORIANO BENITES|01.1.152.0805.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARIA LUCILIA MENDONÇA DA SILVA|01.1.171.0219.001|IPTU-2010
 MARIALUCY RABELLO|99.7.167.0600.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 MARIA LUIZA ALVES DA SILVA|95.5.174.0715.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 MARIA LUIZA ALVES DA SILVA|99.5.174.0701.001|IPTU-2012
 MARIA LUIZA ARGOLLE LESCURE|01.5.301.0124.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA LUIZA FALIERI|01.4.078.0391.003|IPTU-2012
 MARIA MADALENA LESSA MIRANDA DOS SANTOS|01.2.021.0143.001|IPTU-2010
 MARIA MADALENA LESSA MIRANDA DOS SANTOS|01.2.021.0143.002|IPTU-2010
 MARIA MARLENE DE OLIVEIRA|99.7.027.0426.001|IPTU-2012
 MARIA MENDONÇA DO REGO BARROS|01.1.041.0151.001|Auto-2010
 MARIA MILCAR MARELES DE VASCONCELOS|01.5.291.0404.003|IPTU-2011
 MARIA NAZARE RANGEL DE SOUZA|99.5.106.8030.100|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIA NAZARE RANGEL DE SOUZA|99.5.108.0301.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 MARIA RIBEIRO COSTA|01.1.177.0195.001|IPTU-2012
 MARIA RITA DE PAULA|3614|Taxa-2011, Taxa-2010
 MARIA SABINO DO NASCIMENTO|99.7.096.0419.005|IPTU-2011
 MARIA SALVADOR DE ALMEIDA|01.2.061.0034.004|IPTU-2010, IPTU-2012
 MARIA SANTANA TITO DA SILVA|350703|Taxa-2010
 MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA|99.7.171.0361.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIA TEREZINHA ALVES DE SOUZA|5607|Taxa-2012
 MARIA TEREZA BOUSQUET BARRETO|01.6.101.0208.001|Auto-2010
 MARIA VEIGA|99.5.208.0583.001|IPTU-2010
 MARIA VERONICA DA ROCHA|99.5.198.0567.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIANA AZEVEDO BARROS|11.994.195/0001-59|Auto-2010
 MARIANA DE ALMEIDA REIS|01.6.070.1898.001|Auto-2010

MARIANA MELLO DE ABREU VILELA|95.5.182.0322.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 MARIANGELA GOMES DOS SANTOS|95.5.172.0648.002|IPTU-2011
 MARCELA MACHADO DE OLIVEIRA|01475961731|6398|Taxa-2011
 MARCELA VEICULOS LTDA-ME|6985|Taxa-2011, Taxa-2010
 MARILENE FERREIRA DOS ANJOS AMARAL|01.1.272.0082.001|IPTU-2010
 MARILIA LIMA CECCON|01.6.203.0414.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARILUCE UMBELINO DO NASCIMENTO|01.3.024.0358.001|Auto-2010
 MARILZA BARRETO DA GAMA SANTOS|01.1.168.0097.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARINA AUGUSTO QUEIROZ OLIVEIRA|01.2.070.0264.002|IPTU-2012
 MARINA BIONDI CASADEI JORDÃO KUESTER|006.978.603-88|Auto-2011
 MARINA DE SOUZA COSTA|99.7.017.0148.002|IPTU-2010
 MARINALVA DIAS APOLINARIO|01.3.070.0389.001|IPTU-2010
 MARINEA PEREIRA DA CUNHA|99.5.179.0167.001|Auto-2010
 MARINEA PEREIRA DA CUNHA|001.989.037-07|Auto-2010
 MARINEA PEREIRA ALVES BUSQUET|01.1.098.0278.002|IPTU-2010
 MARINEIDE VIANA PORTO|01.4.167.0018.003|IPTU-2010
 MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA|3641|Taxa-2012
 MARINETE NEVES DA PENHA|01.2.063.0413.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MARIO EVANDRO MACEDO|99.4.033.0057.002|IPTU-2012
 MARIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA|99.5.196.0111.002|IPTU-2010, IPTU-2012
 MARIO HENRIQUE DA COSTA|01.2.087.0379.001|IPTU-2010
 MARIO JORGE RODRIGUES DE PAIVA|01.6.147.0193.006|IPTU-2012
 MARIO LUIZ DOS REIS MARQUES|95.5.208.0504.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARIO MARQUES TRILHA FILHO|002.270.482-53|Taxa-2010
 MARIO NOGUEIRA TOSTA|01.1.173.1054.001|IPTU-2012
 MARIO RUFINO|01.2.011.0159.018|IPTU-2012
 MARIVALDO RIBEIRO FERNANDES|01.6.072.0379.001|IPTU-2011
 MARIVALDO RIBEIRO FERNANDES|01.6.072.0379.003|Auto-2010
 MARIZETE DA CONCEIÇÃO SANTOS|01.6.098.0288.002|IPTU-2012
 MARIZELDES SANTOS|99.5.178.0071.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MARLENE ALPARECIDA DOS SANTOS|99.5.203.0088.001|IPTU-2010
 MARLENE ALVES SERPA|98.7.132.0138.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 MARLENE DA CONCEIÇÃO EMILIANO|99.5.193.1579.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 MARLENE DA SILVATOMAS|01.1.237.0096.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MARLENE DE OLIVEIRA|99.7.055.0138.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MARLENE GOMES RIBEIRO|01.1.247.0369.001|IPTU-2012
 MARLENE MOTTALIMA|99.7.046.0438.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 MARLENE PONCIANO DA SILVA|99.5.505.2051.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 MARLENE SANTANA DA SILVA|95.5.173.0278.002|IPTU-2010
 MARLENE SILVA DOS SANTOS|1902|Taxa-2011, Taxa-2010
 MARLENE SILVEIRA DE CASTRO PEREIRA|01.1.272.0358.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MARLETE DA CONCEIÇÃO MOTA|99.7.036.0059.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MARLI GOMES|99.7.006.0419.001|IPTU-2012
 MARLI PEREIRA NOGUEIRA|95.5.184.0566.001|IPTU-2011
 MARLÚCIA PRADO DE OLIVEIRA|3970|ISS-2012
 MARLY SILVAN NOGUEIRA|01.2.054.0578.001|IPTU-2012
 MARONE INFORMATICA LTDA|010.348.090/0001-60|Auto-2010
 MARQUES SUELFRATANEY|99.7.015.0031.002|Auto-2010
 MARTINS E FERREIRA SERVICOS EM GESSO E DECORACOES LTDA|7092|Taxa-2012
 MARY DE FATIMA LEE|01.7.019.0208.001|IPTU-2012
 MARY DE FATIMA LEE|01.7.019.0220.001|IPTU-2012
 MASSAI SODRÉ PINHEIRO|0101.983.957-01|Auto-2010
 MASTER 2004 CONSTRUTORA LTDA|01.6.043.0090.002|IPTU-2012
 MASTER MIAV BAZAR E PERFUMARIA LTDA ME|6923|Taxa-2010
 MATEUS FAJARDO PINHEIRO|068.801.106-30|Taxa-2010
 MATEUS NUNES DA SILVA FILHO|01.7.266.0102.001|IPTU-2010
 MATEUS NUNES DA SILVA FILHO|01.7.266.0085.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 MATILDE DA SILVA CAETANO|01.2.059.0375.001|IPTU-2011
 MAURICIO ANTONIO LOURENÇO|01.7.104.0258.001|IPTU-2012
 MAURICIO ANTONIO LOURENÇO|01.7.104.0258.002|IPTU-2012
 MAURICIO ANTONIO LOURENÇO|01.7.104.0258.006|IPTU-2012
 MAURICIO COSTA PEREIRA|8752|ISS-2012
 MAURICIO DA SILVA LOPES XAVIER|01.5.005.0191.001|IPTU-2012
 MAURICIO DIAS BRAGA|99.7.321.0226.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 MAURICIO DOS SANTOS|99.5.057.0129.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MAURICIO FAVORON FILHO|4201|Taxa-2010
 MAURICIO GONÇALVES VIEIRA|99.7.072.0423.010|IPTU-2012
 MAURO CERQUEIRA DE OLIVEIRA|01.3.176.0060.002|Auto-2010
 MAXEPAULACASA DE MASSAS E RESTAURANTE LTDA ME|8336|Taxa-2012
 MAX RIBEIRO DA CONCEIÇÃO|5997|ISS-2010, ISS-2012
 MAX RIBEIRO DE ALMEIDA|01.1.239.0022.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MAXWEL RIBEIRO|01.1.258.0093.001|Auto-2010
 MAYANA AUGUSTA DO NASCIMENTO|0142.432.357-67|Taxa-2012
 MAYCON HENRIQUES GOMES FARIA|99.7.140.0575.001|IPTU-2012
 MAYCON JULIANO DA SILVA|282570|ISS-2010
 MAYLON RODRIGUES GOMES|01.1.150.0444.001|IPTU-2012
 MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|024.415.577-18|Taxa-2011
 MERCADO KORT VALENTE LTDA ME|8089|Taxa-2012
 MERCADO TODA HORA TEM EIRELI ME|8607|Taxa-2012
 MERCEDES RAFAEL DE SOUZA|01.1.239.0511.001|IPTU-2011
 MERCES MARIA RIBEIRO DE SOUZA|02716949638|8773|Taxa-2012
 MICHAEL ROLNICK|01.7.022.0498.001|Auto-2010
 MICHEL PARUD FILHO|01.1.283.0101.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 MICHELE DE SOUSA|01.1.156.0095.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 MICHELE SOUZA REZENDE|042.422.597-27|Auto-2011
 MICHELLE DE MELLO MOREIRA|99.7.126.0246.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 MICHELLE DE MELLO MOREIRA|99.7.126.0246.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 MIGUEL ANGELO M C CARVALHO|01.2.075.0098.001|IPTU-2010
 MILSON SANTOS|01.1.252.0166.001|IPTU-2012
 MILTON DE OLIVEIRA SANTOS|01.4.034.0038.001|Auto-2012
 MIRAMAR AUTO PEÇAS LTDA ME|11.079.055/0001-55|Auto-2011
 MIRELLA ESPINOSA DE CARVALHO RANGEL|3917|Taxa-2010, ISS-2010
 MIRIAM MARTINS|99.5.199.0095.004|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 MIRIAM ZUMPICHATTI SANTANA|4867|Taxa-2011
 MIRIAM ZUMPICHATTI SANTANA|091705|3783|8656|Taxa-2011
 MIRIAM DA SILVA RODRIGUES|95.5.183.0096.003|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011

MOACIR BOTELHO|789.597.807-15|Taxa-2012
 MOACIR MARTINS|01.9.005.0901.001|IPTU-2011
 MOACYR DE ABREU RANGEL|01.7.276.0210.001|IPTU-2012
 MOISES COSTASILVA|01.6.087.0182.001|IPTU-2012
 MOISES JOSE DE BARCELLOS|01.6.083.0685.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MOISES TELES MONTEIRO|01.1.243.0045.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 MOLISE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA|01.5.035.0101.008|IPTU-2011
 MONICA BEATRIZ|99.5.193.0982.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 MONICA DAS GRACAS GONCALVES|01.6.087.0552.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 MONICA HENRIQUE DE MOURA|99.7.028.0446.001|IPTU-2012
 MONICA MELLO 95650741700|7571|Taxa-2011
 MONIQUE DE SOUZA GOMES ALBUQUERQUE|01.1.139.0815.001|IPTU-2012
 MONIQUE M E D VIEIRA BAZAR E PAPELARIA ME|3199|Taxa-2012
 MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA|7241|Taxa-2012
 MORETTI DESENHOS TECNICOS LTDA ME|8417|Taxa-2012
 MOROCO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S/A|01.6.126.0225.003|IPTU-2012
 MOROCO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S/A|01.6.126.0225.004|IPTU-2012
 MOROCO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S/A|01.6.126.0225.005|IPTU-2012
 MOTHE LUMINARIA LTDA ME|8669|Taxa-2012
 MOTO CICLE BOA FORMA LTDA ME|8586|Taxa-2012
 MOURA & LOUBACK ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA|4985|ISS-2012
 MOZART DE CARVALHO RAMOS|99.7.171.0374.001|IPTU-2012
 MOZART DE CARVALHO RAMOS|99.7.171.0374.002|IPTU-2012
 MOZART OTTONI DE OLIVEIRA|99.6.207.0155.002|IPTU-2011
 MOZART ROSA|01.1.188.0072.004|IPTU-2012
 MOZART ROSA|01.1.188.0072.008|IPTU-2010
 MOZART ROSA|01.1.188.0072.009|IPTU-2010
 MPG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME|8511|Taxa-2012
 MPL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME|7346|Taxa-2011, Taxa-2012
 MSV.NET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA|12.513.267/0001-61|Taxa-2010
 MULTI LANCHES LANCHONETE LTDA ME|6872|Taxa-2012
 MULTICOISAS FERRAGENS LTDA - ME|7737|Taxa-2012
 MULTICOR FUTURA TINTAS LTDA ME|5211|Auto-2010
 N. A. MARINS DROGARIA|29.115.250/0001-59|Auto-2012
 N. BERTO DOS SANTOS ME|2230|Taxa-2010
 N. F. GUIMARÃES COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS ME|5714|Taxa-2012, Auto-2010, Taxa-2011
 N.S.P.NTO ME|3473|Taxa-2010
 NA MIDIA PRODUTORA LTDA - ME|7569|Taxa-2012
 NADI MARIA RODRIGUES|01.2.068.0160.001|IPTU-2010
 NADIA MARIA JERONIMO|01.2.068.0078.001|IPTU-2012
 NADIA VALERIA BURGUES CERQUEIRA NEVES|01.2.052.0216.001|IPTU-2012
 NAIDE DOS SANTOS|01.4.043.0268.001|IPTU-2012
 NALVA DE NASARETH FERNANDES MO|99.7.051.0292.002|IPTU-2012
 NAMIR DUARTE FERREIRA FREITAS|01.6.031.0194.001|IPTU-2012
 NARAALICE AZEVEDO GAIÃO|99.7.111.0156.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NASSIB DE PAULA ABDALLA|01.7.1019.0292.001|Auto-2010
 NATALIA ANDRADE ABREU MEDEIROS|01.1.096.0140.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 NATALIA DE CAMARGO TOLEDO|01.01.17.0092.007|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 NATANAEL|99.5.203.1118.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 NATANIEL FERREIRA VELASCO|01.2.070.0657.001|IPTU-2012
 NATHALIE CAVATTI SOUSA|01.3.034.0094.001|Auto-2010
 NEDIO VICENTE DE SOUZA|01.1.002.0015.002|IPTU-2012
 NEDIO VICENTE DE SOUZA|01.1.002.0015.003|IPTU-2012
 NEDIR FERNANDES DE SOUZA|99.4.162.0018.002|IPTU-2011, IPTU-2010
 NEIDE MARIA DE SOUZA|01.2.068.0360.001|IPTU-2012
 NEIDE MARIA DE SOUZA|01.2.068.0360.002|IPTU-2012
 NEIDE MARIA DE SOUZA|01.2.068.0360.003|IPTU-2012
 NEIDIMAR DE SOUZA|99.5.204.0894.001|IPTU-2010
 NEILTON MARTINS DA SILVA|01.1.017.0416.004|IPTU-2012
 NEIVA CLAUDIA CAETANO BATISTA|99.5.180.1359.001|IPTU-2012
 NEIVA CLAUDIA CAETANO BATISTA|99.5.505.0344.003|IPTU-2012
 NELCI GOMES FONSECA|01.2.080.0091.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 NELCY H PROTASIO|01.5.046.0272.002|Auto-2010
 NELSON MATOS PIRES|99.5.200.0530.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 NELMI MASCARENHAS FERNANDES 88006360715|6845|Taxa-2011
 NELISANDRA COUTINHO RANGEL 10746783701|8392|Taxa-2010, Taxa-2011
 NELTADA ROCHA MONTEIRO|01.1.147.0650.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 NELTADA ROCHA MONTEIRO|01.1.147.0650.004|IPTU-2010, IPTU-2011
 NELTADA ROCHA MONTEIRO|01.1.147.0650.005|IPTU-2011, IPTU-2010
 NELS SALVADOR DE ALMEIDA|01.2.070.0473.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 NELSON COALHO PIRES|01.8.093.0251.001|IPTU-2010
 NELSON COALHO PIRES|01.8.093.0268.001|IPTU-2010
 NELSON DA CONCEIÇÃO|01.1.206.0415.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 NELSON DA SILVEIRA JORGE FILHO|463.566.577-15|Taxa-2011
 NELSON GARCIA MACHADO|99.5.193.0073.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NELSON GARCIA MACHADO|99.5.193.0073.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 NELSON GARCIA MACHADO|99.5.194.0472.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NELSON LISBOA DA MOTTA|01.4.077.0343.002|IPTU-2011, IPTU-2010
 NELY CARDOSO PAULA|99.7.057.0402.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NELY CARDOSO PAULA GAMA|99.7.057.0402.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 NELY CARDOSO PAULA GAMA|01.6.054.0250.001|IPTU-2011
 NELZA DIAS GOMES DA SILVA|01.6.076.0055.001|IPTU-2012
 NELZIRA DE SOUZA RIOS|99.5.206.0497.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 NEMIAS DA SILVA RODRIGUES|128.443.347-17|Taxa-2012
 NEMIAS SILVA RODRIGUES|99.7.171.0544.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NEOCADIO DE PAULA COSTA|01.1.171.0093.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 NEREIDE|01.7.047.0570.001|IPTU-2010
 NEUSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO PESSANHA|01.7.222.0045.001|IPTU-2012
 NEUZA INACIO PEREIRA|99.7.172.0280.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 NEUZA MARIA DE SOUZA CARVALHAES|661.914.917-00|Auto-2010
 NEUZANERES VASCONCELOS 88762517768|14.617.469/0001-89|Auto-2012
 NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS DA PENHA|077.465.667-07|Auto-2011
 NEUZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO P|99.7.230.0815.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 NEUZELANE BANJAR ALBERTINI|99.7.036.0271.001|IPTU-2011

NEVENICE SERAFIM DA SILVA|99.5.171.1095.004|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 NEW TEMPER IND E COM DE VIDROS LTDA|02.227.579/0001-55|Taxa-2010, Taxa-2011
 NEW VISION COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA|7045|Taxa-2012, Taxa-2011
 NEWTON GOULART DA SILVA|282554|ISS-2010
 NEZIA PEREIRA DA COSTA|01.7.055.0258.001|IPTU-2012
 NEZIO MARTINS ADEGAS|550.391.977-72|Taxa-2011
 NICODENIA CARDOSO PESSANHA|99.5.188.1140.001|IPTU-2011
 NICODENIA CARDOSO PESSANHA|99.5.188.1140.002|IPTU-2011
 NILÇA JORGE VIEGA|99.5.195.0476.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 NILCEA LOPES DA SILVA SOUSA 09183788778|8558|Taxa-2012
 NILCEA MIRANDA|99.5.191.0736.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NILCEIA CESAR DO NASCIMENTO|95.5.206.0623.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NILCEIA CESAR DO NASCIMENTO|99.5.363.0520.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 NILCEIA DAS NEVES|350540|Auto-2010
 NILCILENE FIGUEIRA|01.3.040.0183.008|IPTU-2011
 NILDA DA GRACA PEREIRA DOS SANTOS|01.6.077.0508.001|IPTU-2012
 NILDETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA|806.843.277-91|Auto-2011
 NILDO DA CRUZ PINTO FILHO|99.5.188.0244.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 NILDO DA CRUZ PINTO FILHO|99.5.188.0244.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 NILDO FERNANDES FALCAO JUNIOR|6909|Taxa-2011
 NILO FROES FILHO|01.4.164.0118.001|IPTU-2010
 NILO SERGIO DE MEDEIROS GOMES|446.060.367-53|Taxa-2012
 NILSON ALIPO SANTANA|99.3.001.0253.001|IPTU-2012
 NILSON DOS SANTOS DAMASCENO|01.5.017.0443.003|IPTU-2012
 NILSON GONÇALVES FRAGA|99.7.134.0283.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 NILSON GONÇALVES FRAGA|99.7.144.0390.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 NILSON TERRA ALVES|99.7.056.0270.001|IPTU-2010
 NILTON AZEREDO DA COSTA|01.2.053.0145.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 NILTON VENTURA DUARTE|01.1.136.0101.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 NILTON VIEIRA DE SOUZA|4566|ISS-2010, Taxa-2010
 NILZA FERNANDES|01.1.172.0860.001|IPTU-2010
 NILZA MARIA SILVA DALBEM|99.5.193.0608.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 NIRVANA ROCHA BRAGAD E BRAGA|2072|Taxa-2012
 NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA|01.6.126.0205.007|IPTU-2012
 NIVALDO CASTANHEIRAS|99.5.177.0148.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 NIVALDO CASTANHEIRAS|99.5.177.0148.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 NIVALDO MARÃES OLIVEIRA|01.1.178.0185.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 NIMS EMPREENDIMENTOS E INC LTDA|01.6.098.0312.072|IPTU-2010
 NIMS EMPREENDIMENTOS E INC LTDA|01.6.098.0312.076|IPTU-2010
 NOBERTO MARIANO|01.7.274.0081.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 NOEMI DE OLIVEIRA|01.2.018.0514.006|IPTU-2012
 NORBERTO MARQUES DE ALMEIDA|01.2.070.0033.001|IPTU-2012
 NORIVALDO DA SILVA VELASCO|95.5.182.0984.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 NORMA SUELI DOS S SIQUEIRA|01.4.170.0064.001|ISS-2011
 NORTON LAY ANTUNES DE MATOS JUNIOR|8730|Auto-2012
 NOTURINE COMERCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME|6295|Taxa-2012
 NOVAUTO DE SANTO ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA|10.703.324/0002-20|Auto-2011
 NUBIA DOS SANTOS FRAGA|01.2.034.0216.009|IPTU-2012
 O IVO CHEGOU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME|8038|Taxa-2012
 O. L. PATRICIO GRAFICA E COMUNICAÇÃO|5699|Taxa-2012
 ODEMIA RAMOS MATHEUS|01.6.178.0047.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ODETE CUSTODIO DA SILVA|472.639.897-00|Taxa-2012
 ODETE FERNANDES GOMES|01.4.117.0483.001|IPTU-2012
 ODETE MOREIRA SANTOS|01.9.003.0020.002|IPTU-2012
 ODILEIA COSTA VDA SILVA|99.7.096.0382.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ODILON TEIXEIRA DE CARVALHO|362.794.637-53|Taxa-2012
 ODIVANDO DOS SANTOS CAETANO|7546|ISS-2012
 OLIMPIO MAXIMO DOS SANTOS|01.2.046.0409.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 OLIVEIRA E OLIVEIRA AUTO ELETRICA LTDA ME|8996|Taxa-2012
 OLIVIA RAMOS DA SILVA|01.5.014.0131.001|IPTU-2012
 ONENIO MARVILA|01.2.003.0236.001|Auto-2011, IPTU-2011
 ORISVALDO CALDEIRA|01.2.063.0445.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ORLANDO FRANCA DE LIMA|01.2.018.0514.005|IPTU-2012
 ORLANDO RODRIGUES DA CAMARA|95.5.215.0362.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 ORLANDO SPELTA|01.5.046.0338.003|IPTU-2012
 OSMAR DA SILVA RIBEIRO|99.7.105.0154.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 OSVALDO CHEVES NETTO|01.1.190.0939.002|IPTU-2011
 OSVALDO PINHEIRO DA SILVA|01.9.003.0328.001|IPTU-2010
 OTACILIO FERREIRA DOS SANTOS|99.5.207.0345.001|IPTU-2011
 OTAVIO BENTO DE MORAES FILHO|282376|ISS-2010
 OTELIM VITAL|01.1.157.0714.001|IPTU-2011
 OTTO CASTRO CATTA-PRETA DE FARIA|270838|ISS-2010
 OZEAS DA SILVA SALES|01.5.284.0188.008|IPTU-2010
 OZIMAR FELIX FERREIRA|01.2.046.0266.001|IPTU-2012
 P M H DE FARIA|6700|Taxa-2012
 PP FERREIRA FOTOFILMAGEM S ME|6387|Taxa-2010, Taxa-2012, Taxa-2011
 P W L AUTO ELETRICA LTDA - ME|6653|Taxa-2012
 P. C. COSTA MOVES & DIVISORIAS ME|10.861.954/0002-23|Auto-2010
 P2P ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA|7112|Taxa-2012
 PABLO PIASCENTINI ANUNZIATO|99.7.072.0186.001|IPTU-2012
 PADARIA E LANCHONETE MYLLE LTDA ME|7965|Taxa-2012
 PALMERIO PAULINO DE CARVALHO FILHO|091.155.807-17|Auto-2011
 PALMIRA RENATA APENDINO FONTES TALON|01.2.071.0149.001|IPTU-2011
 PAOLA C C BRAGA - ME|8922|Taxa-2012
 PASQUAL LARWINA|01.1.002.0631.001|IPTU-2011
 PATRICIA CANTO MOREIRA|99.7.087.0476.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 PATRICIA DA SILVA|99.5.360.1230.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 PATRICIA DE LIMA PINTO|030.051.047-02|Taxa-2011
 PATRICIA GASTIN VALVERDE BASTOS|01.6.009.0030.001|IPTU-2010
 PAULA ABRANTES GOSKES|4398|Taxa-2010
 PAULA DOS SANTOS MOTTA|99.5.149.0256.001|IPTU-2010, IPTU-2012,

IPTU-2011
 PAULANUNES DE SIQUEIRA|290196|Taxa-2011
 PAULA REGINA BAETA DE ALMEIDA|4208|Taxa-2012
 PAULO ANTONIO GOMES DA SILVA|01.5.303.0108.001|IPTU-2012
 PAULO BARRROS DE SOUZA|01.4.034.0456.001|IPTU-2011
 PAULO BERNARDO DA SILVA FILHO|100.074.937-11|Taxa-2011
 PAULO C R SILVA CONFECCOES E COMERCIO-ME|7254|Taxa-2012
 PAULO CELIO DINIZ PINTO|01.4.156.0106.001|IPTU-2012
 PAULO CELIO DINIZ PINTO|01.4.156.0106.003|IPTU-2012
 PAULO CESAR BARBOSA|99.5.207.0412.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 PAULO CESAR BATISTA AIRES|99.5.171.1095.003|IPTU-2010
 PAULO CESAR CONCEIÇÃO DA SILVA|01.1.246.0344.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 PAULO CESAR CORRÊA DA SILVA|457.640.187-49|Taxa-2012
 PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA|00145796779|6601|ISS-2011
 PAULO CESAR MARQUES|588.360.987-20|Taxa-2010
 PAULO CESAR RANGEL|01.5.110.0217.001|Auto-2010
 PAULO CEZAR BATISTA DE SOUZA|01.1.333.0454.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 PAULO CEZAR SOARES DE SOUZA|99.7.168.0231.002|IPTU-2011, IPTU-2010
 PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA|99.7.134.0141.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 PAULO CONCEIÇÃO DA SILVA|99.7.055.0210.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 PAULO DAMIAO SOARES LAZARI|99.021.0270.001|IPTU-2012
 PAULO DE OLIVEIRA AREAS|99.2.105.0136.001|IPTU-2012
 PAULO DE SOUZA MORAES|99.7.102.0662.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 PAULO DE TARSO D'AVILA LIMEIRA|01.7.189.0459.002|IPTU-2012
 PAULO FERNANDO AGUIAR DE SOUZA|421.730.277-00|Taxa-2010
 PAULO FERNANDO DA SILVA|365.250.227-20|Auto-2012
 PAULO FERNANDO PIMENTEL|01.3.142.0040.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO|4565|Taxa-2010, ISS-2010
 PAULO GUEDES|01.1.173.0478.003|IPTU-2012
 PAULO HENRIQUE BERNARDES DA SILVA|851.859.657-20|Auto-2011
 PAULO HENRIQUE DUARTE|01.6.054.0535.003|IPTU-2011
 PAULO HENRIQUE DUARTE|01.6.054.0535.008|IPTU-2011
 PAULO HENRIQUE VIANA DE SOUZA|99.5.189.0397.001|IPTU-2012
 PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA|01.1.246.0295.001|IPTU-2012
 PAULO LEONARDO DA ROCHA BORGES|01.5.101.1125.162|IPTU-2011
 PAULO MIGUEL|95.5.188.1067.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 PAULO REINALDO C. PORFIRIO|4515|Taxa-2010
 PAULO RIBEIRO DA CRUZ|01.5.035.0116.001|IPTU-2011
 PAULO RIBEIRO DA CRUZ 48255106715|6460|Taxa-2011
 PAULO ROBERTO ALMEIDA|99.5.200.0520.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 PAULO ROBERTO BRANDÃO DE ALENCAR|01.2.045.0670.001|IPTU-2012
 PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA|99.5.204.0314.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 PAULO ROBERTO DIAS DE ANDRADE|026.928.267-01|Auto-2010
 PAULO ROBERTO MARINS SIQUEIRA|01.5.236.0896.005|IPTU-2012
 PAULO ROBERTO MATTOS B LEAL|01.5.010.0428.003|IPTU-2012
 PAULO ROBERTO MATTOS BAGUIEIRA LEAL|01.5.026.001|IPTU-2012
 PAULO ROBERTO P DA SILVA|99.5.173.0233.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 PAULO ROBERTO QUERZ DO ROSARIO|99.7.109.0244.001|IPTU-2012
 PAULO ROBERTO SANTANA|014.775.347-33|Auto-2011
 PAULO RODRIGUES|01.5.040.0177.001|Auto-2012
 PAULO ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA|6669|ISS-2011, Taxa-2011
 PAULO ROGERIO PEREIRA DA LAPA|99.7.096.0352.002|IPTU-2010
 PAULO ROGERIO PEREIRA LAPA|030.054.627-06|Auto-2010
 PAULO SERGIO CAMARA FONTES|12.889.594/0001-12|Auto-2012
 PAULO SERGIO COELHO LEITE|01.5.096.0030.006|IPTU-2012
 PAULO SERGIO DA SILVA|99.5.194.0107.001|IPTU-2010
 PAULO SÉRGIO DA SILVA|5514|ISS-2010
 PAULO SERGIO DA SILVA FELIX|01.198.827-61|Taxa-2012
 PAULO SERGIO DOS ANJOS|99.4.162.0118.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 PAULO SERGIO FERNANDES LEANDRO 01080141774|7341|Taxa-2011
 PAULO SERGIO R SILVA|01.1.226.0113.003|IPTU-2010
 PAULO TADEU DE M DA COSTA GAMA|01.3.153.0313.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 PAULO VALOMIM XAVIER|025.880.209-09|Taxa-2011
 PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE|4241|Taxa-2010
 PEDRO DE OLIVEIRA NETO|01.2.055.0294.001|IPTU-2011
 PEDRO GONÇALVES SOBRINHO|99.4.024.0214.001|IPTU-2012
 PEDRO GREGORIO DE ABREU|99.5.200.0196.001|IPTU-2012
 PEDRO GUILHERME|01.2.068.0113.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 PEDRO GUILHERME FILHO|6203|ISS-2010
 PEDRO JORGE FERNANDES OLIVEIRA|098.047.217-24|Auto-2011
 PEDRO PEREIRA RIBEIRO|99.2.088.0232.003|IPTU-2012, IPTU-2010
 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA|01.5.101.1125.044|IPTU-2010
 PEDRO SALCEDES|01.1.158.0325.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 PERGENTINO SOARES|01.7.276.0636.001|IPTU-2012
 PERICLES FROTA MENEZES|01.7.054.0210.001|IPTU-2012
 PERICLES FROTA MENEZES|01.7.054.0210.002|IPTU-2012
 PERICLES FROTA MENEZES|01.7.054.0210.003|IPTU-2012
 PERSIDA FERNANDES DE SOUZA|01.7.259.0117.001|IPTU-2012
 PETRUCIO LUIZ RODRIGUES|112.979.995-68|Auto-2010
 PH ELETRIC HIDRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME|7604|Taxa-2011
 PH IMOVEIS SERVICOS DE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA|7605|Taxa-2011
 PLAY CITY DIVERSOS LTDA|74.055.724/0001-79|Taxa-2012
 PLHACA PLANEJ E CONST HAB LTDA|01.4.061.0316.003|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 POLYANA MATTEI LUGANI|01.5.047.0338.004|IPTU-2011
 PORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME|8971|Taxa-2012
 PORTO DAS OSTRAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME|4684|Taxa-2010, Taxa-2011, Taxa-2012
 PORTO FREITAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA|3049|Taxa-2011
 POSTO DE MOLAS COSTASANTOS LTDA ME|31.023.476/0001-71|Auto-2010
 POUSSADANTO DO MORENO LTDA|3233|Taxa-2011, Auto-2010, Taxa-2012
 POUSSADA ILHA TROPICAL LTDA ME|1169|Taxa-2011, Taxa-2010
 PRALTO PEREIRA FILHO|01.6.093.0434.002|IPTU-2010
 PRISCILA CRISTINA SANTANA|113.356.197-71|Taxa-2012
 PRISCILA SALGADO GUIMARAES SILVA MARQUES|05664265795|6847|Taxa-2011
 PRISCILA TERRA GOMES|01.2.066.0301.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 PRISCILLA VIEIRA TEIXEIRA BRAZ CURCI|7759|Taxa-2012
 PRO SERVICE BRASIL CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME|8323|Taxa-2012

Proprietário Não Informado|95.5.157.0104.002|IPTU-2012
 Proprietário Não Informado|95.5.172.0877.002|Auto-2011
 Proprietário Não Informado|99.5.190.0371.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 Proprietário Não Informado|99.5.207.0412.001|Auto-2010
 Proprietário Não Informado|99.7.034.0570.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 Proprietário Não Informado|99.7.055.0880.002|Auto-2011
 Proprietário Não Informado|99.7.063.0464.001|IPTU-2012
 Proprietário Não Informado|99.7.064.0114.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 Proprietário Não Informado|99.7.064.0114.003|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 Proprietário Não Informado|99.7.087.0264.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 QUALITY SERVICE HOME COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ME|03.829.431/0001-53|Auto-2011
 QUALIVITTA ALIMENTOS LTDA|11.491.763/0001-07|Taxa-2011
 QUICALIA LINHARES PEÇANHA|01.2.080.0147.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 R. B. FERNANDES AUTOPECAS SOM E ACESSORIOS ME|8569|Taxa-2012
 R. B. FERNANDES AUTOPECAS SOM E ACESSORIOS ME|10.390.308/0001-44|Auto-2010
 R C DRUMOND CORRETAGEM ME|01.5.312.0135.001|IPTU-2011
 R D LIMA FRUTAS E LEGUMES ME|02.805.172/0001-68|Auto-2011
 R DE ALMEIDA LIMA ME|6920|Taxa-2012
 R JARDIM DA SILVA HORTIFRUITAGRANJEIROS|8644|Taxa-2012
 R K 3 CONSTRUCOES LTDA - ME|8722|Taxa-2012
 R L MAGRI DE JESUS SERRALHERIA ME|7680|Taxa-2012
 R LEAL DOS SANTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS E TRANSPORTES ME|7966|ISS-2012
 RP RANGEL PANIFICACAO E CONFETARIA|09.205.467/0001-42|Auto-2010
 R. ANTUNES DOS SANTOS TELLES CONSTRUCOES ME|7083|Taxa-2012
 R. ANTUNES DOS SANTOS TELLES CONSTRUCOES ME|13.120.971/0001-17|Auto-2011
 R. G. MAGRÃO|7655|Taxa-2011
 R. MAGNO PEREIRA RANGEL|4323|Taxa-2010
 R.G.A. ASSESSORIA, TREINAMENTO E TRANSPORTE LTDA ME|4021|Taxa-2011
 R.N. COSMETICOS LTDA ME|7928|Taxa-2012
 R.Q.G. RICCIARDI AGROCOMERCIO E SERVICOS DE EMBELAZAMENTO PARA ANIMAIS ME|7452|Taxa-2012
 R.SILVA CORREA REVESTECI|7924|Taxa-2012
 RACHEL DE SANTANA RAMOS DOS SANTOS|99.7.074.0184.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 RACHEL DE SANTANA RAMOS DOS SANTOS|99.7.074.0196.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 RACHEL SILVEIRA ALVES|01.3.163.0063.001|IPTU-2012
 RAFAEL CARVALHAR BELO|106.478.357-03|Taxa-2011
 RAFAEL DE ALMEIDA BARBOSA|99.6.089.0152.001|IPTU-2012
 RAFAEL DE SOUZA CAVALCANTE|057.292.537-96|Auto-2012
 RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO 09795794736|6929|Taxa-2011
 RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO 09795794736|11.912.778/0001-93|Auto-2010
 RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS|01.1.038.0529.001|IPTU-2012
 RAFAEL TAVARES DE SOUZA|282332|ISS-2010
 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA|95.5.174.0730.003|IPTU-2012
 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA|99.5.186.1197.001|IPTU-2012
 RAIMUNDO ALVES NETO|01.4.074.0188.001|IPTU-2011
 RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA|6148|ISS-2011
 RAIMUNDO DA SILVA BISPO|99.5.508.0035.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 RAIMUNDO LINDO DE SOUZA|99.7.168.0266.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA|872.117.187-49|Taxa-2012
 RAISSA DE SOUZA CRUZ REPRESENTACAO COMERCIAL ME|8266|Taxa-2012
 RALFESOM DE SOUZA PACHECO|01.5.071.0035.003|IPTU-2012
 RALISSON DOS SANTOS ALBERTO __ CPF 044.154.596-33|99.5.177.0357.001|IPTU-2012
 RAMILDO|99.7.012.0566.002|IPTU-2011
 RAMON FLEITAS BECERRA|060.416.827-64|Taxa-2011
 RAMON LUIS PIRES MENDES|01.7.222.0045.002|IPTU-2012
 RAMON PEREIRA ALVES|01.1.141.0051.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 RANGEL THUANY COMERCIO E MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA|7320|Taxa-2012, Taxa-2011
 RANULFO DA PENHA|01.6.055.0207.001|IPTU-2012
 RAQUEL ALVES DE SOUZA XAVIER DOS SANTOS|3809|Taxa-2010
 RAQUEL FERREIRA TEIXEIRA BERNARDO|6288|Taxa-2010
 RAQUEL TAVARES MOURA|01.7.210.0406.001|IPTU-2012
 RAQUEL TAVARES MOURA|01.7.210.0406.003|IPTU-2012
 RAQUEL TAVARES MOURA|01.7.210.0420.001|IPTU-2012
 RAQUEL TAVARES MOURA|01.7.210.0420.003|IPTU-2012
 RAQUEL TAVARES MOURA|01.7.210.0420.004|IPTU-2012
 RAQUEL TAVARES MOURA|129.173.807-05|Auto-2011
 REACH COMUNICACAO LTDA ME|7087|Taxa-2012
 REFORCE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME|4800|Taxa-2011, Taxa-2012
 REGINA CELIA DE SOUZA OLIVEIRA|799.482.607-59|Auto-2011
 REGINA CELIA DES OLIVEIRA|99.5.186.0574.004|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 REGINA DE MATOS TEIXEIRA|01.6.082.0323.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 REGINA DE MATOS TEIXEIRA|01.6.082.0331.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 REGINA LUCIA AMERICO B REIS|99.7.051.0213.001|IPTU-2010
 REGINA MARIA DE FREITAS CHOTE|99.7.026.0308.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 REGINA MARIA DE FREITAS CHOTE|99.7.026.0308.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 REGINA MARIA DOS SANTOS MARTIN|99.7.099.0258.002|IPTU-2010
 REGINA MARIA DOS SANTOS MARTIN|99.7.099.0258.003|IPTU-2010
 REGINA MARIA DOS SANTOS MARTIN|99.7.099.0258.004|IPTU-2010
 REGINA PINHEIRO DA CRUZ|01.1.157.0589.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 REGINA SILVA DOS SANTOS|989.244.947-91|Auto-2011
 REGINA TRISTÃO PEREIRA|99.5.521.0296.001|IPTU-2012
 REGINALDA ROSA HERMOGENIO|01.1.205.0189.002|IPTU-2011
 REGINALDO DA SILVA PERES|95.5.199.0091.001|IPTU-2012
 REGINALDO DE SOUZA DA SILVA|99.4.231.0477.001|IPTU-2012
 REGINALDO PIMENTEL GUIMARAES|059.482.467-28|Taxa-2010
 REGINALDO RIBEIRO GOMES|99.5.207.0207.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 REGINALDO RIBEIRO FILHO|99.5.207.0207.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011

REINALDO PEREIRA DA SILVA|350257|Taxa-2010
 REINALDO SANTOS DA SILVA|01.5.306.0042.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 REINALDO SANTOS DA SILVA|023.636.057-48|Taxa-2011, Auto-2011
 REJANE MIRANDA DAFLON|08105795701|7476|Taxa-2011
 RENAN AMARAL DA SILVA|117.479.767-33|Taxa-2012
 RENAN DE ABREU SILVA|8333|ISS-2012
 RENATA FÁTIMA DA SILVA|122.049.068-75|Auto-2010
 RENATA JUSTINO|01.1.123.0337.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 RENATA PAULO|99.5.035.0565.001|Auto-2010
 RENATA PEIXOTO TEIXEIRA|01.1.237.0193.001|Auto-2010
 RENATA PEREIRA DE MORAES|99.7.006.0032.001|IPTU-2011
 RENATA TERRA GONCALVES|01.2.056.0180.001|IPTU-2010
 RENATO ARAUJO GENRO|01.2.044.0103.001|IPTU-2012
 RENATO AUGUSTO BRUNOW COSTA|01.2.039.0424.001|IPTU-2010
 RENATO CARDOSO PESSANHA|282190|ISS-2010
 RENATO DA SILVA ROSA|01.5.017.0018.005|IPTU-2012
 RENATO DE OLIVEIRA CASTRO|01.5.010.0018.009|IPTU-2011
 RENATO DE SOUZA ARAUJO|01.992.837-03|Taxa-2011
 RENATO DOS SANTOS MENDONÇA|282488|ISS-2010
 RENATO JOSE DA SILVA|01.6.100.0048.001|IPTU-2012
 RENATO MACHADO|99.5.174.0281.001|IPTU-2012
 RENATO MACHADO|99.5.174.0281.002|IPTU-2012
 RENATO PEREIRA DA SILVA|01.2.017.0567.001|Auto-2011
 RENATO RIBEIRO DE CARVALHO|99.6.138.0409.002|IPTU-2012, IPTU-2010
 RENE|99.5.194.0217.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 RENILSEM CORDEIRO DE SOUZA|99.5.096.1005.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 REOBOTE CONSTRUCAO CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|9029|Taxa-2012
 REOBOTE CONSTRUCAO CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.7.224.0062.004|IPTU-2012
 REOBOTE CONSTRUCAO CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.7.224.0076.001|IPTU-2012
 REOBOTE CONSTRUCAO CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.7.224.0076.002|IPTU-2012
 REOBOTE CONSTRUCAO CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.7.224.0076.004|IPTU-2012
 REOBOTE CONSTRUCAO CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.7.224.0076.005|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.161.0260.001|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.161.0272.001|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.162.0117.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.162.0250.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.163.0068.001|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.164.0101.001|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.164.0225.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.164.0382.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.164.0610.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.165.0307.001|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.167.0304.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.167.0403.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.167.0514.001|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.168.0289.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.168.0325.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.168.0337.001|IPTU-2010
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.169.0018.001|IPTU-2012
 RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM LTDA|01.6.169.0126.001|IPTU-2011
 RESTAURANTE MIRA LAGOS R. O. LTDA|3567|Taxa-2012, Taxa-2010
 REYNALDO JOSE DE OLIVEIRA CALOR FILHO|10454344775|6365|Taxa-2011
 RFG PROJETOS E PLOTAGENS LTDA|9052|Taxa-2012
 RG SALGADOS LANCHONETE LTDA ME|8182|Taxa-2012
 RICARDO ALMEIDA PESSANHA|268.198.238-35|Taxa-2012
 RICARDO CAMPBELL CAMPOS|01.2.029.0041.004|IPTU-2012
 RICARDO CAMPOS DE ARAUJO|280846|ISS-2012
 RICARDO COSTA DOS SANTOS|99.4.162.0106.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 RICARDO DE OLIVEIRA ANTESIL|99.5.096.1004.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 RICARDO DOS SANTOS SILVA|8699|ISS-2012
 RICARDO ELETRO DIVINOPOLIA LTDA|7522|Taxa-2012
 RICARDO FAGUNDES EMERENCIO|99.7.173.0445.001|IPTU-2012
 RICARDO JOSE ALMEIDA FASANO|331|Taxa-2012
 RICARDO JOSE BRUST|99.5.184.0154.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 RICARDO JOSE F DA FONSECA|95.5.182.0830.002|IPTU-2012
 RICARDO MORAES BRAGA|01.2.063.0434.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 RICARDO TADEU DE LIMA JUNIOR|99.4.154.0350.001|IPTU-2012
 RICARD DOUGLAS GAMA DA SILVA|094.215.517-37|Auto-2011
 RICHARA PEDROSA DE SOUZA|071.845.106-66|Auto-2010
 RIO COSTA DO SOL ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA ME|5417|Taxa-2012, ISS-2010, ISS-2012
 RIOSONDAS CONSTRUCOES LTDA|3925|Auto-2010
 RITA DE CASSIA CAMERON MACIEL|01.7.070.0090.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 RITA DE CASSIA DA SILVA MESQUITA|99.7.247.0371.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 RITA DE CASSIA DE SOUZA FAGUND|01.6.070.1666.002|IPTU-2010, IPTU-2012
 RITA DE CASSIA M FERREIRA|01.2.019.0134.003|IPTU-2012, IPTU-2011
 RITA DE CASSIA MENZES DOS SANTOS|4304|Taxa-2011, ISS-2011
 RITA DE CASSIA V FALCAO|01.4.128.0418.001|IPTU-2012
 RITAMARIA DOS SANTOS|01.2.055.0516.002|IPTU-2010

RIVIANI ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA MAGHELLY|01.5.115.0259.001|IPTU-2012
 RLM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA|2596|Taxa-2010
 ROBELNITON COSTADA SILVA|95.5.187.0151.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ROBERTADA SILVAATHAYDE BARBOSA|01.1.027.0267.002|IPTU-2012
 ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES HENRIQUE|5000|Taxa-2012
 ROBERTA SIGNORELLI CIUFFO|01.3.062.0739.004|IPTU-2012
 ROBERTI MARTINS CAVALCANTE|01.2.080.0053.001|IPTU-2012
 ROBERTO C BENTO DA SILVAE OUT|01.3.019.0097.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ROBERTO CARLOS DA SILVA COSTA|01.6.051.0102.015|IPTU-2012
 ROBERTO CARLOS P CAMPOS|99.5.183.0127.001|IPTU-2010
 ROBERTO CESAR NOGUEIRA DE ALMEIDA|290175|ISS-2012
 ROBERTO DE OLIVEIRA|01.1.134.0006.001|IPTU-2012
 ROBERTO DE OLIVEIRA|01.1.134.0006.002|IPTU-2012
 ROBERTO JOAO DE NASCIMENTO|99.5.168.0131.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ROBERTO MARTINS CRAVO|01.5.236.0896.008|IPTU-2012
 ROBERTO PEREIRA DA COSTA|01.7.233.0326.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 ROBERTO RANGEL SILVA|99.5.208.0240.003|IPTU-2012, IPTU-2010
 ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS|01.1.239.0270.001|IPTU-2012
 ROBERTO RICARDO DE ARAUJO|268.299.917-49|Taxa-2012
 ROBERTO SILVARO ROCHA 09702663750|6628|Taxa-2011
 ROBERVAL LOPES DA SILVA|538.489.507-15|Auto-2012
 ROBSON CARLOS DOS REIS|110.655.967-31|Taxa-2012
 ROBSON LUIZ GOMES BARBOSA PINTO|01.6.071.0332.002|IPTU-2011, IPTU-2012
 ROBSON MOTADOS SANTOS|01.2.078.0057.003|IPTU-2012
 ROBSON PEDRO N ANDRADE|01.1.246.0157.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 ROBSON PINTO NOGUEIRA|015.916.797-37|Auto-2010
 ROCON CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA EPP|01.5.080.0490.003|IPTU-2011
 RODOLFO SILVAE OLIVEIRA|99.5.201.0047.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 RODRIGO BRITO ROCHA|01.5.005.0176.002|IPTU-2010
 RODRIGO CARDOSO TURL|99.5.407.0068.001|IPTU-2011
 RODRIGO CARDOSO TURL|99.5.407.0068.002|IPTU-2011
 RODRIGO CARDOSO TURL|99.5.407.0068.005|IPTU-2011
 RODRIGO CARDOSO TURL|99.5.407.0068.006|IPTU-2011
 RODRIGO DA SILVA DE SOUZA|081.415.247-39|Taxa-2012
 RODRIGO DE ALMEIDA BARROCO|8033|ISS-2012
 RODRIGO DE JESUS MERCER|01.5.094.0827.034|IPTU-2011
 RODRIGO DE LOS SANTOS MARTINS|8195|ISS-2012
 RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS|041.879.507-02|Taxa-2011
 RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO|124.884.257-02|Auto-2011
 RODRIGO GOMES DA SILVA|058.614.867-19|Taxa-2011
 RODRIGO JOAQUIM MACHADO|99.7.099.0488.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 RODRIGO MARTINS DA SILVA|99.5.186.0272.002|IPTU-2011
 RODRIGO PATRICIO DA SILVA|280104|ISS-2010
 RODRIGO TESKI DE OLIVEIRA|99.7.018.0409.001|IPTU-2011
 ROGELIO DOS SANTOS DUTRA|99.7.027.0308.001|IPTU-2012
 ROGERIA FELIX DAMOTA|99.5.208.0321.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ROGERIO ABBREU|01.2.045.0631.001|IPTU-2011
 ROGERIO ALVES BATISTA|99.5.200.0622.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ROGERIO BOCORNE|01.1.051.0647.001|Auto-2010
 ROGERIO CARLOS LIMA|99.7.027.0335.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ROGERIO DA SILVA SOUSA|99.5.360.0823.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ROGERIO DE PAULA LIMA|8602|ISS-2012
 ROGERIO DOS SANTOS MACIEIRA LOPES|8113|ISS-2012
 ROGERIO ESTERQUE DE ASSIS|99.7.071.0270.001|IPTU-2012
 ROGERIO FERREIRA SPOSITO|99.7.600.0682.001|IPTU-2012
 ROGERIO GOMES NUNES|95.5.187.1010.003|IPTU-2011
 ROGERIO GOMES NUNES|99.5.182.0723.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ROGERIO PRIMO SILVA|99.7.086.0346.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ROGERIO SILVA|036.677.687-88|Auto-2012
 ROGERIO WERLY GUALBERTO|01.1.156.0423.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ROMARIO MOREIRA DA SILVA|280783|ISS-2011, ISS-2010
 ROMEU CABREIRA FERREIRA|01.5.008.0191.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 ROMILDO ELIAS DA SILVA|904.499.247-34|Taxa-2012
 ROMILDO PIRES MACHADO|01.6.031.0061.009|IPTU-2011
 ROMILDO SILVA CORREIA|99.5.173.0539.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 RÔMULO FAJARDO PINHEIRO|080.272.886-30|Taxa-2011
 ROMULO MOUTELLA DE OLIVEIRA 03030917541|6523|Taxa-2011
 ROMULO NOGUEIRA DE PAIVA|01.5.046.0131.001|IPTU-2011
 RONALDO ALVES DOS SANTOS|01.6.129.0494.001|IPTU-2011
 RONALDO ARAUJO DA SILVA|01.1.178.0023.001|IPTU-2010
 RONALDO BARCELLOS FROES|01.2.011.0151.005|IPTU-2011
 RONALDO DUTRA|018.837.277-66|Taxa-2012
 RONALDO LIDIO DOS SANTOS|99.5.173.0338.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 RONALDO MOREIRA|99.7.036.0048.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 RONALDO PACHECO DE SOUZA|01.7.078.0340.008|IPTU-2012
 RONALDO PACHECO DE SOUZA|01.7.078.0340.012|IPTU-2012
 RONALDO PACHECO DE SOUZA|01.7.078.0340.013|IPTU-2012
 RONALDO PEREIRA NOGUEIRA|99.7.082.0586.002|IPTU-2010
 RONALDO SERVODOS|99.7.064.0499.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 RONALDO SILVA DA COSTA 02929853719|7490|Taxa-2011
 RONALDO TAVARES DE OLIVEIRA|4076|Taxa-2010
 RONAL T MAFROT DA ROSA|01.6.129.0551.006|IPTU-2012
 RONER MARQUES DA FONSECA BARBOSA|01.5.279.0147.002|IPTU-2012
 RONDINEY RODRIGUES DIAS VIEIRA|282162|Auto-2011
 ROQUELINE CERQUEIRA|99.7.010.0266.001|IPTU-2012
 ROQUELINE CERQUEIRA|99.7.010.0266.002|IPTU-2012
 ROSA DOS SANTOS|99.5.181.0353.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 ROSA MALVINA DE SOUZA|99.7.001.0098.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ROSA MARIA DA ROSA|01.1.264.0101.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 ROSA MARIA DO NASCIMENTO|01.1.231.0093.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ROSA MARIA DO NASCIMENTO|01.1.231.0093.003|IPTU-2012, IPTU-2010
 ROSA VINHAS LOURENÇO|99.5.191.0550.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ROSALDO AZEVEDO VIANA|01.2.063.0356.003|IPTU-2010, IPTU-2011
 ROSALDO BARBOSA NUNES|01.6.122.0080.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ROSANA BASTOS ESTRELA|01.6.102.0275.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ROSANA COSTA MACHADO DE LANDI|085.134.177-26|Auto-2012
 ROSANA DE JESUS NASCIMENTO|99.5.191.0482.004|IPTU-2012

ROSANA DE SOUZA BARCELOS|01.6.200.0231.001|Auto-2010
 ROSANA DOS SANTOS ANDRADE|4714|Taxa-2010
 ROSANE MARIA VIEIRA FERREIRA|01.5.099.1423.011|IPTU-2012
 ROSANE OLIVEIRA DA SILVA|01.6.093.0434.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ROSANGELA CAMARGO DE OLIVEIRA|99.7.056.0210.002|IPTU-2011
 ROSANGELA DE JESUS NASCIMENTO|99.5.190.0805.001|IPTU-2012
 ROSANGELA DIAS DE PAULA MOREIRA|99.5.365.0263.002|Auto-2011
 ROSANGELA DURRENBERGER CLARINO ORTOLANE|01.4.170.0172.001|IPTU-2011
 ROSANGELA FRANCISCA JANUÁRIO|411.114.007-68|Auto-2012
 ROSANGELA FREIRE REIS|01.1.263.0194.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 ROSANGELA FREIRE REIS|01.1.263.0194.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 ROSANGELA PENNA P P PINHEIRO|01.8.122.0285.001|IPTU-2011
 ROSANGELA CAETANO AZEVEDO|01.1.133.004.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 ROSANIA DA SILVA COELHO|99.7.264.0210.003|IPTU-2012
 ROSANIA RANGEL DE SILVA|01.6.087.0858.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ROSE MARIE TOLEDO DE MACEDO|01.1.172.0424.066|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 ROSEANE COELHO DA SILVA|068.986.927-47|Auto-2010
 ROSELENE DE JESUS SILVA|01.1.136.0138.002|IPTU-2011
 ROSELI MENDES DA SILVA|01.6.087.0860.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ROSELI PEREIRA DE JESUS FARIA 7116982270|7474|Taxa-2011
 ROSELI SE OLIVEIRA SOUZA|01.1.188.0014.002|IPTU-2010
 ROSEMBERG DOS SANTOS DA SILVA|282479|ISS-2010
 ROSENILDO FERNANDES|624.023.907-00|Taxa-2010
 ROSENILDO GOMES TAVARES|01.6.062.0016.005|IPTU-2012
 ROSIANE BARBOSA PINTO|056.333.337-56|Auto-2010
 ROSICLEIDE FARIA RIBEIRO NUNES|4928|Taxa-2010
 ROSIENE DA SILVA PAULA|99.4.232.0191.003|IPTU-2012
 ROSILANE BARCELLOS DA SILVA|01.5.057.0101.001|IPTU-2011
 ROSILDA AZEREDO GOMES|01.2.067.0108.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 ROSILDA MENEZES DA SILVA|01.2.067.0107.001|IPTU-2011
 ROSILEA DOS SANTOS SALIN SILVA 10565953702|7454|Taxa-2011
 ROSILENA P DOS SANTOS|99.5.505.0954.001|IPTU-2012
 ROSILENE DE CASSIA PINTO 04188867760|6378|Taxa-2011
 ROSILENE EDUARDA RESENDE|95.5.207.0351.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 ROSILENE EDUARDO REZENDE|99.5.206.0782.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ROSILENE PIMENTEL GUIMARÃES|4804|Taxa-2010
 ROSIMAR TITO DE SOUZA|99.6.211.0378.004|IPTU-2012
 ROSIMARY CARDOSO NASCIMENTO|071.217.367-64|Taxa-2012
 ROSIMERE MARINS CABRAL|99.7.055.0880.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 ROSIMERE PRUDENCIO|99.5.203.0875.003|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 ROSINEIA CORREA VIANA|01.1.076.0320.001|IPTU-2010
 ROSINELIA BARBOSA NOGUEIRA 02201584796|7284|Taxa-2011
 ROSIVALDO ALVES CARNEIRO|99.5.208.0770.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 ROZALVADO CARMO GENEROSO|01.9.008.0038.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 ROZANIA MORAES DE SOUZA BERNARDO|98.7.132.0486.001|IPTU-2011
 ROZIEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA|99.5.188.0021.003|IPTU-2010
 RTHIMOTEU & FILHO RESTAURANTE LTDA - ME|9139|Taxa-2012
 RUA|99.5.200.0419.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 RUBEM DO NASCIMENTO SILVA|01.5.018.0338.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 RUBENITA PINTO DA SILVA|01.6.102.0015.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 RUDWAL DA SILVA WEBER|350760|Auto-2010
 RUDYARD EMANUEL DIAS TIBULINO|01.4.063.0376.002|IPTU-2012
 RUIDA SILVA|01.2.104.0054.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 RUTE LUZIA GUIMARÃES SILVA|95.5.181.0721.001|IPTU-2012
 RUTH CAMPOS DE SOUZA|99.5.174.0713.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 S A BERNARDO CARVALHO COM. E MANUT. DE VEICULOS AUTOMOTORES|5569|Auto-2010
 S A BERNARDO CARVALHO COM. E MANUT. DE VEICULOS AUTOMOTORES|11.310.822/001-95|Taxa-2010
 S C ALMEIDA LOCAÇÃO DE MAQUINAS|7379|Taxa-2012
 S DOS SANTOS HOTIFRUTIGRANJEIROS - ME|12.977.298/0001-73|Auto-2011
 S G MOTAMERCEARIA ME|6558|Taxa-2012
 S M MARINHO GOMES INFORMÁTICA ME|4629|Taxa-2010
 S M V SUCKOW COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS ME|6584|Taxa-2012
 S S FALANTE FILHO INSPECOES E SERVIÇOS TECNICOS ME|8367|Taxa-2012
 S. DE SOUZA RIBEIRO SILVARESTRAURANTE ME|6954|Taxa-2011, Taxa-2012
 S. SIMON CONSTRUTORA LTDA|6869|Taxa-2012
 S. DE JESUS ALVES|5598|Taxa-2011
 SAINT CLAIR BRANDÃO OLIVEIRA|99.7.105.0627.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 SALATIEL DA SILVA|99.5.360.0502.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 SALATIEL DA SILVA CAETANO|99.5.360.0386.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 SALIME ROSA MARTINS|655.687.887-15|Taxa-2010, Taxa-2012
 SALVADOR LOPES DE SOUZA|01.3.035.0182.001|IPTU-2012
 SALVADOR LOPES TALLEIS|99.5.184.0332.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 SALVADOR MONTEIRO DE FREITAS|01.6.049.0060.023|IPTU-2010, IPTU-2012
 SALVADOR SENRA RODRIGUES|01.1.208.0179.001|IPTU-2010
 SALVATORE VIGNOLO|01.2.011.0135.003|IPTU-2012
 SAMANTHA DE OLIVEIRA LEDO CORTE REAL|4009|Taxa-2010, ISS-2010
 SAMPÃO COMERCIAIS SERVIÇOS LTDA ME|10.530.157/0001-82|Auto-2011
 SAMPÃO SANTANA E COUTINHO LANCHONETE LTDA ME|7393|Taxa-2012
 SAMUEL ANJO P. DOS SANTOS|99.7.030.0398.001|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 SAMUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA|256.468.267-72|Auto-2011
 SAMUEL DA SILVA MENDONÇA|01.1.281.0009.001|IPTU-2012
 SAMUEL DIAS ROSA|01.6.200.0425.001|IPTU-2011
 SAMUEL DOS SANTOS MARVILA|95.5.182.0427.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 SAMUEL DOS SANTOS MARVILA|95.5.182.0427.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 SAMUEL MADEIRA DE SOUZA|056.332.977-76|Taxa-2012
 SANDRA CARVALHO|01.7.274.0081.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 SANDRA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS|027.014.087-50|Taxa-2012

SANDRA DOS SANTOS|01.7.209.0293.005|IPTU-2012
 SANDRA GONCALVES SANTOS|95.5.191.0815.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 SANDRA GONCALVES SANTOS|99.5.191.1026.001|IPTU-2012
 SANDRA GOULART PASTOR DE FREITAS|395.752.927-15|Auto-2011
 SANDRA LUCIA ALVES BORGES 08451376703|7322|Taxa-2012
 SANDRA PAULINO DE OLIVEIRA|000.245.507-28|Taxa-2012
 SANDRA REGINA BELMIR DO SILVA|99.7.096.0455.001|IPTU-2012
 SANDRA REGINA LOPES DE CARVALHO|963.246.327-68|Auto-2010
 SANDRO CASCARDO 07240907744|8985|Taxa-2012
 SANDRO DE ASSIS MOTA|99.5.176.0753.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 SANDRO LYRA DA FONSECA|3102|Taxa-2010
 SANDRO ROBERTO MENDES FERREIRA|99.5.183.0736.002|IPTU-2012
 SANTOS E FONSECA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA|5322|Taxa-2012
 SARA DE SOUZA OLIVEIRA|01.5.307.0465.003|IPTU-2012
 SAULO CRISTIANO BARBOSA|01.5.282.0122.003|IPTU-2012
 SAULO RAMOS|01.5.078.0203.003|IPTU-2012
 SAVIO DOS SANTOS SILVA|113.383.667-42|Taxa-2010
 SEBASTIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS REIS|01.6.033.0040.001|Auto-2010
 SEBASTIANA SOLANGE DA SILVA|001.113.477-18|Taxa-2012
 SEBASTIÃO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES|01.3.139.0150.011|IPTU-2011
 SEBASTIAO BENEDITO RODRIGUES|01.9.009.0231.001|IPTU-2010
 SEBASTIAO CARLOS LATINI|01.5.027.0368.002|IPTU-2012
 SEBASTIAO CRUZ VIANA|01.2.065.0332.002|IPTU-2010, IPTU-2011
 SEBASTIAO FELIX FILHO|01.1.241.0079.001|IPTU-2012
 SEBASTIAO FRANCA|281094|ISS-2010
 SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA|99.7.059.0048.002|IPTU-2010
 SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS|99.7.059.0128.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 SEBASTIÃO MARIANO|01.2.055.0248.001|IPTU-2012
 SEBASTIAO PONTES GOMES|01.9.003.0067.002|IPTU-2010
 SEBASTIAO RODRIGUES|99.7.059.0480.003|IPTU-2011, IPTU-2012
 SELMA DOS SANTOS|01.4.155.0042.005|IPTU-2012
 SELMA CORREA DA FONSECA|99.5.175.0640.004|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 SELMA CORREA DA FONSECA|99.5.175.0640.005|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 SELMA FERREIRA|01.2.067.0150.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 SELMA MARIA LUZE|01.3.006.0690.001|Auto-2010
 SENA E ALMEIDA PADARIA E CONFETARIA LTDA - ME|3664|Auto-2010
 SENA E ALMEIDA PADARIA E CONFETARIA LTDA - ME|09.184.453/0001-90|Auto-2011
 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A|2958|ISS-2011
 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A|06.057.223/0201-05|Auto-2011
 SENILDA DE SOUZA|01.1.173.0271.001|IPTU-2012
 SERGIO CECCON CARVALHO|01.2.036.0064.002|IPTU-2011
 SERGIO DA SILVA CASTRO|01.7.203.1109.001|IPTU-2011
 SERGIO DE CARVALHO CANDIDO|01.6.032.0122.001|IPTU-2012
 SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA|6453|ISS-2011
 SERGIO GODATI|8829|ISS-2012
 SERGIO GOMES LEAL|01.4.098.0020.001|Auto-2010
 SERGIO H AAMAZONY BAZARI|7302|Taxa-2012
 SERGIO LEITE DA SILVA|01.7.010.0588.001|Auto-2010
 SERGIO LUIZ DALVI|01.6.034.0295.004|IPTU-2012
 SERGIO MACIEL FREITAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES ME|7797|Taxa-2012
 SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA|01.7.089.0234.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 SERGIO RICARDO PEROBA DA FONSECA|065.562.448-13|Taxa-2011
 SERGIO WERNECK DE FREITAS|01.7.022.0337.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 SERGIO XAVIER RAMALHO|99.4.162.0106.003|IPTU-2011, IPTU-2012
 SEUDELI GOMES RIBEIRO|01.1.190.0128.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 SEVERINA VEIRA FERNANDES DA SILVA|01.1.243.0316.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 SEVERINO CELESTINO DA COSTA|01.1.148.0009.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 SEVERINO FERNANDES DA SILVA|802.173.627-53|Taxa-2010
 SHEILA BATISTA DE JESUS|290106|Taxa-2011
 SHIELADA SILVAREGA|95.5.183.0703.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 SHIRLE APARECIDA K DE LIMA|01.6.200.0240.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 SHOW ROOM 1000 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME|3412|Auto-2010
 SHOW ROOM 1000 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME|07.065.987/0001-71|Auto-2010
 SIDINALVA JESUS DE OLIVEIRA|95.5.182.0969.001|IPTU-2011
 SIDINEY PEREIRA FERNANDES|99.7.166.0255.001|IPTU-2012
 SIDINEY DE AZEVEDO SOUTO|99.5.201.0013.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 SIDNEI S. MEDEIROS ME|7888|Taxa-2012
 SIDNEYASILVA|01.6.075.0062.002|IPTU-2012
 SIDONIA CRISTINA PEREIRA MONTELE ESTARNECK|01.5.286.0387.003|IPTU-2010
 SILVA FARIA CONSTRUTORA LTDA|6792|Taxa-2012
 SILVANA FERREIRA MARINS|99.5.200.3220.001|IPTU-2010
 SILVANA PERES COUTO|01.6.122.0187.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2010
 SILVANA SANTOS CHAVES|99.5.096.1001.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 SILVANIA DE AZEVEDO|01.1.189.0312.002|IPTU-2012
 SILVIA CRISTINA SOUZA BERBERT|99.4.040.0204.001|IPTU-2012
 SILVIA GIL|01.2.066.0399.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
 SILVIA LUCIA DE BRITO FERNANDES|99.5.181.0390.001|IPTU-2012
 SILVIA LUCIA DE BRITO FERNANDES|99.5.181.0039.001|IPTU-2012
 SILVINO LEANDRO|95.5.180.0542.002|IPTU-2010, IPTU-2012
 SILVINO DA CONCEIÇÃO|01.1.203.0170.001|IPTU-2011
 SILVIO DA SILVA CORREA|01.6.088.0066.001|IPTU-2011
 SILVIO JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO|01.1.247.0285.001|IPTU-2011, IPTU-2010
 SILVIO MATHIAS LOUREIRO FILHO|01.4.161.0136.001|IPTU-2012
 SILVIO PAES VIANA|99.7.135.0495.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 SIMARLEI FONSECA GOMES|077.475.767-14|Auto-2011
 SIMEAO CASTILHO DE ABREU|01.5.248.0223.001|IPTU-2010
 SIMONE ANDRADE DO NASCIMENTO SILVA|129.482.837-10|Taxa-2012
 SIMONE CARNEIRO MACHADO|069.058.177-75|Taxa-2012
 SIMONE CARNEIRO MACHADO|01.6.083.0064.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 SIMONE FARIA MARINHO|99.5.180.1381.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 SIMONE GOMES DE OLIVEIRA|290227|Taxa-2011
 SIMONE PEREIRA DA COSTA MENEZES|4084|Taxa-2010
 SIMONE VIEIRA|01.1.051.0623.001|IPTU-2011
 SIMONY DIAS DA SILVA|99.7.135.0102.001|IPTU-2010, IPTU-2011
 SINAL AUDIOTEC LTDA|03.551.913/0001-94|Auto-2011

SINARA LINHARES ALFREDO|092.116.847-06|Taxa-2010
 SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA|01.5.101.0985.049|IPTU-2012
 SINEZIO ANACLETO DA SILVA|904.374.357-68|Auto-2011
 SIRLEIA DA SILVA SANTOS|014.810.817-21|Auto-2010
 SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS|0/99.5.193.0944.001|IPTU-2012, IPTU-2011
 SOLANGE BRAGA VELLASCO|918.060.037-91|Auto-2010
 SOLANGE DE SOUZA|01.1.157.0130.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 SOLANGE GARCIA DO AMARAL|99.6.211.0307.002|IPTU-2012
 SOLANGE GARCIA DO AMARAL|99.6.211.0307.003|IPTU-2012
 SOLARIS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA|4931|Auto-2010
 SONIA ALVES DA SILVA|4388|ISS-2012
 SONIA BARBOZA FERNANDES|3725|Taxa-2010
 SONIA CECILIA UBACK TAVARES|01.4.095.0168.008|IPTU-2012
 SONIA CRISTINA DA SILVA|01.7.314.0112.001|IPTU-2010
 SONIA DE OLIVEIRA SOUZA|99.7.170.0288.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
 SONIA MARIANES CORREA|99.3.045.0435.001|IPTU-2010, IPTU-2012
 SONIA MARIA ASSIS DO NASCIMENTO|01.5.317.0131.001|IPTU-2012
 SONIA MARIA DE SOUZA BRAGA|874.261.027-34|Auto-2011
 SONIA RIBEIRO GUIMARÃES DRUMOND|483.070.097-15|Auto-2011
 SONILDA MOREIRA DA CRUZ MELO|01.2.050.0269.001|IPTU-2011
 SORAYSA VIEIRA DE CAMPOS ME|7585|Taxa-2012
 SOUTO BAHIA ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA|28.922.375/0001-28|Auto-2012
 STAFF E HOUSE COMERCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME|5592|Taxa-2010, Auto-2010
 STATUS LAGOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME|5648|ISS-2012
 STECMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERV TECNICOS LTDA ME|2859|ISS-2012
 SUB SEA SEALS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA|2730|Taxa-2010
 SUELEN DA CONCEIÇÃO ALVES ROSA|99.5.199.0276.003|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 SUELI CAMPOS DA CUNHA|99.5.200.0499.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
 SUELI DE SOUZA AVELINO TAVARES|4840|Taxa-2011, Taxa-2012
 SUELI DE SOUZA ZANARDI|01.1.221.0385.001|IPTU-2012
 SUELY LIMA DOS SANTOS RIBEIRO|99.5.236.0520.001|IPTU-2012
 SUELY RIBEIRO FERNANDES|01.2.053.0040.002|IPTU-2011, IPTU-2010
 SUSANA GONÇALVES SANTOS|99.7.017.0464.003|IPTU-2010
 SUZANA DE ALMEIDA COTTO|01.2.068.0267.006|IPTU-2010, IPTU-2011
 SUZANA DE BARROS MANES|01.4.193.0042.005|IPTU-2012
 SUZANA JORGE GANOS|01.1.101.0163.001|Auto-2010
 SUZETE NEPOMUCENO FRANCISCO DOS SANTOS|01.5.056.0383.004|IPTU-2010
 SUZY DARLEM PRESTES MELLO ME|7689|ISS-2012
 SYDNEY FELIPE PEREIRA|761.222.397-04|Auto-2010
 SYLVIO SEIXAS|99.7.167.0415.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 T & T CASAS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA|7050|Taxa-2011, Taxa-2012
 T G FERRAZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA|8223|Taxa-2012
 TALITA DAVID LAVRA|01.2.008.0200.001|IPTU-2012
 TAMARA NICOLAEVNA ANDREFF|363.214.607-10|Taxa-2012
 TANIA MARIA PETRONILHA|01.2.021.0608.001|IPTU-2010
 TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS|01.6.010.0180.001|IPTU-2012
 TATIANA CRUZ|078.254.957-80|Taxa-2012
 TATIANA SCHLOBACH ROCHA|7075|ISS-2012
 TATIANE DE OLIVEIRA DACOSTA|01.1.157.0589.003|IPTU-2010
 TAVARES E BERSOT COMERCIO E SERV VETERINARIOS LTDA ME|07.808.429/0001-59|Auto-2010
 TAVARES E PARIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME|10.669.272/0001-32|Auto-2010
 TAYSON QUINTANILHA RODRIGUES|4963|Taxa-2011
 TEL DA CRUZ ALMADA|032.524.747-19|Taxa-2012
 TELMA CARIUS MOREIRA VANNIER|01.5.118.0531.004|IPTU-2012
 TELMA DO CARMO BARBOSA FIGUEIRA|01.4.012.0387.169|IPTU-2012
 TELMO DE CARVALHO|99.7.167.0344.001|IPTU-2012, IPTU-2010
 TEMPONIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA|4639|Taxa-2010
 TENIUA MOREIRA DA CRUZ|95.5.190.0591.002|IPTU-2012
 TERESA CRISTINA REBELLO MUNIZ|01.5.053.0206.003|IPTU-2011
 TEREZA CRISTINA MATOS BERARDINELLI|01.5.310.0381.014|IPTU-2011
 TEREZINHA FORNO RAMOS|217.394.397-91|Taxa-2012
 TEREZINHA MARIA DE JESUS|99.5.180.0851.001|IPTU-2011, IPTU-2012
 THAIS PESSANHA DE AMORIM REPRESENTAÇÕES ME|7693|ISS-2012
 THAISE DE CASSIA CAMPOS MANHÃES|4651|Taxa-2012
 THEL PIRES FERREIRA|01.6.053.0220.001|IPTU-2012
 THEODOLINDO DOMINGOS DE OLIVEIRA|01.1.102.0158.020|IPTU-2012
 THEREZA GONÇALVES LIMA|95.5.171.0377.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
 THEREZINHA COUTINHO RUFINO|01.2.065.0264.002|IPTU-2011
 THEREZINHA LUIZ FERNANDES|01.6.820.0930.003|IPTU-2011
 THIAGO|99.5.191.1120.004|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
 THIAGO DA SILVA|350657|Taxa-2010
 THIAGO DA SILVEIRA FRAGA|8034|ISS-2012
 THIAGO DE SOUZA SANTOS|01.5.128.0148.004|IPTU-2011
 THOMPSON XAVIER PEREIRA|567.978.187-53|Auto-2010
 TIAGO ALVES LIMA|01.5.236.0896.001|IPTU-2012
 TIAGO GONÇALVES DO NASCIMENTO|091.718.117-45|Taxa-2010
 TIAGO RIBEIRO FERNANDES|01.4.063.0408.002|IPTU-2012
 TIAGO VIANA DA SILVA|01.6.094.0841.002|IPTU-2012, IPTU-2011
 TILINE ACADEMIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA - ME|9138|Taxa-2012
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO|28.538.734/0001-48|Taxa-2011, Taxa-2010, Taxa-2012
 TSP CORTES COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ME|9127|Taxa-2012
 UBIRAJARA DE O TELLES|01.6.054.0294.001|IPTU-2012
 UBIRATAN ALVES DA SILVA JUNIOR|072.805.437-07|Taxa-2010
 UELINTON HIGNIS SANTIAGO|8109|ISS-2012
 UILSON DE SOUZA HENRIQUES|01.8.026.0342.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
 UILSON SAMPAIO RIBEIRO|056.133.207-05|Auto-2011
 ULISSES BERTIN|01.1.136.0076.001|IPTU-2012
 UTA FEDERICA GATTI AZEREDO|01.8.064.0869.001|IPTU-2012
 V J SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME|01.5.286.0357.011|IPTU-2012
 V J SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME|09.629.331/0001-60|Auto-2012
 V R DE OLIVEIRA MARMORARIA ME|8482|Taxa-2012

V V DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME|7602|Taxa-2012
V.B. BECKERT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS|7051|Taxa-2011
V.B. BECKERT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS|12.208.300/0001-40|Auto-2011
VAGNER DA SILVA AALONSO|290002|Auto-2010
VAGNER HENRIQUE DA CONCEICAO 09327793790|6352|Taxa-2011
VAGNOR ALBINO BERNADO|01.6.091.0106.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
VALDIR RAMOS DA SILVA-ME|2108|Taxa-2012
VALDA MARIA LINHARES PESSANHA|01.2.056.0254.008|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
VALDEIR PEREIRA DA SILVA|01.6.088.0311.001|IPTU-2012
VALDEIR PEREIRA DA SILVA|01.6.088.0311.002|IPTU-2012
VALDEIR RAMOS DA SILVA|99.7.027.0609.005|IPTU-2012, IPTU-2011
VALDELCE DE JESUS|99.5.208.0150.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
VALDELCE DE JESUS|99.5.208.0150.002|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
VALDEMIR DE MORA DOS SANTOS|99.7.066.0390.001|IPTU-2011, IPTU-2012
VALDEMIR PINTO DIAS|280817|ISS-2012
VALDEMIRO MORAES DE OLIVEIRA|01.1.173.0402.001|IPTU-2012
VALDENI JORGE ROQUE POMBO|99.7.602.0083.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
VALDICEIA SILVA AZEVEDO|99.7.177.0336.001|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
VALDILEA DOS SANTOS PEDREIRA|5700|Taxa-2011, ISS-2011
VALDIR DE ALMEIDA|01.6.070.0230.001|IPTU-2011, IPTU-2010
VALDIR VALEIRO|99.7.019.0153.001|IPTU-2010
VALENTIN|99.5.201.0008.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
VALERIA BENEDITO DE OLIVEIRA|95.5.183.0231.001|IPTU-2011
VALERIA CRISTINA FARIAS|99.7.134.0553.002|IPTU-2011, IPTU-2012
VALÉRIA CRISTINA MALAFAIA LEITE DE SOUZA|01.5.089.0320.002|IPTU-2012
VALÉRIA CRISTINA MALAFAIA LEITE DE SOUZA|01.5.089.0320.010|IPTU-2012
VALERIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO|684.073.437-49|Auto-2010
VALERIA DE FREITAS LINDO WANDERLEY FERREIRA|01.4.078.0391.005|IPTU-2012
VALERIA DO ESPIRITO SANTO FRAGA|99.5.071.0345.001|IPTU-2012
VALERIA DOS SANTOS ALMEIDA|01.5.095.0444.004|IPTU-2012
VALÉRIA DOS SANTOS ASSAD SERAFIM|01.8.196.0016.001|IPTU-2011
VALERIA MACEDO RIBEIRO PINHEIRO|95.5.181.0290.002|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
VALERIA MAIA DA SILVA|99.5.407.0221.001|IPTU-2012
VALÉRIA NEVES RODRIGUES|01.5.006.0338.006|IPTU-2012
VALERIA REGINA DOS SANTOS|99.5.199.0095.001|IPTU-2012, IPTU-2011
VALERIA RIBEIRO DA SILVA|01.6.077.0339.001|IPTU-2012
VALERIO DA SILVA MEDEIROS|01.1.168.0329.001|IPTU-2012
VALERIO DA SILVA MEDEIROS|01.1.168.0329.002|IPTU-2012
VALERIO DA SILVA MEDEIROS|01.1.168.0329.003|IPTU-2012
VALMIR FERREIRA DA SILVA|835.464.487-15|Taxa-2012
VALMIR SILVA DE LIMA|99.5.175.0426.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
VALNEI PENCINATO DA SILVA|01.7.242.0165.001|IPTU-2012
VALNICE DE SOUZA BRANDAO|01.7.220.0296.001|Auto-2010
VALNICE JUNQUEIRA COUTINHO|01.2.063.0364.001|IPTU-2012
VALQUIRIA MOREIRA ALBERNAZ|99.5.508.0268.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
VALQUIRIA MOREIRA BERNARDES|99.5.508.0268.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
VALTAIR BUTILHAO|01.6.061.0151.001|IPTU-2012
VALTER DE ARAUJO|01.1.204.0036.003|IPTU-2011
VALTER FARIA MARINHO|99.5.183.0367.001|IPTU-2012
VALTER HENRIQUE GONCALVES|01.1.245.0215.001|IPTU-2010
VALVAN CONSULTORIA LTDA|4781|Taxa-2011
VAMOS COM TUDO COMERCIO DE ROUPAS LTDA-EPP|6878|Taxa-2011
VANDA NASCIMENTO SANTOS|626.162.507-72|Taxa-2012
VANDERSON MIRANDA DE OLIVEIRA|108.627.947-65|Taxa-2012
VANDO TEBAS FONTES|074.344.357-80|Taxa-2010
VANESSA ALVARENGA CARDOSO 08734341706|5468|Taxa-2010, Taxa-2011
VANESSA CHAVES QUINTÃO MOTHE|01.1.233.0554.001|IPTU-2012
VANESSA MELO DE OLIVEIRA|01.5.025.0272.002|IPTU-2012
VANESSA MOREIRA DE SA|056.205.907-55|Auto-2010
VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES|01.6.034.0295.007|IPTU-2012
VANESSA SANTOS DA SILVA 12297483775|6799|Taxa-2011
VANIA AMORIM DA SILVA PEIXOTO|99.7.055.0794.001|Auto-2010
VANIA BATISTA DE OLIVEIRA|01.1.177.0343.001|IPTU-2011, IPTU-2012
VANIA CRISTINA AZAMOR PINTO|01.7.218.0398.001|Auto-2010
VANIA DE SOUZA PAZ|01.2.070.0262.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
VANIA MARIA MARTINS DO CANTO|01.1.117.0283.001|IPTU-2012
VANIA SILVA VIEIRA|99.5.190.1140.002|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
VANICE GOMES DE SOUZA|7153|Taxa-2011, Taxa-2012
VANILCEIA ROMAO BENEVIDES|99.5.204.0701.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
VANO ROSA|01.2.060.0608.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
VASCONCELLOS TERRA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA - ME|8830|Taxa-2012
VENCESLAU CARVALHO DA MOTA|01.1.146.0061.001|IPTU-2010
VERA LUCIA DA CUNHA|95.5.171.0557.001|IPTU-2011
VERA LUCIA DA CUNHA|95.5.171.0557.003|IPTU-2011
VERA LUCIA DA SILVA MELO|99.5.195.0452.001|IPTU-2010, IPTU-2011
VERA LUCIA DOS SANTOS|95.5.188.0977.001|IPTU-2012
VERA LUCIA DOS SANTOS MACHADO|01.2.065.0346.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
VERA LUCIA PASCOAL GALDINO|95.5.239.0057.001|IPTU-2012
VERA LUCIA QUITETE RIBEIRO|01.1.119.0686.001|IPTU-2010
VERCOZA EMPREENDIMENTOS COM. E EDUCACIONAIS LTDA|2226|Taxa-2011, Taxa-2012
VERILANDIA CRUZ LANDIM ME|7142|Taxa-2011, Taxa-2012
VERONICA FARIA LUCAS|01.7.224.0062.002|IPTU-2012
VERONICA FELICIANO SILVA|01.5.306.0054.001|IPTU-2011
VERONICA LIMA SOUZA|99.5.180.0696.001|IPTU-2011
VERTICAL 2000 SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME|5542|Taxa-2012
VERUSKA REIS DE OLIVEIRA|01.2.021.0220.001|IPTU-2012, IPTU-2010
VICEL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA|08.347.725/0001-62|Taxa-2011
VICENTE CARNEIRO CARDOSO|01.3.045.0206.001|IPTU-2012
VICENTE RAPHAEL FILHO 7393072570|7564|Taxa-2011
VICTOR ADAMI JUNIOR SERVICOS E CONSTRUÇÕES ME|7370|Taxa-2011, Taxa-2012
VICTOR RITO BATISTA|01.7.197.0370.005|IPTU-2012

VICTOR THEODORO DE SOUZA DAS C|99.5.206.0838.001|IPTU-2010
VIDAL E MUNIZ MOTORES LTDA ME|12.226.418/0001-09|Auto-2012
VILMAR LIDIUNO DA SILVA|99.5.168.0540.002|IPTU-2012
VINICIUS LUIZ DA SILVA|6206|ISS-2011, ISS-2010
VIRGILIO EDERSON LAGRIMANTE|95.5.171.0487.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
VIRGILIO EDERSON LAGRIMANTE|95.5.171.0487.002|IPTU-2012, IPTU-2011, IPTU-2010
VIRTUAL POINT CYBER CAFE LTDA - ME|8648|Taxa-2012
VITOR DA CONCEIÇÃO CARDOSO 00687365767|6677|Taxa-2011
VITORIA CRED SERVIÇOS LTDA|4372|Taxa-2010
VITORIA DA SILVA MARVILA|01.1.187.0075.001|IPTU-2012
VITORIA DA SILVA MARVILA|99.5.188.0943.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
VIVERDE I SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA|13.789.932/0001-07|Taxa-2011
VIVERDE I SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA|7068|Taxa-2011, Taxa-2012
VIVERDE I SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA|13.789.932/0002-98|Taxa-2012
VIVIANE NEVES DE CAMARGO|4365|Taxa-2010
VO MINDINHA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME|5256|Taxa-2012
VOMTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME|01.7.241.0237.001|IPTU-2012
VOMTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME|01.7.241.0251.001|IPTU-2012
VOMTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME|01.7.241.0265.001|IPTU-2012
W & C COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME|8916|Taxa-2012
W F PROPAGANDA LTDA ME|6401|Taxa-2012
W GUEDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.5.089.0550.036|IPTU-2010
W M AMARAL LANCHONETE - ME|9103|Taxa-2012
W V DE OLIVEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA ME|8421|Taxa-2012
W V N DIAS COMERCIO DE PERSIANAS E DECORAÇÕES|5024|Taxa-2012
W. J. P. INFORMATICA LTDA ME|7658|Taxa-2011, Taxa-2012
W.A. ANTUNES MANUTENCAO E INSTALACAO DE RADIADORES LTDA-ME|6413|Taxa-2012
W.A. ANTUNES MANUTENCAO E INSTALACAO DE RADIADORES LTDA-ME|12.057.838/0001-09|Auto-2010
W.COSTA OLIVEIRA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO|7120|Taxa-2011, Taxa-2012
WAGNER BATISTA DE PAULA|01.1.244.0227.001|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
WAGNER FIGUEIREDO DE MORAES|390.087.037-34|Taxa-2011
WAGNER RODRIGUES|99.7.055.0174.001|Auto-2011
WALAN F SAIPPA PEREIRA E OUTRO|99.7.052.0042.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
WALBER THOMAZ PEDRO|350175|Auto-2010
WALDEMY TOMAZ DA SILVA|99.7.011.0654.001|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
WALDIRCIEY DA FONSECA MENDES|072.698.127-30|Auto-2012
WALDIR FRANCISCO DE LIMA|01.9.002.0604.001|IPTU-2011
WALDIR HEGGDORNE|99.5.199.0843.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS|021.066.017-19|Taxa-2011
WALDYR FERREIRA DE JESUS|6989|Taxa-2011
WALKYR JORGE DE ASSUMPÇÃO|01.2.043.0430.001|IPTU-2011
WALLERSON SCHERRER DA SILVA|036.485.507-05|Auto-2011
WALMIR MARTINS BARBOSA|01.7.239.0321.001|IPTU-2012, IPTU-2011
WALMIR PASSOS|99.7.053.0162.002|IPTU-2010
WALMIR PEREIRA DEMARIA|01.2.079.0407.001|IPTU-2011
WALTER BERTIN BRAGA|01.1.239.0431.002|IPTU-2010
WALTER DIAS DE CASTRO|99.7.024.0185.001|IPTU-2010
WALTRAD LACUMAYRI|01.5.056.0206.001|IPTU-2012
WANDA LUDGERO SANTANA DE OLIVEIRA|4569|Taxa-2010
WANDERLEY RODRIGUES CORREA|95.5.182.0860.003|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
WANDERSON DA SILVA CHAGAS|01.6.080.0533.001|IPTU-2012, IPTU-2010, IPTU-2011
WANDERSON NASCIMENTO DA SILVA|99.5.199.0276.002|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
WANTERLY DA COSTA|01.1.044.0383.001|IPTU-2010
WASHINGTON PEREIRA|8443|ISS-2012
WASHINGTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS|13.141.552/0001-61|Auto-2011
WASHINGTON LUIZ L DE OLIVEIRA|99.5.191.0783.003|IPTU-2011, IPTU-2012, IPTU-2010
WASHINGTON RAEL|01.1.062.0160.001|IPTU-2012
WELERSON SOUZA FREIRE|028.771.695-37|Taxa-2012, Auto-2010
WELLINGTON LOPES HENTZY|99.5.204.0285.002|IPTU-2010
WELLINGTON BRAGA DE MELLO|01.2.125.0126.016|IPTU-2012
WELLINGTON COUTO DE SOUZA|6745|ISS-2011
WELLINGTON FRANCISCO AMARAL|8713|ISS-2011, ISS-2012
WELLINGTON MELO DE ARAUJO|01.4.187.0103.002|Auto-2011
WELLITON PEREIRA MOTA|01.1.184.0153.001|IPTU-2012
WELTON DE ABREU ALVES|378.732.702-97|Taxa-2011
WENDERSON FONSECA DA SILVA|041.979.117-50|Taxa-2012
WENOEL LUIZ MACHADO|95.5.193.0123.002|IPTU-2010, IPTU-2012, IPTU-2011
WILLIAM CESAR ALVES|01.3.139.0328.001|IPTU-2012
WILLIAN EMÍDIO DE ALMEIDA|01.5.236.0896.007|IPTU-2012
WILLIAN RAMOS DE SOUZA|01.1.154.0370.001|Auto-2010
WILLIAN TORRES CEZARIO|282148|ISS-2012
WILLIAMS MARCONDES FARIA|5855|ISS-2012
WILSON CESAR DO NASCIMENTO|99.5.363.0392.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
WILSON DA CUNHA|042.167.257-91|Auto-2011
WILSON DA SILVA OLIVEIRA|01.1.139.0165.002|IPTU-2012
WILSON DOS SANTOS|01.3.107.0094.001|IPTU-2011
WILSON GOMES VELASCO|758.330.187-49|Auto-2011
WILSON JORDAO|99.6.212.0057.001|IPTU-2012
WILTON DOS ANJOS PERES|01.2.067.0046.001|IPTU-2012, IPTU-2011
Y DIB SANT ANA MERCERIA ME|7375|Taxa-2012
YARA MUTT BRITO MAGALHÃES|562.526.417-15|Auto-2011
YSHIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME|6639|Taxa-2012
ZEGUIAR DA SILVA RODRIGUES|01.6.075.0138.001|IPTU-2012
ZELNY MEIRELES SILVA|01.14.203.427-46|Auto-2010
ZELIA FRANCO DE VASCONCELOS|01.9.003.0007.001|IPTU-2012
ZELIA MARIANO DA COSTA|01.1.162.0257.001|Auto-2010

ZELIO NEI PASSOS PORTO|99.7.035.0398.001|IPTU-2012, IPTU-2011
ZELY RITA DE OLIVEIRA LANNES|01.7.189.0210.006|IPTU-2012
ZENI MARIA DE SOUZA SILVA|01.6.210.0035.001|IPTU-2012
ZENILTON MORAES FAGUNDES|01.7.271.0737.001|IPTU-2011
ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS|99.7.050.0150.004|IPTU-2010, IPTU-2011, IPTU-2012
ZILDA HELENA GOMES DE SOUZA|99.5.184.0309.001|IPTU-2011, IPTU-2010, IPTU-2012
ZILMA COZENDI|99.5.183.1084.001|IPTU-2010
ZILMA DOS ANJOS SILVA|01.6.178.0240.001|IPTU-2010, IPTU-2011
ZOLITA GONÇALVES|01.2.052.0666.003|IPTU-2012
ZOZIMO BASTOS|01.1.002.0063.010|IPTU-2012, IPTU-2011
ZOZIMO BASTOS|01.1.002.0063.013|IPTU-2012
ZOZIMO BASTOS|01.1.002.0063.014|IPTU-2012
ZOZIMO BASTOS|01.1.002.0063.015|IPTU-2011, IPTU-2012

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, divulga conforme o Código Tributário Municipal Lei 508/2000, Lei nº 736/2002, e Lei Complementar nº 037/2013, o calendário fiscal para o exercício de 2015.

DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU

COTA|DESCONTO|VENCIMENTO

1ª Cota Única|10% (dez por cento)|11/03/2015
 2ª Cota Única|8% (oito por cento)|15/04/2015
 3ª Cota Única|6% (seis por cento)|13/05/2015
 4ª Cota Única|Sem desconto|10/06/2015
 1ª parcela|-|10/06/2015
 2ª parcela|-|15/07/2015
 3ª parcela|-|12/08/2015
 4ª parcela|-|16/09/2015
 5ª parcela|-|14/10/2015

DATAS DE VENCIMENTO DE ISSQN

COTA|Vencimento

Única|11/03/2015
 1º Trimestre|11/03/2015
 2º Trimestre|10/06/2015
 3º Trimestre|16/09/2015
 4º Trimestre|16/12/2015

DATAS DE VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

COTA|DESCONTO|VENCIMENTO

1ª Cota Única|10% (dez por cento)|11/03/2015
 2ª Cota Única|8% (oito por cento)|15/04/2015
 3ª Cota Única|6% (seis por cento)|13/05/2015
 4ª Cota Única|Sem desconto|10/06/2015
 1ª parcela|-|10/06/2015
 2ª parcela|-|15/07/2015
 3ª parcela|-|12/08/2015
 4ª parcela|-|16/09/2015
 5ª parcela|-|14/10/2015

DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA

DESCONTO|DESCONTO|VENCIMENTO

Cota única c/ desconto|10% (dez por cento)|11/03/2015
 Cota única s/ desconto|Sem desconto|15/04/2015

DATAS DE VENCIMENTO DE TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS

COTA|VENCIMENTO

Cota Única |15/04/2015
 1ª parcela|15/04/2015
 2ª parcela|13/05/2015
 3ª parcela|10/06/2015
 4ª parcela|15/07/2015
 5ª parcela|12/08/2015

DATAS DE VENCIMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO

COTAS|VENCIMENTO

Cota única |11/03/2015
 1ª cota|11/03/2015
 2ª cota|15/04/2015
 3ª cota|13/05/2015
 4ª cota|10/06/2015
 5ª cota|15/07/2015
 6ª cota|12/08/2015
 7ª cota|16/09/2015
 8ª cota|14/10/2015
 9ª cota|11/11/2015
 10ª cota|16/12/2015

DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO

COTA|DESCONTO|VENCIMENTO

1ª Cota Única|10% (dez por cento)|11/03/2015
 2ª Cota Única|8% (oito por cento)|15/04/2015
 3ª Cota Única|6% (seis por cento)|13/05/2015
 4ª Cota Única|Sem desconto|10/06/2015
 1ª parcela|-|10/06/2015
 2ª parcela|-|15/07/2015
 3ª parcela|-|12/08/2015
 4ª parcela|-|16/09/2015
 5ª parcela|-|14/10/2015

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

< **Novembro 2014** >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1 Drogaria Marins
2 Drogaria Cidade Praiana	3 Farmácia Esperança	4 Farmácia Bela	5 Farmácia Paraná	6 Drogaria Tamoio	7 Drogaria Modelo	8 Drogaria Sinfra
9 Drogaria Boa Saúde	10 Uno Farma	11 Farmácia Esperança	12 Drog. e Perf. Liberdade	13 Farmácia Mais Popular	14 City Farma	15 Drogaria Tamoio
16 Drogaria Litorânea	17 City Farma	18 Drogaria Amazonas	19 Drogaria Pacheco	20 Drogaria Pacheco	21 Fort Farma	22 Drogaria Tamoio
23 Farmais	24 Farmácia Bangu	25 Drogaria Max	26 Drogaria Max	27 Drogaria Max	28 Drogaria Max	29 Drogaria Max
30 Drogaria Max						

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana - Tel. 2760-1949

FORT FARMA

Av. Gov. Roberto da Silveira, 154 - Lj.02
Costazul - Tel. 2760-0025

FARMAIS

Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 02
Atlântica - Tel. 2771-3787

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul - Tel. 2764-3961

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras - Tel. 2760-8000

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar - Tel. 2760-3758

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro - Tel. 2760-1000

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora - Tel. 2760-0102

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade - Tel. 99791-6478

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro - Tel. 2764-1829

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança - Tel. 2764-6931

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria Martins Figueira, 93 - Lj. 01, Bl. 01
Jardim Mariléa

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro - Tel. 2771-9400

FARMÁCIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B
Cidade Praiana

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar - Tel. 2760-8733

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro - Tel. 2760-8000

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade - Tel. 2764-5788

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro - Tel. 2764-1160

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebíades Sabino dos Santos - Lt.19, Qd.15
Atlântica

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 19/2014

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Nº 7.853/89 - que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;
- a Lei Nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a Lei Nº 6.904/14, que altera a Lei Nº 1.941/91, incluindo no rol dos seus beneficiários, as pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências;
- a necessidade de planejamento e organização das Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar e divulgar procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches Municipais, para o ano letivo de 2015.

§ 1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até 31 de março de 2015.

§ 2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2015.

Art. 2º - Tornar público os critérios de pontuação e o cronograma de ações destinados aos procedimentos para preenchimento de vagas nas Creches Municipais de Rio das Ostras, para o ano letivo de 2015, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

Parágrafo único. Poderão ser inscritas para concorrer às vagas das Creches Municipais, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, com idade a partir de 6 meses até 3 anos, 11 meses e 29 dias, completos até 31 de março de 2015 e para a classificação serão considerados os seguintes critérios e prioridades:

- I- laudo/parecer médico comprobatório da deficiência da criança;
- II- comprovação de beneficiário do Programa Bolsa Família;
- III- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal realizada até a data desta publicação;
- IV- comprovação de maior tempo de residência no município de Rio das Ostras;
- V- comprovação do vínculo empregatício do(s) genitor(es), na falta do(s) mesmo(s), comprovante do vínculo empregatício do responsável legal;
- VI- comprovação de não recebimento do benefício Auxílio Creche/Auxílio Educação ou similar;
- VII- comprovação de matrícula na rede pública de ensino, em caso de mãe adolescente;
- VIII- comprovação de maior número de filhos com idade até 17 anos.

Art. 3º - As inscrições serão feitas pelo responsável legal da criança, no período de 24 a 28 de novembro de 2014, nos locais indicados no Anexo II, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo III e apresentação de original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade do responsável legal;
- III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV- cartão do Programa Bolsa Família ou extrato do referido benefício;
- V- comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, quando for o caso, realizada até a data desta publicação;
- VI- comprovante de residência atual e comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel com firma reconhecida, etc), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório;
- VII- contracheque ou recibo de pagamento ou carteira de

trabalho (cópia da folha onde está registrado o vínculo empregatício e da folha com fotografia) da mãe e/ou do pai; ou do representante legal, caso a criança não resida com o(s) genitor(es);

VIII- declaração de trabalhador autônomo;

IX- declaração de trabalho da mãe e/ou do pai, ou do responsável legal, caso a criança não resida com o(s) genitor(es), com firma reconhecida em Cartório, quando não for possível apresentar um dos itens estabelecidos nos incisos VII e VIII;

X- declaração de não recebimento do benefício Auxílio Creche/Auxílio Educação ou similar;

XI- carteira de vacinação da criança;

XII- certidão de nascimento dos demais filhos com idade até 17 anos;

XIII- declaração de escolaridade, em caso de mãe adolescente (12 a 18 anos).

§ 1º As inscrições realizadas nas Unidades Escolares de Mar do Norte, Cantagalo e Rocha Leão, serão destinadas aos moradores destas localidades, conforme distribuição de vagas constantes no artigo 4º.

§ 2º Não serão aceitos documentos após o último dia de inscrições.

§ 3º Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações e/ou de documentos/declarações apresentados pelo responsável, a criança inscrita estará automaticamente desclassificada.

§ 4º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a inscrição da criança acompanhada de seu responsável.

Art. 4º O quadro de vagas para o ano letivo de 2015 está distribuído da seguinte forma:

Unidade Escolar Idade	HORÁRIO INTEGRAL				HORÁRIO PARCIAL
	CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV	
	6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	
Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues	12	15	15	02	
Creche Municipal Dona Cota	09	01	13		
Creche Municipal Dona Senhorinha	12	18	06	02	
Creche Municipal Tia Didi	12	19	06	03	
Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes				17	
Escola Municipal Elson Pinheiro				07	
Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro				13	
Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira				17	
Escola Municipal Nelzir Pereira Mello				03	
Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro				22	
Escola Municipal Henrique Sarzedas				20	
Escola Municipal Carlos Maurício Franco				17	
Total de vagas	45	53	40	123	
Total geral de vagas				211	

Art. 5º - Considerando que a procura por vagas é superior ao número de vagas oferecidas, a admissão da criança para preenchimento das vagas acima se dará após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, que resultará em relação de classificados, apurada de acordo com a pontuação prevista no Anexo I desta Resolução, da qual serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, seguidas daquelas que atingirem maior pontuação, dentro das vagas previstas.

§ 1º Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- I- beneficiário do Programa Bolsa Família;
- II- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;
- III- maior número de filhos com idade até 17 anos.

§ 2º Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A relação com a classificação geral dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com destaque para os classificados aptos à efetivação da matrícula nas vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 26 de dezembro de 2014, divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br e afixada no dia 29 de dezembro de 2014 no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Após a divulgação da relação com a classificação geral dos inscritos, poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Recepção e Arquivo da SEMED.

Art. 7º - Após análise dos recursos será divulgada a relação final da classificação geral das crianças inscritas, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras e divulgação no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das

Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br, no dia 16 de janeiro de 2015; e afixação, no dia 19 de janeiro de 2015, no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II, com destaque para os classificados aptos à efetivação da matrícula nas vagas oferecidas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação fará divulgação do processo de inscrição para matrículas nas Creches Municipais, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução, da publicação da relação final das crianças classificadas às vagas e da lista de espera.

Art. 9º - O responsável pela criança contemplada com a vaga terá que comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 19 a 23 de janeiro de 2015, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento da criança;
- II - carteira de identidade do responsável legal;
- III - laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV - comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório Civil;
- V - carteira de vacinação da criança.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no caput deste artigo.

Art. 10. - Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas, após o período estabelecido para efetivação da matrícula, será(ão) realizada(s) outra(s) chamada(s) que serão publicadas no Jornal Oficial do Município e novo prazo de comparecimento à Unidade Escolar será determinado, devendo o responsável legal apresentar, no ato da matrícula, os documentos previstos no artigo 9º.

Rio das Ostras apoia os movimentos Outubro Rosa e Novembro Azul. Esta campanha da Prefeitura é fundamental para alertar mulheres e homens sobre a importância da prevenção ao câncer. O acompanhamento médico regular possibilita o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, aumentando as chances de cura.

Participe e se informe.
A luta contra o câncer é de todos!

OUTUBRO ROSA  **NOVEMBRO AZUL**

**QUANDO TEMOS
ALGUÉM AO LADO
TUDO FICA MUITO
MAIS FÁCIL**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Confira a programação completa no site da Prefeitura

www.riodasostras.rj.gov.br

Secretaria de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 07 a 16 de outubro de 2014.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
 PMRO|1597|2013|0096/2013|JOSINETE ALONSO FIUZA|LLR4911|K30284425|DEFERIDO
 PMRO|1313|2013|0103/2014|CILAS AGUIAR DE SOUZA|LRZ3530|K30292951|DEFERIDO
 PMRO|0092|2014|0124/2014|LUCIANA CARVALHO VIANA|KVG6397|K30062270|DEFERIDO
 PMRO|0091|2014|0123/2014|MARCO AURÉLIO ALVES DOS SANTOS|KWE3549|K30280073|DEFERIDO
 PMRO|2301|2013|0078/2014|RODRIGO DE AZEVEDO BATISTA|MSZ9575|K30294142|DEFERIDO
 PMRO|1600|2013|0250/2014|GUSTAVO GRAEFF SILVA|LPL8667|K30284755|DEFERIDO
 PMRO|1601|2013|0251/2014|GUSTAVO GRAEFF SILVA|LPL8667|K30287482|DEFERIDO
 PMRO|1602|2013|0252/2014|GUSTAVO GRAEFF SILVA|LPL8667|K30287499|DEFERIDO
 PMRO|0367|2014|0474/2014|LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES|KPM9040|K30062691|DEFERIDO
 PMRO|0160|2014|0214/2014|CARLOS EDUARDO DA COSTA CAMPOS|LNV3300|K30062272|DEFERIDO
 PMRO|0369|2014|0476/2014|LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES|KPM9040|K30056269|DEFERIDO
 PMRO|0368|2014|0475/2014|LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES|KPM9040|K30271032|DEFERIDO
 PMRO|2465|2012|0689/2014|MARIA CRISTINA SILVA GONÇALVES|KNP8600|K30128094|DEFERIDO
 PMRO|1910|2013|0645/2014|ANA MARIA DA CRUZ FARIA|MRB8562|K30063139|INDEFERIDO
 PMRO|2464|2012|0690/2014|MARIA CRISTINA SILVA GONÇALVES|KNP8600|K30270423|INDEFERIDO
 PMRO|2466|2012|0688/2014|MARIA CRISTINA SILVA GONÇALVES|KNP8600|K30041711|INDEFERIDO
 PMRO|0132|2014|0668/2014|AIRTO AUGUSTO FERNANDES|LQD0019|K30041515|DEFERIDO
 PMRO|0088|2014|0664/2014|WELEBALDO COSENDEY|KYH8912|K30067860|INDEFERIDO
 PMRO|0473|2014|0635/2014|MICHELLE CUNHA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres**, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º, da Portaria Municipal nº 0691/2014,

BARREIRA|LLA8447|K30051083|DEFERIDO
 PMRO|0196|2014|0264/2014|AMARILDO VIANA ROSA|KRB6299|K30047974|DEFERIDO
 PMRO|0472|2014|0634/2014|MICHELLE CUNHA BARREIRA|LLA8447|K30056824|DEFERIDO
 PMRO|1779|2013|0441/2014|GIANA MARA TARDIN DE FARIA|LLJ4716|K30124907|DEFERIDO
 PMRO|2186|2013|0279/2014|MARCIANO RODRIGUES DOMINGOS|LNNJ3091|K30063423|DEFERIDO
 PMRO|2366|2013|0452/2014|BARBARA CAMPOS DO NASCIMENTO|KOP3738|K30269674|DEFERIDO
 PMRO|0025|2014|0038/2014|ALTAIR DA SILVA|LLN3193|K30292017|DEFERIDO
 E-12|066|56171|2013|3343/2013|JOSE CARLOS GONÇALVES|KZH4724|K30268724|DEFERIDO
 PMRO|0001|2014|0523/2014|WLADIMIR CALDEIRA DE MORAES|LVE0329|K30284779|INDEFERIDO
 PMRO|0002|2014|0522/2014|WLADIMIR CALDEIRA DE MORAES|LVE0329|K30278841|DEFERIDO
 PMRO|0082|2014|0609/2014|PAULO VICTOR CAVARARO DA SILVA|IAI7776|K30064786|DEFERIDO
 PMRO|0325|2014|0427/2014|BIZALIEL ESTEVAM DA SILVA|LTV2558|K30296335|INDEFERIDO
 PMRO|0507|2014|0682/2014|LUCIANA RODRIGUES FERRO|KWA3915|K30062411|DEFERIDO
 PMRO|0099|2014|0598/2014|LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA|LVB7483|K30068482|DEFERIDO
 PMRO|0603|2014|0824/2014|ERIC LACERDA DE SCHUELER|LTB4034|K30070447|DEFERIDO
 PMRO|0070|2014|0101/2014|JOSE LUIS DE SOUZA|LOD6859|K30058069|DEFERIDO
 PMRO|0069|2014|0100/2014|JOSE LUIS DE SOUZA|LOD6859|K30059536|DEFERIDO
 PMRO|0051|2014|0076/2014|JOEL FERNANDES|KXL6485|K30039759|DEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA

Membro

RODRIGO TOMAZ

Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA

Presidente

CONVOCA os membros, relacionados abaixo, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2014 às 14h, no Auditório do Parque dos Pássaros.

SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública.	Eric Alves da Silva - Titular
	Eric Lacerda de Schueler - Suplente
SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.	Roberto Hachiya de Azevedo - Titular
	Sérgio Adriane Pires - Suplente
SEMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	Carlos Roberto da Silva - Titular
	Marco da Silva Lourenço - Suplente
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde.	Maycon Prata Pereira da Silva - Titular
	Rogério T. de Schueler da Silva - Suplente
PROGEM - Procuradoria Geral do Município.	Jorge Thiago P. Rodrigues - Titular
	Bárbara de O. Costa Matos - Suplente
SEMBES - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.	Rosimara Valadares de Oliveira - Titular
	Roberto Correa Drumond - Suplente
SEMED - Secretaria Municipal de Educação.	Pâmela Muniz G. Coutinho Cabral - Titular
	Danieli Machado Ribas - Suplente
SEMAM - Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.	Jorge Ronaldo Paes Leme - Titular
	Ricardo Rocha Robaina - Suplente
SECTRAN - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.	Julio Cesar dos Santos Felix - Titular
	Cledson Soares dos Santos - Suplente
SECPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.	Flávio Cury Barboza - Titular
	Monique Gomes Abrantes - Suplente
Gabinete do Prefeito.	Aldem Vieira de Souza Júnior - Titular
	Leonardo dos Santos Tavares - Suplente

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 027 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Jardim Campomar para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro. RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Autoriza a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ. **Parágrafo Único** - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A presente portaria terá validade nos dias 05,06,13,14,17,18,27,28 de Outubro de 2014, no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem, através deste **COMUNICAR** que todos os condutores de SSTU cujos laudos forem recolhidos por descumprimento de horário ou infrações de trânsito, só terão o laudo devolvido após passarem por curso de reciclagem que será ministrado todas as terças feiras às 15 horas, na SECTRAN. Tal medida encontra-se amparada no art. 43 da Lei 1451/2010.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem através deste, **COMUNICAR** que permanece disponível desde 05 de Setembro de 2014, o CD com o novo layout dos táxis, conforme publicado em Jornal Oficial Edição nº 703 de 20 a 26 de Junho de 2014, para cópia.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem, através deste, **COMUNICAR** a todos os motoristas auxiliares de SSTU, TAXI e transporte ESCOLAR, que o recadastramento será **PRORROGADO** até o dia 02 de Dezembro de 2014.

Todos deverão comparecer à SECTRAN, de segunda a sexta das 08:00 às 16:00, portando as cópias e originais dos seguintes documentos, atualizados: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, FEITOS CRIMINAIS, FGTS, CERTIFICADO E CARTÃO DO CURSO, ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA 2014.

O não comparecimento à SECTRAN para recadastramento acarretará nas sanções das LEIS 1451/2010, 100/94, 1638/12 e 1110/2007;

Local: Rua Jorge Ulrik – nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem através deste, CONVOCAR os membros da Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (CPMMU) relacionados abaixo, para reunião a realizar-se no Auditório da Casa de Educação no dia 13 de Novembro de 2014 as 10 horas da manhã.

I -SECTRAN – Secretaria Municipal de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana:

Titular: Eduardo Carvalho Almeida, Mat. 12401-0

Suplente: Rivail Augusto Gibaja Gripp, Mat. 10846-4

II -SECPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação:

Titular: Líame Toledo Jappour, Mat. 11894-0

Suplente: Adiane Conceição de Oliveira, Mat. 6076-3

III -SESEP – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Giliard da Silva Silveira, Mat. 6300-2

Suplente: José Adelmo Mesquita da Rocha, Mat. 2207-1

IV -SEMOB – Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Paulo Cesar de Souza Medeiros, Mat. 3535-1

Suplente: Ricardo Altoé de Souza Vieira, Mat. 6086-0

V -SEMED – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zuleika Luiza Monção Zannuzio, Mat. 10961-4

Suplente: Patrícia Luz Vieira, Mat. 12458-3

VI -SEMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Flavio Fonte Vieira, Mat. 2277-2

Suplente: Marcos da Silva Lourenço, Mat. 7602-3

VII -SEMAP – Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca:

Titular: Nivaldo Talon Hespanhol, Mat. 4209-9

Suplente: Jorge Ronaldo Paes Leme, Mat. 11780-3

VIII -SEDTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Leandro Ribeiro de Vasconcelos, Mat. 2129-6

Suplente: Edmilson Francisco de Oliveira, Mat. 4002-9

ESCALA DE PLANTÃO - 08 e 09 de Novembro de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
08/11/2014	VANDERLEI	ZILDA	EMPRESA	8 às 17h30
09/11/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
08/11/2014	LEONARDO / ANDRÉA	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
09/11/2014	DANIEL / VÍTOR	ZILDA	ALEXANDRE	8 às 17h

LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
08/11/2014	FERNANDO / CARLOS HENRIQUE / MARCO ANTÔNIO	PAULO	FERNANDO	8 às 17h
09/11/2014	FERNANDO / CARLOS HENRIQUE / MARCO ANTÔNIO	PAULO	FERNANDO	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO/TÉC. ENFERMAGEM	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA	HORÁRIO
08/11/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. FERNANDO (99942-0743) DR. ALESSANDRO (99838-6138) TÉC. SOLANGE (99941-4091)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
09/11/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. FERNANDO (99942-0743) DR. ALESSANDRO (99838-6138) TÉC. CYNTHIA (99880-4428)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **ANSELMO** (99878-8431)

Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 1399/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31552/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11108/2010
PREGÃO Nº 007/2010 SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010 cujo o objeto é a prestação de serviços de lavagem e desinfecção de rouparia hospitalar, em local próprio, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 90.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 10/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1400/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31552/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11108/2010
PREGÃO Nº 007/2010 SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010 cujo o objeto é a prestação de serviços de lavagem e desinfecção de rouparia hospitalar, em local próprio, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 25.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 10/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1401/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31552/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11108/2010
PREGÃO Nº 007/2010 SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010 cujo o objeto é a prestação de serviços de lavagem e desinfecção de rouparia hospitalar, em local próprio, para atender as

necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 10/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1402/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31552/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11108/2010
PREGÃO Nº 007/2010 SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010 cujo o objeto é a prestação de serviços de lavagem e desinfecção de rouparia hospitalar, em local próprio, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 3.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 10/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1403/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24877/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10528/2013
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa M B S Equipamentos Ltda.
OBJETO: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças do equipamento de correio pneumático, modelo múltiplas estações DN150, marca Air Express, instalado no Hospital Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 71.371,56
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 14/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1407/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32309/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa M. A. L. E. Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 225,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 15/10/2014

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LUÍZ AURÉLIO COSTA FERREIRA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0790**, com validade até 15 de Outubro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA LOTE 1-A QUADRA E-03 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 13725/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MQB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0791**, com validade até 29 de Outubro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA CARLOS ALBERTO DE CARVALHO LOTE 17-A QUADRA F-3 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 17675/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **VIGA 233 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0792**, com validade até 03 de Novembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimo de edificações na **RUA PARANÁ Nº 470 LOTE 16A QUADRA 21 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 11872/2014).

NOTA DE EMPENHO Nº 1408/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32309/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa M. A. L. E. Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 900,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 15/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1528/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22489/2014
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Jopeso Serviços e Locações Ltda.
OBJETO: Regularizar os Serviços de locação de 06 (seis) veículos tipo Kombi, com motorista, para as ações da Coordenação de Vigilância em Saúde.
VALOR: R\$ 119.744,16
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1529/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32296/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 21.231,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32296/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 43.166,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1531/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32296/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 43.518,60
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1532/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32296/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43707/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 48.000,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 02.62 (SUS/DST)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1533/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32311/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 80.539,90
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1534/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32311/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 26.460,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1535/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32311/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 227.778,30
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1536/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32311/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 209.605,80
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1537/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32313/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa House Med produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 9.059,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1538/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32313/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa House Med produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.520,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1539/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32313/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa House Med produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 63.004,20
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1540/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32313/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa House Med produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 21.975,25
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 22/10/2014

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22489/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Jopeso Serviços e Locações Ltda.
OBJETO: Regularizar os Serviços de locação de 06 (seis) veículos tipo Kombi, com motorista, para as ações da Coordenação de Vigilância em Saúde.
VALOR: R\$ 119.744,16
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMPENHO: 1528/2014
EMISSÃO: 22/10/2014
VALOR: R\$ 119.744,16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SEMUSA/FMS 019/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31552/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11108/2010
PREGÃO Nº 007/2010 SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2010 cujo o objeto é a prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupa hospitalar, em local próprio, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.
VALOR TOTAL: 807.120,00
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 121.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1399/2014
EMITIDA EM: 10/10/2014
VALOR: R\$ 90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1400/2014
EMITIDA EM: 10/10/2014
VALOR: R\$ 25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1401/2014
EMITIDA EM: 10/10/2014
VALOR: R\$ 3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1402/2014
EMITIDA EM: 10/10/2014
VALOR: R\$ 3.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56429/2013
PREGÃO Nº 015/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa,

incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e Ceo Beira Mar.

VALOR TOTAL: R\$ 27.972,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1385/2014

EMITIDA EM: 07/10/2014

VALOR: R\$ 6.571,02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1386/2014

EMITIDA EM: 07/10/2014

VALOR: R\$ 6.852,34

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1387/2014

EMITIDA EM: 07/10/2014

VALOR: R\$ 5.445,74

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1388/2014

EMITIDA EM: 07/10/2014

VALOR: R\$ 9.102,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 32.555/2014 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Vera Lúcia de Araújo de Sá Nogueira, ocupante do cargo de Médico de Família, matrícula nº 9.277-0, no valor de **R\$ 4.165,14 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 04 de outubro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.209/2014

CONVITE Nº 015/14-S

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa F. M. PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ PARA COQUETEL, MESA DE SUSTENTAÇÃO E VERNISAGE NOS EVENTOS, EXPOSIÇÃO, CONFERÊNCIAS E OUTROS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.253,97 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

Nº DE EMPENHO: 355/2014.

P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONTRATO Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/14-S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e a empresa Pro III Comércio e Serviços Ltda-Me.

OBJETO: Locação de estrutura (Sonorização e Iluminação), destinados a atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

ASSINADO: 05/09/2014

VALOR: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais).

Nº DE EMPENHO: 359/2014

P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL DO "2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS" (*)

Troféu: ABRE ALAS-CHIQUINHA GONZAGA

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 026, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras em 10 de Outubro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, do "2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS", em Outubro, Novembro, Dezembro de 2014 e Janeiro e Fevereiro de 2015, objetivando promover antigos e novos talentos para o cenário cultural ligado à música no Município de Rio das Ostras.

1. DOS OBJETIVOS

Tem o presente Regulamento o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas para a inscrição (ANEXO I) e seleção de marchinhas e suas derivações, para a participação no "2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS".

1.1 - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. As impugnações serão decididas em 24 (vinte e quatro) horas.

1.2 - Para todas as referências de tempo contidas neste edital e seus anexos será observado o horário de Brasília-DF.

2. DA COORDENAÇÃO

2.1 - Coordenação Geral - Caberá à Fundação Rio das Ostras de Cultura organizar o evento, suas regras, corpo de jurados, premiações e decidir sobre possíveis fatos que ocorrerem durante a execução do evento.

2.2 - Da inscrição - O local de inscrição será junto à entidade coordenadora FROC - Casa da Cultura, com endereço na Rua Dr. Bento Costa Junior, 70 - Centro, tel.: 2764-1768, das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira e poderão candidatar-se e inscreverem-se para participação no Festival, candidatos com idade igual ou maior que 16 (dezesseis) anos de idade, podendo ser brasileiros ou estrangeiros (os últimos desde que regularmente residentes e domiciliados no Brasil).

2.2.1 - Não será admitida, em qualquer hipótese, a inscrição e a participação de músicos e cantores menores de 16 (dezesseis) anos de idade. Os candidatos que possuírem idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos de idade e menores de 18 (dezoito) anos de idade, deverão entregar o anexo Termo de Autorização de pais ou responsáveis, devidamente assinados, no momento da inscrição.

2.2.1.1 - Os proponentes classificados ficam, desde já, cientes que caso haja participação de adolescente(s) artista(s) na banda, é obrigatório o requerimento, por seu único e exclusivo custo e responsabilidade, do ALVARÁ JUDICIAL, conforme artigo 149, inciso II, alínea "a", do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.609/1990), a ser pleiteado perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio das Ostras, sob pena de proibição da participação do(s) referido(s) adolescente(s)

no espetáculo selecionado.

2.2.1.2 - O Alvará mencionado no item 2.2.1 deverá ser entregue ao curador responsável (Coordenador do Evento), em até 05 (cinco) dias úteis antes da apresentação. Não sendo apresentado o referido alvará e sendo impossível ou inviável substituir o(s) adolescente(s), a(s) apresentação(ões) será(ão) cancelada(s) e a pessoa jurídica representante da banda responderá pelas perdas e danos sofridos pela Organização do evento.

2.2.2 - Prazo de Inscrição: de 24 de outubro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014.

2.2.3 - Os formulários de inscrição podem ser obtidos no site: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/froc/marchinhas> ou no local da inscrição. A entrega de material deve ser em envelope endereçado ao Concurso - FROC MARCHINHAS 2015, identificado com nome do autor e música concorrente, com número de telefone fixo e celular para contato, contendo a ficha de inscrição preenchida, os CDs de letra e de música e deve ser feita diretamente na Casa da Cultura- Rua Dr. Bento Costa Junior, 70 - Centro - tel.: 2764-1768 - das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

2.2.4 - As inscrições são gratuitas.

2.2.5 - O edital e a ficha de inscrição deste concurso são disponibilizados em impresso na Casa da Cultura Rua Dr. Bento Costa Junior, 70 - Centro - tel.: 2764-1768 - das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, na cidade de Rio das Ostras, e para download na internet, no site <http://www.riodasostras.rj.gov.br/froc/marchinhas> ou através de solicitação, pelo e-mail casadeculturabentocosta@gmail.com.

2.2.6 - Cada participante pode inscrever até TRÊS MÚSICAS, sozinho ou em parceria. As inscrições devem ser feitas e entregues separadamente. O controle das inscrições terá como base o número do CPF do responsável pela música e cada CPF poderá ser registrado, no máximo, até 03 (três) vezes.

2.2.7 - As composições concorrentes deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra (entende-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente e como original a que não tiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores).

2.2.8 - É permitida a participação neste Concurso de funcionários Públicos, não havendo nenhum favorecimento por questão de vínculo.

2.2.9 - O material enviado não será devolvido.

2.2.10 - No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m), automaticamente, a divulgação e utilização das músicas, livre do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação Rio das Ostras de Cultura em qualquer meio, a qualquer tempo e sem limite, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com 2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS.

2.2.11 - Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem, obrigatoriamente, os materiais elencados nas alíneas a seguir, e deverão ser entregues no local da inscrição, ou seja, na Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Bento Costa Junior, 70 - Centro - Rio das Ostras, tel.: 2764-1768, das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (a pessoa responsável pela inscrição deve ser o autor ou um dos autores da música. O envelope deve ser endereçado ao Concurso - FROC MARCHINHAS 2015 e identificado com nome do autor, nome da música concorrente e telefone fixo ou celular para contato);

- Um CD contendo a gravação da música inscrita, identificado com o nome da música (qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação ou do arquivo poderá desclassificar a canção);

- Cópia digitada das letras inscritas em CD e cinco impressas em papel A4 de cada canção inscrita, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e a letra da canção na íntegra, idêntica ao material gravado.

2.3 - A necessidade de contratar trabalhos artísticos decorre do interesse público na divulgação da cultura do Município, em um evento de grande visibilidade. Ademais, a contratação faz-se necessária para garantir a participação do artista local e a promoção da diversidade cultural brasileira.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo quaisquer cidadãos, brasileiros ou naturalizados (Pessoa Física), residentes ou não no Brasil, com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade, sendo indispensável que os participantes com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos de idade e menores de 18 (dezoito) anos de idade, deverão entregar o anexo Termo de Autorização de pais ou responsáveis, devidamente assinados, no momento da inscrição.

3.2 - Serão aceitas somente as inscrições na modalidade "Marchinha de Carnaval - Tradicional" - com canções e letras inéditas e temáticas livres.

3.3 - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.4 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as

exigências contidas no presente Regulamento.

3.5 - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com o presente Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, sem direito a recurso, a desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão de Seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Dentre as canções inscritas, serão selecionadas 16 (dezesesseis) músicas semifinalistas, através do voto de uma Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) jurados.

4.2 - Informações sobre as canções classificadas, contendo os 16 (dezesesseis) semifinalistas no processo de triagem, estarão disponíveis a partir do dia 08 de Janeiro de 2014 no site <http://www.riodasostras.rj.gov.br/frocmarthinhas>, na Casa de Cultura (que afixará o resultado da classificação em local visível ao público), pelo telefone (22) 2764-1768, bem como será o resultado da classificação publicado no Jornal Oficial do Município e em periódicos locais.

4.3 - Somente será dada publicidade, na forma descrita no subitem '4.2', às 16 (dezesesseis) músicas classificadas como semifinalistas.

4.4 - O mesmo autor, mesmo que em parceria, só pode classificar apenas UMA música para etapas semifinal e final do Concurso de Marchinhas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A primeira Semifinal do Concurso realizar-se-á no dia 16 de janeiro de 2015, às 20h30min, na Concha Acústica, localizada na Praça São Pedro – Centro - Rio das Ostras. Nesta data se apresentarão aos jurados as 8(oito) Músicas, das 16 (dezesesseis) selecionadas. Entre elas serão escolhidas as 4(quatro) finalistas;

5.2 - A Segunda Semifinal do Concurso realizar-se-á no dia 17 de janeiro de 2015, às 20h30min, na Concha Acústica, localizada na Praça São Pedro – Centro - Rio das Ostras. Nesta data se apresentarão aos jurados as demais 8(oito) Músicas, das 16 (dezesesseis) selecionadas. Entre elas serão escolhidas mais 4(quatro) finalistas;

5.2.1 - Nas semifinais o júri escolherá, segundo critérios pré-estabelecidos pelos organizadores do Concurso e após a apresentação de cada canção ao vivo, as 8 (oito) músicas finalistas que se apresentarão na grande final, que ocorrerá em 24 de Janeiro de 2015 às 20h30min, na Concha Acústica, localizada na Praça São Pedro – Centro - Rio das Ostras.. 5.3 De cada semifinal sairão 4 (quatro) finalistas, totalizando 8(oito) finalistas que se apresentarão à bancada de jurados, para a escolha das 1ª, 2ª e 3ª colocações no concurso, no dia 24 de Janeiro de 2015, às 20h30min, na Concha Acústica, localizada na Praça São Pedro - Centro - Rio das Ostras.

5.3.1 - As Marchinhas finalistas ganharão arranjo e serão executadas e/ou interpretadas pela banda contratada do Concurso, ou por banda que acompanhe os respectivos autores ou intérpretes das músicas selecionadas.

5.3.2 - As músicas selecionadas que não necessitarem da banda contratada pelo evento FROC FOLIA, devem comunicar, formalmente, à organização, os nomes dos integrantes e intérpretes, anexando os documentos de identificação, endereço, contato, instrumentos que cada um executa, logo em seguida ao anúncio da classificação.

5.4 - A Rádio Energia 104.9 FM veiculará os áudios das 8 (oito) melhores Marchinhas escolhidas pelo Júri do Concurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - Serão de responsabilidade da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC - promotora do Concurso - o pagamento das premiações dos 1º, 2º e 3º Lugares, das Marchinhas vencedoras.

6.2 - As 3 (três) melhores músicas receberão prêmios, que serão pagos em cheques, em valores equivalentes à classificação alcançada:

· 1º lugar - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e Troféu;

· 2º lugar - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e Troféu;

· 3º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e Troféu.

6.3 - O Prêmio será pago pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, diretamente ao responsável pela inscrição da música vencedora, em cheque nominal, já sendo descontados os impostos previstos em Lei.

6.3.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a premiação.

6.4 - Não caberá à Rádio Energia 104.9 FM, que divulgará o concurso, qualquer responsabilidade direta ou regressiva, solidária ou subsidiária, pela organização, produção, promoção e realização do concurso, sendo a Fundação Rio das Ostras de Cultura a única e exclusiva responsável pelas obrigações assumidas neste regulamento, incluindo o pagamento da premiação prevista neste Edital.

6.4.1 - Está a Rádio Energia 104.9 FM isenta de qualquer obrigação, salvo a transmissão e divulgação do concurso e das 08(oito) marchas classificadas para Final, bem como das 3 (três) músicas vencedoras, conforme previsto no item '5' deste Edital ("DA PARTICIPAÇÃO"), de forma

gratuita, conforme acordo de promoção firmado junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7. DO JÚRI

7.1 - A classificação das canções para as semifinais e final ficará a cargo da Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) jurados reconhecidos por seu notório saber, escolhidos pela Comissão Organizadora.

7.2 - Os jurados decidirão, segundo os critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como segundo os critérios artísticos e profissionais que possuam e que poderão ou não ser anotados na ficha de avaliação da música concorrente, que tem caráter sigiloso.

7.3 - As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recursos sobre as mesmas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos concorrentes, são de responsabilidade, conta e risco, exclusivos, dos participantes.

8.2 - Os participantes deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a realização deste Concurso.

8.3 - As Marchas selecionadas apresentar-se-ão no decorrer do "2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS", em datas e local a serem indicados, exclusivamente, pela Organização do Evento.

8.4 - Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de algum integrante de quaisquer das bandas que acompanham as músicas selecionadas, deverá informar, com razoável antecedência, à Organização do Evento, para que seja julgado o pedido de substituição. A decisão é de competência exclusiva da Organização do Evento.

8.5 - Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de alguma das bandas que acompanham as músicas selecionadas, ou em caso de indeferimento, pela Organização do Evento, do pedido de substituição de algum dos integrantes, poderá ser chamada outra banda inscrita, caso haja tempo hábil para tanto.

8.6 - Todos os integrantes das bandas que acompanham as músicas selecionadas se obrigam a:

· Ficar à disposição da Organização do Festival, no local das apresentações, pelo período de 02 (duas) horas antes de cada apresentação, inclusive se dispor a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os "anais" da Organização;

· Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;

· Não difamar integrantes de outras bandas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;

· Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações;

· Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Festival.

8.7 - O acesso ao palco é restrito aos integrantes oficiais das bandas que acompanham as músicas selecionadas (previstos nos formulários de inscrição), seus técnicos necessários para a apresentação, além dos técnicos e produtores do evento.

8.8 - É facultada à Organização do Festival a disponibilização de camarim e serviço de lanches.

8.9 - Tais serviços serão destinados, exclusivamente, aos integrantes e equipes técnicas da banda contratada, sendo terminantemente proibida a circulação, uso ou utilização de quaisquer espaços e/ou produtos disponibilizados nos camarins fora das dependências indicadas e por pessoas que não tenham sido prévia e devidamente credenciadas e autorizadas pela Organização.

8.10 - Os integrantes das bandas que acompanham as músicas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do Evento a divulgar sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, etc).

8.11 - É expressamente vedado às bandas que acompanham as músicas selecionadas e suas equipes, produtores e/ou representantes legais, fazer a divulgação por conta própria das apresentações objeto desse edital, bem como realizar a veiculação, direta ou indireta, em mídia impressa ou eletrônica, em qualquer veículo de comunicação, de seus patrocinadores ou produtores particulares, relativamente à apresentação, salvo se expressamente autorizada pela Organização do Evento.

8.12 - Os integrantes das bandas que acompanham as músicas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o registro por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, de sua participação no "2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS

CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS", para fins de arquivo da Organizadora do Evento e para divulgação do mesmo, na presente e nas futuras edições do Evento, de forma gratuita e livre de qualquer taxa ou pagamento.

8.13 - Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, sem limite de tempo ou mídia, à Fundação Rio das Ostras de Cultura e à Rádio Energia 104.9 FM, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual e para fixação que será exibido a exclusivo critério da Rádio Energia 104.9 FM, no Município de Rio das Ostras, no Brasil ou no exterior, de forma simultânea ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em transmissão aberta ou fechada, através da internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o "2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS". 8.14 - Os 08 (Oito) participantes finalistas do concurso autorizam, ainda, a cessão ilimitada dos direitos de gravação das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução, em internet, áudio ou audiovisual e telefonia móvel, que vierem a existir referente a este Concurso. Tais autorizações envolvem inclusive coletâneas, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam porventura lançados no futuro pela produção do "2º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC MARCHINHAS 2015", sempre servindo como referência do mesmo.

Parágrafo Único: Independente das autorizações descritas nos subitens 8.10, 8.12, 8.13 e 8.14 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS) fica protegido o direito autoral sobre a obra pelo(s) autor(es) fora do âmbito deste Concurso.

8.15 - Os autores deverão registrar as suas músicas conforme legislação vigente, as suas próprias expensas.

8.16 - A simples inscrição da canção no "2º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2015 - FROC MARCHINHAS" já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

8.17 - Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, mediante a indispensável identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente.

8.18 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões.

8.19 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 - CRONOGRAMA

9.1 - O período de inscrição será de 24 de outubro à 30 de dezembro de 2014.

9.2 - O Regulamento e a Ficha de Inscrição ficarão à disposição dos interessados no local da Inscrição, ou seja, na Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Bento Costa Junior, 70 - Centro - CEP. 28893-050 - das 9h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira - tel.: 2764-1768, ou, em versão on line, através do site <http://www.riodasostras/frocmarthinhas>.

9.3 - Os envelopes com as inscrições, devidamente identificados, deverão atender na íntegra o disposto no subitem 2.1.11, 'a', 'b' e 'c' deste edital, ficando a encargo dos participantes entregar o envelope com suas respectivas inscrições na Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Bento Costa Junior, 70 - Centro - CEP. 28893-050, das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira - tel.: 2764-1768.

9.4 - Resultado com as 16 (Dezesesseis) músicas semifinalistas será divulgado até o dia 08 de Janeiro de 2015, através do site <http://www.riodasostras.rj.gov.br/frocmarthinhas>, no Jornal Oficial do Município, na Rádio Energia FM 104.9, na internet, na imprensa local, via e-mail, no local de inscrição e através do telefone (22) 2764-1768.

10 - DO CALENDÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS SEMIFINALISTAS E FINALISTAS.

10.1 - A Realização da semifinal será nos dias 16 e 17 de Janeiro de 2015, às 20h30min, na CONCHA ACÚSTICA, localizada na Praça São Pedro - Centro - Rio das Ostras.

10.2 - A realização da final será realizada no dia 24 de Janeiro de 2015, às 20h30min, na CONCHA ACÚSTICA, localizada na Praça São Pedro - Centro - Rio das Ostras.

11 - INFORMAÇÕES

11.1 – As informações relacionadas ao presente Edital, que porventura se fizerem necessárias, estarão disponíveis no telefone (22) 2764-1768, no e-mail casadeculturabentocosta@gmail.com e no site: <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/frocmarchinhas>.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, edição nº 710, de 24 a 30/10/2014, especificamente nos subitens 2.2.2 – PRAZO DA INSCRIÇÃO e 11.1 – INFORMAÇÕES.

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N° 073/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 037/2013.

Art. 2º - Derrogar o item 1º da portaria nº 043/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO N° 382/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado na rede de ensino podendo ser estendido a população um "Projeto" para detecção, incentivo e apoio aos jovens atletas que praticam o "Tênis de Mesa" em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação de muita importância, pois em 2016 teremos as Olimpíadas no Rio de Janeiro, e em Rio das Ostras, temos vários jovens praticantes dessa modalidade esportiva, porém sem orientação técnica. Esse esporte exige muita concentração e raciocínio rápido. Atende crianças a partir dos cinco anos de idade promovendo a inclusão social e ainda servindo como lazer, e no futuro a cidade poderá se filiar a Federações, participando de campeonatos e com isso, divulgando nosso Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 383/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado na rede municipal de ensino o Projeto "Biblioteca Itinerante".

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação de muita importância, pois irá incentivar a leitura em locais diversos pré-estabelecidos como, Bairros e comunidades rurais e, por estarem próximas, as pessoas terão acesso a um acervo diversificado e serão despertados para o hábito da leitura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 384/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado quebra molas em pontos estratégicos em toda a extensão da Rua Niterói, no Bairro Jardim Mariléia-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação da comunidade do referido Bairro que com tal medida, espera diminuir o índice de acidentes que ocorrem, em função do grande fluxo de automóveis que por ali trafegam em velocidade acima da permitida por Lei. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 385/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado quebra molas na Rua Paraná, esquina com a Rua Alagoas, no Bairro Cidade Praiana-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação da comunidade do referido Bairro que com tal medida, espera diminuir o índice de acidentes que ocorrem, em função do grande fluxo de automóveis que por ali trafegam em velocidade acima da permitida por Lei. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 386/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado quebra molas em toda a extensão da Rua José David no Bairro Cidade Beira Mar-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação da comunidade do referido Bairro que com tal medida, espera diminuir o índice de acidentes que ocorrem, em função do grande fluxo de automóveis que por ali trafegam em velocidade acima da permitida por Lei. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 389/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, continuação da pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação nas seguintes Avenidas: das Camélias, das Flores e Bouganville no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido bairro reclamam da falta de infraestrutura e por isso, reivindicam a continuação das obras de melhorias, além de favorecer o aspecto urbanístico proporcionará melhores condições de vida e conforto aos usuários das mesmas. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO N° 391/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instituído no âmbito Municipal a "Câmara Mirim".

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa, que irá proporcionar a participação dos alunos da rede de ensino do Município, inseridos na 7ª e/ou 8ª séries, cuja função será educativa e participativa, sem remuneração. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 394/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, construção de reservatórios/cisternas nas residências, no bairro Âncora – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é feita para melhor atender aos moradores, que não tem condições financeiras para tal construção. Maiores em plenário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 402/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a substituição da iluminação das ruas Niterói, Macaé e Nova Friburgo, para lâmpadas de vapor metálico que tem luminosidade superior aquelas que lá estão.

JUSTIFICATIVA

As Ruas Niterói, Macaé e Nova Friburgo no bairro Mariléia, tem um trânsito intenso, e com o ordenamento do trânsito transformado em mão única, o movimento aumentou, e a nova iluminação proporcionará mais segurança evitando assim, acidentes entre veículos, ciclistas e pedestres.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador - Autor

ERRATA

Portaria nº 043/2014 (publicada na edição do jornal nº 701 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 22 a 28 de AGOSTO de 2014)

ONDE SE LÊ: 2º - Designar para responder pela função gratificada de Chefe do Almoarifado,

LEIA-SE: 2º - Designar para responder pela função gratificada de Chefe de Recepção,

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente



Vacinação contra o Sarampo e a Paralisia Infantil

DE 8 A 28 DE NOVEMBRO
NOS POSTOS DE SAÚDE



LEVE AS CRIANÇAS DE **6 MESES A MENORES DE 5 ANOS**
A UM POSTO DE VACINAÇÃO.
LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO.

POSTOS DE VACINAÇÃO ABERTOS TAMBÉM
AOS SÁBADOS (8 e 22 DE NOVEMBRO).



Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde

Ministério
da Saúde

